



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de setembro de 2021

Edição 180

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ADRIEL DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020489211

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de setembro de 2021, VANESSA PEIXOTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020495122

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 8 de setembro de 2021, KAUANE WUTKE SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020495742

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de setembro de 2021, THALLISSON LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020490339

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ALUISIO GONÇALVES DE SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020495723

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2021, GILMAR ESTEVO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059877, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020498226

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, MARILENE DOS SANTOS GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Secretário Executivo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020491261

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, SELMA NETTO BORGES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020491380

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, GLACIELLY PIRES COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Secretária de Gabinete I, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020491510

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, SARAH MIRANDA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerência de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020491702

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, DEBORA TATIANE RODRIGUES DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020492115

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2021, CARINA SILVA CAMPOS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020493207

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ISRAEL DA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Secretário Executivo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020493974

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, MARILENE DOS SANTOS GOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020494069

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, THAISSA NUNES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerência de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020496584

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ASHLEY REBECA PEREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020496842

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de setembro de 2021, MICHAEL DOUGLAS DA SILVA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020499039

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2021, PAULA MÁRCIA DE JESUS MENEZES LAMEADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico da CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020500058

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2021, ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Presidente da Comissão de Licitação - CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020500112

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2021, MARCOS MATOS TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Membro da Comissão de CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020500162

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2021, PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Presidente da Comissão de Licitação - CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020500311

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2021, ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico da CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020500342

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2021, PAULA MÁRCIA DE JESUS MENEZES LAMEADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Membro da Comissão de CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020500453

PGE

Portaria nº 812 de 06 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.215528/2021-86 a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RAFAEL BERNARDES ROSA**, Analista da Procuradoria, matrícula nº 300148752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 30.09.2021, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período **02.05 a 31.05.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020482696

CGE

Portaria nº 159 de 06 de setembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Memorando nº 62/2021/CGE-ASTIPC(0020340859)

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Superintendência Estadual de Comunicação do Estado de Rondônia - **SECOM-RO**. da Portaria nº142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Ananda Janielle de Almeida Carvalho, matrícula nº 300139560;

Membro: Adriana Lima Silva ,matrícula nº 300134432;

Membro: Caroline Moraes Cardoso, 300156134.

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Superintendência Estadual de Comunicação do Estado de Rondônia - **SECOM-RO**. da Portaria nº142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Glória Jéssica Araújo de Oliveira, matrícula nº 300172680;

Membro: Jaqueline Lima Ribeiro, matrícula nº 300169584,

Membro: Aline Lima Pereira, matrícula nº 300173479.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0020500229

SUGESP

Portaria nº 591 de 06 de setembro de 2021

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Memorando nº 32/2021/SUGESP-TAUM (0019998395), e o Processo SEI 0042.370137/2021-75.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionado, para integrar a equipe desta, para "PARTICIPAR DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DO 2º SEMESTRE DE 2021 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - UNIDADE MÓVEL TUDO AQUI".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Sandra Savegnago	Extensionista Social	300145369	01 à 14/ 09/2021

CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES	Assessor Técnico de Apoio a Prática da Produção Sustentável	300139286	01 à 14/ 09/2021
PAULO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	Motorista	300166020	01 à 14/ 09/2021
CALIEL RITSE DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Operações III - Técnico em Informática	300165820	01 à 14/ 09/2021
MARINALVA LOPES FERREIRA	Assistente I	300162075	01 à 14/ 09/2021
CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA	MEMBRO DE NUCLEO OPERACIONAL II	300123897	01 à 14/ 09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020487176

Portaria nº 589 de 06 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 39/2021/SUGESP-TAPVHS, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.295625/2021-96**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCOS VINICIUS RAMALHO GUERREIRO**, matrícula **300159937**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/TUDO AQUI, referente ao exercício 2020/2021, do período de **02/04/2021 a 16/04/2021**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de:

1º PERÍODO: 01/10/2021 a 15/10/2021;

2º PERÍODO: 03/11/2021 a 17/11/2021 (não programados).

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020481014

Portaria nº 590 de 06 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando, Despacho SESAU-GAB (0016591922), Informação 1049 (0017121837), Planilha SUGESP-GRH (0018915841), Despacho SEPOG-ASTEC (0019768270), que consta no Processo nº0036.098070/2021-15,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **RUBENS STELZENBERGER**, Agente de polícia civil, matrícula nº 300060085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP e Órgãos Vinculados/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 05.05.2010 a 04.05.2015.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020485682

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020498052 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Obras e Serviços

Públicos - SEOSP, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2021, com a finalidade de reunir-se com a equipe técnica da secretaria de habitação do Estado de São Paulo nesse encontro serao tratados assuntos pertinentes a estruturacao de um programa habitacional para o Estado de Rondonia com intuito de uma troca de informacoes experiencia e conhecimento tambem participarao de reuniao com o Sr Raphael G Assis gerente do centro de negocios estruturados e governo diretoria de operacoes do banco do Brasil SA neste compromisso sera tratado o aporte financeiro para complementacao do empreendimento morar melhor II localizado no Municipio de JI PARANA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ERASMO MEIRELES E Sá SECRETARIO SEOSP
- DIEGO MARTINS CORREACoord. DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO-COF
- FRANCISCO MELEIRO NETOARQUITETO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020499806

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020479117 a viagem do servidor **DANIEL GARCIA RODRIGUES**, Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 12 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2021, com a finalidade de participar do workshop de produção audiovisual policial da SEOPI (Secretaria de Operações Integradas), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020488642

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020474472 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 08 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2021, com a finalidade de realização de testes (prova de conceito) estabelecidos pela norma NIJ Standard - Patrol Rifles For Law Enforcement/2018, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA MAJOR PM
- HAIRTON MENDES DA TRINDADE 3º SGT PM
- CRISTIER REIS RODRIGUES CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020483553

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0020422336 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 29 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021, com a finalidade de realizar traslado do paciente D. L. A. S. 03 meses de idade, internado no HICD em Porto Velho-RO, com transferência imediata para o HCPA/POA-RS e traslado da paciente Cicera Martiniano de Souza - 49 anos, em alta hospitalar em Porto Alegre/RS aguardando remoção para Porto Velho-RO, com ônus somente de diárias para fonte 0110 - Recursos para apoio das ações e serviços de Saúde.

- TADEU SANCHEZ PINHEIRO TEN CEL BM
- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM
- MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA SGT BM
- GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES SD BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020480170

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020438010 a viagem do **3º SGT SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, COMPLEMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO 91445, à cidade de NATAL-RN, no período de 25 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021, com a finalidade de frequentar o V Curso de Aplicações Táticas - V CAT/2021, promovido pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus de passagens aéreas e bagagem despachada, e bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020490064

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0020324970 de 30 de agosto de 2021, publicado no DOE Nº 175 de 31/08/2021, conforme ofício 26663 0020447769 e solicitação 0020282601, onde autorizou a viagem do Investigador de Polícia **RAFAEL ANTENOR TAVARES E SILVA**, Agente Multiplicador, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, a cidade de PORTO VELHO-RO, no período de 08 de setembro de 2021 a 19 de outubro de 2021, com a finalidade da realização de instrução do I Curso de Operações Táticas Especiais COTE, no 1 Cote da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020493510

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020447727 a viagem do Investigador de Polícia **RAFAEL ANTENOR TAVARES E SILVA**, Agente Multiplicador, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, a cidade de PORTO VELHO-RO, no período de 08 de setembro de 2021 a 17 de outubro de 2021, com a finalidade da realização de instrução do I Curso de Operações Táticas Especiais COTE, no 1 Cote da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020494809

ERRATA

Retificar o teor da Portaria 466 (0019288444), constante no processo 0014.295548/2021-10 que trata de Suspensão de férias, conforme segue:

Onde se lê:

...da servidora **Rosa Maria da Silva**, matrícula 300156848

Leia-se:

...da servidora **Rosa Maria da Silva**, matrícula **300125965**.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente da SUGESP

Protocolo 0020398528

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020455795 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Governadoria, à cidade de PALMAS/TO, no período de 16 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2021, com a finalidade de assessorar o Exmo Governador e realizar visita técnica a unidades prisionais do sistema penitenciário do Estado do Tocantins, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

- **RUTE CARVALHO SILVA** ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020495521

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020464724 a viagem do servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 29 de setembro de 2021 a 02 de outubro de 2021, com a finalidade de participar na 39ª Reunião técnica e no XVII Encontro Nacional de Controle Interno, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020496595

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020455580 a viagem do militar **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, Secretário Chefe da Casa Militar, lotado(a) na CASA MILITAR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2021, com a finalidade de exercer a segurança do Senhor Governador do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020497744

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020455229 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotado(a) na CASA MILITAR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2021, com a finalidade de exercer a segurança do Senhor Governador do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO** DIRETOR DE OPERAÇÕES

- **ALCICLEY ANTÔNIO ROCHA RODRIGUES** AGENTE DE SEGURANÇA

- **GERMANO DE SOUSA JÚNIOR** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020499155

SEPOG

Portaria nº 455 de 01 de setembro de 2021

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC instituída pela Portaria nº 390 de 20 de julho de 2021, revoga a Portaria nº 426 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Considerando a necessidade da Secretaria de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 05, de 14 de junho de 2021 (0018547461), a qual dispõe sobre o Plano Anual de Contratações, que engloba aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

Considerando a insuficiência para cumprimento de prazo, haja vista à carga de trabalho já prevista para os servidores, bem como novas atribuições frente à reestruturação de gerências no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo justificada pelo Memorando nº 100/2021/SEPOG-GDPP (0020161304), bem como prazo para análise dos Documentos de Oficialização da Demanda (DOD) a serem preenchidos pelas Coordenadorias desta Secretaria conforme Memorando-Circular nº 3/2021/SEPOG-GDPP (0020372661);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados retroativamente do dia 18 de agosto de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC, instituída pela Portaria nº 390 de 20 de julho de 2021, que engloba aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 426 de 16 de agosto de 2021 em sua integralidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF Nº177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0020376114

Portaria nº 458 de 01 de setembro de 2021

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Regulamentação do Trabalho Remoto - CRTR, instituída pela Portaria nº 323 de 07 de junho de 2021, inclui membros à composição da comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Considerando a necessidade que cada Secretaria tem de disciplinar sobre as especificidades do regime de Trabalho Remoto instituído no Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017, no âmbito de sua pasta, observando as diversas excepcionalidades funcionais de cada pasta;

Considerando os novos paradigmas afetos à situação mundial nos exercícios de 2020 e 2021, conforme registrado no Decreto Estadual nº 24.871, de 16 de março de 2020, o qual decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando o compromisso desta Secretaria em cumprir com o princípio constitucional expresso da Eficiência disposto no Art. 37 da Carta Magna, promovendo inovação consciente no setor público e mantendo atualizado o padrão profissional condizente com o nível de tecnologia presente na sociedade;

Considerando a insuficiência para cumprimento de prazo, haja vista à carga de trabalho já prevista para os servidores, bem como novas atribuições frente à reestruturação de gerências no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo e inclusão de membros justificados pelo Memorando nº 104/2021/SEPOG-GDPP (0020377154);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Regulamentação do Trabalho Remoto - CRTR, instituída pela Portaria nº 323 de 07 de junho de 2021, com objetivo de fomentar, promover e regulamentar as medidas para aplicação do regime de Trabalho Remoto (*Home Office*), no âmbito desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Altera-se o Art. 2º da Portaria nº 232 de 07 de julho de 2021 para incluir membros à Comissão, com objetivo de fomentar a eficiência e acelerar o resultado dos trabalhos, fazendo-se constar a adição dos seguintes incisos:

V - Membro: LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO - Técnico em Políticas Públicas e Gest. Gov. - Matrícula nº 300.173.453.

VI - Membro: DOUGLAS VIEIRA DA SILVA - Técnico em Políticas Públicas e Gest. Gov. - Matrícula nº 300.168.394.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF Nº177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0020385647

SEGEp

EXTRATO

Porto Velho/RO, 3 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 12650/2018/SESAU-CRH (0036.330763/2018-11), bem como conforme consta o Processo n. 0031.404458/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n.7106 de 4/8/2020, publicada no DOE n. 012, de 5/8/2020, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7377, de 03 de setembro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0020442309

Portaria nº 7475 de 06 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0016714551, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.109043/2021-74;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.422512/2020-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARINA RUELA DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300023423, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020496325

Portaria nº 7410 de 06 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0016037726, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.049020/2021-12;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0036.407889/2020-05;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **FRANCISCA RODRIGUES GUEDES MATOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300018846, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de setembro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 8711 de 5/10/2020

Protocolo 0020474601

Portaria nº 7400 de 03 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0012204662 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.250761/2020-85;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0033.250422/2020-07;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSÉ JESUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300100724, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de setembro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711 de 5/10/2020

Protocolo 0020462427

Portaria nº 7384 de 03 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10340525, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.082085/2020-70;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.128683/2021-83;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300036015, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de setembro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711 de 5/10/2020

Protocolo 0020456915

Portaria nº 7381 de 03 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9169338, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.528968/2019-04;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.520517/2019-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ZENAIDE MOREIRA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019006, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de setembro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711 de 5/10/2020

Protocolo 0020443856

Portaria nº 7418 de 06 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.403532/2021-71,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA**, matrícula n. 300063508, para responder pela **Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas- DEDP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 11.9.2021 a 30.9.2021, em virtude das Férias da Titular **DÉBORA CRISTINA NEVES DA SILVA**, matrícula n. 300046300.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020477227

Portaria nº 7471 de 06 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 644/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.241430/2021-55,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 063/PAD/SEDAM/2018,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**FRANCILENE GALDINO SOUZA**

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020492449

Portaria nº 7419 de 06 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0020.367730/2021-92,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas do servidor **LEONIR PEREIRA LOBO**, Médico Veterinário, matrículas n. 300010958 e 300010959, lotado na Agência de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, conforme Parecer n. 252/2021/PGE-PCDS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300010958**.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020477553

Portaria nº 7356 de 02 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.237320/2021-31,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: **RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA**

Matrícula: 300124685

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 26/06/2013 A 25/06/2016

Referência: 02

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/06/2016

Período de Avaliação: 26/06/2016 A 25/06/2017

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/06/2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020422737

Portaria nº 7368 de 02 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.236154/2021-55,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE

Matrícula:300099505

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 07/07/2014 A 06/07/2016

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/07/2016

Período de Avaliação: 07/07/2016 A 06/07/2018

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/07/2018

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020433180

Portaria nº 7355 de 02 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.225034/2021-22,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome:RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA

Matrícula:ENFERMEIRO

Cargo: 300099517

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 30/06/2013 A 29/06/2014

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/06/2014

Período de Avaliação: 30/06/2014 A 29/06/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/06/2016

Período de Avaliação: 30/06/2016 A 29/06/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/06/2018

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020420539

Portaria nº 7369 de 02 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.262999/2021-04,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARILENE COSTA DE MORAIS

Matrícula: 300092887

Cargo: TÊC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 23/10/2015 A 22/10/2017

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/10/2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020433248

Portaria nº 7353 de 02 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.247550/2021-16,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: FABIANA MONTAGNA

Matrícula: 300100877

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 24/08/2010 A 23/08/2013

Referência: 02

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/08/2013

Período de Avaliação: 24/08/2013 A 23/08/2014

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/08/2014

Período de Avaliação: 24/08/2014 A 23/08/2016

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/08/2016

Período de Avaliação: 24/08/2016 A 23/08/2018

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/08/2018

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020419090

Portaria nº 7358 de 02 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.245070/2021-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANGELITA GOVEIA DA SILVA

Matrícula: 300125610

Cargo: AG.ATIV. AM.

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 02/08/2013 A 01/08/2016

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/08/2016

Período de Avaliação: 02/08/2016 A 01/08/2017

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/08/2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020424165

Portaria nº 7366 de 02 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.239358/2021-48,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: BENEDITA LIMA AGUIAR

Matrícula: 300100189

Cargo: TÊC. ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 29/07/2010 A 28/07/2013

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/07/2013

Período de Avaliação: 29/07/2013 A 28/07/2014

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/07/2014

Período de Avaliação: 29/07/2014 A 28/07/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/07/2016

Período de Avaliação: 29/07/2016 A 28/07/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/07/2018

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020432305

Portaria nº 7468 de 06 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 41227/2021/SEGEP-4CSPAD, de 6 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020491199

Portaria nº 7466 de 06 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 872/2021/SEGEP-3CSPAD, de 6 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 7 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020489824

Portaria nº 7445 de 06 de setembro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 686/2021/SEGEP-2CSPAD, de 3 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 9 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020485619

Portaria nº 7365 de 02 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.259858/2021-04,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: BRISA SULZBACHER RAMOS

Matrícula: 300092947

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 05/11/2012 a 04/11/2013

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/11/2013

Período de Avaliação: 05/11/2013 a 04/11/2015

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/11/2015

Período de Avaliação: 05/11/2015 a 04/11/2017

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 05/11/2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020431985

Portaria nº 7303 de 01 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.208076/2021-07,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ELIANA AMARAL DO CARMO

Matrícula: 300068901

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 20/04/2013 a 19/04/2015

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/04/2015

Período de Avaliação: 20/04/2015 a 19/04/2017

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/04/2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020396397

Portaria nº 7378 de 03 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0020341931) constante nos autos do Processo nº 0052.476997/2018-05,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 134/2019/SEGEP-NCSR de 14 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº. 13 de 21 de janeiro de 2019, em razão de duplicidade com o constante no processo nº nº 8453/2019-SEGEP-NCSR de 28/06/2019.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020442044

Portaria nº 7380 de 03 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.303408/2021-66,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: PRISCILA BUENO DOS SANTOS

Matrícula: 300096095

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 12/04/2014 a 11/04/2016

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 12/04/2016

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020443341

Portaria nº 7401 de 03 de setembro de 2021

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0020330887), constante nos autos do Processo nº 0053.215860/2021-63,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria Portaria nº 6533 de 06 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 160 de 10 de agosto de 2021, de progressão funcional da servidora GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAUJO:

Onde se lê:

Período de Avaliação: 07/05/2012 A 06/05/2014

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/05/2014

Período de Avaliação: 07/05/2014 A 06/05/2016

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/05/2016

Período de Avaliação: 07/05/2016 A 06/05/2018

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/05/2018

Leia-se:

Período de Avaliação: 07/05/2012 a 06/05/2014

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/05/2014

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020462643

Portaria nº 7405 de 03 de setembro de 2021

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0020249576), constante nos autos do Processo nº 0036.057366/2021-86,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 2787 de 09 de abril de 2021, publicada no DOE n. 75 de 12 DE ABRIL DE 2021, de progressão funcional da servidora ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA:

Onde se lê:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Período de Avaliação: 23/11/2018 à 22/11/2020

Leia-se:

Período de Avaliação: 23/12/2018 à 22/12/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0020466402

Portaria nº 7183 de 30 de agosto de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0020304156), constante nos autos doProcesso nº 0036.385516/2021-49,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº8352-NCSR/SEGEP-SEPOGdatado de 8 de agosto de 2016, publicado no DOE nº157de 23 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora FLORIZA BATISTA DE SOUZA ARAÚJO:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
30/ 04/2012 a 29/04/2014	C 12	30/ 04/2016
30/ 04/2014 a 29/04/2016	C 13	30/ 04/2016

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
30/ 04/2012 a 29/04/2014	C 12	30/ 04/2014
30/ 04/2014 a 29/04/2016	C 13	30/ 04/2016

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020304999

Portaria nº 7406 de 03 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SEGEP-COIN (0019827900), constante nos autos doProcesso nº 0042.037732/2020-11,

RESOLVE:

Excluir da da Portaria nº 5240 de 22 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26 de maio de 2020 (0011663086), o servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300016168	ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020467050

Portaria nº 7407 de 03 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017280379, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0053.156158/2021-51;

Considerando o ProcessodeAposentadoriaSEI n. 0053.013029/2021-79;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora LUCILENE BENTES, ocupante do cargo de Enfermeiro,matrícula n. 300062458, pertencente ao

quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de setembro de 2021.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711 de 5/10/2020

Protocolo 0020467882

Portaria nº 7452 de 06 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019530279), Despacho SESAU-CRH 0019568916, que consta no Processo n. 0036.334024/2021-95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LINDONEIA SILVERIO COELHO FEITOZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300063700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.10.2021 a 31.10.2021, 1.5.2022 a 31.5.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 19.1.2012 a 18.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0020486469

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3096/2021/SEGEp-ASTEC (0020314026), constante no Processo n. 0036.266115/2020-85,

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 19 de agosto de 2020, do servidor **THIAGO PATRICK CHAVES**, do cargo de Operador de Serviços Portuários Fluvial, Matrícula n. 300150155, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020465301

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3091/2021/SEGEp-ASTEC (0020306576), constante no Processo n. 0029.253951/2021-02,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a contar de 18 de junho de 2021, o servidor **LAFIETI DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052456, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020465817

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3098/2021/SEGEP-ASTEC (0020314476), constante no Processo n. 0029.316119/2021-16,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de julho de 2021, servidora **ROSIMAR DE SOUZA MESQUITA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019384, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020466259

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3101/2021/SEGEP-ASTEC (0020316203), constante no Processo n. 0049.330006/2021-95,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2021, a servidora **ELISA IGLESIAS ROSA**, do cargo de Farmaceutico Bioquímico, Matrícula n. 300034868, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020465636

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3104/2021/SEGEP-ASTEC (0020317282), constante no Processo n. 0029.335024/2021-19,

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2015, da servidora **NILCE SALETE CRACO**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300039171, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020465977

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3107/2021/SEGE-ASTEC (0020317974), constante no Processo n. 0031.383842/2021/61,

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 22 de julho de 2013, da servidora **MARIA DE JESUS JOSÉ PESTANA**, do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300010668, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Machadinho D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0020464960

Portaria nº 6949 de 19 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 1º da Lei n. 995, de 27 de Julho de 2001, que "Institui o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Civis e Militares, ativos inativos e pensionistas do Estado de Rondônia".

CONSIDERANDO o previsto no artigo 1º da Lei n. 1.417, de 26 de Novembro de 2004, que institui "a comprovação anual do pagamento das mensalidades, que deverá ser encaminhado até o último dia do mês de fevereiro de cada ano, à área de Recursos Humanos de origem do servidor, com a apresentação do comprovante de quitação ou do desligamento do plano de saúde."

CONSIDERANDO a revogação do Decreto n. 9.666, de 26 de setembro de 2001, que "Regulamenta a Lei nº 995, de 30 de julho de 2001, e dá outras providências".

RESOLVE:

Estabelecer os **Checklist's**, em cumprimento as considerações supra mencionadas, que visam instruir a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP e Setoriais de Recursos Humanos das Unidades Gestoras do Governo do Estado, nas boas práticas de implantação/manutenção e retroativo de **AUXÍLIO SAÚDE CONDICIONADO** na forma dos ANEXOS I e II.

Art. 1º Somente serão atendidos as solicitações encaminhadas por meio dos RHs setoriais a este Núcleo de Direito e Vantagens do Servidor - SEGE-PE, obedecendo o prazo do Calendário de Pagamento elaborado pela SEGE-PE-DESP e instruções da Portaria n. 6127, de 26 de julho de 2021, cabendo aos RHs setoriais informarem aos seus servidores para cumprimento do mesmo.

Art. 2º Os processos solicitando Auxílio saúde Condicionado Retroativo, de comum acordo com a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP/SEGE-PE, não necessitarão tramitar pela SEGE-PE-ASTEC, salvo em casos de dúvida jurídica razoável a ser sanada, que será remetido por este NDVS/SEGE-PE.

Publique-se.

ANEXO I	
NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
MATRÍCULA	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO SAÚDE CONDICIONADO

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SERVIDOR)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Requerimento; (Preenchido com matrícula, dados pessoais e devidamente assinado pelo requerente).	1 via	
Contrato de Adesão; (Comprovação de Titularidade do Plano).	1 via	
Boletos ou Declaração Anual; (Na opção de apresentação de boletos os mesmos devem conter seus devidos comprovantes de pagamento).	1 via	
DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL - RH)	-	-
Contracheque ou Ficha Financeira Anual;	1 via	

Anuência Titular da Pasta;	-	
----------------------------	---	--

Responsável pela conferência:
(Assinatura Digital)

Porto Velho-RO, ____/____/____

ANEXO II

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
MATRÍCULA	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SERVIDOR)		OBS.	ENTREGUE ID SEI
Requerimento; (Preenchido com matrícula, dados pessoais e devidamente assinado pelo requerente).		1 via	
Contrato de adesão; (Comprovação do contrato de adesão do Plano somente em caso de troca - Novo ou Portabilidade).		1 via	
Boletos ou Declaração Anual; (Na opção de apresentação de boletos os mesmos devem conter seus devidos comprovantes de pagamento)		1 via	
DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL - RH)		-	-
Contracheque ou Ficha Financeira Anual;		1 via	
Anuência Titular da Pasta;		-	

Responsável pela conferência:
(Assinatura Digital)

Porto Velho-RO, ____/____/____

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial de Gabinete
Superintendente/SEGEp - Respondendo
Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0020107211

Portaria nº 7478 de 06 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DEILABLD 0019352384,Despacho PC-DGA 0019729976, que consta nos autos do Processo n. 0019.069216/2017-47,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8302/SEGEp-NCSR, de 18.9.2020, ao servidor JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado naPolícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.10.2021 a 31.10.2021 , referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2018, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.10.2022 a 31.10.2022 , referente ao 2º quinquênio de 13.9.2009 a 12.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0020502713

Portaria nº 7461 de 06 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017907717), Despacho SEDUC-GLOT 0018357231, que consta no Processo n. 0029.184640/2021-88,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LOURDES APARECIDA BRITO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 6º quinquênio de 22.6.2013 a 21.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0020488576

Portaria nº 7531 de 08 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0031.509751/2020-81,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JANDIARA SANTOS DA SILVA**, Assistente de Sist. de Controle Interno, matrícula n. 300145689, para responder pelo cargo Assessor Técnico de Proventos, símbolo CDS 07, bem como, pelo **Núcleo de Direitos e Vantagens do Servidor - NDVS**, cumulativamente às funções que exerce, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **8.9.2021 a 10.9.2021**, nos impedimentos e ausências legais da titular **PAULA THAÍS ROSÁRIO CANELA**, matrícula 300150486.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020516230

Portaria nº 7470 de 06 de setembro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 89 (0020475602), que consta nos autos do Processo n. 0031.409179/2021-32,

RESOLVE:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/GBP/Porto Velho, a contar de 1.9.2021, a servidora **MARIA ETELVINA ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula n. 300002329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0020492195

Portaria nº 7535 de 08 de setembro de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0020031204), Justificativa SEGE-PC (0019015462), Despacho SEGE-GAB (0020204489), Informação 2927 (0019929368), Planilha SEGE-PC (0020074608), Autorização SEGE-GAB (0020084618), Despacho SEPOG-ASTEC (0020212507), que consta no Processo n. 0031.250739/2021-36,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **NELY LOPES DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n 300014887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 19.9.2014 a 18.9.2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020524964

Portaria nº 7472 de 06 de setembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019114095), Despacho SEDUC-GLOT 0019175810, que consta no Processo n. 0029.299704/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 7.3.2008 a 6.3.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0020493403

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021 e Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24/08/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 423/2021/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº.0019.231706/2021-55.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, qual seja, Kit de Medalhas para condecoração, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a necessidade de alteração do Termo de Referência, conforme, Despacho PC-NCP (0020481712). Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no portal da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0020492029

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021 e Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24/08/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 391/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo: Nº. 0036.089800/2021-97. Objeto:** Contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados de aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando as unidades prediais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado:** R\$ 1.161.443,76. **Data de Abertura: 21 de setembro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0020492675

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.415069/2019-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SEJUS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa ITACA EIRELI - ME o item 12: compressor odontológico pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 303/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 22/10/2020, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2021

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0020427519

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **200/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.366880/2020-29**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Grupo Gerador**, quadro de transferência / Subestação Abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII e Assistência Médica Intensiva - AMI, por um período de 12 (doze) meses. Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, adjudicação **POR ITEM, PARA O ÚNICO ITEM**, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas, método de disputa: **ABERTO**. Valor Estimado: **R\$ 77.392,80**. Data de Abertura: **20/09/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 06 de Setembro de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0020498390

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS 011/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0036.012331/2018-12/SESAU/RO** e **OBJETO: Construção do Abrigo de Resíduos do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO, localizado no município de Cacoal-RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** a empresa **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI** por não ter apresentado declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS-RO, descumprindo parcialmente o exigido no item 16.1 alínea "f" do edital; e ainda **HABILITAR** a empresa **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de propostas de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0020526514

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2021

PROCESSO Nº 0036.012734/2021-67

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silval e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

eventual contratação de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual contratação de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/insumos deverão ser entregues junto ao Setor de Dispensação e Almoxarifado do Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU, Sítio à Rua Santa Efigênia, 4348, Galpão C, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO, horário das 07h30 às 13h, de segunda-feira a quinta-feira, sexta-feira horário das 07:30h às 11:30h. Sob os cuidados dos membros da Comissão de Recebimento NMJ/SESAU-RO- Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao Almoxarifado/NMJ, informações através do e-mail: atasmj.pvh@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-2292/ 3216-7216/3216-5115.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. **9.11** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.012734/2021-67 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 247/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 248/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 08/09/2021

OBJETO: Contratação de materiais de consumo (materiais médico-hospitalares/penso) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/08/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU SIMILARES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA	8.700,00	UND	BIOBASE	R\$ 0,89	R\$ 0,57	- 35,96	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0002	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU SIMILARES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA	38.000,00	UND	BIOBASE	R\$ 0,86	R\$ 0,52	- 39,53	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0003	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU SIMILARES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	21.600,00	UND	BIOBASE	R\$ 0,98	R\$ 0,53	- 45,92	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0004	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU SIMILARES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	14.400,00	UND	BIOBASE	R\$ 0,94	R\$ 0,54	- 42,55	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0005	SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA, COM BICO ADAPTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE AGULHA DE ACORDO COM A NR32, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO. BICO LUER LOCK OU LUER SLIP. REGISTRO NA ANVISA.	3.600,00	UND	WILTEX	R\$ 2,69	R\$ 2,55	-5,20	CIRURGICA FERNANDES - DE MATERIAIS CIRURGICOS
0006	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA (25X7MM), COM BICO ADAPTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE AGULHA DE ACORDO COM A NR32, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO. BICO LUER LOCK OU LUER SLIP.REGISTRO NA ANVISA	14.400,00	UND	SR	R\$ 1,40	R\$ 0,90	- 35,71	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H

0007	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA (25X7MM), COM BICO ADAPTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE AGULHA DE ACORDO COM A NR32, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO. BICO LUER LOCK OU LUER SLIP. REGISTRO NA ANVISA	17.300,00	UND	SR	R\$ 0,83	R\$ 0,60	- 27,71	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H
0008	SERINGA DE 05 ML COM AGULHA (25X7MM), COM BICO ADAPTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE AGULHA DE ACORDO COM A NR32, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO. BICO L	14.400,00	UND	SR	R\$ 0,59	R\$ 0,47	- 20,34	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H
0009	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13392 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA, CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR 6. IMPRESSÃO DO CA, NR E LOTE IMPRESSA NO PUNHO DA LUVA; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO BPF BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	3.600,00	CAIXA	MARIT MEDICAL SYSTEM	R\$ 85,65	R\$ 35,00	- 59,14	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO D

0010	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13392 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA, CONFORME ESTABELECIDO PELA NR 6. IMPRESSÃO DO CA, NR E LOTE IMPRESSA NO PUNHO DA LUYA; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO BPF BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	7.200,00	CAIXA	MARIT MEDICAL SYSTEM	R\$ 87,08	R\$ 35,00	- 59,81	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO D
0011	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; ; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13392 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA, CONFORME ESTABELECIDO PELA NR 6. IMPRESSÃO DO CA, NR E LOTE IMPRESSA NO PUNHO DA LUYA; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO BPF BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	4.400,00	CAIXA	UTILE	R\$ 91,08	R\$ 34,90	- 61,68	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0012	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADA PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. O DESCARTE DA TIRA DEVERÁ SER DE FORMA AUTOMÁTICA EVITANDO MANUSEIO INDIVIDUAL, OU CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ CADASTRO NA ANVISA.	36.000,00	UND	ON CAL PLUS G133-111	R\$ 1,61	R\$ 0,78	- 51,55	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0013	LANCETAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTER AMOSTRAS PARA TESTES SANGÜÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	36.000,00	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,21	R\$ 0,20	-4,76	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0014	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMIABILIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 M. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE EMBALAGEM INFORMANDO DATA E REG. NA ANVISA	1.500,00	UND	CIEX	R\$ 12,57	R\$ 8,93	- 28,96	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

0015	ÁLCOOL EM GEL 70º, PARA ANTISSEPZIA DE PELE, CONTENDO 70% DE ALCOOL ETILICO 96 GL + AGUA A 28,6% + EUTRALIZANTE 0,7% E EXPESSANTE A 0,7%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 G, COM TAMPA TIPO "FLIP- TOP" OU "PUSH PULL", DEVERÁ ATENDER A PORTARIA Nº 15 DE 29/ 01/2001, QUE COMPROVE O NÚMERO DO REGISTRO E DATA DE VENCIMENTO, OU AINDA PEDIDO DE REVALIDACAO, PROTOCOLADO NO PRAZO LEGAL OU APRESENTACAO DO COMUNICADO DE ACEITACAO DE NOTIFICACÃO	3.600,00	FRASCO	MEGA	R\$ 9,55	R\$ 5,27	- 44,82	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0016	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 L, DEVERÁ ATENDER A PORTARIA NUM. 15 DE 29/ 01/2001, QUE COMPROVE O NÚMERO DO REGISTRO E DATA DE VENCIMENTO, OU AINDA PEDIDO DE REVALIDACAO, PROTOCOLADO NO PRAZO LEGAL OU APRESENTACAO DO COMUNICADO DE ACEITACAO DE NOTIFICACÃO. REGISTRO NA ANVISA.	1.800,00	FRASCO	MEGA	R\$ 10,69	R\$ 6,11	- 42,84	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0017	FITA MICROPOROSA 10 CM X 10 MT, COM CAPA E CARRETEL, COR BRANCA. REGISTRO NA ANVISA.	1.300,00	ROLO	WILTEX	R\$ 10,71	R\$ 9,28	- 13,35	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
0018	SACO/ BOLSA COLETORA DE URINA HOSPITALAR SISTEMA ABERTO, 2 LITROS - ADULTO, CAPACIDADE MÁXIAM 2 L, TIPO SACO COM CORDÃO, NÃO ESTÉRIAL, COM GRADUAÇÕES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL, MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. REGISTRO NA ANVISA	98.000,00	UND	SEGMED	R\$ 0,48	R\$ 0,37	- 22,92	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0019	SACO/ BOLSA COLETORA DE URINASISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CLAMP PINÇA 2L, MEMBRANA CICATRIZANTE, POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM CONECTOR UNIVERSAL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; CLAMP; PROTEÇÃO DA VÁLVULA DE DRENAGEM;	6.500,00	UND	WILTEX	R\$ 7,75	R\$ 3,56	- 54,06	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

0020	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6, EM LATEX, ATÓXICO PURO, DE USO MASCULINO EM FORMA DE PRESERVATIVO, COM EXTREMIDADES AFUNILADAS E REFORÇADAS. REGISTRO NA ANVISA.	14.400,00	UND	BIOSANI	R\$ 1,85	R\$ 1,01	- 45,41	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0021	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 2 mm; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA.	5.700,00	UND	BIOBASE	R\$ 0,95	R\$ 0,53	- 44,21	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0022	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 2 mm; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA	8.600,00	UND	BIOBASE	R\$ 0,83	R\$ 0,56	- 32,53	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0023	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 2 mm; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA.	7.200,00	UND	BIOBASE	R\$ 0,86	R\$ 0,50	- 41,86	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0024	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 12 C/ BALÃO - CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEUS MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA.	17.300,00	UND	DESCARPACK	R\$ 4,32	R\$ 3,23	- 25,23	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
0025	AGULHA ULTRA-FINA DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 5 mm X 0,25 mm CALIBRE (31GX3/ 16) MINI PARA APLICAÇÃO DE INSULINA EM SISTEMA DE CANETA, COMPATÍVEIS COM TODAS AS CANETAS DO MERCADO. REGISTRO NA ANVISA.	8.700,00	UND	UNIQUED 5MM	R\$ 1,17	R\$ 0,53	- 54,70	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0026	AGULHA ULTRA-FINA DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 6 mm X 0,25 mm (31GX15/ 64) MINI PARA APLICAÇÃO DE INSULINA EM SISTEMA DE CANETA, COMPATÍVEIS COM TODAS AS CANETAS DO MERCADO. REGISTRO NA ANVISA.	3.600,00	UND	UNIQUED 6MM	R\$ 2,17	R\$ 0,53	- 75,58	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.216.859/0001-56	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA DOS OITIS, 80 - DISTRITO INDUSTRIAL	POUSO ALEGRE - MG	SERGIO LUIZ GHINZELLI	434.466.129-04	(35) 3427-7000
61.418.042/0001-31	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS	ALAMEDA ÁFRICA, GLEBA Y-POLO, 570 - EMPRESERIAL TAMBORÉ	SANTANA DE PARNAIBA - SP	LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA	315.398.358-55	(11) 4152-0500 / 4152-0524
35.041.852/0001-01	BIONUTRI COMERCIO E DE REPRESENTACOES PRODUTOS MEDICO-H	RUA BRASÍLIA, 1972 - BAIRRO KM 1	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO FERRORI SILVA DA CRUZ	668.717.352-91	69 3224-3555
18.252.904/0001-70	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO D	RUA ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, 443- SUL DO RIO	TIJUCAS - SC	LUCIANO NELSON SILVEIRA	952.088.10930	(48) 3247-5900
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, , S/ Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUCAS FRANCO CUNHA	019.438.001-70	(62) 3252-1210

19.859.630/ 0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872- 85	(69) 3302- 2125 / 2141-7017 / 3301- 7501
09.222.411/ 0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712- 67	(69)3226- 9414
17.472.278/ 0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290- 72	(54) 3523 2202
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192- 87	(69) 3015- 0057
34.756.502/ 0001-69	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Elias Gorayeb, 2065 - São Cristovão	PORTO VELHO - RO	Alexsandra Acosta Mendes	783.126.632- 15	(69) 3221- 2222/ 99321-4257
03.595.984/ 0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	AV, LAURO PEDRO RASMUSSEM Nº 549, QD.S LT. 01- VILA SANTA IZABEL,-	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	509588101-25	(62) 3261- 5064/ 98234-3466
34.758.599/ 0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102- 53	(69) 3223- 5348 / 32117717

Protocolo 0020414389

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 782/2020

PROCESSO Nº 0019.012656/2020-28

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais permanente e de consumo, a pedido da Polícia Civil - PC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais permanentes (câmera, aparelho de celular e notebook) , a pedido da Polícia Civil - PC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades da Polícia Civil - PC, no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h00min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração

cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Polícia Civil - PC.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0019.012656/2020-28 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 782/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 255/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 08/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO - PC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR MARCA CANON 6D MARK II com as seguintes especificações mínimas: tipo DSLR com sensor Full Frame de 26.2 megapixels, dual pixel CMOS AF e Modo Movie Servo AF, velocidade máxima do obturador 1/ 4000 s, processador de imagem DIGIC 7, ISO 100- 40000 expansível para ISO 50- 102400, sensor de medição de RGB +IR de 7560 pixels, sistema de AF de 45 pontos de detecção de fase, monitor Clear View LCD II de 3,0 polegadas com tela de toque, Sistema Wi-Fi, GPS, NFC e Bluetooth, entradas Microfones, HDMI C (Mini), Mini- USB, USB 2, formato de cartão SDCX /SDCHC /SD, formatos de arquivos Imagens: JPEG,	2,00	UND	CANON	R\$ 12.244,93	R\$ 12.240,00	-0,04	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

0002	NOTEBOOK ACER ASPIRE NITRO 5 - Processador Intel Core i5-9300H 9ª Geração Quad Core Frequência: De 2.40 GHz à 4.10 GHz 8 MB de SmartCache Para maiores informações consultar o site do fabricante - Sistema operacional Endless OS - Memória Ram 8GB (Módulo) RAM DDR4 2666MHz* Expansível a 32 GB (2 slots soDIMM) - Tela 17.3" Pannel: IPS (In-Plane Switching) Anti reflexivo Design: Ultra-slim Resolução: FHD (1920 x 1080) Frame rate: 60 Hz - Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1650 com memória dedicada VRAM de 4 GB GDDR5 Gráficos UHD Intel 630 com memória compartilhada com a memória RAM - Audio Dois alto falantes internos Dois microfones internos Compatível com a Cortana com Voz Certificado para Skype for Business - Armazenamento 128GB PCIe NVMe SSD M.2 2280 1TB HDD SATA 3 5400 RPM - Webcam Resolução 1280 x 720 Gravação de vídeo e áudio em 720p HD SHDR (Super High dynamic range imaging - Wireless e rede Wireless (Wi-Fi): Compatível com 802.11a/ b/g/n/acR2+ax Suporte a redes com frequências de 2,4GHz até 5GHz (Dual Band) Antena:2x2 com tecnologia MU-MIMO Certificado ANATEL - Bluetooth: Versão 5.0 - LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN Killer Ethernet E2500 - Dimensão e peso Dimensão: 403 (L) x 280 (P) x 26.9 (A) mm - Peso: 2.7 kg Peso com caixa: 2.9 kg - Fonte e bateria Fonte de Alimentação: Adaptador 135W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO bivolt Bateria: com 4 células 55 Wh 3220 mAh 15.2 V - Teclado e touchpad Teclado: Padrão ABNT 2 com teclado numérico independente, retro iluminado em vermelho com teclas WASD em destaque. Teclas Multimídia: Play/pause, Parar, Voltar, Avançar, Aumentar volume e Diminuir volume - Touchpad: Multi gestos suportando scroll com 2 dedos, 2 botões e multitarefas - Garantia 1 Ano	2,00	UND	ACER	R\$ 6.268,24	R\$ 6.268,24	0,00	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
0003	CÂMERA DE AÇÃO MARCA GO PRO MODELO HERO 7 BLACK contendo as seguintes características: Recursos conectados : Wi-Fi + Bluetooth® GPS ativado Conecta-se ao aplicativo ; Modos de câmera + configurações : foto de 12MP; Vídeo, 4K60, FOV amplo. Espaço de tempo; Vídeo do TimeWarp 2.0 Time Lapse Video; Entrada de microfone de áudio de 3,5 mm com Modelo de mídia para adaptador de microfone 3,5 mm Captura de áudio RAW (formato .wav) e Bateria recarregável Montagem adesiva curva Fivela de montagem Cabo USB-C Parafuso de polegar	1,00	UND	GO PRO	R\$ 2.808,15	R\$ 2.800,00	-0,29	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
0004	APARELHO CELULAR MARCA APPLE MODELO IPHONE 11 PRO com sistema de câmera tripla (ultra- angular,grande-angular e teleobjetiva); Até 20 horas de reprodução de vídeo; Resistência à água — até 2 metros por até 30 minutos; Tela Super Retina XDR de 5,8 pol. ou 6,5 pol; com Distância focal de 52 mm Abertura f/ 2.4; Lente de 6 elementos; Estabilização óptica de imagem; Zoom óptico de 2x; Sensor de 12 MP; alcance de zoom óptico de 4x; vídeo de 4k a 60 qps; chip U1 e o iOS 13	2,00	UND	APPLE	R\$ 8.125,25	R\$ 7.144,00	-12,08	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

ÓRGÃO GERENCIADOR:
GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
31.672.925/0001-02	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE	RUA MARIO LATORRE Complemento: APT 12 BLOCO 27, 245- PARQUE PINHEIROS	TABOAO DA SERRA - SP	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE	366.201.198-90	(11) 98666-2944
35.316.374/0001-03	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11,- CENTRO	PEDREGULHO - SP	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	060.436.806-29	(16)97613881

Protocolo 0020512554

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021
PROCESSO Nº 0029.010418/2021-40

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR
Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Alta Floresta D'Oeste**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Alta Floresta D'Oeste**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e até 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, exceto os destinados às escolas indígenas que deverão ser entregues na CREAFO, conforme endereços relacionados abaixo:

Unidade	Endereço
EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	Rua Tiradentes, nº 1016, Bairro: Centro, Alto Alegre dos Parecis. Telefone: 3643 1008
CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES	Av Rio de Janeiro, nº 4776, Bairro: Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste. Telefone: 3641-2656
CTPM XI - COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	Rua Nereu Ramos, nº4581, Bairro: Redondo, Alta Floresta D'Oeste. Telefone: 3641-3924
EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	Av. Amapá, nº 4503, Bairro: Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste. Telefone: 3641-2127
EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Av. Alta Floresta, nº 2973, Bairro: Princesa Izabel, Alta Floresta D'Oeste. Telefone: 99967-2588
EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO	Av. Mato Grosso Nº: 3861, Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste Telefone: 3641-2015

ESCOLAS INDÍGENAS:	
EIEEFM BOATT GERAINNY - ALDEIA SÃO LUIZ	Obs: Local de entrega na CRE/ AFO, Av. Rio Grande do Sul, nº 3893, Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste. Telefone: 99364-6934
EIEEFM ANOMAE TUPARI - ALDEIA SERRINHA	
EIEEF HAP BITT TUPARI - ALDEIA COLORADO	
EIEEF AMÉM KOARE TUPARI - ALDEIA FIGUEIRA	
KON KOATT TUPARI - ALDEIA CAJUI	
EIEEF MEKT'OM TUPARI - ALDEIA POÇÃO	
EIEEF SAW D'JO TUPARI - ALDEIA PALHAL	

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 20.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II -

pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém

os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.010418/2021-40**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 186/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 254/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 08/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/07/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	818,00	KG	REGIÃO	R\$ 6,60	R\$ 6,60	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0002	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	128,00	KG	DA PENHA	R\$ 22,84	R\$ 22,84	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0003	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	5.600,00	KG	DOCE DIA	R\$ 2,90	R\$ 2,90	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0004	Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	3.916,00	KG	REGIÃO	R\$ 8,07	R\$ 7,90	-2,11	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0005	Alho nacional branco – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	321,00	KG	NACIONAL	R\$ 23,80	R\$ 23,80	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0006	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	10,00	KG	CAMPILAR	R\$ 10,66	R\$ 10,66	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0007	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	21.041,00	KG	BERNARDO	R\$ 4,77	R\$ 4,51	-5,45	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0008	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	7.013,00	KG	BOM PRATO	R\$ 4,77	R\$ 4,77	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0009	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	818,00	KG	NEILAR	R\$ 12,74	R\$ 12,48	-2,04	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0010	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	1.198,00	KG	REGIÃO	R\$ 4,38	R\$ 4,38	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA

0011	Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	495,00	KG	NACIONAL	R\$ 3,45	R\$ 3,45	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0012	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	1.540,00	KG	NACIONAL	R\$ 4,09	R\$ 4,09	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0013	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	3.163,00	KG	NAGA	R\$ 12,28	R\$ 12,28	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0014	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000g.	517,00	KG	TREVIZANI	R\$ 18,40	R\$ 18,40	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0015	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	6.000,00	UND	DA PENHA	R\$ 16,17	R\$ 16,17	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0016	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	7.234,00	KG	FRIGOKRAUSE	R\$ 28,97	R\$ 28,97	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0017	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	2.411,00	KG	FRIGOKRAUSE	R\$ 28,97	R\$ 28,97	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0018	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	4.677,00	KG	FRIGOKRAUSE	R\$ 23,76	R\$ 23,76	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0019	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	1.558,00	KG	FRIGOKRAUSE	R\$ 23,76	R\$ 23,76	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0020	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	2.058,00	KG	NACIONAL	R\$ 3,77	R\$ 3,77	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0021	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	7.933,00	KG	NACIONAL	R\$ 4,07	R\$ 4,07	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0022	Colorau de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	128,00	KG	DA PENHA	R\$ 11,83	R\$ 11,83	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0023	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	4.677,00	KG	REGIÃO	R\$ 8,71	R\$ 8,53	-2,07	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0024	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	2.581,00	KG	OLE	R\$ 7,13	R\$ 6,98	-2,10	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0025	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	5.216,00	KG	REGIÃO	R\$ 5,72	R\$ 5,17	-9,62	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0026	Farinha de tapioca da Região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	2.781,00	KG	REGIÃO	R\$ 10,52	R\$ 10,52	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0027	Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	158,00	KG	DONA BENTA	R\$ 4,61	R\$ 4,61	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0028	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	5.221,00	KG	BERNARDO	R\$ 7,70	R\$ 7,70	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0029	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.	1.114,00	KG	BERNARDO	R\$ 6,90	R\$ 6,90	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0030	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	3.740,00	KG	AVENORTE	R\$ 10,91	R\$ 10,91	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA

0031	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	8.209,00	KG	AVENORTE	R\$ 8,81	R\$ 8,81	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0032	Inhame - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	1.022,00	KG	CEASA	R\$ 7,83	R\$ 7,83	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0033	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	6.499,00	KG	NACIONAL	R\$ 3,84	R\$ 3,84	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0034	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagens de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).	21.815,00	KG	ITALAC	R\$ 38,03	R\$ 29,86	- 21,48	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0035	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	22.117,00	LITRO	NILZA	R\$ 4,75	R\$ 4,75	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0036	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	1.004,00	KG	REGIÃO	R\$ 5,11	R\$ 5,11	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0037	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	791,00	KG	NACIONAL	R\$ 7,09	R\$ 7,09	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0038	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	3.024,00	KG	LIANE	R\$ 7,52	R\$ 7,52	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0039	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	3.047,00	KG	REGIÃO	R\$ 4,12	R\$ 4,12	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0040	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	382,00	KG	DELICIA	R\$ 31,72	R\$ 31,72	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0041	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada	9.790,00	KG	REGIÃO	R\$ 3,02	R\$ 3,02	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0042	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	2.285,00	KG	NACIONAL	R\$ 4,66	R\$ 4,66	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA

0043	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	4.518,00	UND	SOYA	R\$ 8,40	R\$ 8,40	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0044	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	3.230,00	DUZIA	REGIÃO	R\$ 6,87	R\$ 6,87	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0045	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	8.599,00	KG	REGIÃO	R\$ 8,99	R\$ 8,99	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0046	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	2.988,00	KG	REGIÃO	R\$ 13,01	R\$ 13,01	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0047	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	124,00	KG	CEASA	R\$ 7,41	R\$ 7,26	-2,02	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0048	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	2.851,00	KG	NACIONAL	R\$ 5,01	R\$ 5,01	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0049	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	642,00	KG	SOSAL	R\$ 2,12	R\$ 2,07	-2,36	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0050	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	5.409,00	KG	NACIONAL	R\$ 5,62	R\$ 5,62	0,00	J.L.P.BENTO & CIA LTDA
0051	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	8.785,00	KG	CEASA	R\$ 5,16	R\$ 5,16	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0052	Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500 g.	158,00	KG	BERNARDO	R\$ 8,92	R\$ 8,92	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0053	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	67,00	UND	VIRROSA	R\$ 5,50	R\$ 5,50	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

0054	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	480,00	GRAMA	RICAL	R\$ 10,89	R\$ 10,89	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0055	Azeite de Olívia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L.	36,00	LITRO	PRAMESA	R\$ 46,53	R\$ 46,53	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0056	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	120,00	UND	BERNARDO	R\$ 6,53	R\$ 6,53	0,00	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.515.349/0001-88	EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, SETOR 13, 3172 - CENTRO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO	ELOI JOSÉ COMACHIO	283.699.209-34	(69) 3418-2795
05.647.855/0001-22	J.L.P.BENTO & CIA LTDA	Avenida Rondônia, 3707 - Centro	ALTA FLORESTA D'OESTE - RO	JOSE LUIZ PEREIRA BENTO	418.918.722-49	69-3641-3913 / 99908-3913

Protocolo 0020483650

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2021****PROCESSO Nº 0036.317759/2020-73**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo (Seringas descartáveis), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo (Seringas descartáveis), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/insumos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 Consoante ao art. 7º da Lei nº 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº 16.089, DE 28 DE JULHO DE 2011).

9.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 Para a contratada, que estiver total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 9.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 9.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto nº 18.340/2013, quando:

9.16.3.1 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.16.3.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4ºdoDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.317759/2020-73 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 301/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 257/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 08/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,80 X 25MM (EM POLEGADAS 21G X 1 ") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR) - UND	1.400.000,00	UNIDADE	SOL-CARE	R\$ 0,54	R\$ 0,51	-5,56	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0002	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,80 X 30MM (EM POLEGADAS 21G X 1 1/4") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR)	600.000,00	UNIDADE	SOL-CARE	R\$ 0,56	R\$ 0,54	-3,57	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0003	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 1,20 X 40MM (EM POLEGADAS 18G X 1 1/2") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR)	500.000,00	UNIDADE	SOL MILLENIUM	R\$ 0,51	R\$ 0,51	0,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0004	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	600.000,00	UNIDADE	DESCARPACK	R\$ 0,54	R\$ 0,25	-53,70	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0005	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	800.000,00	UNIDADE	MEDIX	R\$ 0,60	R\$ 0,26	-56,67	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

0006	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.500.000,00	UNIDADE	SR	R\$ 0,55	R\$ 0,34	- 38,18	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0007	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.500.000,00	UNIDADE	PROCARE	R\$ 0,57	R\$ 0,51	- 10,53	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0008	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.500.000,00	UNIDADE	DESCARPACK	R\$ 0,57	R\$ 0,57	0,00	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0009	SERINGA DE 60 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, LUER-LOCK ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	30.000,00	UNIDADE	SRSALDANHA RODRIGUYE	R\$ 3,10	R\$ 0,48	- 84,52	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0010	SERINGA DE 60 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, LUER-SLIP ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	30.000,00	UNIDADE	SR - SALDANHA RODRIGUES	R\$ 3,10	R\$ 0,47	- 84,84	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0011	SERINGA DE 60 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, BICO CATETER, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	190.000,00	UNIDADE	SR - SALDANHA RODRIGUES	R\$ 3,10	R\$ 0,47	- 84,84	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
------	--	------------	---------	-------------------------	----------	----------	---------	---

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
26.921.908/0001-21	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ	RUA 3, N975 - QD O, LTS 02- 05/ 07-11, 975 - SETOR MORAES	GOIANIA - GO	BRANDAO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	(62)3269-3500
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA,-	APARECIDA DE GOIANIA - GO	SIDNEY DE CASTRO PEREIRA	383.337.831-04	(62) 3088-9700/ (62) 3088-970
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523 2202
03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	AV, LAURO PEDRO RASMUSSEM Nº 549, QD.S LT. 01- VILA SANTA IZABEL,-	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	509588101-25	(62) 3261-5064/ 98234-3466
19.859.630/0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 2141-7017 / 3301- 7501

Protocolo 0020522254

SEPAT

Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 62 (0020349895) datado em 31 de agosto de 2021, que consta nos autos do processo 0064.398839/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

EVERALDO XAVIER DA SILVA , matrícula 300161294, cargo de Assessor, que estava programado 30 dias para 01/10/2021 à 31/10/2021, ficando o gozo para ser usufruído no período de 13/10/2021 à 27/10/2021 total de 15 dias e no 2º o período de 17/01/2022 à 31/01/2022 total de 15 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0020461763

SEFIN

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 22

PROCESSO Nº 0032.046687/2021-95

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN** transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no anexo I, para a unidade **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

ANEXO I			
ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
01	TJ 59060	CPU MARCA ITAUTEC	R\$ 265,45
02	TJ 58954	CPU MARCA ITAUTEC	R\$ 265,45
03	TJ 58953	CPU MARCA ITAUTEC	R\$ 265,45
04	TJ 52119	CPU MARCA INFOWAY	R\$ 246,35
05	TJ 81753	CPU MARCA ITAUTEC	R\$ 265,45
06	TJ 52080	CPU MARCA INFOWAY	R\$ 246,35
07	TJ 56121	CPU MARCA INFOWAY	R\$ 246,35

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária Adjunta em Substituição - SEFIN/RO
JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0019619648

ATO Nº 32/2021/SEFIN-GITEC

ATO Nº 32/2021/GAB/CRE/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 28 de julho de 2021.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte teve o benefício **SUSPENSO em 28/06/2021**, em virtude do indeferimento relatado no Parecer nº 062/2021/GITEC/CRE/SEFIN, em atendimento a solicitação do item 3 página 5/5, deste Parecer;

Considerando que o interessado não apresentou recurso no prazo estabelecido na notificação nº 12476379, afim de justificar a situação que motivou a suspensão

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. **Cancelar** na forma do Art. 16, II do Anexo X, o **Termo de Acordo nº 054/2019 de Dilação de Prazo para transportes de cargas** da empresa abaixo identificado:

Art. 16. Os regimes especiais serão cancelados: (NR dada pelo Dec. 25863/21 – efeitos a partir de 10.03.21)

II - não regularizar as pendências que geraram a suspensão pelo prazo superior a 30 (trinta) dias; (AC pelo Dec. 25863/21 – efeitos a partir de 10.03.21)

§ 1º. O cancelamento em razão do disposto no inciso II será realizado independentemente de notificação. (NR e renumerado pelo Dec. 25863/21 – efeitos a partir de 10.03.21)

MPRESA	VALRAF-TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CAD/ ICMS-RO	5078148
CNPJ/ MF	30.038.398/ 0004-69
ENDEREÇO	R: AUGUSTO NICOLIELO, 159-SETOR 07, LOTE 11

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;
3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia , **retroagindo seus efeitos na data da suspensão em 28/06/2021.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0019582105

SESEDEC

Portaria nº 807 de 06 de setembro de 2021

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor grupo de trabalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Art. 1º - Alterar a Portaria 716 (SEI nº 0019903801), para substituir o Membro MARCOS BACKES ROCHA, 3º SGT PM - RE 100084951, pelo 2º SGT PM - RE 100091951 - **DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI**, perfazendo a seguinte formação:

- Presidente:

WILLIAM LIMA BARBOSA, CAP PM - RE 100059025 - SESDEC;

- Membros:

- DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI - 2º SGT PM - RE 100091951 - Polícia Militar;

- ALEXANDRE GOMES SERRA, SD PM - RE 100096353 - Polícia Militar;

- RANYERES MONTEIRO BOTELHO, AGENTE DE POLÍCIA - MATRÍCULA 300060061 - Polícia Civil;

- JAIRO RODRIGO DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA - MATRÍCULA 300061289 - Polícia Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020476099

Portaria nº 811 de 06 de setembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC :

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	499.408.052-68	2º SGT PM	GAEX/ SESDEC
CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	595.354.152-04	SGT PM	GEI/ SESDEC
RUBENS DE BRITO MARTINS	348.567.062-68	Agente de Policia	GISF/ SESDEC
DAMIÃO ALVES DA SILVA	220.241.152-68	Assistente I	GLOG/ SESDEC
JOANA GOMES DA SILVA	686.837.402-00	Sargento PM	GEI/ SESDE
JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	408.483.292-87	Chefe de Núcleo I	GETEC/ SESDEC
EVANILSO CALIXTO FERREIRA	632.327.742-53	Delegado de Polícia Civil	NOA/ SESDEC
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	692.556.282-91	MAJ PM	GEPLAN/ SESDEC
HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	386.370.902-06	Praça PM	GLOG/ SESDEC
NILTON ETSUO UEDA	422.413.752-68	Praça PM	GABINETE/ SESDEC
GLEYDSTON JOSÉ BARROS F DA SILVA	778.744.712-53	Capitão PM - Assessor Especial III	GECONV/ SESDEC
CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	620.832.102-63	Sargento BM - Chefe de Núcleo	GECONV/ SESDEC

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

Art. 3º Os Servidores designados pela Gerência de Inteligência, deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual n.º 20.365 de 14.12.2015 que estabelece os critériosde concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos destinados a despesa com operações de inteligência dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP.

Art. 4º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 752 de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171, de 25/08/2021;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0020484935

Portaria nº 791 de 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-CRPIDADM(0020187770), Ofício nº 77753/2021/PM-CRPIDADM(0020371291) e Processo Sei nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

0021.385243/2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, **ÁLVARO VICTOR DE OLIVEIRA AGUIAR**, matrícula 300163429, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no Comando Regional de Policiamento I da Polícia Militar, desta capital, a contar de 1º de setembro de 2021, mediante requerimento do voluntário, constante no Processo Sei nº 0021.385243/2021-00, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e aoCRP-I, à exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020369932

Portaria nº 795 de 02 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 578/2021/SESDEC-GLOG.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora AMANDA PLACIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.166866/2021-06, firmado através do Contrato nº 470/PGE-2021 (0019435993) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo utilitário fechado tipo caminhonete SUV (sem motorista e sem combustível)" por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017480709), oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017481096), para atender a SESDEC, **vigente por 30 (trinta) meses a contar de 20/08/2021 a 20/02/2024.**

Art. 2º Nomear a servidora ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300148265, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.166866/2021-06, firmado através do Contrato nº 470/PGE-2021 (0019435993) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo utilitário fechado tipo caminhonete SUV (sem motorista e sem combustível)" por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017480709), oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SUPEL-FITHA/DER-RO (0017481096), para atender a SESDEC, **vigente por 30 (trinta) meses a contar de 20/08/2021 a 20/02/2024.**

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 470/PGE-2021 (0019435993), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA	SESDEC-GLOG	100092168	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN	SESDEC-GLOG	300160589	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	SESDEC-GLOG	300130281	MEMBRO/ 3º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0020409682

Portaria nº 814 de 06 de setembro de 2021

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017:

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar a Portaria nº 492 de 22 de junho de 2021 (0020232736)**, publicada no DOER Nº 171 de 25 de agosto de 2021, em virtude da Decisão Monocrática nº 0202/2021-GCESS/TCE-RO, que versa sobre a suspensão do Contrato nº 241/PGE-2021, incluso no Processo SEI nº 0037.062132/2021-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos e revogando qualquer ato praticado a contar de 20 de agosto de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0020500831

PM

Portaria nº 7213 de 25 de agosto de 2021

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com o Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 1º SGT PM RR RE 100000529 EDILSON LOPES ZEBALOS, do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 08 de agosto de 2005.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020227202

Portaria nº 7556 de 06 de setembro de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar (**R/1**), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 e alterado pelo Decreto nº 26.036, de 23 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º **Dispensar o Cel PM** RE 100061664 FÁBIO **ALEXANDRE SANTOS FRANÇA**, a contar de **05 de setembro de 2021**, da função que estava respondendo como de Coordenador de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), **designado** por meio da Portaria nº 7163 de 24 de agosto de 2021 (0020181236), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 26/08/2021, em conformidade com inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997,

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Administrativos, a contar da data de Dispensa.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020485578

Portaria nº 7557 de 06 de setembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R/1**), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Art. 1º Designar o Cel PM RE 100065658 JAMES ALVES PADILHA, para **responder** pela função de Coordenador de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **06 a 11 de setembro de 2021**, em conformidade com alínea "b" do inc. IV do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Administrativos, a contar da data de Designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020486051

Portaria nº 7203 de 25 de agosto de 2021

Promove Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e com base na Ata de Reunião Extraordinária (0020211395) da Comissão de Promoção de Praças PM CPP PM/2021, publicada no BPM nº 156, de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação de **Primeiro-Sargento PM** do QPPM, pelo Critério de Antiquidade, o **2º SGT PM 100057998 JOSÉ CARLOS FLORES DE OLIVEIRA**, a contar de 25 de agosto de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020214163

Portaria nº 7501 de 02 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Decisão do Plantão Criminal, do 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Comarca de Porto Velho-RO, datada de 27 de agosto de 202 que concedeu a liberdade provisória sem fiança ao **1º SGT PM RE 100050823 ADAMILTON FERREIRA PIMENTA**, mediante cumprimento de medidas cautelares, conforme artigo 319 do Código de Processo Penal

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **1º SGT PM RE 100050823 ADAMILTON FERREIRA PIMENTA** ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), de 09 de março de 1982, a contar de **27 de agosto de 2021**, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 7388 de 31 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 177 de 02 de setembro de 2021, em conformidade com a Decisão do Plantão Criminal, do 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Comarca de Porto Velho-RO, datada 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Classificar o **1º SGT PM RE 100050823 ADAMILTON FERREIRA PIMENTA** no 1º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de agosto de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020434426

CBM

Portaria nº 925 de 02 de setembro de 2021

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN BM RE 0147-0 VALDIR **DÂNGELO** do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 22/2021/CBM-CP de 27/08/2021, publicado no DOE n. 173 de 27/08/2021, nos termos do parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92, todos do Decreto-Lei 09-A/82 e caput e parágrafo único do art. 91 da LC n. 432/2008.

Art. 2º Desligar o 2º TEN BM RE 0147-0 VALDIR **DÂNGELO** do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 22/2021/CBM-CP de 27/08/2021, publicado no DOE n. 173 de 27/08/2021, nos termos do parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", do

inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92, todos do Decreto-Lei 09-A/82 e caput e parágrafo único do art. 91 da LC n. 432/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020426906

Portaria nº 918 de 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL -					
PREFIXO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
-	NDU8F41	VW / GOL 1.6/ BM		150000019	9BWAB05U79P049846
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01.	A/ B	SD BM	0953-7	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	01/ 09/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01 de setembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020372757

Portaria nº 900 de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA ADMINISTRATIVA - AT 08					
PREFIXO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
-	NDG 5171	TOYOTA HILUX		BM 0404	8AJDA8CD1H1871537
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	SUB TEN BM	0484-8	JAQUESSON ROCHA LEITE	01/ 09/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01 de setembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020240993

Portaria nº 884 de 24 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça BM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009, e o disposto no Art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e ainda considerando os autos do processo SEI nº 0004.353303/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao CB BM RE 0632-7 WELLITON REPISO BURGARELLI, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP, a

contar de 24 de agosto de 2021, nos termos do inciso II do art. 66 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças do CBMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a letra d, inciso IV, Art. 79, combinado com o Art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 1º SGBM/4º Grupamento de Bombeiros Militar, em Cacoal – RO, a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal Ativo que proceda o controle em livro próprio do afastamento do bombeiro militar, bem como remeter uma via desta portaria à SESDEC para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 24 de agosto de 2021.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020181332

PC

Portaria nº 1091 de 06 de setembro de 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.374897/2021-49.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300060187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de 08/09/2021 a 17/09/2021 para o período de **25/10/2021 a 03/11/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

Protocolo 0020492334

SEJUS

Portaria nº 2784 de 01 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/2021/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação do prazo para** que no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.023148/2020-97, instaurado através da Portaria nº 162/2020/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 182 de 17 de setembro de 2021 ID (9787024), em que figura como acusado o Policial Penal, **G. C. de S.**, matrícula, n. **300.088.285**, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluisse os trabalhos apuratório.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

CONSIDERANDO que o Membro permanente **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula, n. 300.060.678, encontra-se em gozo de Licença Prêmio (0018185249), no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, pelo servidor **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300.137.561.

Art. 2º - REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, Policial Penal, matrícula n. 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.088.183 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula n. 300.137.561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020387109

Portaria nº 2746 de 30 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.447098/2019-04, instaurado através da Portaria nº 1397 de 19 de maio de 2021, publicada no DOE nº 169 de 23 de agosto de 2021 ID (0018046969), em face do Policial Penal **O.G.do.N.**, matrícula n. **300.116.537**, no qual foi designada a 4ª CPPAD para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o memorando nº 100/2021/SEJUS-CPPAD4, que solicita a substituição do membro, Policial Penal **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, em virtude de encontrar-se em gozo de Licença Prêmio (0018185249), no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Policial Penal **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300.137.561, em **SUBSTITUIÇÃO** ao Policial Penal **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, para atuar como membro da 4ª CPPAD, especificamente no Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.447098/2019-04, instaurado através da Portaria nº 1397 de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 169, do dia 23/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020309643

Portaria nº 2748 de 30 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.480343/2020-11, instaurado através da Portaria nº 2390 de 29 de julho de 2021, publicada no DOE nº 169 de 23 de agosto de 2021 ID (0019615972), em face do Policial Penal **A. B. M. N.**, matrícula n. **300.098.855**, no qual foi designada a 4ª CPPAD para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o memorando nº 101/2021/SEJUS-CPPAD4, que solicita a substituição do membro, Policial Penal **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, em virtude de encontrar-se em gozo de Licença Prêmio (0018185249), no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Policial Penal **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300.137.561, em **SUBSTITUIÇÃO** ao Policial Penal **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, para atuar como membro da 4ª CPPAD, especificamente no Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.480343/2020-11, instaurado através da Portaria nº 2390 de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 169, do dia 23/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020312221

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0033.435172/2020-75****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021/SUPEL/RO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (ABSORVENTE ÍNTIMO, APARELHO DE BARBEAR, CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL ADULTO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 090/2021/SUPEL/RO foi HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 09, 14 e 18 foram adjudicados para a empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA — CNPJ: 28.719.518/0001-07**, no valor total de **R\$ 61.627,56** (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), os itens 03 e 26, foram adjudicados para a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA — CNPJ: 12.811.487/0001-71**, no valor total de **R\$ 52.690,98** (cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos), os itens 04 e 31, foram adjudicados para a empresa **STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI — CNPJ: 01.812.515/0001-59**, no valor total de **R\$ 229.065,17** (Duzentos e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), os itens 05, 16 e 35, foram adjudicados para a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA — CNPJ: 26.950.671/0001-07**, no valor total de **R\$ 120.847,76** (Cento e vinte mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), os itens 06, 10, 20 e 25, foram adjudicados para a empresa **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA — CNPJ: 19.288.989/0001-09**, no valor total de **R\$ 933.532,41**

(novecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), os itens 07 e 27 foram adjudicados para a empresa **PRINCIPE DA BEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.861.948/0001-56**, no valor total de **R\$ 30.153,64** (trinta mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), os itens 12, 32 e 34 foram adjudicados para a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 11.768.299/0001-45**, no valor total de **R\$ 98.286,72** (Noventa e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), o item 17 foi adjudicado para a empresa **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA — CNPJ: 02.475.985/0001-37**, no valor total de **R\$ 9.001,68** (Nove mil, um real e sessenta e oito centavos), o item 28 foi adjudicado para a empresa **MUSSA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI — CNPJ: 12.800.917/0001-50**, no valor total de **R\$ 7.509,04** (Sete mil e quinhentos e nove reais e quatro centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0020385442

Portaria nº 2813 de 04 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI N° 0033.370811/2021-21.

Considerando o teor do Requerimento SEJUS-PEMS ID (0020007778), Edital do campeonato da IBJJF ID (0020016321) e Autorização SEJUS-GAB (0016529389).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, ao servidor **ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, Policial Penal, matrícula 300140609, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, para participar de competição desportiva, com base no artigo 25 da Lei Complementar 68/92, pelo período de **26/09/2021 à 29/09/2021** (Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu 2021), que será realizada na cidade de Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020470888

TERMO
DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº **496/PGE-2017 (0462015)**, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO E A EMPRESA AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA- SEJUS-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescida as fontes de recursos "**Fonte 0346**" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme designado pelo Decreto nº 26.270, de 29 de julho de 2021 (0019560866) e "**Fonte 0300**" - Recursos Ordinários.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 03 setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020477533

Portaria nº 2814 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a locação de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 496/PGE-2017;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVER:

Art. 1º. ALTERAR as alíneas "**d**", "**e**", "**f**", "**g**" e "**h**" da Portaria nº 3100 de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º. As alíneas **d**", "**e**", "**f**", "**g**" e "**h**" da Portaria nº 3100 de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

d) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Reginaldo Barbosa de Lima - Mat. 300087530 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Alex dos Anjos Faria - Mat. 300116960 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

e) PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. 300137050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Monica Siye Ribeiro - Mat. 300089598 - Membro

Valsilande Ferreira de Souza - Mat. 300093651 - Membro

f) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE

Edvaldo da Graça- Mat. 300116395- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

LuiemersonDalapicolaAlmeida- Mat. 300098843-Membro

Cleber Rodrigues de Souza, Mat. 300117121 Membro

Luzinete Maria de Oliveira - Mat. 300017102 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

g) CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

José Roberto de Oliveira Filho- Mat. 300088335 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Josely Carvalho Junior- Mat. 300088399 - Membro

Aparecido Alemida dos Santos - Mat. 300088014 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

h) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

Dirceu Moacir Martini- Mat. 300039265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.300089503 - Membro

Weslei Rosa Pedral- Mat. 300098837 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/08/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020473845

Portaria nº 2815 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a locação de 02 (dois) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 589/PGE-2018;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVER:

Art. 1º. ALTERAR as alíneas "a" e "b" da Portaria nº 3100 de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º. As alíneas "a" e "b" da Portaria nº 3167 de 27 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

Jales Bento Cavalcante - Mat. 300137991 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Ednei de Menezes de Assis - Mat.300116329 - Membro

EstelitaMartins Gonçalves - Mat. 300129643- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

b) CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL

Gilberto Santos de Andrade - 300117762 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Daniel Adriano de Oliveira Araujo - 300140266 - Membro

Edeilson Eller Anerth - Mat. 30007734- Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/08/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020474962

Portaria nº 2758 de 30 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Vilhena/RO.

- I - Sérgio Moreira Rocha, matrícula 3000.905-20;
- II - Diego Carlos Moreira da Silva, matrícula 3001.248-31;
- III - Ana Paula Sanches Silva Almeida, matrícula 300087794.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020331505

SESAU

Notificação nº 88/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ERIK VANESSA OLIVEIRA BANDEIRA MARTINS**

Matrícula Nº 300164965

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019895582

Notificação nº 89/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **MICHELLY DEBORA DOS SANTOS**

Matrícula Nº 300151831

CARGO: Médico

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019896297

Notificação nº 106/2021/SESAU-CRH

A Senhora: **FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA**

Matrícula Nº 300165837

CARGO: Fisioterapeuta

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a), **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019907190

Notificação nº 104/2021/SESAU-CRH

A Senhora: **ALCIONE COSTA CORDEIRO DA SILVA**

Matrícula Nº 300156687

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a), **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Atenciosamente,
Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019906660

Notificação nº 95/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **VANUSA DE NORONHA BIESDORF**

Matrícula Nº 300167014

CARGO: MÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,
Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019901644

Notificação nº 107/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ANTONIO MASSAYUKY WAKASUGUI SOBRINHO**

Matrícula Nº 300169609

CARGO: Medico

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a), **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,
Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019908179

Notificação nº 109/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **WALTER MATHEUS BARROS E SANTOS**

Matrícula Nº 300170442

CARGO: Medico

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a), **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,
Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019908771

Notificação nº 112/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA**

Matrícula Nº 300168926

CARGO: Agente Atividade Administrativa

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,
Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019928545

Notificação nº 90/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **VANGENI BEZERRA DA SILVA**Matrícula Nº **300166604**

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,
Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019896934

Notificação nº 93/2021/SESAU-CRH

A Senhora: **SONIA MARIA MORAIS DE ALMEIDA FANTIN**

Matrícula Nº 300101093

CARGO: Agente Atividade Administrativa

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo

(Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a), **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019898048

Notificação nº 92/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS**

Matrícula Nº 300160773

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019897816

Notificação nº 101/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **WEMILLY TEIXEIRA DE ANDRADE**

Matrícula Nº 300169836

CARGO: Medico

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019904682

Notificação nº 108/2021/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **MAGNA CARDOSO PIRES**

Matrícula Nº 300166245

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019908543

Notificação nº 94/2021/SESAU-CRH

A Senhora: **JUDFER COSTA GARCIA**

Matrícula Nº 300166582

CARGO: Agente Atividade Administrativa

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, ou Unidade de Saúde a qual era Lotado (a), **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.

Protocolo 0019900686

Portaria nº 3014 de 26 de agosto de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.

Considerando o processo nº 0036.391724/2021-87.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Agosto de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, o **Plantões Especiais** aos servidores abaixo relacionados, lotado no **Hospital de Campanha Zona Leste-HCAMP-ZL/SESAU** referente ao mês de **Junho de 2021**.

Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	HORAS
01	Matheus Galindo Tames	Médico Clínico Geral	300171452	120

Porto Velho, 26 de Agosto de 2021.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0020265019

Portaria nº 3143 de 03 de setembro de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n. 297/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.362156/2021-59.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de **junho de 2021**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
BRUNO LOPES MENEZES	CLÍNICO GERAL	300161474	36
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300164558	72
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300160566	84
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300157717	96
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	CLÍNICO GERAL	300169666	96
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	CLÍNICO GERAL	300170285	48
ROBSON DENISDE ALMEIDA MIRANDA	CLÍNICO GERAL	300171864	102
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	102
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	300165302	120
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	120
EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO	ENFERMEIRA	300171382	36
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	48
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRA	300165498	84
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	96
PAULA SIMONE ROCHA FIRMIANO	FARMACÊUTICA	300170844	24
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	24
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	300165799	84
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300167231	48
LEIDIANA ALMEIDA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165328	60
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	36
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165948	12
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	24
SILVANA COSME GASPAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165563	24

Buritis/RO, 03 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0020457700

Portaria nº 3058 de 31 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0063.304489/2021-94.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** a servidora abaixo da **Portaria nº 85 de 12 de janeiro de 2021 (0015646163)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia -

Edição nº 13 - de20 de janeiro de 2021, que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ÉRICA VANESSA MORIM SARAIVA	962.647.992-20	300163434	POC	ASSESSORA TÉCNICA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020341352

Notificação nº 96/2021/SESAU-CRH
Ao Senhor (a): **VALDELICE CONCEICAO CUNHA**
Matrícula Nº 300167685
CARGO: Técnico em Enfermagem
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer a nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de Agosto de 2021.
Protocolo 0019901939

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.317028/2021-17

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO com Neuropsicólogo.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ESPAÇO CRESCER EQUIPE MULTIDISCIPLINAR LTDA (Ji Paraná - RO)	28.952.787/ 0001-00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.000,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJ CJ (0020003367), Justificativa SESAU-NMJ CJ (0020007803), Parecer 71 (0020143877), Despacho PGE (0020143875), Despacho SESAU-NMJ CJ (0020143908) e 0020391312). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020334957

Portaria nº 2622 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/Sesau, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agostode 2020 publicada no DOE n. 153 de 07 de Agosto de 2020, Processo nº 0036.307372/2020-17.

Considerando o Processo nº 0054.301392/2020-58.

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXCLUIR**, os integrantes da comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais e Gratificação de Avaliação de Desempenho - GAD no âmbito do **Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fabiola de Oliveira Alcântara	Enfermeiro	300165502
Hanae Santos Saíta	Enfermeiro	300167143
Luiz Fernando Costa da Silva	Farmacêutico	300166015
Ligia Cristina da Silva	Assistente Social	300169040

Art. 2º. -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Portaria nº 2623 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020 publicada no DOE n. 153 de 07 de Agosto de 2020, Processo nº 0036.307372/2020-17.

Considerando o Processo nº 0054.318020/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os servidores abaixo relacionados do cargo de chefia imediata, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no âmbito do Hospital de Campanha de Rondônia Zona Leste/SESAU, sem prejuízo de sua remuneração, como parte de suas atividades.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Fabiola Oliveira de Alcantara	300165502	Enfermeiro	Gerente de Enfermagem
Glaucia Rodrigues Low Lopes	300166474	Fisioterapeuta	Gerente de Fisioterapia
Luiz Fernando Costa da Silva	300166015	Farmacêutico	Gerente de Farmácia
Cremilson de Jesus Marques	300166399	Auxiliar de Serviços Gerais	Gerente de Manutenção e Transporte
Eduilson Alencar	300166474	Chefe de Núcleo	Gerente de Almoxarifado
Francinalda Cunha Morais	300168650	Nutricionista	Gerente de Nutrição
Liziane Cristina Olívia Pereira Sales	300171055	Nutricionista	Gerente de Nutrição
Rita de Cássia Alves Costa	300170438	Farmacêutica	Gerente de Laboratório

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019549680

Portaria nº 2634 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os servidores abaixo relacionados, para responder como **FISCAL DE CONTRATO**, no âmbito do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomeclatura	Serviços
Cremilson de Jesus Marques	Auxiliar de Serviço Gerais	300166399	Fiscal do contrato	Limpeza, manutenção e tratamento de esgoto
Mostafa Ezen Mahmoud	Agente em Atividade Administrativas	300169311	Fiscal do contrato	Limpeza, manutenção e tratamento de esgoto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019553045

Portaria nº 2635 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para responder como **FISCAL DE CONTRATO**, no âmbito do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomeclatura	Serviços
Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serviço Gerais	300167488	Fiscal titular	Enxoval/ Roupas hospitalares
Patrick Matheus de Oliveira Sollis	Agente em Atividade Administrativas	300170352	Fiscal suplente	Enxoval/ Roupas hospitalares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019553141

Portaria nº 2636 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os servidores abaixo relacionados, para compor **Comissão de Revisão de Prontuário e Comissão de Revisão de Óbito**, no âmbito do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomeclatura
Daniela Leite Pedro Paixao Andrade	Fisioterapeuta	300171086	Membro
Iris Angelica de Lima	Enfermeiro	300168590	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019553230

Portaria nº 2637 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os servidores abaixo relacionados, para responder como **FISCAL DE FOLHA DE PONTO**, no âmbito do **Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomeclatura	Serviços
Aldimar Júnior Lima Tavares	Agente em Atividades Administrativas	300170752	Fiscal	Folha de Ponto
Gersica Lauane Pedraza do Vale	Agente em Atividades Administrativas	300171111	Fiscal	Folha de Ponto
Patrick Matheus de Oliveira Sollis	Agente em Atividades Administrativas	300170352	Fiscal	Folha de Ponto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019553330

Portaria nº 2643 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agostode 2020 publicada no DOE n. 153 de 07 de Agosto de 2020, Processo nº 0036.307372/2020-17.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, a Portaria nº 1598 de 12 de maio de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100, para substituir o servidora da comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais e Gratificação de Avaliação de Desempenho - GAD no âmbito do **Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NOMECLATURA
Nathalia Vitorino Bezerra	629.350.703-72	Médica Clínico Geral - 40hs	Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019554547

Portaria nº 2644 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020 publicada no DOE n. 153 de 07 de Agosto de 2020, Processo nº 0036.307372/2020-17.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, a servidora **Bruna Tamara Casagrande**, matrícula **300170321**, Chefe do Núcleo Reabilitação, para responder chefe do setor de frequência, no âmbito do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019554735

Portaria nº 2645 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os servidores abaixo relacionados, para responder como **Fiscal de Serviço De Dosímetro**, no âmbito do **Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomeclatura	Serviços
Evewilton Guedes Espíndola	Técnico em Radiologia	300169255	Fiscal	Dosímetro
Marimar Regis Dos Santos Da Silva	Técnico em Radiologia	300169310	Fiscal	Dosímetro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019554933

Portaria nº 2647 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020 publicada no DOE n. 153 de 07 de Agosto de 2020, Processo nº 0036.307372/2020-17.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, a servidora **Jessica Diniz Bezerra**, matrícula: **300170729**, **Psicóloga**, para responder como **Gerente do Setor - Psicologia**, no âmbito do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019555134

Portaria nº 2629 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.

Considerando o processo nº 0036.383935/2020-65.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH** como **PRESIDENTE E EXECUTORES**, no âmbito do Hospital de Campanha Zona Leste, Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividade.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomeclatura
Gladson Denny Siqueira	Médico infectologista	300028351	Presidente
Deusirene Sousa Rodrigues	Enfermeira	300170010	Executor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocollo 0019552240

Protocollo 0019552370

Protocollo 0019552633

Protocollo 0020502743

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.
Considerando o processo nº 0054.324197/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os servidores abaixo relacionados do cargo de chefia imediata, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no âmbito do **HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA ZONA LESTE**, sem prejuízo de sua remuneração, como parte de suas atividades.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
João Gabriel Herreira Rossendy	300166295	Assessor	Gerente de Informática
Leoneide de Souza Marques	300166651	Enfermeiro	Gerente de Enfermagem
Hannae Santos Saita	300167143	Enfermeiro	Gerente de Núcleo Interno de Regulação - NIR
Marimar Regis dos Santos da Silva	300169310	Técnico em Radiologia	Gerente de Radiologia
Ana Carolina Souza Abreu	300167517	Agente em Atividades Administrativa	Coordenadora Administrativa
Lígia Cristina da Silva	300169040	Assistente Social	Gerente de Serviço Social
Tatiane de Souza Xavier	300168649	Técnico em Radiologia	Gerente de Fonoaudiologia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019547472

Portaria nº 2621 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.

Considerando o processo nº 0054.324197/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o servidor **Billy Paul Miranda Dias Fogaça**, matrícula **300167663**, do Cargo de Médico Coordenador do Núcleo de Regulação - NIR do Hospital de Campanha Zona Leste, Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019548834

Portaria nº 2640 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os servidores abaixo relacionados, para responder como **Fiscal de Contrato**, no âmbito do **Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Serviços
Francinalda Cunha Morais	Nutricionista	300168650	Fiscal
Liziane Cristina Olívia Pereira Sales	Nutricionista	300171055	Fiscal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019554090

Portaria nº 3128 de 03 de setembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante no Memorando 111 (0020430713) nos autos de nº 0036.405291/2021-54,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **15 (quinze)** dias das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300134771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Estado da Saúde - SESAU, do período de 13/08/2021 a 27/08/2021 **15 (quinze) dias**, anteriormente remarcados através da Portaria nº 2367 de 10 julho de 2021 para fruição no período de 15/10/2021a29/10/2021 **15 (quinze) dias**.

Porto Velho, 03 de setembro de 2021.

Protocolo 0020443277

JP II

Portaria nº 435 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021* .

Considerando o teor do Processo: 0050.386451/2021-71

R E S O L V E :
Art. 1º - **ALTERAR**, a partir de **01.09.2021**, os termos da Portaria nº **343/2021**, SEI (0019195380), publicada no DOE Edição nº 140 de 13.07.2021, que designou os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços**, bem como **Fiscais de Contratos e respectivos suplentes do Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, **conforme quadro abaixo**:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria Odaléia Mendes Lima	Agente em Ativ. Administrativa	300053498	Membro
Erenir Michelli Coelho de Amorim	Assessora Técnica	300173545	Membro
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Membro
Luciana Cristina Freitas Rios	Agente em Ativ. Administrativa	300134282	Membro
Bruno Fabrício Melo da Costa	Agente em Ativ. Administrativa	300136350	Membro

FISCAIS DE CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVELE CARGA PARA EXTINTORES
CONTRATO Nº 264/PGE - 2020 (0015601587)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico em Segurança do Trabalho	300145083	Fiscal de Contrato
Italo Damasceno Justino	Técnico em Segurança do Trabalho	300145654	Suplente

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - CONTRATO Nº 635/PGE - 2020 (0015295035):

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Raquel Souza Coelho	Téc. Enfermagem / Ch. Rouparia	300143930	Fiscal de Contrato

ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Gardenia de Oliveira Souza	Técnica em Nutrição e Dietética	300144198	Fiscal de Contrato
Simone Neves Veslaques	Técnica em Nutrição e Dietética	300092762	Suplente
Vera Lucia Justiniano da Silva	Agente em Ativ. Administrativa	300014816	Suplente

LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

GASES MEDICINAIS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTEE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Diego Felipe Bicalho da Rocha	Assessor Técnico	300137646	Suplente

MANUTENÇÃO - CONDICIONADORES DE AR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Suplente

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Lucineia Almeida de Souza	Assessora Técnica	300167345	Fiscal de Contrato
Heluane Amorinda Silva	Ag. Ativ. Administ. / Assessora Téc.	300154864	Suplente

DEDETIZAÇÃO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Vagner Martins Brasil	Assessor Técnico	300168642	Suplente

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria de Nazare Santos da Silva	Assessora Técnica	300134180	Fiscal de Contrato
Josilaine Ferreira Pereira	Assessora Técnica	3000151793	Suplente

MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Fiscal de Contrato
Gilson Dias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300060851	Suplente

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Erica da Silva Rodrigues	Aux. Serv. Gerais / Ch.de Faturam.	300165003	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

DOSIMETRIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Fiscal de Contrato
Felipe Neri Ferreira Neto	Ag. Ativ. Adm. / Ch. de Patrimônio	300075153	Suplente

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Felipe Neri Ferreira Neto	Ag. Ativ. Adm. / Ch. de Patrimônio	300097153	Fiscal de Contrato
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Suplente

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	300126654	Fiscal de Contrato
Felipe Neri Ferreira Neto	Ag. Ativ. Adm. / Ch. de Patrimônio	300097153	Suplente

SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Maria Clédina da Silva	Assistente Social	300101179	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Assessor Técnico	300105148	Fiscal de Contrato

MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO / SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Leandro de Almeida Teixeira	Assessor Técnico	300105148	Fiscal de Contrato
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Suplente

SERVIÇOS DE NEUROLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Nelci Maus	Enfermeira	300063593	Fiscal de Contrato
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE UROLOGIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMECLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Suplente

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Lucinéia Almeida de Souza	Assessora Técnica	300167345	Fiscal de Contrato
Heluane Amorim da Silva	Ag. Ativ. Administ / Assessora Téc.	300154864	Suplente

PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, LEITOS DE RETAGUARDA,LEITOS CLÍNICOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Fiscal de Contrato
Amanda Silva Lacerda	Clínico Geral	300135515	Suplente

LEITOS DE UTI:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
Amanda Silva Lacerda	Clínico Geral	300135515	Fiscal de Contrato
Neiry Costa de Oliveira	Assessora Técnica	300143640	Suplente

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	300165004	Fiscal de Contrato
Diego Felipe Bicalho da Rocha	Agente em Ativ. Administrativa	300137646	Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020466950

Portaria nº 436 de 06 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021* .

Considerando o teor do Memorando nº 77 (0020501651)

R E S O L V E :

Art. 1º - **Designar** a servidora **NATÁLIA SARMENTO POMPEU**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300134839, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do de Rondônia, **para responder interinamente pelo Núcleo de Patrimônio**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, em substituição ao titular **FELIPE NERI FERREIRA NETO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300097153, **no período de afastamento para fruição deFérias Regulamentares, nos dias 23.08.2021 à 06.09.2021**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020501651

Portaria nº 438 de 06 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021* .

Considerando o teor da Portaria nº 2782/2021 (0019805665)

R E S O L V E :

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de **29.07.2021**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica / **Assistência Médica Intensiva - AMI**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotado no HBAP/SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO
300102779	Fábio Rogério Iglesias Rosa	Cardiologista

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral / HPSJP-II

Portaria nº 437 de 06 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021* .

Considerando o teor da Portaria nº 2841/2021 (0019881688)

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 06.08.2021, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/ Núcleo de Patrimônio, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotado no FHEMERON/RO.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300097153	Felipe Neri Ferreira Neto	Agente em Atividade Administrativa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral / HPSJP-II

Portaria nº 440 de 08 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Despacho(0018692524), que consta no autos do processo n. 0050.355137/2020-65

RESOLVE:

REMARCAR o gozo10 (Dez) dias de fériasreferentes ao exercício de 2021 da servidora **Christianne Garcia Gimenes Chiarelli**,enfermeira matrículas **300042639** e **300157387**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Ami-Coordenação/ JPII,anteriormentesuspensas pela Portaria 195(0013406391), alteração para o período de **23/08/2021 à 01/09/2021**,

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDPI / HPSJP-II

POC

Portaria nº 120 de 06 de setembro de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE

DESIGNAR, a contar de **01 de Setembro de 2021**, a servidora **KLEDIONE FALCÃO VEIGA**, Médica Oftalmologista, Matrícula 300148015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Unidade de Saúde, para responder como **Responsável Técnico e Ética da Oftalmologia da Policlínica Oswaldo Cruz - POC.**

Porto Velho - RO, 06, Setembro de 2021.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Adjunta

Portaria nº 114 de 30 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0063397182/2021-29,

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo das férias referente ao exercício de **2021** do servidor **SERGIO WATANABE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300135582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, o período de 13.09.2021 a 22.09.2021 (10 dias) e 01.12.2021 a 10.12.2021 (10 dias), para fruição de 10 dias de abono pecuniário sendo de **23.09.21a 02.10.21.**

Porto Velho, 30 de Outubro de 2021.

RAFAELA PIQUIA SOARES
Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa
Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

CEMETRON

Portaria nº 205 de 08 de setembro de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300124687	DENILDE DA CRUZ CUNHA	2021	11/ 11/2021 a 30/11/2021	11/ 12/2021 a 30/12/2021	CEMETRON

Porto Velho, 08 de Setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Diretora Adjunta /CEMETRON

Protocolo 0020518667

SEDUC

Portaria nº 4554 de 28 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.259833/2018-02**,

RESOLVE:

Art. 1º- **Tornar sem efeito** os termos da Portaria n. 3137 ID 2448732, de27/07/2018,que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012 à servidora: MARIA LUCIA FARIA CARVALHO mat. 300034241, tendo em vista que a mesma não cumpriu os interstícios dos períodos analisados, poisencontrava-secedida sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º- A Portaria 3137/2018, passará a vigorar com a seguinte Redação:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300034241	MARIA LUCIA FARIA CARVALHO	Professor 1ª a4ª Séries	24/ 08/1988	24/ 08/1990 a 23/ 08/1992	2	3	23/ 08/1992
300034241	MARIA LUCIA FARIA CARVALHO	Professornível 1	24/ 08/1988	28/ 04/2011 a 28/ 04/2013	3	4	28/ 04/2013
300034241	MARIA LUCIA FARIA CARVALHO	Professorclasse A	24/ 08/1988	28/ 04/2013 a 27/ 04/2015	4	5	27/ 04/2015
300034241	MARIA LUCIA FARIA CARVALHO	Professorclasse A	24/ 08/1988	27/ 04/2015 a 26/ 04/2017	5	6	26/ 04/2017

Art. 3º- A servidora deverá retornar a referência **06**, do cargo de professor classe "A" carga horária 40 horas semanais, a contar de01/08/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,28 de julho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019600711

Portaria nº 5520 de 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processon. **0029.318154/2021-70**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conformea seguir:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.						
Ord.	Matrícula	Nome	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	300039643	LUCIANA SILVA	Prof. Nível III	Prof. Classe "C"	01	01/ 07/2021

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Portaria nº 5534 de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.278009/2020-68,

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: LUSINETE GUIDI DE ANTONIO da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP , publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a mesma usufruiu de Licença sem vencimentos no período de 01/02/2009 a 31/01/2015, ocasionado interrupções dos interstícios para Progressão funcional.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300027074	LUSINETE GUIDI DE ANTONIO	Professor Classe C	15/ 04/1997	10/ 03/2017	a	10/ 03/2019	8	9	10/ 03/2019

Art. 2º-**Regularizar** as progressões funcionais da servidora à partir de 01/02/2015, data do seu retorno às atividades, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Promoção	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300027074	LUSINETE GUIDI DE ANTONIO	Professor Classe "C"	15/ 04/1997	19/ 06/2004	01/ 02/2015	à	01/ 02/2017	3	4	01/ 02/2017
300027074	LUSINETE GUIDI DE ANTONIO	Professor Classe "C"	15/ 04/1997	19/ 06/2004	01/ 02/2017	à	01/ 02/2019	4	5	01/ 02/2019
300027074	LUSINETE GUIDI DE ANTONIO	Professor Classe "C"	15/ 04/1997	19/ 06/2004	01/ 02/2019	à	01/ 02/2021	5	6	01/ 02/2021

Art. 3º - A servidora supracitada, deverá retornar a referência 06do cargo de professor Classe "C" 40 horas,a contar de 01/02/2021.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,01 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020379496

Portaria nº 5559 de 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.243143/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: RICARDA SOARES CARVALHO da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP , publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois já encontrava-sede afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria desde 12/04/2016, conforme Portaria 2895/GBP/GAB/SEGEP , publicada no DOE n.7220/04/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300009834	RICARDA SOARES CARVALHO	Técnico Educacional Nível 1	03/ 03/1986	12/ 07/2015	a	11/ 07/2017	14	15	11/ 07/2017

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **14**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1 carga horária 40 horas semanais, a contar de11/07/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,02 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020419195

Portaria nº 5571 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,published no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI , ao (a) servidor (a) **DALVANA MACURAPE GOMES**, matricula nº **300145103**, ocupante do cargo de Professor Classe A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020447121

Portaria nº 5566 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, INSPEÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL, ao (a) servidor (a) **SAMIA VALERIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300024211**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020444005

Portaria nº 5567 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **FUNDAMENTOS PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **GEASI CHAGAS DE SOUZA**, matrícula nº **300125508**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020444962

Portaria nº 5568 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **FUNDAMENTOS PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **GEASI CHAGAS DE SOUZA**, matrícula nº **300098936**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020445489

Portaria nº 5569 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **ADRIANA ULISSE NOGUEIRA SAMPAIO**, matrícula nº **300110354**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020446080

Portaria nº 5570 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, INSPEÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela UNIBF, ao (a) servidor (a) **SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº **300024212**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020446577

Portaria nº 5578 de 06 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 153 (0020429859) SEDUC-NGD (0020447365) Processo nº 0029.405229/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/09/2021**, o(a) servidor(a), **ANA MARCIA DA SILVA SOUZA**, Matrícula nº **300026593**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da **EEEFM GONÇALVES DIAS, Tipologia 03** localizada no Município de município de Ji-Paraná.RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020474236

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **TAVARES & SILVA LTDA**, CNPJ: **23.318.976/0001-02**, para fornecer material de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 2.980,40 (dois mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 24 de Agosto de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM

Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI

Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Fone: **(69) 99265-8875**

Protocolo 0020138096

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: **34.749.513/0001-00**, para fornecer material de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 2.980,40 (dois mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 24 de Agosto de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM

Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI

Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Fone: **(69) 99265-8875**

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **CORREIA & PORFIRIO LTDA - EPP**, CNPJ: **07.087.027/0001-02**, para fornecer material de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 2.980,40 (dois mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 24 de Agosto de 2021.

1º Ten QOA PM Adelson Pereira **Rodrigues**
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: (69) 99265-8875

Protocolo 0020138098

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA, CNPJ 08.098.499/0001-23, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **Supermercado Sanchez LTDA - EPP**, CNPJ: **34.750.281/0001-11**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **valor de R\$ 69,80 (Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, para atender a escola EEEF E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES.

Ji-Paraná, 03 de Setembro de agosto de 2021.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0020506316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CONSELHO ESCOLAR NILO COELHO
CNPJ: 00.700.416 / 0001 - 12
COMISSÃO DE COMPRAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PARCELAS: 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, Única e Extra/Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/2020 - EXERCÍCIO 2021.

Homologamos o procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 002/2020 e adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa J F DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da Alimentação Escolar deste Estabelecimento de Ensino para atender o Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal – pct 1kg a 5kg	Barralcool	Kg	40	2,90	116,00
2	Alho (Em cabeças de 1ª qualidade)	Granel	Kg	10	19,00	190,00
3	Amido de milho	Campilar	Kg	9	8,00	72,00
4	Arroz agulhinha	Soltinho	Kg	450	4,60	2070,00
5	Azeite de dendê embalagem 500ml a 1 litro	Campilar	L	4	17,00	68,00
6	Achocolatado em pó	Mulky	Kg	9	9,00	81,00
7	Batata inglesa	Inglesa	Kg	16	4,50	72,00
8	Biscoito água e sal	Naga	Kg	52	9,80	509,60
9	Carne bovina 2ª (acém)	JBS	Kg	205	19,70	4038,50
10	Cebola nacional embalagem plástica	Granel	Kg	20	4,00	80,00
11	Cenoura fresca de 1ª qualidade	Granel	Kg	22	4,00	88,00
12	Colorau	Campilar	Kg	5	10,00	50,00
13	Coxa e sobrecoxa de frango	Friato	Kg	61	10,50	640,50
14	Extrato de Tomate sachê de 250g a 1kg	Bonare	Kg	56	7,00	392,00
15	Farinha de mandioca	Regional	Kg	26	5,00	130,00
16	Feijão carioca	Bernardo	Kg	36	6,80	244,80
17	Fubá de milho	Bernardo	Kg	15	3,50	52,50

18	Leite UHT	Tradição	L	324	4,80	1555,20
19	Leite de coco industrializado	Nero	L	6	18,00	108,00
20	Macarrão tipo espaguete	Dallas	Kg	58	6,00	348,00
21	Margarina vegetal	Delicia	Kg	6	12,00	72,00
22	Milho verde sache ou lata 200g a 1kg	Sofruta	Kg	10	13,00	130,00
23	Óleo de soja frasco de 900 ml	Concordia	Frasco	76	8,40	638,40
24	Pão francês	Francês	Kg	34	12,50	425,00
25	Pepino	Granel	Kg	10	3,00	30,00
26	Peito de frango	Friato	Kg	105	11,00	1155,00
27	Pimentão (verde, amarelo, vermelho)	Verde	Kg	4	9,00	36,00
28	Repolho verde ou roxo	Granel	Kg	10	4,00	40,00
29	Sal ,marinho iodado	Bernardo	kg	10	1,50	15,00
30	Vinagre de vinho tinto frasco 750 ml	Toscano	Frasco	3	3,00	9,00
Total						R\$ 13.456,50

Porto Velho, 03 de setembro de 2021.

Protocolo 0020450521

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1727/2021
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SOLAR COM. DE MAT. PARA CONST. IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.242.947/0001-58**, para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, sendo: **1 Und Tinta acrílica base pigmentada na cor verde suco funcional Lt 18 L, 1 Und Tinta acrílica base pigmentada na cor creme de milho Lt 18 L, 1 Und Tinta acrílica base pigmentada na cor azul giz de cera Lt 3,6 L, 1 und Tinta esmalte sintético pigmentado na cor azul giz de cera Lt 3,6 L, 1 und Tinta esmalte sintético pigmentado na cor creme de milho Lt 3,6 L, 1 und Tinta para piso na cor cinza Lt 18 L, 1 und Trincha 2 ½, 3 und Rolo antigotas 23cm, 1 Rolo antigotas 15cm, 1 und Torneira automática em inox, 10 und Fita crepe p/ pintura 48mmX50m, 1 und Cabo para rolo 23cm gaiola c/ rosca, 1 und Água Raz 1L, 2 und Silicone acético incolor, 4 und Fita Dupla face 12mm X 2m**, para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 3.309,00 (Três mil, trezentos e nove reais).

Cerejeiras/RO, 08 de setembro de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
 Port. 31/2019/NTFG-SEDUC
 Matrícula 300023940

Protocolo 0020509548

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ n. 63.788.277/0001-40, Unidade Executora da EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA UNIVERSO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - EPP, CNPJ: 22.834.196/0001-52**, para fornecer a EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, aquisição de Material de expediente, a partir de 10/09/2021, no valor total estimado de **R\$ 9.726,08 (nove mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2021.

DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA

Presidente

Protocolo 0020513835

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 17/SEDUC/RO – 2021** (0020050014).

Onde se lê:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo normatiza a permuta entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Vilhena, envolvendo os servidores efetivos abaixo descritos:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

SERVIDOR ESTADUAL						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	NILCEIA VIEIRA CARLINE	119	40	119	Matemática	EEEFM FELIPE CAMARÃO
TOTAL carga/ hora						40 horas
SERVIDOR MUNICIPAL						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	MARCIA ROSSI DA SILVA	30010 0312	40	PCC	Letras	SEMECE
TOTAL carga/ hora						40 horas

Leia-se:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo normatiza a permuta entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de São Felipe do Oeste- RO, envolvendo os servidores efetivos abaixo descritos:

SERVIDOR ESTADUAL						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	MARCIA ROSSI DA SILVA	30010 0312	40	PCC	Letras	SEMECE
TOTAL carga/ hora						40 horas
SERVIDOR MUNICIPAL						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	NILCEIA VIEIRA CARLINE	119	20	PEB I	Matemática	EEEFM Felipe Camarão
02	TÂNIA VIERA CARLINE	123	20	PEB I	Matemática	EEEFM Felipe Camarão
TOTAL carga/ hora						40 horas

Registre-se e publique-se.

Protocolo 0020231700

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ**, CNPJ n. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 21.603.075/0001-37, para fornecimento de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, para a E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, a partir de 02/09/2021, no valor total estimado de R\$ 66.382,18 (Sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Onde se lê com base no art. 24, II da Lei de Licitações ; leia – se
art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2021.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ

Presidente do Conselho
Ulisses Guimarães

Protocolo 0020517019

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA UNIVERSO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP**, CNPJ: 22.834.196/0001-52 ,para fornecer a EEEFM EMBURANA,material de processamento de dados, a partir de 08/09/2021, no valor total estimado de R\$ 2.803,72,00 (Dois miloitocentos e três reais e setenta e dois centavos.).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 08 de Setembro de 2021.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

PRESIDENTE C.E. EMBURANA

Protocolo 0020514061

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia retifica a **Portaria nº 2218 de 12 de abril de 2021** .

Onde se lê:

I - Comissão de Compras:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Presidente: Pamela Panucci da Silva; Matrícula 300101015

Membro: Fabiane Marcilio Paz da Silva; Matrícula 300117376

Membro: Cristina de Oliveira Gomes; Matrícula 300023486

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Cristina Aguiar Rocha; Matrícula 300072026

Membro: Kenia Lindenberg Barroso - Matrícula 300106190

Membro: Edson Antunes de Paula; Matrícula 300117335

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

I - Comissão de Compras:

Presidente: Jesus Almeida da Silva; Matrícula 300015679

Membro: Cristina Aguiar Rocha; Matrícula 300072026

Membro: Thiago Rodrigues da Rocha Matrícula 300156048

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Pamela Panucci da Silva; Matrícula 300101015

Membro: Kenia Lindenberg Barroso - Matrícula 300106190

Membro: Joicy Karla Mancini de Oliveira; Matrícula 300156902

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020477521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.324372/2020-62

INTERESSADOS: VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA

Valor Total da Despesa: R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2751 (0013958936) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 2751 (0013958936) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014964371

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA NILTON DE JESUS SILVA 688849990120, CNPJ: 39.747.180/0001-90**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, a partir de 08/09/2021, no valor total estimado de **R\$ 2.888,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2021.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020238464

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA WESTEVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 00.813.247/0001-27**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, **SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS**, a partir de 08/09/2021, no valor total estimado de **R\$ 1.234,00 (Um mil, duzentos e trinta e quatro reais)**.

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2021.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020522647

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, RANGEL COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n.º 04.454.438/0001-99, para aquisição de Material de Limpeza elemento de despesa 33.90.30.63 no valor total estimado de R\$ 9.119,19 (Nove mil cento e dezenove reais e dezenove centavos), para atender a EEEFM Maria de Abreu Bianco e extensões José Bonifácio Andrada e Silva e Tancredo Neves II.

Buritis-RO, 01 de Setembro de 2021.

Silvério Ferreira dos Santos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**Matrícula: 300100025****CPF: 819.417.061-34**

Protocolo 0020412685

ERRATA

A Comissão de Compras e Licitações torna público a correção no aviso de Dispensa de Licitação 0020299933, em virtude da necessidade de **correção na data de retorno das cotações equivocadamente informada, retrocedendo a data da retirada das cotações e também do feriado nacional**.

Onde se lê :

PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES E DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL: 07/08/2021

Leia -se:

PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES E DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL: 10/09/2021

Os demais textos do documento Aviso de dispensa de licitação 0020299933, seguem inalterados.

Vista Alegre do Abunã, 08 de setembro de 2021.

Josiel de Oliveira Lopes

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0020524167

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materiais de Copa e Cozinha (Squeeze) a partir de 09/09/2021, no valor total estimado de R\$ 4.770,84 (Quatro mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

MARINA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0020526999

SEJUCEL

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 160013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		HORA EMISSÃO: 14:02:54	
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:		DATA EMISSÃO: 15/ 02/2021	
ANO REFERÊNCIA : 2020			
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	22.336.141,33	61.745,31
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1	22.336.141,33	61.745,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Bens Moveis		0,00	0,00
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		22.336.141,33	61.745,31
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		6.841.400,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		6.841.400,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00

Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	6.841.400,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	15.494.741,33	61.745,31
Superavit/ Déficit do Exercício	15.432.996,02	1.240,62
Superáv/ Défic de Exerc Anter	61.745,31	60.504,69
Ajustes de exerc anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	15.494.741,33	61.745,31
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.336.141,33	61.745,31

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(LEI Nº 4.320/ 1964) EXERCICIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1 22.336.141,33	61.745,31
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	22.336.141,33	61.745,31
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	18.286.155,58	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	18.286.155,58	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	1 4.049.985,75	61.745,31

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/ 1964) EXERCICIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	62.049,93	61.745,31
Vinculado	3.987.935,82	0,00
23 - RECURSOS DE OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.987.935,82	0,00
Total das Fontes de Recursos	4.049.985,75	61.745,31

1Republica-se as demonstrações: Balanço Patrimonial, Demonstração de Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro, publicadas primeiramente no DIOF Nº 18, datado em 19/04/2021. Considerando a solicitação do Despacho SEJUCCEL-CAF(0020357213) inserido no processo: 0032.344419/2021-36, o qual solicita devolução de recurso para o município, no qual a secretaria possui o valor financeiro disponível em conta, porém não dispõe de orçamento, e o restabelecimento de saldo na fonte 623, devido a regularização dos valores em trânsito, possibilitou a republicação.

Houve registro de valores em trânsito no valor de R\$ 4.142.337,60 (quatro milhões cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente a diversos pagamentos que constam no Extrato (0020275464) sem a devida emissão de OB (Ordem Bancária) pelo sistema contábil 2020 - SIAFEM, o qual deduziu o valor do superávit, atendendo as políticas contábeis do Estado de Rondônia, embora tenha atributo F, não participa do Superávit Financeiro, pois esse não considera no somatório do Ativo Financeiro a Conta contábil 113810600 - Valores em Trânsito.

Todavia em 2021, ao estornar este valor em conta corrente, essas devoluções foram devidamente regularizadas, sendo a solicitação aportada apenas em agosto de 2021, através dos processos: 0032.366918/2021-84, para utilização do superávit. A arrecadação no exercício de 2020 perfez o Total de R\$ 22.371.391,48 e o saldo de restos a pagar foi na ordem de R\$ 18.286.156,58. O superávit apurado é de R\$ 4.049.985,75.

UNIDADE GESTORA: 160013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

HORA EMISSÃO: 14:02:54

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 15/ 02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

PÁGINA: 1/ 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária(I)	1	22.378.796,02	1.240,62
Ordinária		304,62	1.240,62
Vinculada		22.378.491,40	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		22.378.491,40	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		18.286.155,58	0,00
Inscrição RPNP do Exercício		11.444.755,58	0,00
Inscrição RPP do Exercício		6.841.400,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		61.745,31	60.504,69
Caixa e equivalente de caixa		61.745,31	60.504,69
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)		40.726.696,91	61.745,31

UNIDADE GESTORA: 160013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

HORA EMISSÃO: 14:02:54

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 15/ 02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

PÁGINA: 2/ 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Dispêndios	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		18.390.555,58	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		18.390.555,58	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		18.390.555,58	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00

Saldo do Exercício Anterior(IX)	1	22.336.141,33	61.745,31
Caixa e equivalente de caixa		22.336.141,33	61.745,31
Depósitos restit. e valores vinculados			

TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		40.726.696,91	61.745,31
------------------------------	--	---------------	-----------

Nota ¹

UNIDADE GESTORA: 160013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

HORA EMISSÃO: 18:03:36

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 15/ 02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	22.378.796,02	1.240,62
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	7.404,54	1.240,62
Outras Rec. Deriv. e Originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	22.371.391,48	0,00
DESEMBOLSO	104.400,00	0,00
Pessoal e demais despesas	104.400,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	22.274.396,02	1.240,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	22.274.396,02	1.240,62
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	61.745,31	60.504,69
Caixa e Equivalente de caixa final	22.336.141,33	61.745,31

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	22.371.391,48	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	22.371.391,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio: 2020	
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CULTURA	104.400,00	0,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	104.400,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio: 2020	
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

NOTA ¹

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO
Contadora SEFIN

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0020468799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,e, considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe da Gerência de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especiais - CGE-GPC, nos termos do Parecer nº 142/2021/CGE-GPC (0020311148), que não trouxe quaisquer apontamentos acerca das contas referente ao Termo de Convênio Nº 147/PGE-2005, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e e o Grupo Teatral Êxodo, CNPJ: 05705264/0001-64, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), do Processo Administrativo01.2001.00274-0000/2005 migrado para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 0032.071337/2020-86, para custear parte do Projeto "Semana do Folclore no período de 22 a 26 de agosto 2005". Permaneçam os presentes autos em arquivo de Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em exercício
Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020 (0020493947)

Protocolo 0020491430

Portaria nº 134 de 14 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas

durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº 131 de 13 de julho de 2021 (0019263666), e suas erratas de alterações.

RESOLVE:

Art.1º publicar os nomes dos proponentes habilitados e inabilitados referentes aos projetos/propostas inscritos nos editais de premiação da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, conforme se lê abaixo:

a) 2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA - ABRANGÊNCIA NACIONAL E EDITAIS CULTURAIS DA SEJUCEL/RO

Número: EDITAL Nº 27/2021/SEJUCEL-CODEC

2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA - ABRANGÊNCIA NACIONAL E EDITAIS CULTURAIS DA SEJUCEL/RO

PERÍODO PUBLICAÇÃO	DATA PROPOSITURA	CPF	NOME DO PROPONENTE	HABILITADO/ INABILITADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	MUNICÍPIO E UNIDADE DE FEDERAÇÃO
	18/ 08/2021	33.748.XXX/ 0001-76	Ravel Andrade de Sousa	Habilitado		Caucaia - CE
	18/ 08/2021	35.610.XXX/ 0001-92	Anna Carolina Faria Lirio	Habilitado		Rio de Janeiro - RJ
	18/ 08/2021	012.689.XXX- 90	Giordanna Laura da Silva Santos	Habilitado		Cuiabá - MT
	18/ 08/2021	829.244.XXX- 91	Tiziane Assunção Virgílio	Habilitado		Manaus - AM
	18/ 08/2021	007.829.XXX- 50	Igor Barbosa Marques	Habilitado		Benevides - PA
	18/ 08/2021	34.394.XXX/ 0001-50	Márcio Westphalen Burtet	Habilitado		Campinas - SP
	19/ 08/2021	16.435.XXX/ 0001-36	Coda Produções Artísticas LTDA	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	Olinda - PE
	19/ 08/2021	450.086.XXX- 04	Karina Esteves da Rocha	Inabilitado	Não constam documentos de inscrição.	--
	19/ 08/2021	28.582.XXX/ 0001-73	Daniela Correa Braga	Habilitado		Contagem - MG
	20/ 08/2021	013.952.XXX- 86	Lorena Cintia Soares de Matos	Inabilitado	Não constam documentos de inscrição.	--
	21/ 08/2021	059.516.XXX- 08	Cíntia Domit Bittar	Habilitado		Florianópolis - SC
	21/ 08/2021	35.819.XXX/ 0001-58	Euler Lopes Teles	Inabilitado	Não constam documentos de inscrição.	--
	22/ 08/2021	40.416.XXX/ 0001-91	Felínio de Sousa Freitas	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	São Paulo - SP
	23/ 08/2021	013.281.XXX- 60	Marcelina de Moraes Bastos	Habilitado		João Pessoa - PB
	24/ 08/2021	21.385.XXX/ 0001-03	Cristiana Soares da Silva Giustino	Habilitado		Rio de Janeiro - RJ
	24/ 08/2021	302.935.XXX- 01	Rodrigo Aragão Quirino	Habilitado		João Pessoa - PB
	24/ 08/2021	30.272.XXX/ 0001-32	Giancarlo Lemos Carlomagno	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	Turvo - SC
	25/ 08/2021	048.593.XXX- 21	Mariela Felisbino da Silveira	Habilitado		Florianópolis - SC
	25/ 08/2021	21.258.XXX/ 0001-05	Ronaldo Pinheiro Duarte	Inabilitado	Inscrição incompleta. Apenas certidões negativas anexadas	Rio de Janeiro - RJ
	26/ 08/2021	30.541.XXX/ 0001-60	Simone Veloso de Figueiredo Soares	Habilitado		Sete Lagoas - MG
	26/ 08/2021	22.886.XXX/ 0001-49	Davi Carlos Tamarindo Lima	Habilitado		Salto - SP

26/ 08/2021	143.002.XXX-14	Antônio Carlos de Oliveira Junior	Habilitado		Santa Catarina - SC
27/ 08/2021	340.580.XXX-87	Marina Prestes das Chagas Carvalho	Habilitado		Porto Velho - RO
27/ 08/2021	160.606.XXX-82	Gustavo Portella Machado	Habilitado		Nova Friburgo - RJ
27/ 08/2021	35.384.XXX/0001-98	Guilherme Laureano Coelho de Moura	Habilitado		Recife - PE
27/ 08/2021	27.753.XXX/0001-25	Emerson Aparecido de Souza	Habilitado		São Paulo - SP
27/ 08/2021	079.646.XXX-00	Renata Fernandes Fontanillas	Inabilitado	Inscrição incompleta. Foi apresentado apenas a ficha de inscrição, não constam os demais documentos para inscrição.	Jacarepaguá - RJ
27/ 08/2021	30.789.XXX/0001-60	Leticia Martins Dias	Habilitado		---
27/ 08/2021	061.652.XXX-03	João Matheus Sousa Sampaio	Inabilitado	Inscrição incompleta. Foi apresentado apenas a ficha de inscrição, não constam os demais documentos para inscrição.	Teresina - PI
28/ 08/2021	088.070.XXX-71	Marta Cesar	Inabilitado	Inscrição incompleta. Foi apresentado apenas a ficha de inscrição e PIS/ PASEP, não constam os demais documentos para inscrição.	--
29/ 08/2021	39.685.XXX/0001-62	Marcelo Juchem	Habilitado		Itajaí - SC
29/ 08/2021	37.965.XXX/0001-10	George Michael Alves de Lima	Habilitado		Caruaru - PE
29/ 08/2021	23.089.XXX/0001-05	Fabio Ferreira da Silva	Habilitado		Boituva - SP
29/ 08/2021	754.237.XXX-53	Adson Claudio Reis do Nascimento	Habilitado		Porto Velho - RO
29/ 08/2021	32.463.XXX/0001-89	Vitoria Cardoso dos Santos e Silva	Habilitado		Sequilha - SP
29/ 08/2021	032.941.XXX-76	Rafael Pereira Pinto	Habilitado		Boa Vista - RR
30/ 08/2021	30.885.XXX/0001-04	Mirthya Mark Lucena Guimarães	Habilitado		João Pessoa - PB
30/ 08/2021	486.917.XXX-91	Gustavo Adolfo Benedicto Ottoni	Habilitado		Rio Comprido - RJ
30/ 08/2021	600.066.XXX-15	Antônio Perez Gonzalez	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	Rio de Janeiro - RJ
30/ 08/2021	34.733.XXX/0001-29	Marcos Prado Rabelo	Habilitado		Santa Maria de Jetibá - ES
30/ 08/2021	116.907.XXX-43	Thiago da Silva Tavares	Habilitado		Niterói - RJ
30/ 08/2021	098.391.XXX-05	Marina Assis Fontanillas	Habilitado		Pechincha - RJ
31/ 08/2021	445.078.XXX-49	Eliane Cristina Sombrio	Habilitado		São Paulo - SP
31/ 08/2021	899.555.XXX-53	Roberto Geraldo Meira	Habilitado		Porto Velho - RO
31/ 08/2021	020.491.XXX-25	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Habilitado		Fortaleza - CE
31/ 08/2021	063.659.XXX-28	Raniele Duarte da Silva	Habilitado		Recife - PE
31/ 08/2021	135.012.XXX-98	Nino Ribeiro Benedicto Ottoni	Habilitado		Rio de Janeiro - RJ
31/ 08/2021	036.683.XXX-19	Cléber Felipe Araújo Bandeira	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	Porto Velho - RO
31/ 08/2021	399.692.XXX-30	Carolina Rocha Corrêa	Habilitado		Ubatuba - SP
31/ 08/2021	37.196.XXX/0001-33	Adriana Afonso Oliveira	Habilitado		Tatuí - SP

18/ 08/2021 a
06/09/2021

31/ 08/2021	221.671.XXX-49	Fatima Paes Costa	Habilitado		Tijuca - RJ
01/ 09/2021	585.425.XXX-63	Pollyana Woida	Habilitado		Porto Velho - RO
01/ 09/2021	23.627.XXX/0001-16	Robson Johnny Rocha da Silva	Inabilitado	Inscrição incompleta. Foi apresentado apenas portfólio, não constam os demais documentos para inscrição.	Belford - RJ
01/ 09/2021	184.541.XXX-06	Thaiana Almeida Monteiro Telles	Inabilitado	Inscrição incompleta. Foi apresentado apenas portfólio, não constam os demais documentos para inscrição.	--
01/ 09/2021	108.562.XXX-38	Daniel Velasco Leão	Inabilitado	Documentos de inscrição corrompidos	Florianópolis - SC
01/ 09/2021	21.224.XXX/0001-96	Ana Caroline do Espirito Santo Chaves	Inabilitado	Documentos de inscrição corrompidos	Belo Horizonte - MG
01/ 09/2021	659.029.XXX-91	Adriana Portela Cavalcante Teixeira	Inabilitado	Inscrição incompleta. Foi apresentado apenas currículo, não constam os demais documentos para inscrição.	Porto Velho - RO
01/ 09/2021	023.575.XXX-88	Ana Silveira Martins	Habilitado		Rio de Janeiro - RJ
01/ 09/2021	602.482.XXX-72	Eder Rodrigues dos Santos	Habilitado		Boa Vista - RR
01/ 09/2021	17.451.XXX/0001-18	Elisabete Bullara Ribeiro de Mattos	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	Duque de Caxias - RJ
01/ 09/2021	609.070.XXX-68	Fernando César Kinas	Habilitado		São Paulo - SP
01/ 09/2021	35.099.XXX/0001-70	Diana de Hollanda Cavalcanti	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	Rio de Janeiro - RJ
01/ 09/2021	817.100.XXX-25	Claudia Valéria Ribeiro Marcondes Machado	Habilitado		Rio de Janeiro - RJ
01/ 09/2021	052.163.XXX-76	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	Habilitado		Campina Grande - PB
01/ 09/2021	14.960.XXX/0001-72	Letícia Flavia de Souza	Inabilitado	Documentos de inscrição corrompidos	Joinville - SC
01/ 09/2021	19.093.XXX/0001-13	Paula Gotelip de Souza Corrêa	Habilitado		Florianópolis - SC
01/ 09/2021	276.351.XXX-66	Higina Teixeira Marques	Habilitado		Franca - SP
02/ 09/2021	358.400.XXX-53	Zola Xavier da Silveira	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	--
02/ 09/2021	800.127.XXX-72	Marcelo Silva Da Rocha	Inabilitado	Inscrição incompleta. Foi apresentado apenas currículo, não constam os demais documentos para inscrição.	--
03/ 09/2021	629.301.XXX-87	Monica Cristina Oliveira Andrade	Inabilitado	Não constam documentos de inscrição.	--
03/ 09/2021	920.017.XXX-87	Jarmeson de Lima Nascimento	Habilitado		Camaragibe - PE
03/ 09/2021	035.120.XXX-92	Lorrayne Bueno Veiga	Inabilitado	Não constam documentos de inscrição.	--
03/ 09/2021	32.189.XXX/0001-35	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Habilitado		Gravatá - PE
03/ 09/2021	341.042.XXX-91	Marcelo Yamazaki Carvalho	Habilitado		Porto Velho - RO
03/ 09/2021	089.806.XXX-38	Sérgio Luiz Alves Wontroba	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	São Paulo-SP
03/ 09/2021	015.337.XXX-60	Bárbara bastos dos santos	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	Ananindeua - PA
04/ 09/2021	651.665.XXX-53	Juliana Capilé Rivera	Inabilitado	Nome omitido em diversos documentos.	Cuiabá - MT

04/ 09/2021	021.977.XXX-50	Tatiana Mendes Horevicht	Habilitado		Cuiabá - MT
04/ 09/2021	095.008.XXX-06	Carolina Marques Henriques Ficheira	Habilitado		Rio de Janeiro - RJ
04/ 09/2021	020.144.XXX-56	Vanderlea da Silva Cardoso	Habilitado		São Cristóvão - SE
05/ 09/2021	851.411.XXX-00	Anamaria Muhlenberg da Silva	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	Brasília - DF
05/ 09/2021	124.985.XXX-73	Fabiana dos Santos Vilar	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	Rio de Janeiro - RJ
05/ 09/2021	004.026.XXX-06	Ramilla Wriella Dreher da Cruz	Inabilitado	Inscrição incompleta. Foi apresentado apenas a ficha de inscrição, não constam os demais documentos para inscrição.	--
05/ 09/2021	065.401.XXX-09	Karla Danielle Santos de Oliveira	Habilitado		Jaboatão dos Guararapes - PE
05/ 09/2021	26.079.XXX/0001-32	Rodrigo Guillermo Olivarez Olivares	Habilitado		Belo Horizonte - MG
05/ 09/2021	083.433.XXX-41	Jefferson Fernandes Dantas	Habilitado		Santarém -PA
06/ 09/2021	617.912.XXX-04	Guilherme Fiuza Zenha	Habilitado		Belo Horizonte - MG
06/ 09/2021	012.446.XXX-05	Frederico Augusto Ruas dos Santos	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	Porto Alegre - RS
06/ 09/2021	353.741.XXX-51	Caroline Andressa de Biagi	Habilitado		Curitiba - PR
06/ 09/2021	009.664.XXX-57	Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro	Habilitado		Santarém - PA
06/ 09/2021	048.322.XXX-95	Rebecca Lúcia cruz de Menezes	Habilitado		Recife - PE
06/ 09/2021	22.220.XXX/0001-46	Jonara Salete Fabiane	Habilitado		Porto Alegre - RS
06/ 09/2021	21.044.XXX/0001-07	Vanéssia Gomes dos Santos	Habilitado		Fortaleza - CE
06/ 09/2021	39.742.XXX/0001-93	Thayse Lucas Guedes de Souza	Habilitado		Franca - SP
06/ 09/2021	056.169.XXX-17	Daniel Caldeira de Melo	Habilitado		Uberlândia - MG
06/ 09/2021	009.363.XXX-99	Cristiano Abud Barbosa	Habilitado		Belo Horizonte - MG
06/ 09/2021	082.958.XXX-65	Julia de Almeida Maciel Levy Tavares	Habilitado		Rio de Janeiro - RJ
06/ 09/2021	382.983.XXX-49	Daniel Bender Ludwig	Habilitado		Porto Alegre - RS
06/ 09/2021	27.580.XXX/0001-71	Antonieta Jorge Dertkigil	Habilitado		São Paulo - SP
06/ 09/2021	801.489.XXX-72	Alessandra Beatriz Malheiro Barbosa	Habilitado		Porto Alegre - RS
06/ 09/2021	28.130.XXX/0001-00	Lais Terçariol Vitral	Habilitado		Belo Horizonte - MG
06/ 09/2021	005.098.XXX-52	Francisley Oliveira Gonçalves	Inabilitado	Inscrição incompleta. Não constam documentos de comprovação (diplomas/ certificados/declarações)	Costa Marques - RO
06/ 09/2021	17.425.XXX/0001-70	Teo Senna Ramalho da Silva	Habilitado		Rio de Janeiro - RJ
06/ 09/2021	017.765.XXX-02	Verônica Guimarães Brandão da Silva	Habilitado		Goiânia - GO
06/ 09/2021	797.728.XXX-68	Luís Carlos Bastos dos Santos	Habilitado		São Paulo - SP
06/ 09/2021	26.839.XXX/0001-43	Patrícia de Oliveira Freitas Sacchet	Habilitado		Porto Alegre - RS

06/ 09/2021	742.431.XXX-34	Lígia Verônica Ferreira da Silva	Habilitado		Olinda - PE
06/ 09/2021	27.638.XXX/0001-78	Marilda Samico da Silva	Habilitado		Rio de Janeiro - RJ

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0019267955

Portaria nº 193 de 08 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOL VE:

Art. 1º Designar a servidora MILIANE ISRAEL MAGOSSO, inscrito sob matrícula 300123551, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para que na ausência e/ou impedimentos do Fiscal de Contrato Titular, venha a atuar como Fiscal de CONTRATO 274/PGE-2020, tendo como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) máquina multifuncional monocromática a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner, para atender as necessidades desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

I- manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto contratado;

III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;

IV - emitir relatório de acompanhamento, mensal, da execução dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de setembro de 2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0020523354

SEAS**EXTRATO**

Extrato nº:018/SEAS/2021

Termo de Adesão nº : 0031/2021 - SEAS (0017633793)

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.820.613/0001-78 - F.M.A.S.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº01.131.631/0001-02 - FEAS.

2. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.014391/2021-94 e 0026.031564/2021-39

4. DESPESA: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. Assinam:**VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**

Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste

ADNAIR GOMES DE FREITASAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Secretária Municipal de Assistência Social de Pimenteiras do Oeste
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia

DATA DE ASSINATURA:
Protocolo 0017634656

FEASE

EDITAL Nº 1/2021/FEASE-ASGP PROCESSO SELETIVO INTERNO

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, torna público o **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA RELOTAÇÃO DOS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DA FEASE** para **RELOTAÇÃO** no âmbito do Núcleo de Saúde e Nutrição desta Fundação - Fease em Porto Velho-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital é provido pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, executado pela Assessoria de Gestão de Pessoas e destina-se à re lotação imediata, conforme quadro de vagas anexo II, para atuarem no Núcleo de Saúde e Nutrição desta Fundação - Fease, em conformidade com o art. 52 da Lei 68/1992 e visando atender o art. 1º da Lei Complementar 1.011 de 27 de dezembro de 2018.
- 1.2. A classificação de interesse de re lotação será realizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no anexo I, do presente Edital.
- 1.3. Os resultados da classificação do cadastro de interesse de re lotação serão divulgados conforme cronograma do anexo III do presente Edital na página da Fease.
- 1.4. As dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: asgp@fease.ro.gov.br.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo Interno os servidores que ocupam o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo em efetivo exercício na Fease:
 - a) Não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos do art. 116 da Lei nº 68/1992, quais sejam (por motivo de doença em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para tratar de interesse particular, para desempenho de mandato classista, para participar de cursos de especialização ou aperfeiçoamento), com exceção os servidores em gozo da licença prevista no inciso V art. 116 da Lei 68/92;
 - b) O servidor em usufruto de licença para tratamento de interesses particulares, na forma do art. 128 da Lei nº 68/1992, poderá participar deste processo de re lotação, desde que 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, apresente documento solicitando o encerramento da licença.
 - c) Graduado de nível superior, bacharelado em Enfermagem ou Nutrição, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com registro no conselho de classe profissional quando necessário.
 - d) As atribuições inerentes aos cargos previstos estão descritas no anexo IV deste Edital.
- 2.2. O servidor cedido ou em exercício provisório em outro órgão poderá participar deste processo, desde que, 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de vaga, apresente documento solicitando o encerramento da cedência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do preenchimento da ficha de inscrição disponível no anexo I, e anexadas no link: [Formulário de inscrição](#)
- 3.2. O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e sua não veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de re lotação, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.3. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do presente processo seletivo, acessando a página da Fease, bem como o e-mail cadastrado.
- 3.4. Todas as informações prestadas pelo servidor no ato de inscrição são de sua inteira responsabilidade.
- 3.5. A Fease não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. A inscrição no processo seletivo interno para re lotação implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE INTERESSE DE RELOTAÇÃO

- 4.1. O candidato que tenha sua inscrição deferida será classificado no cadastro de interesse de re lotação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 4.2. a) Graduação em Enfermagem ou Nutrição;
- 4.3. b) Tempo de efetivo exercício na FEASE, contado em dias, computados desde a data da posse até a publicação deste Edital.
- 4.4. c) A efetiva nomeação do servidor classificado para ocupar a Chefia do Núcleo de Saúde e/ou Núcleo de Nutrição desta Fease, será ato

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

discricionário do Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia, de acordo com o previsto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas conforme anexo II do presente Edital e durante o período de vigência do presente Edital a relocação dos servidores classificados no presente processo seletivo interno, incluídas as decorrentes de vacância, exoneração ou relocação no âmbito do Núcleo de Saúde e Nutrição desta Fundação - Fease.

5.2. Quando houver disponibilidade de vagas passíveis de preenchimento por meio do Processo Seletivo, a Assessoria de Gestão de Pessoas informará o interessado.

5.3. Os servidores inscritos no cadastro de interesse de relocação terão os dados informados verificados pela Assessoria de Gestão de Pessoas de acordo com o assentamento funcional.

6. DA CONSULTA DE CONFIRMAÇÃO DA RELOCAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados, serão informados do surgimento da vaga e das providências adotadas para seu provimento.

6.2. O servidor terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado das inscrições deferidas, conforme anexo III para CONFIRMAR sua inscrição conforme modelo do anexo X, que deverá ser anexada ao link: [Termo de aceite de relocação](#)

6.3. Após a assinatura do termo de aceite de relocação não haverá possibilidade de declínio por parte do servidor, o qual será relotado.

6.4. A ausência de manifestação, será interpretada como RECUSA, com a automática exclusão do servidor da classificação do cadastro de interesse de relocação.

6.5. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação acerca do interesse na relocação não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio.

6.6. Será automaticamente excluído da lista de classificação, o servidor que, no momento da consulta de que trata o subitem 7.1, não esteja atendendo os critérios previstos nos itens 2.1, alíneas a, b, c.

7. DA RELOCAÇÃO

7.1. A Fease publicará o ato efetivando as relocações.

7.2. A efetiva movimentação do servidor depende da prévia expedição de Portaria de Relocação pelo Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Governo do Estado de Rondônia.

7.3. Para os fins do subitem anterior o Chefe imediato do servidor classificado, deverá enviar documento à Assessoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 5 (cinco) nem superior a 10 (dez) dias contados da data de publicação.

7.4. O servidor compromete-se a entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação logo após a publicação do ato.

7.5. Após a expedição da Portaria de Relocação, o servidor ocupante de cargo de direção ou de função gratificada deverá solicitar imediata dispensa/exoneração do cargo/função.

7.6. Todas as despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de relocação, ocorrerão exclusivamente as expensas do servidor relotado, não cabendo ao Estado o pagamento de ajuda de custo e/ou transporte de mobiliário e de bagagem.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A relocação de servidor em decorrência do cadastro de interesse de relocação, não enseja o direito do seu cônjuge ou companheiro postular relocação com amparo na Lei Complementar nº 68, de 1992.

8.2. Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido Edital de retificação.

8.3. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, o Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Governo do Estado de Rondônia poderá reprogramar os prazos estabelecidos no cronograma constante no anexo III.

8.4. O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de relocação.

8.5. A classificação no cadastro de interesse de relocação, será homologada e terá validade de 6 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da administração.

8.6. Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação do titular da pasta.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
NOME:	
MATRÍCULA:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	

DOCUMENTOS	
CPF:	
RG:	DATA EXPEDIÇÃO:
CONTATOS	
CELULAR:	TELEFONE FIXO:
E-MAIL:	
ENDEREÇO	
RUA:	NÚMERO:
CEP:	CIDADE:
GRADUAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO	
GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

ANEXO II - DAS VAGAS

Núcleo de Nutrição	01
Núcleo de Saúde	01
Vagas/ Total	02

ANEXO III - CRONOGRAMA

Período das inscrições	08/ 09/2021 a 18/09/2021
Resultado das inscrições deferidas	19/ 09/2021 a 26/09/2021
Homologação e divulgação do Resultado	30/ 09/2021

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Núcleo de Saúde
I - planejar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução da Política de Saúde do Sistema Socioeducativo; II - responsabilizar-se, juntamente com os Diretores Técnicos das Unidades de Atendimento, pela regularidade da execução da Política de Saúde perante o Coordenador; III - receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as decisões do Coordenador de Apoio ao Adolescente; IV - participar da elaboração, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento Institucional, das diretrizes e planos de ações gerais para a FEASE; V - analisar, quando solicitada, qualquer matéria da área de saúde levada a exame e decisão do Coordenador; VI - submeter à apreciação do Coordenador os seus expedientes e os das Unidades; VII - submeter ao Coordenador, de acordo com os prazos legais, planos de ação e programas de trabalho, para encaminhamento aos órgãos competentes; VIII - reunir-se periodicamente com as Unidades para planificação e providências com vistas à melhoria dos serviços, propondo à Coordenadoria as medidas e decisões adotadas; IX - comunicar-se diretamente, quando o interesse e conveniência exigirem, com autoridades públicas de mesmo nível hierárquico; X - assessorar tecnicamente a Coordenadoria nos assuntos da área de saúde; XI - articular a Rede de Saúde com vistas ao atendimento das demandas dos PIA e outras demandas originadas nas Unidades de Atendimento; XII - interagir na estrutura organizacional da FEASE, no sentido de agilizar soluções dos assuntos de interesse da área de saúde; XIII - coordenar e executar os Planos de Trabalho e cronogramas de realização das atividades, de forma a zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados; XIV - elaborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades da área de saúde; XV - Participar de forma efetiva da elaboração e do acompanhamento da execução do Plano Operativo Estadual de saúde do adolescente em conflito com a lei de que trata a Portaria 647, do Ministério da Saúde; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo. XVI - elaborar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; XVII - Alinhar a unidade com os programas do Ministério da Saúde, das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde em parceria com a Unidade Básica de Saúde responsável; XVIII - Planejar e executar ações de promoção e prevenção à saúde (sexual, reprodutiva, bucal, e higiene corporal) para toda a comunidade socioeducativa, especialmente os adolescentes; XIX - Articular parcerias com instituições de atendimento em saúde governamental e não governamental; XX - desempenhar outras competências típicas da área de saúde, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas.
Núcleo de Nutrição

I -Fiscalização e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; II - Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; III - Acompanhar o recebimento da alimentação nas Unidades Socioeducativas; IV - Analisar e autorizar o cardápio no âmbito dos Centros/ Unidades de Atendimento; V- Auxiliar a fiscalização dos contratos vigentes; VI - Adequação alimentar, considerando as necessidades específicas da faixa etária do público atendido; VII - Fiscalizar programas de educação alimentar e nutricional aos adolescentes; VIII -Fiscalizar o planejamento, coordenaçãoe supervisão das atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos das empresas fornecedoras de refeições prontas; IX - Fiscalizar as atividades de pré- preparo, preparo e distribuição das refeições servidas nas Unidades Socioeducativas; X - Fiscalizar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios de cozinha, nas empresas contratadas para fornecer alimentação aos Socioeducandos; XI - Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; XII - Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo;

ANEXO X -TERMO DE ACEITE DE RELOTAÇÃO
TERMO DE ACEITE DE RELOTAÇÃO

Eu, _____, cargo: _____, matrícula: _____, lotado na unidade: _____, comarca de _____, inscrito no Processo seletivo interno para fins de relotação no Núcleo de Saúde e Núcleo de Nutrição - FEASE, Comarca de Porto Velho , aceito os termos da minha relotação, conforme previsto no Edital().

Declaro ciência e aceito as condições estabelecidas no presente Edital.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia

Protocolo 0020229733

Portaria nº 610 de 08 de setembro de 2021

Revoga Portaria nº 512 de 16 de julho de 2021 e cria nova comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades da: UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA -I, CNPJ 20.235.748/0001-80.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas para atender as necessidades da: UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA -I.

Presidente: Jeconias Soares Moraes: Matrícula: 300088008

1º Membro: Uoston de Freitas: Matrícula: 300134980

2º Membro: Franque Henrique de Souza: Matrícula: 300134922

Art. 3º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 512 de 16 de julho de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO 08 de Setembro de 2021.

Publique-se,
Registre-e, e
Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020515739

SEAGRI

Portaria de férias nº 1382 de 08 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238 , de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO MENDONCA**, , matrícula 300167031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(08/09/21 a 22/09/21), (14/12/21 a 28/12/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/11/21 a 23/11/21) (24/11/21 a 08/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC1053

Portaria de férias nº 1383 de 08 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238 , de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO SANTIAGO SOARES JUNIOR**, , matrícula 300158825, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(08/09/21 a 22/09/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/21 a 24/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC1054

Portaria de férias nº 1384 de 08 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238 , de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO**, , matrícula 300150322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/21 a 05/01/22)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC1055

Portaria de férias nº 1385 de 08 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238 , de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENA FERNANDA DURAN DA SILVA**, , matrícula 300121375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(16/12/21 a 30/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/21 a 28/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Portaria de férias nº 1386 de 08 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA**, , matrícula 300164122, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/10/21 a 15/10/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/21 a 20/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Portaria de férias nº 1388 de 08 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELIDA SODRE BARROS DE OLIVEIRA**, , matrícula 300033958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(08/11/21 a 17/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/21 a 22/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

IDARON

Portaria nº 664 de 03 de setembro de 2021

Designa os membros da Equipe Gestora do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA, no âmbito da Agência IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria Nº 162/GAB/IDARON de 15 de março de 2011, em seu Art. 2º e Art. 4º, § 1º, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 129, de 8 de novembro de 2017, da Secretaria de Defesa Agropecuária, que Instituiu a Equipe Gestora do Plano Estratégico 2017 no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.418, de 21 de novembro de 2017, que institui a Equipe Gestora do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, composta por entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO que o disposto no § 1º do Art. 3º, do Decreto 22.418, de 21 de novembro de 2017, estabelece a necessidade de constituição da Equipe Gestora do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA, em conformidade com a indicação oficial dos representantes de cada Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme indicação dos órgãos públicos e entidades representadas, Membros da Equipe Gestora do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme composição descrita abaixo:

I - Instituições Públicas:

a) pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON:

JULIO CESAR ROCHA PERES- TITULAR;

WALTER OLIVEIRA CARTAXO- SUPLENTE;

b) pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO:

LUCIANO BRANDÃO - TITULAR

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA- SUPLENTE;

c) pela Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia - SFA/RO:

JOÃO CARLOS DE ARAÚJO ARANHA - TITULAR

ELIAS ROBLES SOLIZ - SUPLENTE;

d) pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

EVANDRO CESAR PADOVANI- TITULAR

ELTON MARCOS MACHADO- SUPLENTE;

e) pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO- TITULAR

RENAN DE PAULA NEVES- SUPLENTE;

f) pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE:

Deputado Estadual LAZARO APARECIDO DOBRI -LAZINHO DA FETAGRO - TITULAR

Deputado Estadual ADELINO ANGELO FOLLADOR - ADELINO FOLLADOR- SUPLENTE;

g) pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - CRMV-RO:

Médico Veterinário LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES - TITULAR

Médica Veterinária CLARIANA LINS LACERDA - SUPLENTE;

II - Instituições Privadas:

a) pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON-RO:

HELIO DIAS DE SOUZA - TITULAR

EDSON AFONSO - SUPLENTE;

b) pelo Fundo para o Desenvolvimento da Agropecuária em Rondônia - FUNDAGRO:

HOMERO RAIMUNDO CAMBRAIA - TITULAR

ADÉLIO BAROFALDI - SUPLENTE;

c) pelo Fundo de Apoio a Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia - FEFA-RO:

CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES JUNQUEIRA - TITULAR

JOSÉ VIDAL HILGERT - SUPLENTE;

d) pelo Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO:

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA- TITULAR

ELESSANDRA MACHADO DUTRA SILVA - SUPLENTE;

e) pelo Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO:

MARCELO THOMÉ - TITULAR

GILBERTO BAPTISTA - SUPLENTE;

f) pelo Sindicato das Indústrias de Frigorífico dos Estados de Mato Grosso e Rondônia - SINDIFRIGO:

EMÍLIO CRISTIANO OLSEN NOTÁRIO - TITULAR

ROBSON FERREIRA PÊGO - SUPLENTE;

g) pela Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia - OCB-RO:

EUVALDO FORONI - TITULAR

SALATIEL RODRIGUES DE SOUZA - SUPLENTE;

Art. 2º - A qualquer momento as entidades representadas poderão solicitar a substituição dos membros indicados para a constituição da Equipe Gestora do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA, por meio de comunicação oficial ao dirigente da entidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020437957

Portaria nº 679 de 06 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.266657/2020-21,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Licença para tratar de interesses particulares, datado em 08/07/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 576 (0019827951), que cessou a partir de 31 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria nº 738 de 25 de setembro de 2020, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, ao servidor **OSEAS ELLER**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300092332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Supervisão Regional de Jaru.

Onde se lê: a partir de 31 de agosto de 2021.

Leia-se: a partir de 1º de setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020485834

Portaria nº 666 de 03 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042646, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná, no período de **01/12/2020 a 30/12/2020**, em substituição a titular **ERIKA RAMALHO ALVES**, por encontrar-se de Licença Prêmio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020439614

Portaria nº 633 de 26 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS	ALTERAR PARA	LOTAÇÃO	Nº de PROCESSO
300124712	WANNY CRISTINE ARAÚJO DAS NEVES GOMES	2021	05/ 07/2021 A 14/07/2021	08/ 09/2021 A 17/09/2021	IDARON- PROJUR	0015.314686/ 2021-97
300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA	2021	13/ 12/2021 A 22/12/2021	01/ 12/2021 A 10/12/2021	IDARON- ULSAVJIP	0015.358793/ 2021-27

300143737	LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS	2021	01/ 12/2021 A 30/12/2021	03/ 01/2022 A 01/02/2022	IDARON- ULSAVPVH	0015.358946/ 2021-36
300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	2021	01/ 09/2021 a 15/09/2021	03/ 12/2021 a 17/12/2021	IDARON- ULSAVOPO	0015.389636/ 2021-63
300160845	DAIANE MARTH	2021	18/ 10/2021 a 27/10/2021	06/ 01/2022 a 15/01/2022	IDARON- ULSAVCER	0015.384678/ 2021-16
			16/ 11/2021 a 25/11/2021	18/ 04/2022 a 27/04/2022		
300111789	SUERLEY ALMEIDA SANT'ANA	2021	01/ 11/2021 a 30/11/2021	01/ 10/2021 a 30/10/2021	IDARON- ULSAVMSE	0015.370309/ 2021-38
300109576	FABIO ADRIANO RITZEL	2021	01/ 09/2021 a 30/09/2021	01/ 10/2021 a 30/10/2021	IDARON- SRDASFG	0015.373309/ 2021-90
300066245	GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	2021	21/ 08/2021 a 30/08/2021	13/ 09/2021 a 22/09/2021	IDARON-COTIC	0015.393607/ 2021-04
			01/ 12/2021 a 20/12/2021	03/ 01/2022 a 22/01/2022		
300097170	LETICIA SATOMI KURODA	2021	01/ 11/2021 a 30/11/2021	03/ 11/2021 a 12/11/2021	IDARON-DIAC	0015.367900/ 2021-16
				12/ 01/2022 a 21/01/2022		
				05/ 04/2022 a 14/04/2022		
300052512	JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA	2021	01/ 09/2021 A 10/09/2021	13/ 10/2021 A 22/10/2021	IDARON- SRDASFG	0015.339388/ 2021-18
			31/ 01/2022 A 09/02/2022	01/ 02/2022 A 10/02/2022		
			21/ 03/2022 A 30/03/2022	04/ 04/2022 A 13/04/2022		

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020244373

Portaria nº 686 de 08 de setembro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido aoChefe da ULSAV de Porto Velho , Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro,Cadastro 300111686,C.P.F. 888.615.112-87, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0020511027

Portaria nº 684 de 08 de setembro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional - VILHENA, **Ricardo Alves Chui**, Cadastro 300103978, C.P.F. 048.359.159-92, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-39	4.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Vilhena

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0020509835

SEDI

Portaria nº 181 de 06 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 95 de 21 de maio de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106, pág. 107 - publicação em 25 de maio de 2021); que designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processos de n. 0041.040773/2021-85 no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI , no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação do processo administrativo nº. 0041.040773/2021-85, referente a contratação de empresa, através do **CONTRATO Nº252/PGE-2021**, especializada em capacitação para desenvolvimento dos servidores públicos em inovação e suas aplicações, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, em favor da Empresa **WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA .**

ALEXANDRE MORI, Coordenadora de Tecnologia, Ciência e Inovação, Matrícula n. 300169427 (**Presidente**);

JESIEL PINTO DA SILVA, Assessor especializado IV, Matrícula n. 300169500 (**Fiscal**);

ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, Gerente de Incentivos Fiscais, Matrícula n. 300016226 (**Membro**);

EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, Assessor Técnico, Matrícula n. 300063427 (**Membro**);

RAFAEL VARGAS LARA, Assessor Técnico, Matrícula n. 300134291 (**Membro**).

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico da

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Portaria nº 10 de 15 de janeiro de 2021 ID (0018117733)

Protocolo 0020481216

SEOSP

ATO Nº 53/2021/SEOSP-NCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.073955/2018-33

Convênio nº 152/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO.

Objeto: Implantação de Iluminação de Campo na linha 11. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer 2605/2021/DER-CI (id. 0020033663) e despacho DER-CAF (id. 0020047588). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 152/18/PJ/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020184381

Portaria nº 260 de 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante no Memorando nº 47/2021/SEOSP-GRH (0020418849);

Considerando o disposto na Portaria de Férias nº 100 de 22 de fevereiro de 2021 (0020427906), nos autos do Processo nº 0069.404428/2021-76.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS**, Gerente II, matrícula nº 300158712, lotada na Gerência de Recursos Humanos/SEOSP, marcadas anteriormente de **08.11.2021 a 27.11.2021 - 20 (vinte) dias**, ficando transferido para fruição novos períodos de **06.09.2021 a 15.09.2021 - 10 (dez) dias e 16.11.2021 a 25.11.2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020455367

DER

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preço 200/2021 (0019981790), Despacho SUPEL-SIRP (0020070387), Documentos de Habilitação (0020152748), Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (0019981789), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0020376414) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0020376455)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 200/2021**, referente a o **Pregão Eletrônico de nº 205/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.369399/2021-01**, cujo **Objeto** é Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 200/2021 e pregão eletrônico 205/2021, em favor da empresa:

1. L M DAMASCENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.505.139/0001-46, vencedora dos Itens **025 e 042**, no valor total de **R\$ 15.712,08** (quinze mil setecentos e doze reais e oito centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0020177024

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preço 200/2021 (0019981845), Despacho SUPEL-SIRP (0020068746), Documentos de Habilitação (0020152116), Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (0019981844), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0020375856) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0020375919)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 200/2021**, referente a o **Pregão Eletrônico de nº 205/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.369405/2021-12**, cujo **Objeto** é Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 200/2021 e pregão eletrônico 205/2021, em favor da empresa:

1. SC BRINDES LTDA, CNPJ 02.507.452/0001-90, vencedora do Item **037**, no valor total de **R\$ 20.589,70** (vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e

setenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0020177474

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata nº 140/2021 (0018910348), Despacho SUPEL-SIRP (0020113808), Documentos de Habilitação - Certidões (0020438046), Termo de Referência DER-CLOG (0019300822), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0020371990) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0020372574)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 140/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 138/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.268311/2021-27**, cujo **Objeto** é contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás e reposição de peças, para atender os aparelhos de centrais de ar-condicionado do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER-RO por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

1. BFX COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 36.381.835/0001-86, vencedora dos Itens **009; 015; 019; 025; 028; 029; 030; 031; 033 e 044**, no valor total de **R\$ 11.559,70** (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0020436964

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 140/2021 (0018918236), Certidão 106 (0020101793), Documentos de Habilitação - Certidões (0020439065), Termo de Referência DER-CLOG (0019299779), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (002033813) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0020344418)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 140/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 138/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.268311/2021-27**, cujo **Objeto** é contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás e reposição de peças, para atender os aparelhos de centrais de ar-condicionado do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER-RO por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

1. PLANALTO TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ:40.432.544/0001-47, vencedora dos Itens **001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 010; 011; 012; 013; 014; 016; 017; 018; 020; 021; 022; 023; 024; 026; 027; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053 e 054**, no valor total de **R\$ 123.718,78** (cento e vinte e três mil setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0020438576

HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Pelo presente Instrumento o **O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020, RETIFICA** de acordo com a **Homologação DER-SEL (0020227212)**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/SUPEL-RO** do processo Administrativo nº **0009.558309/2019-22**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão, adequação e atualização de projeto executivo de engenharia e PCA, da rodovia, conforme trechos, segmentos, extensões, município, para atender as necessidades deste DER/RO. Em que pese a **Homologação DER-SEL (0020227212)**, faz-se a seguinte alteração:

Onde se lê:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020/SUPEL-RO

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020/SUPEL-RO**, referente ao Processo Administrativo nº **0009.558309/2019-22**, cujo Objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão, adequação e atualização de projeto executivo de engenharia e PCA, da rodovia, conforme trechos, segmentos, extensões, município, conforme abaixo relacionados:

Leia-se:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/SUPEL-RO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020**, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 com base no Art. 43 Inciso VI, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Relatório Final - TP 004/2020 (0020134880), Despacho Final - TP 004/2020 - SITE (0020135954), Parecer 388 (0011240784) da Procuradoria Autárquica deste Departamento**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR a Tomada de Preços de nº 004/2020/SUPEL/RO, do Processo Administrativo nº 0009.558309/2019-22, cujo Objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão, adequação e atualização de projeto executivo de engenharia e PCA, da rodovia, conforme trechos, segmentos, extensões, município, conforme abaixo relacionados:**

Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente

FITHA

Protocolo 0020464822

Portaria nº 1794 de 03 de setembro de 2021

O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Presidente DIRETOR GERAL do DER-RO, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020.

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

SERGIANA COELHO NOBRE Cadastro nº 300172968

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300168632

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s):CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O IGARAPÉ RIO BRANCO, LOCALIZADA NA RO-370, TRECHO: TREVO RO-495/ TREVO RO-370/VILA MARCÃO, COM EXTENSÃO DE 30,00 M, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.218543/2020-53**, objeto do **Contrato Nº 049/2021/FITHA-RO (0019935445)**, firmado entre o FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA e a empresa **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENG. CIVIL ELIZA ELIS HENZ

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Protocolo 0020458038

Portaria nº 1804 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 67/2021/SEOSP-CPO (0020396857);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO**, matrícula nº 300121568, ocupante do cargo de Arquiteto, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 2º período de 18/10/21 a 27/10/21 - 10 (dez) dias, 3º período de 06/12/21 a 15/12/21 - 10 (dez) dias, tendo convertido o 1º período em abono pecuniário de 16/07/21 até 25/07/21 - 10 (dez) dias, ficando para fruição o 2º período de **15/02/2022 a 24/02/2022 - 10 (dez) dias** e o 3º período de 06/12/21 a 15/12/21 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020463423

Portaria nº 1832 de 06 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 489/2021/DER-USJA (0020326079);

Considerando que o servidor solicitou abono pecuniário para o período de 01/11/2021 a 10/11/2021;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCELO DOS SANTOS FROTA**, matrícula nº 300167318, ocupante do cargo de Chefe de Oficina, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição o **2º período de 11/11/2021 a 30/11/2021 - 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020489204

Portaria nº 1790 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-GFIN 0020345728;

Considerando o Despacho DER-GFIN 0020370682;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MARIA QUÉZIA REIS**, matrícula nº 300015004, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/09/2021 a 10/09/2021, referente o exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020455242

Portaria nº 1801 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho DER-GFIN 0020345728;

Considerando o Despacho DER-GFIN 0020370682;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MARIA QUÉZIA REIS**, matrícula nº 300015004, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, marcadas para o período de 13/09/2021 a 23/09/2021, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020461779

Portaria nº 1847 de 06 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 186/2021/DER-CIA (0020303348);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **PAULA BASTOS DE PAULA**, matrícula nº 300167888, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gerência, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 27/09/2021 a 16/10/2021 - 20 (vinte) dias e o 2º período de 06/12/2021 a 15/12/2021 - 10 (dez) dias, ficando para fruição o **1º período para 03/11/2021 a 12/11/2021 - 10 (dez) dias e o 2º período para 20/06/2022 a 09/07/2022 - 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020497001

Portaria nº 1756 de 01 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 49/2021/SEOSP-NPE (0020277769);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, matrícula: **300121601**, ocupante do cargo de **Arquiteta e Urbanista**, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 2º período de 03/02/2021 a 12/02/21 - 10 (dez) dias e o 3º período de 18/10/2021 a 27/10/2021 - 10 (dez) dias, tendo solicitado abono pecuniário no 1º período de 24/01/2021 a 02/02/2021, ficando para fruição o 2º período para 03/02/2021 a 12/02/21 - 10 (dez) dias e o **3º período para 03/11/2021 a 12/11/2021 - 10 (dez) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020391617

Portaria nº 1789 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 66/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0019948692 e Despacho DER-DGA ID 0019948869, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.296493/2021-26;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 5 de agosto de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **1º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
053/2021/PJ/DER-RO	0009.296493/2021-26	RSA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	Elaboração de Laudos Técnicos (LTCATcom laudos conclusivos de insalubridade e periculosidade) e PGR - Planos de Gerenciamento de Riscos

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020455022

Portaria nº 1824 de 06 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o Memorando nº 379/2021/DER-COUSA (0020394187);
Considerando o § 2º, do art. 14 do Decreto n. 23.273 de 15/10/18, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11/09/20;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora**DAYANE CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 300164788, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, lotada na Coordenador de Usinas de Asfalto/COUSA/DER, remarcadas o 1º período para 06/09/2021 a 25/09/2021 - 20 (vinte) dias e o 2º período para 06/12/2021 a 15/12/2021 - 10 (dez) dias, ficando o 1º período para **01/11/2021 a 20/11/2021 - 20 (vinte) dias e o 2º período para06/12 à 15/12/2021 - 10 (dez) dias**, referente o exercício 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020485159

Portaria nº 1840 de 06 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 369/2021/DER-PROJUR (0020304990);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SHELDON ROMAIN SILVA DA CRUZ**, matrícula n. 300155652, ocupante do cargo de Assessor de Procuradoria Jurídica, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER , remarcadas parausufruir o 1º período para 07/6/2021 a 21/6/2021 - 15 (quinze) dias e o 2º período para 05/01/2022 a 19/01/2022 , ficando para fruição o 1º período para 07/6/2021 a 21/6/2021 - 15 (quinze) dias e o **2º período para 29/11/2021 a 13.12.2021 - 15 (quinze) dias , referente ao exercício de 2021 .**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020493899

Portaria nº 1846 de 06 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.407715/2021-42.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jucimara Ferreira de Oliveira	300110332	Auxiliar de Serviços Gerais	22.07.2019 à 21.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	22.07.2021
Odair Gomes de Moura	300123968	Motorista	03.07.2019 à 02.07.2021	1ª "D"	2ª "A"	03.07.2021
Sadraque Costa de Paulo	300110363	Motorista	25.07.2019 à 24.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	25.07.2021
Vanderlei Antonielle Freitas	300110565	Eletricista Corrente Continua (autos)	01.08.2019 à 31.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	01.08.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
 Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020496941

Portaria nº 1821 de 06 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.406603/2021-74.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Everton Constante dos Santos	300123916	Motorista	01.07.2019 à 30.06.2021	1ª "D"	2ª "A"	01.07.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020483296

Portaria nº 1813 de 06 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.405529/2021-79.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Adailson Santos Vieira	300110165	Auxiliar de Serviços Gerais	19.07.2019 à 18.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	19.07.2021
Cleomar Luiz de Almeida	300124493	Mecânico	29.07.2019 à 28.07.2021	1ª "D"	2ª "A"	29.07.2021
Francisca Patrícia Fausto de Lima	300107869	Auxiliar de Serviços Gerais	17.05.2019 à 16.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	17.05.2021

Márcio Silva Maldonato	300107717	Lubrificador	09.05.2019 à 08.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	09.05.2021
------------------------	-----------	--------------	-------------------------	--------	--------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020477602

Portaria nº 1844 de 06 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.405510/2021-22.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Elianai Martins da Silva	300130550	Cozinheiro	23.12.2018 à 22.12.2020	1ª "C"	1ª "D"	23.12.2020
Fabio Paulus	300110358	Operador de Máquinas Pesadas	27.07.2019 à 26.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	27.07.2021
Renato Amaral de Macedo	300110162	Operador de Máquinas Pesadas	20.07.2019 à 19.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	20.07.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020496323

ATO Nº 90/2021/DER-GECON
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 084/2019/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, processo administrativo nº0009.196464/2019-41, que tem por objeto éa recuperação asfáltica (lama asfáltica), com extensão de 26.355,00 m² n em vias públicas, no município de Rio Crespo/RO.

Porto Velho/RO, 06 de Setembro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020501742

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB048180, em favor da empresa M.R DIAS PAIAO LTDA (CNPJ 29.331.151/0001-04). Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 141, §1º da Lei 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0020485280

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB48183, em favor da empresa **Rolim Net Tecnologia LTDA - ME**, inscrita no (CNPJ 09.337.446/0001-80), em conformidade com o processo administrativo ID 0009.173911/2020-27. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020486077

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB048407, em favor da empresa ARMCOSTACO S/A INDUSTRIA METALURGICA, inscrita no (CNPJ 72.343.882/0001-07), em conformidade com o processo administrativo ID 0009.143217/2021-66. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020508411

ATO Nº 92/2021/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 038/2019/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, processo administrativo nº 0009.220986/2019-71, que tem por objeto Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral, Conformação da plataforma e revestimento primário parcial Estrada Vicinal = 1a Linha - Trecho - RO 429 / km 11,00 - Extensão - 11,00 km. Estrada Vicinal = Travessão VilaCamargo I, trecho: 1ª Linha/5ª Linha/ 5ª Linha, extensão de 15,90 km; Travessão Vila Camargo II - Trecho - 5a Linha / 6a Linha - Extensão - 4,36 km; Travessão do Som - Trecho - 6a Linha / 7a Linha - Extensão - 4,00 km.; Travessão Daminhão - Trecho - 6a Linha / 7a Linha - Extensão - 3,96 km; Travessão - Trecho - Linha TN 29 / km 3,00 - Extensão - 3,00 km; Travessão Linha TN 29 _ 6a Linha - Trecho - Linha TN 29 / 6a Linha - Extensão - 4,73 km; Linha TN 28 - Trecho - Linha TN 25 / 6a Linha - Extensão - 4,18 km; Travessão Nova Londrina - Trecho - 6a Linha / 5a Linha - Extensão - 2,00 km; 6a Linha - Trecho - RO 429 / km 3,40 - Extensão - 3,40 km; 6a Linha I - Trecho - RO 429 / km 10,00 - Extensão de 10,00 km; Linha TN 29 - Trecho - Travessão Daminhão / Linha TN 25 - Extensão - 9,11 km; Travessão Reveio III, trecho: Travessão Agrovila VIII / Km 4,79 - Extensão - 4,79 km. 4117a Linha - Trecho - RO 429 / Travessão Relevo III - Extensão de 5,34 km, Travessão 6A - Linha Agrícola VI - Trecho - 6a Linha / Travessão Agrovila VI - Extensão - 2,79 km. Estrada Vicinal = Travessão Agrovila VI - Travessão Agrovila VII - Trecho - Travessão Agrovila VI / Travessão Agrovila VII Extensão - 3,72 km; 5a Linha - Trecho - Travessão São Geraldo / Travessão Nova Londrina - Extensão - 17,40 km; 4a Linha - Trecho: Rio Muqui/Travessão Vila Camargo I, extensão de 20,50 km ; Travessão Hélio Bomba - Trecho - 4a Linha / Travessão Agrovila I - Extensão - 4,71 km; Travessão Agrovila (_ Travessão Agrovila III - Trecho - Travessão Agrovila I / Travessão Agrovila III - Extensão - 4,85 km; Travessão Agrovila III - Travessão Agrovila IV - Trecho - Travessão Agrovila III / Travessão Agrovila IV - Extensão - 3,47 km; Travessão Agrovila IV - Travessão Agrovila V - Trecho - Travessão Agrovila IV / Travessão Agrovila V Extensão - 4,10 km; Travessão Buique - Trecho - BR 364 / Linha 128 - Extensão - 6,59 km; Travessão Norato - Trecho - Linha 128 / km 3,85 - Extensão - 3,85 km; Travessão Estrela - Trecho - Estrela de Rondônia / Linha 136 - Extensão - 3,30 km; Travessão Wanda - Trecho - RO 479 / Linha 136 - Extensão 3,88 km; Travessão Granja - Trecho - Linha 132 / Linha 136 - Extensão - 3,69 km; Travessão Bodogó Trecho - Linha 132 / Linha 136 - Extensão - 4,00 km; Travessão - Trecho - Linha 128 / Linha 132 - Extensão - 4,14 km; Travessão Linha 128 - Linha 144 - Trecho - Linha 128 / Linha 144 - Extensão - 21,80 km; Linha 118 - Trecho - Linha 128 / Linha Pé de Galinha - Extensão - 21,80 km; Linha Km 20 - Trecho - BR 364 / Linha Km 23 - Extensão - 8,50 km; Travessão Grota - Trecho - Linha Km 20 / Linha Km 17 - Extensão - 6,34 km; Travessão Embrapa - Trecho - BR 364 / Linha 128 - Extensão - 9,28 km; Linha 124 - Trecho - Travessão Embrapa / Linha Eletrônica - Extensão - 7,41 km; Linha 126 - Trecho - Travessão Embrapa / RO 477 - Extensão - 6,64 km; Linha 132 - Trecho - Estrela de Rondônia / Travessão Bogodó - Extensão - 12,00 km; Linha 136 - Trecho - Travessão Wanda/ Travessão Bogodó - Extensão - 19,30 km; Linha 110 - Trecho - Linha 128 / Travessão Osvaldo Rigone - Extensão - 20,90 km; Travessão RO 133 - Trecho - Linha 118 / Linha 144 - Extensão de 4,10 km; Travessão Osvaldo Rigone - Trecho - Linha 110 / km 4,73 - Extensão - 4,73 km. Totalizando uma extensão de 319,56 km

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

no município de Presidente Médici/RO.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020508652

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2021, FIRMADO EM 16 DE ABRIL DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, já qualificados nos autos e regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (ID 0016020929).

Considerando que a Administração Pública pleiteia a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 005/2021, conforme despacho DER-DG (0020199649), DER-COF SEI (0020199649), orientação contida no Despacho desta Procuradoria (0020372281) e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0009.026270/2021-01, resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2021**, pelo período de **60 (sessenta)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito

VISTO DO PROCURADOR DO ESTADO

Protocolo 0020377939

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: “visando a execução de projeto de recuperação e manutenção de estradas vicinais da zona rural municipal”, conforme Plano de Trabalho - 2021 (0015799561); Declaração de não duplicidade de Convênio (0015799564); Documentos Pessoais do Gestor Municipal (0015799566, 0015799565, 0015799567 e 0015799568); Relatório DER-7RR (0015807768) e Despacho DER-DG (0015989696 e 0016231678), Parecer n. 201/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0016381044), e demais documentos aprovados constantes no processo administrativo nº0009.027741/2021-91.

DA AUSÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias .

PROCESSO Nº 0009.027741/2021-91.

Data da assinatura: 05.03.21

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – **VANDERLEI TECCHIO** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0020414354

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **VANDERLEI TECCHIO**, já qualificados nos autos e regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (ID 0015799565).

Considerando que a Administração Pública pleiteia a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 002/2021, conforme despacho do DER/COF SEI ID nº 0020402493, orientação contida no Despacho desta Procuradoria SEI ID nº 0020411975 e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0009.027741/2021-91, resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021**, pelo período de **90 (noventa)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

VISTO DO PROCURADOR DO ESTADO

Protocolo 0020412543

TERMO

Processo nº 0009.376550/2021-50

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, E O SENHOR VILSON ANTONIO TURATTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DONATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou concedente, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020e o

DOADOR: VILSON ANTONIO TURATTI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 526.795.129-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente da Manifestação de Interesse, que se regerá pelas disposições das cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto no Decreto 24.884 de 18 de março de 2020, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº (0009.376550/2021-50).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), dos seguintes serviços abaixo relacionados:

1.1.1. Serviços de sondagem mista SPT/Rotativa, Topo-batimetria (incluso Georeferenciamento) e Estudo Hidrológico de Bacia para subsidiar Projeto Executivo de Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço ASTM36 Estrutural Pré-moldada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Caberá à DONATÁRIA:

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- b) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- e) Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

2.2. Caberá ao DOADOR(A):

- a) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- b) Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

c) Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

d) Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

e) Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

4.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do art. 18 do Decreto nº 24.884, de 18 de março de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.

6.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

6.4. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

6.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.6. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.7. Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo. E assim, por estarem de acordo após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

DONATÁRIO

VILSON ANTONIO TURATTI

DOADOR

Protocolo 0020356314

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 079/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos corrugados - PEAD

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor global do presente convênio é de **R\$ 371.652,00** (trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais) . Plano de Trabalho (0019571076) e Análise Final nº 715/2021/DER-NUATC (0019550565).

§ 1º. O valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000.100, Grupo Prog. Financeira: 442 - Inv. Auxílios, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE001017, de 27/08/2021 (0020276298).

§ 2º. O valor de **R\$ 21.652,00** (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais) referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019571052).

DA VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.327969/2021-88

Data de Assinatura: 01/09/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO - **ANTÔNIO ZOTESSO**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0020365241

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 077/2021/PJ/DER-RO

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO

OBJETO: Aquisição e Implantação de Tubos - PEAD

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.004.001,00** (um milhão, quatro mil e um real). Plano de Trabalho (0019781150) e Análise Final nº 805/2021/DER-NUATC (0019779401).

§ 1º. O valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais),referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300- Rec. Ordinário e 0.1.00.100000.100 - Rec. Ord. Principal, Grupo Prog. Financeira: 442 - Inv. Auxílios, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, Concorrência, conforme Notas de Empenhos: nº 2021NE000975, de 18/08/2021 (0020074390) e nº 2021NE000977, de 18/08/2021 (0020074448).

§ 2º. O valor de **R\$ 104.001,00** (cento e quatro mil um real) referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019781077).

DA VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.327897/2021-79

Data de Assinatura: 01/09/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO - **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0020423485

DETRAN

AVISO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021/DETRAN/RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a Tomada de Preços nº 002/2021/DETRAN/RO, que tem como objeto a reforma na Sede da CIRETRAN de Monte Negro/RO a pedido da Coordenadoria de Engenharia – CENGE/DETRAN/RO, referente ao Processo Administrativo nº 0010.038799/2020-40/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, em favor da empresa **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ nº10.375.671/0001-90**, vencedora com o valor global de R\$ 625.752,24 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2021.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0020458214

EDITAL Nº 47/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação

deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **JANEIRO/2018**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se à disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/ CNPJ
JWN7702	VW/ GOL MI	ADAILTO MODESTO GOMES	52364771234
BTE3174	VW/ PASSAT	ADAIR FRANCISCO PRATES	00437206254
NDO8823	HONDA/ POP 110I	ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	77468112215
NDK0057	TOYOTA/ ETIOS SD XLS	ADAO JAMES PEREIRA PAES	75272083253
NDY1240	SUNDOWN/ HUNTER 100	ADAO RIBEIRO	11517832268
NDE0474	HONDA/ POP100	ADELMAR DA SILVA RAPOSO	01118137272
KAM0695	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADEMAR ANTONIO LORENZETTI	14139448920
NED2790	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ADEMIR JOSE DA SILVA	21842051172
NCC8715	HONDA/ C100 BIZ	ADERSON OLIVEIRA ALVES	03346980227
NDS3632	YAMAHA/ XTZ 125K	ADILSO GONCALVES	01058869124
NEE2292	HONDA/ CIVIC LXL FLEX	ADILSON DA COSTA LIMA ME	18710243000189
NBW3677	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADILSON GOVEIA DA COSTA	34982213291
NDS2323	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ADILSON JUNIOR FERREIRA DA SILVA	67208274215
NCW4624	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	ADILSON NEVES DE OLIVEIRA	65007158100
NDY9600	FORD/ FIESTA FLEX	ADIVALDO DE OLIVEIRA MONTAGIL	58596984291
NCI1627	HONDA/ CB 300R	ADM CONS NAC HONDA LTDA	45441789000154
JZX9402	PEUGEOT/ 206 10 SENSAT	ADRIANA BATISTA MARTINS DOS SANTOS	01474192203
NBZ6439	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANA GABRIEL MENDES	97319902249
NCY8637	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADRIANO ANDRADE DA SILVA	94607281204
NEB8349	HONDA/ CG 125 FAN	ADRIANO BALZ	98316613204
KDR6949	GM/ ASTRA GL	AGEU BONFIM FAGUNDES	86886266268
NEG7840	FORD/ FIESTA FLEX	AGNALDO JERONIMO DA SILVA	42022193253
NDF0709	I/ HONDA ACCORD LX	AGOSTINHO ALVES DA SILVA	34882863200
NDF8638	HONDA/ CG 125 FAN KS	AGUINALDO DA SILVA	78822009215
NDM8626	HONDA/ CG 125 FAN ES	AILSON DOS SANTOS	84471077287
NDM8309	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AILTON FERNANDES TEIXEIRA	64884007204
NDL7688	KASINSKI/ WIN 110 60	ALAN SILVA E SILVA	05214018797
NDP0197	FIAT/ PALIO ELX DUALOGIC	ALCILENE LEAL DOS SANTOS	11072230836
NDM6495	HONDA/ CG 125 FAN	ALDEONE MARIANO DE OLIVEIRA	49772767287
NEB6862	HONDA/ CG 125 FAN	ALECSANDRO DIAS MAIA	86098683204
NDP9374	HONDA/ CG 160 TITAN	ALEX ALVES DOS SANTOS	02862504203
JWV0047	VW/ GOLF	ALEX DAYNE MELO CONDE	06903086986
NEA6323	HONDA/ CG 125 FAN	ALEX DE LIMA MENDES	65845757215
NCB1030	HONDA/ XLR 125	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	75661012268
OHP7770	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	ALINE APARECIDA DE MOURA DALLAZEN	07603659973
NDV8868	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ALISSON BEDIN	91980321272
NCC3853	HONDA/ NXR125 BROS ES	ALLYSON NUNES CHOMA	00507317262
NBV2990	HONDA/ CG 125 TITAN	ALMIR DE MELO SOUZA	10664408249
OHT4839	I/ FORD RANGER XLS CD2 25	ALMIR NARAYAMOGA SURUI	49936697200
NDY4143	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALTAMIRO LOPES AMARAL	98540483220
NCJ7736	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ALTANIVEL CELESTINO DA SILVA	60643129200
NDY6645	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALTEMAR PEREIRA DA SILVA	96848162272
OHP5216	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALVARO HENRIQUE FERREIRA	00855925280
NBW3821	HONDA/ CG150 FAN ESDI	AMARILDO FERREIRA	03720006220
NBQ8928	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	AMARILDO LIMA DOS SANTOS	69169934215
NCN6139	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AMERICO PAULINO	47855207287
NDS9408	I/ FIAT PALIO FIRE ECONOM	AMISAEI SUDRE	69653615220
NDX1887	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA MARIA COELHO	49073630959
NEF8098	HONDA/ BIZ 125 ES	ANALECIA NUNES SOUSA	72593300230
NCD3016	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANASTACIO ALVES DA SILVA	06294197287
NCG3586	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	ANDERSON CLEYTON DE ARAUJO	32441704800
NCZ3081	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ANDERSON DOS SANTOS BRANDAO	02631160266
NDB7768	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDERSON FRANCA GEREMIAS	52777413215
NDS6596	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANDERSON JOSE DE SOUZA SILVA	05600341130
NBM0341	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANDERSON LEMES OLIVEIRA	03280147298
NDS6650	HONDA/ CG 125 FAN	ANDERSON MAGALHAES CRUZEIRO	01705696244
NCJ5712	HONDA/ C100 BIZ	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	03981708270

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

NCC4852	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	ANDERSON TIAGO BRITO CAVALCANTE	98966545220
NEE4737	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDERSON TORRES CAETANO	01294320246
NDW3071	HONDA/ CG 150 SPORT	ANDRE PEREIRA DE MELO	01205101209
NDW8061	YAMAHA/ XTZ 125K	ANDREA CESAR LINS	90767950453
NCH2937	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANDREIA BACHEGA DE SOUZA	00059212284
NEA3154	HONDA/ CG 125 FAN	ANDREIA DA SILVA CHAVES RIBEIRO	69278652253
NCG2450	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	97676250200
NDP7968	GM/ S10 ADVANTAGE D	ANGELA DENIZE PAPADOPULOS M DE L	11527498204
NBU5867	HONDA/ C100 DREAM	ANGELO THOMAS	35033061291
HLC9306	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	ANNY CAROLINY CHAGAS	84829109220
NDZ3399	YAMAHA/ XTZ 125E	ANTENOR SOLOMAO	37674501787
NDH8759	HONDA/ BIZ 125 KS	ANTONIA MARILEIDE MONTEIRO SPOSETTI	81506449204
OHO5637	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANTONIO CARLOS ALVES RODRIGUES	02584268299
NCA4902	SUNDOWN/ MAX 125 SED	ANTONIO DA SILVA	33130752900
NCQ3877	HONDA/ NXR125 BROS KS	ANTONIO GOMES PAULINO FILHO	59742542953
OHV4716	HONDA/ CG150 START	ANTONIO JOSE RODRIGUES	16217217287
NDV4073	YAMAHA/ FAZER YS250	ANTONIO LUIZ DA SILVA	35002158234
NDL6844	YAMAHA/ YBR 125K	ANTONIO MACEDO DE JESUS	53972163991
NDW2702	YAMAHA/ YBR 125K	ANTONIO MOREIRA	35761377349
NDY4943	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	19263767300
NBR4889	VW/ GOL 16V	ANTONIO NERES SILVA SANTOS	39613275134
NCC6H29	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO PEREIRA SILVA	25129007204
NDG0800	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANTONIO REGINALDO MONTEIRO	61987743253
NBR1278	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANTUN MOUSSE NETO	60386886253
NCI5954	HONDA/ CG 150 TITAN KS	APOLINARIO RIBEIRO BARBOSA	00308843223
NCE9408	I/ VW SPACEFOX SPORT.GII	AQUILES JOSE ALVES STERING	22058974204
JWS2483	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ARGENTINA GONCALVES DE SOUZA	34051716287
OHW7688	HONDA/ POP100	ARIADNE EVANGELISTA S DA SILVA	93876840244
NBT6764	GM/ CORSA GL	ARMANDO ORO WARAM XIJEIN	59343850204
JZF5446	GM/ ASTRA MILENIUM	ARNALDO DE JESUS	66435650225
NBP4368	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268
NCS5313	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	BANCO ITAUCARD SA	17192451000170
NCP9239	HONDA/ NXR125 BROS ES	BELONI HEITOR	64894045249
NDD9888	VW/ POLO SEDAN 1.6	BENAILDO BORGES DE CARVALHO	25181610234
NCM0504	RENAULT/ CLIO RN 1.6 16V	BENTO E CASTRO COM DE VEIC LTDA	07731394000105
NBL3251	HONDA/ CG 125 TITAN	BENTO SAURA SILVA JUNIOR	50855476249
NDP3217	HONDA/ XRE 300	BRUNA VIEIRA WILLE DE CARVALHO	00307844250
NDG9350	HONDA/ XR 250 TORNADO	BRUNO APARECIDO FERREIRA	01473554276
NCC6044	HONDA/ CG 125 TITAN KS	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	01473160227
NCW3949	HONDA/ CG150 FAN ESDI	BRUNO RAMOS DE MELO SILVA	53131185287
NCQ0551	FIAT/ SIENA HLX FLEX	BRUNO RAMOS DO CARMO	01840861240
NDI8213	HONDA/ CG 125 TITAN KS	BRUNO ROSA CAPELETO	91901650200
OHU9808	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CARLITO FERREIRA MACHADO JUNIOR	00567328210
NCQ5717	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	63187698204
NDW5248	HONDA/ CG 125 FAN ES	CARLOS ANDRE S DOS SANTOS	60721468306
NCD5968	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	CARLOS ANTONIO MENDES	30178711187
NBM9491	HONDA/ POP100	CARLOS EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	87137038204
NWC5423	KAWASAKI/ NINJA 250R	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	91763363287
NDD9392	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CARLOS HENRIQUE ARAUJO VIANA	70187246270
OHQ7430	HONDA/ CG 125 FAN KS	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	03475943280
OHR2989	VW/ NOVO VOYAGE 1.6	CARLOS ROBERTO GARCIA	45300828904
NDH5658	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	CARLOS ROSSO	10198687168
NDV2903	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	CASSIO DE JESUS CLAROS	97793191153
NBW7891	HONDA/ CG 125 FAN ESD	CC COM DE PRODUTOS AGRO LTDA ME	07345758000100
NCP3400	HONDA/ C100 BIZ	CELIA PEREIRA MARTINS	63910020291
NCM9452	HONDA/ CG 125 FAN KS	CHARLESTON BRENO DA SILVA OLIVEIRA	01303566206
NDZ4972	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CHIRLANE MARIANI MARQUES VIEIRA	52008606287
NDZ3243	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CICERO ALVES BALDOINO DA SILVA	74255517215
NBR4212	HONDA/ C100 BIZ	CINTIA CARLA DE SOUZA SOARES	01969303247
NCN6929	HONDA/ POP100	CIRENE BORGES PESSOA	58939407253
NDJ9803	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLARICE PRESTES VAZ	92582591220
IGZ1046	VW/ SANTANA GL	CLAUDEMIR ZAUSA	36061220200

OXL5886	TRAXX/ JL125-9	CLAUDETE LIMA DE SOUZA	61036684253
NBU6314	HONDA/ C100 DREAM	CLAUDIA FERREIRA LIMA	72262311234
NDY9315	SUNDOWN/ WEB 100	CLAUDIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FLORENCIO	34063072215
NDA8002	HONDA/ BIZ 110I	CLAUDILENE XAVIER MARTINS DA SILVA	41902149220
NBS6927	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200
NBT0551	HONDA/ XLR 125	CLAUDIO LEONILDO DE SA	20596103972
NDZ4723	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDIVAN DE MORAIS NOGUEIRA	01718055269
OHQ9397	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEBER DA CONCEICAO PEREIRA ALVES	04290785107
NCR2971	GM/ CELTA 5 PORTAS	CLEBER FRANCISCO DE SOUZA	84768606253
NBS6145	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLEBER LAURINDO RAMOS	01029073236
NDI2646	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CLEBERSON MARTINS	89126904268
NDZ1724	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLEIDE CORDEIRO DA SILVA	01058530208
OHL5569	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEIDSON VIEIRA DA CUNHA	61046744291
NDO8785	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	CLEILTON DOS SANTOS SANTANA	00915892235
NFZ4859	GM/ CELTA 2P LIFE	CLEISSON RODRIGUES DE ARAUJO	54581729220
NDJ5780	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLEITON BARROS DE SOUZA	64350827234
NCX4763	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLEITON MORAES DE BARROS	00859040232
OHR5285	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CLEITON SILVA DINIZ	05635754171
NCA0334	HONDA/ XLR 125 ES	CLEMILDA SILVA DOS SANTOS	00345060202
NBT0791	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLENILDA WAIANDT MAXIMO	96004622249
MZV2730	HONDA/ NX400 FALCON	CLEUDINEY GOMES PEREIRA	25518796803
NCN1361	HONDA/ BIZ 125 EX	CLEUNICE FERRAZ DE LIMA	35020733253
NDF0147	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLEUSA SOARES DA SILVA	57753520253
NEA6389	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CLEYTON DE MELO LORINI	80639003249
QRA8368	HONDA/ PCX 150	CLINICA DA CRIANCA LTDA ME	23476597000140
NDK3386	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLOVIS DIAS ROCHA	91593247249
NBW6688	HONDA/ CG150 FAN ESDI	COSME ALVES DA COSTA	07460210200
NBY3333	HONDA/ CG 125 TITAN KS	COSMO AUGUSTO DA SILVA	79731031715
NBE0773	HONDA/ CG 125 TITAN	CRISTIANO DA SILVA	59536314215
NCJ9226	HONDA/ CG 125 FAN KS	CRISTIANO MOREIRA DE LIMA	67526055215
NCG5888	HONDA/ CG 125 FAN ES	DANIEL CAMILO DE SOUZA	82387664272
NEA7286	HONDA/ BIZ 125 ES	DANIEL FERREIRA CARDOSO	00346122201
NEA8884	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	DANIEL HENRIQUE SANTANA PINTO	00854225250
NCR9197	YAMAHA/ LANDER XTZ250	DANIEL LAMARAO ALVES	71041303220
NBY6519	HONDA/ CG 125 TITAN	DANIEL PAULINO VICENTE	60622458272
NEC0713	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	DANIEL SAMPAIO COSTA	90162242204
NBB6121	FIAT/ UNO S IE	DANIELE MARQUES PEREIRA	99230518204
NBB6343	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DANIELLE DA SILVA SOUZA	01966070276
OHT1879	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DANILO DE OLIVEIRA RENGIBE	93845057220
NCP9159	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DARIO NETO GOMES PAIXAO	66441161249
NCC0982	HONDA/ CG 125 FAN KS	DARLEI RODRIGO PEREIRA DA SILVA	14107957721
NCI5285	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DAVI ALVES DA SILVA	67556426220
NBR0642	HONDA/ CG 125 TITAN	DAVI APOLINARIO RAMOS	04235361252
NCI9860	HONDA/ NXR125 BROS KS	DAVI GOMES DA SILVA	19170084220
NBJ5920	GM/ MONZA GL	DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA	71315535220
NEC4515	HONDA/ CG 125 FAN KS	DEIVISON GOMES DE SOUSA	16832472722
OHR3790	HONDA/ CG 125 FAN KS	DELAIR PAULO DE ALMEIDA	47043563291
NBK2655	HONDA/ CG 125 TITAN	DELFINO MORAIS DE CARVALHO	06328016115
NBN5761	HONDA/ CB 300R	DELYAS VINHORQUE ALECRIM	54830206268
NBM1381	VW/ GOL 1.0	DERIVALDO OLIVEIRA COSTA	71871845220
NDM3324	HONDA/ CG 125 FAN	DERLI DA SILVA DOS SANTOS	01126685267
OHN5280	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DEVAIR DA SILVA	61990787215
NCO1997	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	DEVANIR VICENTE DA COSTA	58109110215
NDQ9930	HONDA/ BIZ 125 ES	DHIEINE LORRAINE SILVA DE PAULA	02559844214
NBU8289	HONDA/ CG 125 FAN KS	DILMA BARBOSA GDA COSTA	04341863762
NDC3510	YAMAHA/ YBR 125ED	DIMAS OTAVIANO DA SILVA	40800571215
FES9989	I/ PEUGEOT 308 ALLURE	DIOGO SGUERRI INOCENCIO FIGUEIREDO	31119030870
NBX4164	HONDA/ XLR 125	DIONATAN ROCHA RODRIGUES TEIXEIRA	53171926253
NDS2922	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DIONIS FAGUNDES DOS REIS	01800545118
NDE4934	HONDA/ POP100	DJANIRA DE OLIVEIRA LEITE	38594927215
NDK8718	HONDA/ NX400 FALCON	DOMINGOS NERIS DOS SANTOS	66404444372
NEC0235	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DOMINGOS SAVIO BENTES PEREIRA	05226880200

NBR3116	FIAT/ UNO MILLE	DONIZETE FERREIRA DE JESUS	85199850253
NBT0793	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DONIZETE MENDES FARIA	73884162268
NDZ9884	HONDA/ CG 125 FAN ES	DONY BETANCOURT	22185112821
GTB8603	VW/ GOL GLI 1.8	DOUGLAS DE OLIVEIRA	02080446207
OHN8866	HONDA/ NXR125 BROS ES	EDCARLOS FERREIRA CARVALHO	42060249287
OHP9145	YAMAHA/ NMAX	EDECI KLEIN DA SILVA	60365072915
NPH3833	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDEILSON GONCALVES DA SILVA	00450648222
NDE2012	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EDELSON FAGUNDES MACHADO	90038681234
NBM3334	VW/ GOL PLUS MI	EDERSON JOSE BATISTA DA SILVA	88238091268
NDQ1147	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDESIO APARECIDO MOTA DE OLIVEIRA	76451020206
NCI4775	HONDA/ C100 BIZ	EDILANE CUEBO	53248767200
NBY8097	HONDA/ XLR 125 ES	EDILEI TENORIO VOLKWEIS	83508163253
NEB5788	HONDA/ BIZ 125 ES	EDILENE CRUZ DE ALMEIDA	71483969215
NBQ9046	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EDILSON COELHO INACIO	01948595257
OXL6406	CHEVROLET/ S10 ADV FD2	EDILTON TAVARES DE CARVALHO	13938231220
NBV4530	FIAT/ PALIO EX	EDINA SIQUEIRA CRISTINA	67957218253
NCG0810	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	EDINEI DE SOUZA RODRIGUES	68279710230
NCJ7578	HONDA/ XR 200R	EDISANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	56986408234
NDX0212	HONDA/ POP100	EDIVAM OLIVEIRA DE ALMEIDA	74853279253
NDW8827	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDNEY ANDRADE ZANCHIN	98210432249
NDK0609	GM/ CLASSIC LIFE	EDSON DE JESUS BATISTA	45726990200
NBU6521	HONDA/ BIZ 100 ES	EDSON DE SOUZA SILVA	66527147287
NCF0429	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EDSON DOS SANTOS SOUZA	01351343238
NDW3895	SUNDOWN/ HUNTER 100	EDSON PEREIRA RIBAS JUNIOR	01325007285
NCG2369	DAFRA/ SMART 125 EFI	EDUARDA ISLA DE OLIVEIRA BARBOSA	03391436220
NDR2902	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDUARDO DA SILVA VIANA	01241860254
NCU7636	HONDA/ BIZ 125 EX	EDUARDO SOUZA OLIVEIRA	95667024268
JWS4884	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EDVALDO FACANHA FERREIRA	34093427291
NBG1169	FIAT/ UNO MILLE SX	ELBER CEZARIO DE LIMA	14057565604
NDG1888	FORD/ F250 XLT F21	ELDA ANDRADE DE SOUZA	42098920253
NCZ5376	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELI FERREIRA DE ALMEIDA	36932000253
OHQ7679	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIANAI SANCHES PEREIRA CLETO	00301755264
NDG4766	HONDA/ CG 125 FAN	ELIANDRO GOMES DOS SANTOS	57637970272
NDC2121	VW/ GOL 1.6 POWER	ELIANDRO PONCETTI	92976948291
NBJ4443	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIAS BRUNO	26257558816
NCB1676	HONDA/ C100 BIZ	ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA	98331701291
NBR7432	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIAS KLAUS CABRAL	04469100234
NCS2934	HONDA/ C100 BIZ MAIS	ELIAS NASCIMENTO TAVARES	00329248286
NCF2049	HONDA/ CB 300R	ELIAS RODRIGUES SOARES	01108118283
NCJ0336	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELIAS TEIXEIRA	00314779680
NBI5715	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	63065436272
NDE5613	SUNDOWN/ WEB 100	ELIFAS JOSE RIBEIRO	27247821272
NDG4113	HONDA/ POP100	ELISANGELA RODRIGUES SAQUETTE	89292847287
NCR6300	GM/ CELTA 5 PORTAS SUPER	ELIVELTON DE VASCONCELOS	06011770967
OHN6439	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZANGELA DOS ANJOS	82111960268
NDG9529	FORD/ ECOSPORT XL 1.6FLEX	ELIZEU AQUINO NANTES	92841422291
NBX0778	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELIZEU DE OLIVEIRA SZARY	00575107251
NDQ7738	HONDA/ NXR150 BROS ES	ELIZEU PRUDENCIO DA SILVA	71318216249
NDZ5814	HONDA/ BIZ 125 ES	ELLEN ENI MARTINS LUNA	47881321253
JZA1620	GM/ VECTRA GLS	ELMAR JOSE DE SOUZA	36873985953
NBJ8529	HONDA/ CG 125 TITAN	ELSON LUIZ DE AZEVEDO	24246808253
NDV4842	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
AFB0134	HONDA/ CBX 200 STRADA	EMANUEL LIMA VIEIRA	32109539100
NCY5563	HONDA/ POP100	EMERSON DE SOUZA	73396427220
NED6513	HONDA/ CG 125 FAN KS	EMILSON FERREIRA DE ARAUJO	34126899200
NBU9883	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	EMMANUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	42099706204
NCL4682	HONDA/ C100 BIZ	ENDIEL FIAMA DA SILVA	92562078268
NDW3059	HONDA/ NXR150 BROS KS	ENELTA JOSE PEREIRA DE CARVALHO DA SILVA	68232527234
NEF3837	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ENRIQUE JUNIO MENDONCA BORGES	10117729655
NDF4489	HONDA/ BIZ 125 ES	ERIC CARVALHO MIQUELIN	88512576200
OHQ8577	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ERIVALDO BATISTA MACHADO	96389850204
AUD6565	AUDI/ A3 1.8	ERIVELTON JOSE CARDOSO	92747060225
NCE6202	HONDA/ BIZ 125 KS	ERLI VIEIRA DE SOUZA	28952243234

NDE0343	HONDA/ BIZ 125 ES	ERMOCINDA NILACA SOLIZ	61270490249
NBN3821	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	EUCARIO SCHULZ	16286987215
NBN3869	VW/ KOMBI	EUCATUR EMP UNIAO CASCAVEL DE TT LTDA	76080738001140
NCX4255	HONDA/ CG 125 FAN ES	EULALIA DANTAS BENTES	65184289291
NED3972	SUNDOWN/ WEB 100	EUNICE SOBRAL DE SOUZA ANDRADE	42113954249
NBK3746	HONDA/ CG 125 TITAN	EVALDO FERNANDES TEIXEIRA	56783990206
NBD4878	GM/ CORSA WIND	EVANILDA APARECIDA FIRMINO DA SILVA	81353839249
NCO1719	HONDA/ XR 250 TORNADO	EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	69235783291
KFG8982	HONDA/ NX400 FALCON	EVERALDO JOSE DOS SANTOS	64208664215
NCL1993	HONDA/ XR 250 TORNADO	EZEQUIAS RODRIGUES DE SOUZA	01763751201
NDI5787	JTA/ SUZUKI AN125	FABIANE RODRIGUES PANTOJA	02138361225
HRD9093	FIAT/ UNO ELECTRONIC	FABIANO ARAUJO DA SILVA	78417619291
NCF1504	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FABIANO DA SILVA SANTOS	99213460244
NCL7057	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FABIO FERREIRA RADIS	67080863287
NDL0028	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FABIO FURTADO RODRIGUES	03097116222
NBB4698	FIAT/ UNO ELECTRONIC	FABRICIO ALMEIDA DA SILVA	78154537249
OHR3509	HONDA/ BIZ 125 ES	FABRICIO MENDONCA DE MEDEIROS	02071978226
NBH2971	HONDA/ C100 BIZ	FAGNER CRUZ	95410295234
NDD9345	HONDA/ BIZ 100 ES	FERNANDA BARBOSA GONCALVES	02734032228
OHP4100	HONDA/ BIZ 125 ES	FERNANDA LETICIA GALLO	97507954234
NBK8062	HONDA/ CG 125 TITAN	FLAVIO FELIZ FAGUETI	03166385282
NBD1639	FORD/ PAMPA 4X4 L	FLORISVALDO MORQUORDT	27923991200
NDW0666	HONDA/ CG 125 FAN KS	FORT GAS LTDA	07267458000150
NEC9630	YAMAHA/ FAZER YS250	FRANCIELE RESENDE GOMES	05677358932
NDV0444	I/ DAYUN JK 150 5C	FRANCIS HIME FELIX FELICIO	66234018220
NDZ7366	HONDA/ BIZ 125 EX	FRANCISCA CHAGAS CCAMPOS	04829123249
NEC6413	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	FRANCISCA IRIS ALMEIDA SILVA	20335342272
NBV9370	VW/ GOL SPECIAL	FRANCISCA VIEIRA DE MELO LIMA	65848330204
NCK7810	VW/ GOL TREND	FRANCISCO ALVES GOMES LEMOS	12603201387
NCN4540	HONDA/ CB 300R	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	31703283368
NCO1459	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA ANSELMO	22403442372
LWN3699	GM/ CORSA WIND	FRANCISCO DE ASSIS SENA DA SILVA	42130301215
NOI9380	GM/ MONTANA CONQUEST	FRANCISCO DE CASTRO PINHEIRO	20438877268
NDW7440	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	FRANCISCO DO CARMO	10282912215
NBZ4860	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO DORIVAL ALVES MARTINS	51174464100
NCN4045	HONDA/ NXR150 BROS ES	FRANCISCO ELINALDO DE L NASCIMENTO	82953619291
NCZ7339	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	34846441253
NDV2497	HONDA/ XR 250 TORNADO	FRANCISCO HELIO CAVALCANTE	03590623268
NBU3894	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO JEOVA DE CASTRO SILVA	47094150210
BTH3906	FIAT/ UNO ELECTRONIC	FRANCISCO JOAO DE SOUSA ARRUDA	03557535290
NBF2334	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	13670450297
NDA5820	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FRANCISCO LUIZ SOARES	21145172504
NDD9421	YAMAHA/ YBR 125K	FRANCISCO NASCIMENTO DA COSTA	67217532272
NBG2237	VW/ PARATI CL 1.6 MI	FRANCISCO PEDRO DE ALMEIDA	01118595220
NCI4091	HONDA/ CB 300R	FRANCISMAR ALVES SILVA	59575247272
NCS8015	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	97479969287
NCX6126	HONDA/ NXR150 BROS ESD	GABRIEL FONSECA BEZERRA	02810319243
NCH1326	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	GABRIEL RICHARDI	38537016802
NBG6022	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	GALDINO FERREIRA DA MOTA	03528351845
NDM9656	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	02778855238
NCB9073	YAMAHA/ YBR 125E	GEIZISLEI MENDONCA GOMES	53237315249
NCD3244	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	GELIAR MOREIRA OLIVEIRA	94220719253
NCT5581	HONDA/ POP 110I	GENESIS PEREIRA SILVA	03586909276
OHM9666	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	GENI BATISTA FELIX	86503472234
NDL4816	GM/ CLASSIC SPIRIT	GENILDO FRANCISCO DE BARROS	24009369434
NDE6774	HONDA/ NXR150 BROS ESD	GENILSO JOSE DE ALENCAR	61465321187
NEC9161	HONDA/ BIZ 125 ES	GEORGETE GOMES DE OLIVEIRA	43809251291
NCF6749	HONDA/ CG 125 FAN ES	GEOVANI DA SILVA BRITO	03202312243
NBV3423	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GEOVANI SOARES BORGES	98445197215
BFO9159	FIAT/ UNO MILLE	GERALDO GONCALVES DA COSTA	69318247249
NCP6677	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	GERALDO SILVA	39040798249
NED6088	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GERSON BARBOSA	42226066268

OHW0212	VW/ NOVA SAVEIRO CE CROSS	GERSON SILVA GALVAO	00902022520
NDY7040	FIAT/ FIORINO FLEX	GIDEON LIMA MACIEL	81780567200
OHW8489	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GIELENO GOMES DE CARVALHO	77184823249
NBI5775	FIAT/ UNO MILLE EP	GILBERTO DE OLIVEIRA	48600598249
NDJ5564	HONDA/ BIZ 125 MAIS	GILBERTO FERREIRA	61682888215
NED3214	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILDAZIO APARICIO	04035072273
NBN1519	VW/ GOL CLI	GILDO CRUZ DA GLORIA	61003280200
DAN3230	GM/ CORSA WIND	GILMAR GABRIEL	75594250204
NDT5587	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GILSON PEREIRA MELO	84790776204
NCB5310	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GILVAN MAXIMO BETONTE	01038948290
ADM2842	GM/ KADETT SL EFI	GIOVANA APARECIDA GOMES PEREIRA	32712030249
NDX1885	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	GIVANILDO QUEIROZ VIEIRA	59270713253
NBJ1573	HONDA/ CG 125 TITAN	GLAUCIO ADENALDO ALVES MENDES	03548106269
NCW3330	VW/ GOL 16V PLUS	GLEYDSON DOS SANTOS SOBRINHO	45714142268
NCP5053	HONDA/ BIZ 125 ES	GRACIELE DA CRUZ MORAES	03841292267
NCE7414	TRAXX/ JL125-9	GRACIELE LUZIA DE ARAUJO	00374015210
NEF0198	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	GRACILENE FDS MESQUITA	45620920259
NEG9143	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	GRAZIELLE GONCALVES MOREIRA DA CRUZ	01083494201
CMF3442	FIAT/ PALIO WEEKEND STILE	GREGORRY SCHUMANN	87193647253
NCV9727	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GUILHERME DA CONCEICAO PAIVA NETO	97936634215
NBX3320	VW/ GOL 16V	HAMILTON PRESTES DA CUNHA	52913953204
NBX4775	HONDA/ CG 125 TITAN KS	HELIO DE OLIVEIRA LACERDA	00214268217
NCE5688	VW/ GOL 1.0 GIV	HELIO LUIZ BARROSO FERREIRA	16250435204
NCB3490	FIAT/ STRADA WORKING	HELIO MENDES DE OLIVEIRA	69534551287
NDU4313	HONDA/ CG 125 FAN	HELTON JOSE FIGUEIREDO DE FRANCA	02174453223
NCQ4774	FIAT/ PALIO ELX FLEX	HENRIQUE SOARES PENHA JUNIOR	00204451213
NBS1816	FIAT/ PALIO EDX	HEVERTON SOUZA	60061324272
NDG9278	HONDA/ BIZ 125 ES	HIGOR NOBRE DOS SANTOS	00505867265
NDG8764	TOYOTA/ ETIOS SD XLS	HUENDER GONCALVES PEREIRA	99614057220
NDW6264	HONDA/ NXR150 BROS ES	HUGO SOUZA DOS REIS	02545229202
OHN3290	HONDA/ BIZ 125 ES	IDAETE MORAES DOS ANJOS	80779174291
NBS5123	HONDA/ POP100	ILSON RODRIGUES FAGUNDES JUNIOR	01444341219
OHW4460	HONDA/ CG 125 FAN ES	INES APARECIDA MACIEL	67402674215
NCC0190	VW/ PARATI 1.6	IRALDO AGUIAR FURTADO	28676041253
JWP3255	GM/ CORSA WIND	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	63479966268
NBM4228	HONDA/ NXR150 BROS ES	IRINEU XAVIER DE LIMA RODRIGUES	86625063215
NDR1943	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	IRLAN ALVES DA CRUZ	76984060249
NCA3784	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ISAC GAMA DA SILVA	00380400260
NBD2274	HONDA/ CG 125 TITAN	ISAQUE BATISTA LIMA	91647169291
NCS2447	HONDA/ CG 125 FAN	ISMAEL SANTOS PORTO	01945387297
NCV7659	HONDA/ BIZ 125 ES	ISRAEL PEREIRA NOGUEIRA	94200653249
NCZ2997	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ISRAEL VIEIRA DOS SANTOS	72763701272
NCZ9810	FIAT/ UNO MILLE FIRE	IVALDO DE ANDRADE MONTEIRO	60199725268
NBO9676	HONDA/ CG 125 TITAN	IVAN DURAES DE OLIVEIRA	01545532206
NCH6856	HONDA/ POP100	IVANI ROBERTO CORDEIRO MACHADO	68094574968
NCJ7737	FIAT/ PALIO EX	IVANILDA PEREIRA	10303340215
NBY1385	HONDA/ BIZ 125 ES	IVANILDE ALVES DE SOUZA	21342725204
KBL0617	VW/ SAVEIRO CL 1.8	IVANILDE BATISTA DOS SANTOS BARROS	73534110234
NDG2136	HONDA/ CG 125 FAN	IVANIR MARIA DEOTI	68841558253
NBI4534	VW/ PARATI 16V	IVONE APARECIDA BOEIRA SILVA	63219964249
NCV4335	HONDA/ CG150 FAN ESDI	IVONETE AIRES SANTANA	35074400244
NDZ8675	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	28627806268
NDX2094	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IZAQUEU COSTA DE SOUZA	90151623287
NBK3446	HTA/ HONDA C100	IZEQUIEL FERREIRA ALVES	59650869204
NCE3221	HONDA/ POP100	JACOB CARDOSO DA SILVA	80670369268
NDP4290	VW/ GOL 1.0	JACOB DESTINE	54492130268
NDH1692	HONDA/ BIZ 110I	JAIR APARECIDO NERI DOS SANTOS	84012870220
NCH7037	HONDA/ CG 125 FAN ES	JAKSON JANDREY MARTINS	00672641232
NCK4495	FIAT/ PALIO ELX FLEX	JAMES DELGADO SILVA	71052992234
AMF2405	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JANDERSON MARIN SCHERER	00177370289
NCJ3039	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JAQUE EMEDIO SOARES	01841536202

NEC3761	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JAQUELINE SANTOS VIERA	03993133200
NCO3402	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JARBAS PEREIRA DA SILVA	56810563253
NBG6055	HONDA/ POP100	JEAN AUGUSTO SANTANA	01791156266
NCP9041	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JEAN CHARLES SANTOS LOPES	01041527292
NDF6041	HONDA/ CG 125 FAN	JEAN RIBEIRO MARTINS	02503368204
NDW3414	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JEFFERSON FREITAS VIANA	04275732200
NCQ3852	HONDA/ CG 125 FAN	JEFFERSON CARNEIRO DA SILVA	02499623225
NBE2353	HONDA/ CG 125 TITAN	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
OHN7898	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEISIANE DE SOUZA MACHADO	02103254295
NDZ1681	FORD/ KA FLEX	JESSICA GUIMARAES DA SILVA	01696651271
HAW4834	HONDA/ XR 250 TORNADO	JHOENE TAVARES RAMOS	93008350259
NCY6151	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JHONNY APARECIDO DE JESUS	00906342252
ALX4054	FIAT/ SIENA HLX FLEX	JHONNY FRANCISCO BARBOSA	86174010287
NDE6492	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	JJCOMERCIO DE DOCES EMBLTD	07225004000206
NDE6409	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOAB DE ARAUJO OLIVEIRA	22139303334
NBP5048	VW/ GOL 1000	JOAO BATISTA DA SILVA	04474015215
NBE8268	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO DE DEUS DOS SANTOS	03718247100
NDW1214	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO GONCALVES DA SILVA	88428788200
NBJ7266	FORD/ CORCEL	JOAO LUIZ ONOFRE	13899058291
OHM3077	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	JOAO MOREIRA DE OLIVEIRA	56532121649
NDY3067	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	03182686984
NDK4252	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOAO PAULO VAZ MARTINS	01385837225
NBS2701	FIAT/ LINEA ESSENCE DUAL	JOAO PAULO VIEIRA SILVA	00200544241
NDC4031	I/ FORD FUSION	JOAO ROSIVALDO FARIAS DA SILVA	67654312253
JID3830	VW/ PARATI 1.6	JOAO ROSSO SOARES	48842451991
NCQ8587	YAMAHA/ YBR 125E	JOCIMAR VITAL FIGUEREDO	00113774290
NEB2663	SUNDOWN/ HUNTER 100	JOEL BEZERRA GUEDES	51499169949
NCY9281	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOEL LUCAS ALVES VIEIRA	02117538231
NMX0433	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	JOEL MIRANDA CRESPIM	77762703268
KAS4299	HONDA/ BIZ 125 KS	JOELSO ALEXANDRE ANUNCIACAO	84084499234
NCX0627	HONDA/ CB 300R	JONAS SANTOS ARAGAO	45727074215
NDR6192	HONDA/ POP100	JONATAS DA SILVA CASTRO	01714594238
NDK8548	HONDA/ POP100	JONATHAN QUEIROZ BORGES	01260392244
NBU2450	HONDA/ POP100	JORGE MARTINS DE ALMEIDA	73796131204
NCS5313	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	JORGE PANDORRA DOS SANTOS	08010595268
NDT9128	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOSE ALEXANDRO BORGES PEREIRA	96679336287
NDJ4272	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE ALVES RAMOS	41947649272
NBY2629	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE AUGUSTO FILHO	75590310725
NBD9351	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE BATISTA DA SILVA	25923749653
NCW9730	SUNDOWN/ WEB 100	JOSE BATISTA DOS ANJOS	03236877502
NBF9309	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE BERNARDO DOS SANTOS	10656120282
NCS2469	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE CAETANO DE ALMEIDA FILHO	11543744249
NCO6905	YAMAHA/ XTZ 125E	JOSE CARLOS MEDANI	40932150225
NDO4390	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE CESARIO VIANA	42258847249
NCR2871	YAMAHA/ XTZ 125K	JOSE CLAUDIO ROCHA DE SOUZA	66461154272
NBC5669	HONDA/ XR 200R	JOSE DAMACENA BORGES	26108925272
NBN6167	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE EDVAN FERREIRA FRANCA	31243746220
NDT9260	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE FERREIRA SOBRINHO	64760243291
NBP9700	HONDA/ XLR 125	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	53934130763
NDF5316	HONDA/ POP100	JOSE GILBERTO DE MOURA	78200636291
NBW4995	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE IVAN BARBOSA DE SOUSA	39066460253
NDF7980	HONDA/ NXR125 BROS KS	JOSE LUIZ LOPES NETO	90745191215
NDD1835	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE MARIA P DE SOUZA	03524980210
NCX5071	HONDA/ BIZ 110I	JOSE MILTON GOMES DOS SANTOS	57585610700
NDQ7637	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOSE RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	35198990353
NDC8886	HONDA/ FIT LX FLEX	JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO	23704500291
MZB9290	VW/ GOL 16V POWER	JOSE RIBEIRO FERREIRA	83345345234
NEC3490	VW/ GOL 1.0	JOSE RIBEIRO PINTO	02588960278
NDJ2248	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	64366987287
NBU3491	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE RODRIGUES DE PAULA	90854217215
NCI5894	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE RODRIGUES DO PRADO	17250129953

LCX6607	GM/ CORSA SUPER	JOSE SERGIO GONCALVES SILVA	74523325200
NDW6251	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JOSE SIRINEU DE LIMA	70413517268
NBT0326	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE VIEIRA DE SOUZA	29005337249
NCE8167	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE WILSON DE SOUZA	01951643267
NBQ8922	FIAT/ UNO ECONOMY	JOSE XIMENES DE AGUIAR	02298090220
NDZ0853	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE NIL GARCIA	04313298185
NDG7088	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	JOSIMAR SARAIVA GALVAO	88612066204
NDB2087	HONDA/ BIZ 125 KS	JOSUE RODRIGUES MUNIZ	31685471234
NCV7295	HONDA/ CB 300R	JOVENILDO BATISTA MULLER DA SILVA	89475364234
NCJ9530	HONDA/ C100 BIZ	JOZIAS DA SILVA	15217205253
NCX1156	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JUCINEIA CRISTINA DA SILVA	79933211234
NPM2086	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JUDITE MARIA DA SILVA CRUZ	52915964220
JZZ4719	VW/ PARATI 2.0 CROSSOVER	JULIANA CAVALCANTE FERREIRA	00576796220
NBL0600	GM/ CORSA GL	JULIANA GOMES DE MORAES	02509047213
NCY7286	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JULIANA HOLANDER ULLIG	00261913263
NEC7470	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JULIANO LOPES DOS SANTOS	00506317218
NDU3889	DAFRA/ SPEED 150	JULIO CESAR DO ROSARIO	15248887968
NCF6431	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIO CEZAR GERVASIO MOURA	01920953230
NBK3762	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	JUNIOR LIMA DOS SANTOS	00733897223
BPL2810	GM/ OMEGA SUPREMA DIAMOND	JURACI CLARO DE SOUZA	13981889215
NEH3272	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	KAREN DANIELY DA SILVA GUIMARAES	71232257249
NBI6071	HONDA/ CG 125 FAN ES	KEITTY CRISTINA CORDEIRO NOGUEIRA	87395851234
NBN7622	HONDA/ BIZ 125 ES	KISLEYA MOTA SILVA DE OLIVEIRA	89730666253
NDS7104	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	KRISS KELLY MOREIRA DE OLIVEIRA	00688343228
NCE9162	GM/ CELTA 4P LIFE	LAELIA DOS SANTOS CCARDOSO	79149243268
NBT6458	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	LATICINIO OURO MINAS LTDA	63773543000161
OHU4027	HONDA/ BIZ 125 ES	LAURENTINA SOARES	92384013220
NCP8845	YAMAHA/ YBR 125ED	LAURO DA SILVA VIEIRA	76125130215
GSZ8768	VW/ GOL SPECIAL	LAZARO FRANCISCO ABAROMA BARROS	64448525287
NCD8647	HONDA/ C100 BIZ	LEANDRA NATIELY ROSIN	01209836211
NDP4713	HONDA/ CG 160 START	LEANDRO BATISTA MARQUES	02439033243
NDS9266	HONDA/ NXR150 BROS ES	LEANDRO GERALDO DO NASCIMENTO	86411390282
NDV3992	HONDA/ CG 125 FAN KS	LEANDRO GONCALVES PEREIRA	94081255253
NED1474	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LEANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	00493696288
NBY4259	HONDA/ CG 125 FAN ES	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	74570153291
NCW0646	HONDA/ POP100	LEANDRO SOUZA OLIVEIRA	01168453259
NDT0440	GM/ CLASSIC LIFE	LEIDSON BATISTA SANTOS	88581969291
NDJ6244	FIAT/ PALIO ELX FLEX	LEILIANE SOUZA AQUINO	94083509287
NDR9805	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LELIO DA CRUZ GOMES	68816812249
JWU0893	GM/ CORSA MILENIUM	LENI SOARES DOS SANTOS	01164222201
NBM2794	VW/ PARATI 16V TURBO	LENILDA SOUSA SILVA TRINDADE	55791387253
NDC0344	HONDA/ XR 250 TORNADO	LEO BRUNO ALVES BACK	04993346204
NDO5063	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	LEONARDO DE SOUZA ROSA	00596627270
OHP6566	HONDA/ BIZ 125 ES	LEONARDO MELO NOGUEIRA	38569833253
NBH3951	HONDA/ NXR150 BROS ES	LEONARDO SCHLICKMANN VILELA	00697791203
NDO6495	HONDA/ POP 110I	LEONARDO SILVA MATOS	02437571230
LZA7479	FIAT/ PALIO EL	LEONE PORFIRIO NETO	49916866287
NCC1925	HONDA/ C100 BIZ ES	LEONELCIDO LOPES HERNANDES	27652564972
AJU5121	FORD/ KA GL	LEONIDIO CLAUDIO FELICIO	11378042204
NCC4531	HONDA/ BIZ 125 ES	LEONILDA APARECIDA DE SOUZA	46921990249
OAJ5546	I/ CHEVROLET AGILE LT	LEONIR FRAZAO	20224818104
NCK0157	HONDA/ XR 250 TORNADO	LI CABRAL FEITOSA	58901884291
NCC9242	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LIDIANE PEREIRA LOPES	88906094272
NDN1909	DAFRA/ SUPER 100	LINDOMAR FELIX DA SILVA	45513449587
OHU9629	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LIONIDIO FERREIRA	73100366204
NDP1790	HONDA/ BIZ 125 KS	LOBERTI ARLI BRAGA DE AZEVEDO	02177861209
OHW7696	HONDA/ BIZ 125 EX	LORI APOLINARIO PEREIRA	34989315200
NED4161	HONDA/ BIZ 125 ES	LORRAINE LEANDRO TEIXEIRA	89678176220
NDS7665	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LOURIVAN SOUZA DA SILVA	90385144253
NDT4504	HONDA/ CG 125 FAN	LUCAS ALBERTO DE LIMA	02406386201
NDS0512	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCAS FREIRE DE MORAES	03303948275
NBC3199	VW/ SAVEIRO CL	LUCAS RODRIGUES DO CARMO	02817883241

NCM1949	GM/ CELTA	LUCIANO PAIVA DE CARVALHO	99291517291
NCF1940	HONDA/ CG 125 FAN ES	LUCICLEIA TORRES FARIAS DA SILVA	42079209272
NEC0344	VW/ GOL 1.0 GIV	LUCILEA SANJINEZ ZEBALOS	14312131287
NCQ0308	HONDA/ BIZ 125 KS	LUCIMAR CARVALHO MOTA	47076518287
NEB8163	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCIMAR DOS SANTOS MENESES	58480234253
NCQ9607	HONDA/ BIZ 125 KS	LUCIMAR PAIVA DE SOUSA	02097975259
NEG4857	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUCINDA SILVA MORAES	97014354272
NDT3252	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCINETE DE GUACASA CEZARI	01967337233
NCG2601	VW/ SAVEIRO CS TL MB	LUCIVAL XAVIER	66371180282
NDZ1430	YAMAHA/ YBR 125K	LUIS GONZAGA DOS SANTOS FILHO	85528323215
NDT9858	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIZ AUGUSTO DOS PASSOS CARVALHO	70991448200
NCU8761	HONDA/ NXR125 BROS ES	LUIZ CARLOS BAUMGARTEN	90036042234
KAD4250	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LUIZ CARLOS NICHEL GONCALVES	53583825268
JQN6723	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	LUIZ JULIAO DA SILVA	10652272215
JYK9182	VW/ GOL I	LUIZ MACEDO DA CRUZ	41979893187
NDP4798	VW/ POLO SEDAN 1.6	LUIZ VALDER SANCHOTENE PINTO	10538461004
NDN6954	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUIZA GONCALVES DE OLIVEIRA	82830312287
NDF8082	GM/ CLASSIC SPIRIT	LUNALVA BICHO BELO DA SILVA	13935682204
NBY8785	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MACIEL KRIZINSKI DA LUZ	43643531168
NBH1826	VW/ GOL SPECIAL	MANOEL CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	26097281234
JWV3417	FIAT/ PALIO EX	MARCELO ANDERSON FERREIRA DE LIMA	00594625238
NDC2982	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MARCELO DA SILVA ARAUJO	02531551263
NDM7916	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARCELO FERREIRA DA SILVA	03862849201
NCD3427	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCELO HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS	04096429244
OHR2515	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	MARCIA CARVALHO RODRIGUES	91164834215
JXD0805	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIA DOS SANTOS MOURA	58949488272
NDN2924	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARCILENO CORDEIRO DA SILVA	75446219287
NCJ0468	HONDA/ CG 150 SPORT	MARCIO DE MENDONCA MASQUIETO	64941019253
NBK6652	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIO PEREIRA DE SOUZA	86411730210
MXZ8501	GM/ ASTRA GL	MARCIO TEIXEIRA	99410915953
NBM0466	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS ANTONIO DE PAULA	31669263215
MZZ8045	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NEC1636	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS DE OLIVEIRA BISPO	79245005291
NDG3685	YAMAHA/ YBR 125K	MARCOS DE SOUZA DINIZ	61718661215
OHP1625	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCOS FELIPE DA SILVA D PICOLA	02857306229
NDD9701	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCOS GOMES E SILVA	02222262267
NBU2229	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCOS INACIO GOMES OLIVEIRA	03046883200
NCD7441	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARCOS PAULO TEIXEIRA	65187598287
JXR8349	HONDA/ FIT LX	MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA	28587804200
NBC0242	FIAT/ STRADA WORKING CE	MARCUS PLAUTUS BENTO NERY	12125474000149
NBY9932	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	76069834291
NCA0349	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA	61702900215
NCM3325	VW/ GOL I	MARIA CONCEICAO DE R JORDAO	00357462203
NDM4033	HONDA/ CG 125I FAN	MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO	51100622268
NBZ9407	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DA GLORIA FELISBERTO	11428821287
NDW9067	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	04821327287
NBT4672	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARIA DE JESUS PEREIRA SOARES SILVA	42225108234
NDT4794	VW/ GOL 1.0 GIV	MARIA DE LOURDES G BRANCHES	72877308200
NBM7527	HONDA/ C100 BIZ MAIS	MARIA DE LOURDES MOREIRA TEIXEIRA	21997365200
NDZ2906	YAMAHA/ XTZ 125E	MARIA DE LOURDES NETO FERREIRA	39004562249
NBM7273	CHEVROLET/ CLASSIC LS	MARIA DO SOCORRO DE VAZ MARQUES	43792103249
NDI6148	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO	16128877400
NEA3804	DAFRA/ SPEED 150	MARIA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	82983216268
OHS8750	HONDA/ POP100	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SUNTACK	74264931215
NCS6306	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA JOSE ALVES	42171253215
NCZ3406	HONDA/ BIZ 125 EX	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	51565560272
OHW3367	HONDA/ BIZ 100 ES	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	23810742287
NCX1685	I/ PEUGEOT 207HB XR	MARIA JOSE LINHAUS	68744579772
DUD1801	GM/ S10	MARIA JOSE SOUSA DE OLIVEIRA	85578304249
NDU3431	GM/ MONTANA CONQUEST	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	59555505268
NBI4705	VW/ GOL PLUS MI	MARIA LUIZA LIMA FARIAS	42285496249
NDN1084	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARIA PEREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	67586694249

NCG0380	DAFRA/ SPEED 150	MARIA SILVA DE FREITAS ARAUJO	28380274253
NDJ6395	HONDA/ BIZ 100 ES	MARILENE BERNADINO DE OLIVEIRA	81877374253
NDN3520	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARILZA DOMINGOS DA SILVA	79163980282
NBL3479	GM/ CORSA WIND	MARINALDO BARBOSA LIMA	14934396268
JWW8854	VW/ POLO SEDAN 1.6	MARINALVA MARIA DE MOURA SILVA	73960284268
NDS9006	HONDA/ BIZ 100 ES	MARINALVA MEIRELES GONCALVES	91453690204
NDG4557	YAMAHA/ YBR 125K	MARIO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	64458776215
OHW9376	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	MARIO ESTENSSORO JUSTINIANO	52021092291
NBQ9076	FORD/ KA FLEX	MARIVALDO ABREU DE OLIVEIRA	03053059215
MZW9891	VW/ GOL SPECIAL	MARIZA APARECIDA BUENO	67427545249
NDK4822	HONDA/ CG 125 FAN	MARIZETE DA SILVA SANTOS	03343752231
NDZ7402	VW/ CROSSFOX	MARLETE SANTOS PAES	18334393253
NDX8281	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MARLO RODRIGO DIAS GONCALVES	02822606250
NDJ0766	HONDA/ BIZ 125 KS	MARTA COSTA DE FARIAS	42027586253
NCR4783	HONDA/ BIZ 125 ES	MATEUS MACHADO	66544050210
NBW1462	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MATEUS SOUSA DOS SANTOS	03944098250
NCR3474	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MAURICIO JOSE DA SILVA	29032458272
NEG1159	YAMAHA/ FAZER YS250	MAURICIO MARTINS DE ASSIS	43810322253
NBR5682	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MAURO EDSON BEDONI	68727046249
NDG1593	HONDA/ CG 125 FAN	MAURO FERREIRA DE OLIVEIRA	34979182291
NDK4425	HONDA/ NXR 160 BROS	MAURO LUCIO AMORIM FILOMENA	55764541204
NDV9056	HONDA/ BIZ 125 KS	MAURO PANAGIO	19471220297
NBV5004	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA	95906614249
NDP0387	HONDA/ CG 125 FAN KS	MAX RAMOS	88670260204
NDS2324	HONDA/ POP100	MAX WILDS RAMOS DA SILVA	02530427208
NCT1000	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	MAYKE HENRIQUE VARGAS CURTY	03657384251
NBY3866	YAMAHA/ YBR 125E	MAYKON DOUGLAS BARBOSA PEREIRA	96390387253
NDO0863	HONDA/ CG 160 START	MEIRILANDIA NOBRE DOS SANTOS	58538003291
OHS1737	HONDA/ CG 125 FAN ES	MELQUISEDEQUE ARAUJO MAGALHAES	52833585268
NDI4706	HONDA/ NXR125 BROS ES	MESSIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	00370160240
JWU7115	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	77719689291
NBS0897	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	02425909265
NCC8882	FIAT/ PALIO ELX	MILTON BARRETO	13670689249
OHP1890	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MIRIAM LURDES ALCOREZA DE MOYE	28579453291
NDS0836	TOYOTA/ ETIOS HB X	MIRIAN PENHA FRANCO	90231325800
NDA0949	HONDA/ C100 BIZ MAIS	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	82756198234
NBH6322	HONDA/ CG 125 TITAN	MOUSA ABADE DA SILVA	74285920204
NCU8870	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NADIR GARCIA DE OLIVEIRA	19820650879
AOR3013	HONDA/ XR 250 TORNADO	NATANAEL CARLOS DA SILVA	98629379200
NBF9390	HONDA/ BIZ 125 ES	NATASHA RIBEIRO DOS SANTOS	03265100286
EOT0513	HONDA/ XRE 300	NESTOR PAULO DA SILVA BRUM	00923521208
NED4939	YAMAHA/ FAZER YS250	NEUDA BARBOSA DE LIMA	40862410215
JWQ5702	GM/ CORSA SUPER	NEUSA ALVES SIQUEIRA	86900633234
NBM2856	VW/ GOL 1000i	NEUZA MARIA DA CRUZ	07922256272
MZZ4589	YAMAHA/ YBR 125E	NEYLOR LUIZ CASAGRANDE JUNIOR	00227842251
JXG1468	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NICODEMOS DOS SANTOS FERREIRA	64872459253
NBO9577	HONDA/ CG 125 TITAN	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	82568987200
NBZ9043	HONDA/ C100 BIZ ES	NILDE MARIA FERRETTO	02437320903
NDR4851	HONDA/ BIZ 125 ES	NILSON TEIXEIRA DE REZENDE	52197778234
NBH6481	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	27165116249
NBH1227	HONDA/ CG 125 TITAN	NILZA PEREIRA DOS SANTOS	40914860291
NED1869	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	NORIVAL BRAZILINO ROCHA JUNIOR	34057145249
NCD5953	HONDA/ CG 125 TITAN ES	NORMELIA DE ALVIM SANTOS	78998107287
NDA0427	HONDA/ CG 150 TITAN EX	OBED FERREIRA DE ARAUJO	27958349874
AJP5671	GM/ CORSA ST	ODAIR MEIRELES VIEIRA JUNIOR	71657495272
NBH9273	HONDA/ XLR 125	ODOMIR JOSE GAVA	37583875900
NED8683	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	OILSON A DOS SANTOS	72369116234
NCW6178	HONDA/ CG 150 TITAN EX	OLIVIA DE FATIMA HERMISDORF	47043040272
NDE0276	VW/ GOL 1.0	ORTEVALDO COSTA DOS SANTOS	34925120204
NBQ0192	IMP/ GM SILVERADO	OSMAR APARECIDO GOULART	19146671234
NCZ9050	HONDA/ C100 BIZ ES	OSMAR FIGUEIREDO DE FREITAS	62638033200
NBP5084	VW/ FUSCA	OSMAR VIANA DA SILVA	27363635749

NCC2958	HONDA/ CG 125 FAN KS	OSVALDINO DOS SANTOS GOES	51765640253
NCA9956	HONDA/ C100 BIZ	OZANIAS MACEDO ALENCAR	32715536291
NBZ4661	HONDA/ CG 125 TITAN ES	OZEIAS RODRIGUES DE ALMEIDA	40819272272
NDF5873	HONDA/ BIZ 125 ES	OZIEL PEREIRA DINIZ	02064916385
NBM2711	HONDA/ XRE 300	PAMELLA BRITO FERREIRA	00260905208
NCW0208	HONDA/ C100 BIZ MAIS	PATRICIA DIAS DA COSTA	77941470268
NCT1156	FIAT/ STRADA FIRE CE	PATRICIA LOPES FIGUEIREDO	74004735220
NCC7286	HONDA/ CG 125 FAN	PATRIK DOUGLAS DA SILVA FERRARI	01248366239
CYO5510	I/ MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	PAULA REGINA CINTA LARGA	00885659201
NBI3883	GM/ KADETT SL EFI	PAULO ALFREDO ALMEIDA DA SILVA	08451842291
NDX8159	YAMAHA/ YBR 125ED	PAULO CAITANO NICOLA	71819100278
NCZ6638	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	PAULO DA SILVA AGUIAR	16198263215
NCR8220	HONDA/ C100 BIZ	PAULO GRACIANO DOS SANTOS	60264780272
BWP0592	M.BENZ/ L 1513	PAULO ROBERTO IAREMA	29410673291
NDR3126	HONDA/ POP100	PEDRO AZZI FILHO	69321809287
NDW7615	HONDA/ CG 150 TITAN KS	PEDRO HELISON ARAUJO DA GAMA	79897665234
JWM8342	VW/ GOL CL 1.6 MI	PEDRO MATIAS DE OLIVEIRA	23958510949
NEB0235	DAFRA/ SPEED 150	PHILIPPE BARBOSA GODINHO CALDEIRA	98348256253
NCJ5648	HONDA/ C100 BIZ	POLYANA MARQUES AMARAL OLIVEIRA	95432116200
NBH5716	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	63787071000104
NCB6302	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RAELSON GOMES MORAIS	03354732296
NDN5003	HONDA/ BIZ 125 ES	RAFAEL DI GREGORIO	03910012213
NBL0647	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAFAEL FRAZAO DIAS	00429330219
NCE2513	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	RAFAEL GONCALVES RIBEIRO	02411959265
NCE2072	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	97095923272
NCS8317	HONDA/ BIZ 125 EX	RAIANE MARQUES DE SOUZA	00088396207
NDS1306	HONDA/ BIZ 125 ES	RAIMISON DAMIAO O DO NASCIMENTO	00091777283
NEA2628	HONDA/ CB 300R	RAIMUNDO BRANDAO	82436940215
NBQ4196	HONDA/ C100 BIZ	RAIMUNDO JORGE SOUZA DA SILVA	02641879204
NCV0588	HONDA/ CB 300R	RAIMUNDO LABORDA DOS SANTOS	56400560297
NCD7900	FIAT/ UNO MILLE SMART	RAIMUNDO NONATO ARAUJO RODRIGUES	22569839191
NCF4898	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO	42189314291
OHT6927	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RAIMUNDO RIBEIRO DE SALES	80067026249
NDB6110	HONDA/ BIZ 125 ES	RAQUEL DA SILVA LOPES	00483724203
NBG4500	VW/ GOL MI	RAUL HERBERT PARADA	20416202268
NDZ2626	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAUL SEIXAS CRUZ DE SA	93759673287
NCV6586	HONDA/ CG 150 TITAN EX	REBECA DOS SANTOS PEREIRA	02060085209
NEH2128	HONDA/ CG150 FAN ESDI	REGIANE MEDRADES DOS SANTOS	00093686200
OHM9448	HONDA/ POP100	REGINA ROSA PEREIRA DA SILVA	69463611215
NSH8278	HONDA/ XRE 300	REGINALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	61833380282
NBV6314	HONDA/ CG 125 TITAN KS	REGINALDO DOS SANTOS PINTO	99893886287
NCQ9216	HONDA/ NXR150 BROS ES	REGINALDO SEMINIKIN DE SOUZA	84252650291
JXJ7963	HONDA/ CG 125 FAN	REGINALDO SILVA VENANCIO	00745933238
BHK5698	FORD/ ESCORT L	RENATO JUNIOR DA SILVA MARTINS	01515319270
NBM1383	HONDA/ CG 125 FAN ES	RENILDA CASTRO DE AMORIM SILVA	73278998200
NBN7161	HONDA/ CB 300R	RENISSON JOSE TRINDADE VIEIRA	88929132200
NBS7304	VW/ GOL PATRULHEIRO 1.6	RESTAURANTE ESTACAO DO TREM LTDA	12504719000149
NDB4392	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	RICARDO DE JESUS CARVALHO	68008937220
NDN8738	HONDA/ BIZ 125 EX	RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	02528536283
OHR6085	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	RICARDO MENDES DE SOUZA	04184291201
CLE0854	GM/ CORSA WIND	RICARDO NORBERTO	90700813268
NCE4475	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROBIS GEISSON BATISTA GOMES	00402209230
NBQ1248	VW/ SAVEIRO 1.8	RODRIGO DA SILVA	73728713287
NEF7333	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	RODRIGO JOSE MENDES VIEIRA	99107902204
NBY1150	FIAT/ UNO MILLE EX	RODRIGO LAURINDO PEREIRA	00460034286
NCA1157	HONDA/ XR 200R	RODRIGO PEREIRA MARCOS	01605270237
NDQ7967	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RODRIGO SILVEIRA FERNANDES	02437028250
NCW9478	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	75320681291
NEC7367	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROGERIO ANTONIO DE MORAIS	58384774234
NBH5199	HONDA/ CG 125 TITAN	ROGERIO ARAUJO DA ROCHA	87471574291
NEG8949	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ROGERIO JUSTINO DE ALMEIDA	97331112287
NDH3366	FORD/ KA SE 1.0 HA	ROMULO SOUZA MOTA	71011706253

NCG4770	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROMULO TEIXEIRA FEITOSA	35031816287
NED3676	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RONAI FERREIRA DA SILVA	87981599253
NCV7902	HONDA/ POP 110I	RONALD GOMES BRAGA	00990298205
NCB1450	HONDA/ CG 125	RONALDO CAMPOREIS	61705985220
NDA2278	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RONAN GOMES DE LIMA	88405826220
NDO5390	HONDA/ XR 250 TORNADO	RONILDO SILVA FARIAS	62770918249
NCU7750	HONDA/ NXR125 BROS ES	RONISON TEIXEIRA DA SILVA	65753933220
NDR4919	FIAT/ UNO WAY 1.0	RONIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	73712663234
NBQ5954	HONDA/ BIZ 125 ES	ROQUELANO QUEIROZ DE SOUZA	87295482253
MZV2576	HONDA/ CG 150 SPORT	ROSALVO CELSO VICTURI	35135697268
NDY0177	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ROSAN DA CRUZ BARROSO	23793457249
NEB3524	HONDA/ CG 160 TITAN	ROSANGELA APARECIDA DE CASTRO	01168434203
NDE9634	HONDA/ BIZ 125 KS	ROSELIA APARECIDA DA SILVA	53502981272
NBU1493	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROSELY DE OLIVEIRA MOTA	62130404200
NCJ0357	HONDA/ BIZ 125 EX	ROSIANE ALVES DE CARVALHO	88693473204
NCN5699	I/ SHINERAY XY 110 V	ROSILDA RIBEIRO DE CRISTO	62224514204
NBS2598	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROSILENE DA COSTA C SORIANO	65842650215
NCS5288	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSIMAR DE OLIVEIRA BRANCO	94646570220
NCU6147	HONDA/ POP 110I	ROSIRENE MARIA DOS REIS	77046293287
NDF3292	HONDA/ CG 125 FAN	ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	93435380225
OHT5740	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	RUBENS DA SILVA CORREIA	73397237220
NDN9416	HONDA/ CG 125 FAN ESD	RUI MARTINS DA SILVA	09073019249
NBB8823	VW/ GOL MI	RULIAN GAMA FURTADO CASSIM	00973758295
NCD3373	HONDA/ C100 BIZ	RUTE MULDER	35118920230
NDM4158	HONDA/ BIZ 125 ES	RUTE SARAIVA AGUILERA	00919342221
NCX1262	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	RUTH MARIA DE MATOS	08450447291
NEE7563	DAFRA/ KANSAS 150	SALETE ROSAS DA SILVA	42085462200
NCY8297	HONDA/ BIZ 125 ES	SAMUEL DA SILVA FERMINO	68922566272
NDW3897	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SANDRA KLEIN	02190317975
OHO5929	HONDA/ BIZ 125 ES	SANDRA OLIVEIRA	59563095200
NDW2421	RENAULT/ LOGAN AUT 1016V	SANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	60462086291
NCT6507	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SAVIO JACOB MIRANDA VILARIN	04422127209
NBX4033	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO APARECIDO CATANHA	59221224287
NBL3051	HONDA/ CG 125 TITAN	SEBASTIAO CESAR FROTA DE AGUIAR	41244745200
LCT6095	FIAT/ PALIO EX	SEBASTIAO DE LIMA BEZERRA	24969605220
NCE1856	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SEBASTIAO JORGE CARVALHO RIBEIRO	90829727353
NDZ4976	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	SEBASTIAO MESSIAS DE BRITO	24671274272
NEG7399	HONDA/ BIZ 125 ES	SELEYDE ROCHA RODRIGUES DA SILVA	38919508291
NDD2052	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	SELMA TEIXEIRA	23754710249
NBN2740	HONDA/ CG 125 TITAN	SERGIO FERREIRA DA SILVA	86627449234
NBX7717	SUNDOWN/ WEB 100	SERGIO PEREIRA NASCIMENTO	64699080634
NDS2347	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SERGIO VIEIRA LEMOS	31275419291
NCL5581	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SHIRLEY HERGUILANE DA SILVA FRITZ	60802952291
NBN7138	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SIDINEI CRUZ DE LAIA	00445803126
NDX4136	HONDA/ NXR150 BROS ES	SIDNEY BATHE PENA	65654382268
NCM3534	FIAT/ UNO MILLE FIRE	SIDNEY MARTINS	87895137204
NCT1217	HONDA/ C100 BIZ MAIS	SILVANA MARIA DA SILVA	71338160249
NDR6143	HONDA/ CG 125 FAN ES	SILVELI DE GOES GUEDES	56483716249
NBZ1767	HONDA/ XR 250 TORNADO	SILVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	38949911272
NCB5175	HONDA/ C100 BIZ ES	SIMONE DE OLIVEIRA TON	00092106285
NBE6245	YAMAHA/ LANDER XTZ250	SIRLEI DA SILVA	60803355220
NCT7724	HONDA/ BIZ 125 ES	SIRLENE DE FATIMA DOS S FERREIRA	41876008253
NEH6176	HONDA/ POP 110I	SOLANGE ARAUJO DOS SANTOS MAZETO	00941554295
NCN8714	HONDA/ CG150 FAN ESDI	STEFANI BRANDAO DO NASCIMENTO	02264594209
NCF3962	HONDA/ NXR150 BROS KS	SUELEN ALVES DOS SANTOS	02743549262
NCJ1979	HONDA/ C100 BIZ MAIS	SUELI FERREIRA	46900500234
NCR9337	I/ FIAT PALIO ATTRACT 1.0	SUELI JUDITE TEZOLIN	42230306200
JZH0264	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SUELLEN RAYANE DE MATOS	11709202688
NDV8398	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	SUELY DA CONCEICAO SENA	65017315187
NBZ4512	HONDA/ BIZ 125 ES	TALITA VANESSA MARTINS DOS SANTOS	00864037295
BTA5333	M.BENZ/ L 1111	TANIA MARIA KECHNER	31305059204
NDT3128	HONDA/ POP100	TATIANE TRINDADE DOS SANTOS	03273169265

OHT7700	HONDA/ CG 125 FAN KS	THIAGO ALVES REIS	01760994170
NFG7124	GM/ CELTA 5 PORTAS	THIAGO DA SILVA DE PAULA	79591728204
NDD2921	HONDA/ CG 150 TITAN ES	THIAGO HENRIQUE LEITE DA MOTA	01393575218
DAW5532	VW/ SANTANA 2.0	THIAGO PEREIRA RIPKE	95674918287
NCG1594	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	THIAGO PESSOA BRAGA	84585625291
NDJ1133	HONDA/ CB 300R	TIAGO ALVES COSTA	98150014268
NDX4760	HONDA/ CG 150 TITAN ES	TIAGO BELCAVELLO DE OLIVEIRA	03494032289
NDW9868	CHEVROLET/ CLASSIC	TIAGO DO CARMO SANTOS	02419677242
NCK6228	YAMAHA/ YBR 125E	TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	00433612266
NDR6359	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	02905160217
NCE5412	HONDA/ CG 125 FAN ES	TRES MARIAS TRANSPORTES LTDA	05085385000150
NBU3005	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	UESLEI SANTOS GUIMARAES	01074425235
NDE0808	HONDA/ CG 125 FAN KS	VAGNER IGO WILSEN	00459032208
JXD2539	HONDA/ CG 125 TITAN	VALCILEI PEREIRA LEITE	00578263238
NCY8161	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	VALCINEI NERES DA FONSECA	02371509213
NBN9601	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDECI CEOBANIUC DE AQUINO	48577294234
BAU7500	IMP/ FIAT TIPO 1.6 IE	VALDECI MARTINS	01615144218
NBR1870	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDECI MOYSES LOPES	13953648268
NEE3396	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	VALDECI REIS MUCUTA	34942432200
NCV7054	HONDA/ CG 125 FAN JOB KS	VALDECIR GOMES DE MIRANDA	68109652972
NDH1585	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDELUCIA COSTA DE SOUZA	56719973215
NDH9472	HONDA/ CG150 SPECIAL EDIT	VALDEMAR FRANCISCO PINHEIRO	29055261220
NCM8971	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	VALDESON WECKNER LUSTOSA	01168205271
NDZ8018	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALDINEI DA SILVA NASCIMENTO	00664886213
NCD9300	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDINEI FARIA DE MELO	04273678241
NEA9759	JTA/ SUZUKI EN125 YES	VALDINEY OLIVEIRA RIBEIRO	76417298272
NBK0514	HONDA/ XR 200R	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NDG6776	FORD/ FIESTA FLEX	VALDIR ALVES NETO	45587078604
NBH2904	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDIR BARTOLOMEU MENDES	61723797200
NBU1515	HONDA/ CG 125	VALDIR JOSE DOS SANTOS	58141243934
NDE1219	YAMAHA/ YBR 125E	VALDIVIO SILAS COELHO	04042417272
NDU3562	PEUGEOT/ 207HB XR	VALERIA CRISTINA MENDES LIMA	66300720225
QRA2777	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	VALERIO VALENTE LACERDA	40961974249
NBQ2495	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALMIR FERREIRA DE SOUZA	68923376272
NBW4657	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALMIR GAYARDO	88744043287
NEH1879	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VALQUIRIA DE OLIVEIRA MORAIS	97682705272
NCW7008	HONDA/ CG 125 FAN KS	VANDER DE SOUZA GOMES	28587367234
NCX6079	HONDA/ BIZ 125 ES	VANDERLEIA VIVIAN DANIEL	53348095204
NDF5263	HONDA/ BIZ 125 ES	VANDERSON FERREIRA VIDIGAL	00596435282
NDO2793	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	VANDJANDER SALES MARTINS	43835341200
NDK0453	KASINSKI/ WIN 110 60	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	81290268215
NDX7039	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VANI MARTINS PIMENTA	89710983253
NEH0172	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	VANILTO CASCO	18884032253
NDH9026	HONDA/ CG 125 FAN ESD	VANUSA DE AQUINO DEMETRIO	88798410253
NDS6590	HONDA/ BIZ 125 ES	VANUSA VERISSIMO SOARES	93558503287
NBM5933	YAMAHA/ YBR 125ED	VICENTE ANTONIO ALVES BARROSO	15272060172
NBU6865	HONDA/ POP100	VICTOR HUGO DA SILVA MEIRA	03911198264
NDY7039	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VIDRACARIA CATARINA LTDA	05781653000179
NDF9114	YAMAHA/ YBR 125ED	VILMA ROSSI DA SILVA	87493616272
NBT1782	HONDA/ BIZ 125 EX	VILMAR LYCURGO	34051244253
NCE6110	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	48631914215
NBM0514	HONDA/ CBX 200 STRADA	VILSON LOVISKI	47897066215
NBB1281	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VIVALDO DOUGLAS MACHADO DA SILVA	02760423280
NCV0313	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	VIVIANE SOUZA MACEDO	99717239215
NDK6138	HONDA/ CG 125 FAN ES	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
NCM4667	HONDA/ BIZ 125 EX	WALDIR VIEIRA DE LIMA	40668320249
NBZ4682	HONDA/ CG 125 FAN ES	WALLISON PABLO SILVA VIEIRA	93953275291
NCB0893	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WALTAIR FERNANDES BRAZ	50650408691
NDT6163	HONDA/ CG 125 FAN	WANDER SANDRO DA SILVA PINTO	67716520253
NDT6077	HONDA/ CG 125 FAN ES	WANDERLEIA DE FATIMA DOS REIS	69185662291
NBY9706	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WELBER DA SILVA	03448066265
NED9764	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	WELERSON CLEITO FIGUEIRA	41987373200

NEB4010	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	71575219204
NEC2165	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WELISSON JUNIOR AMORIM SILVA	03727821248
NCH1369	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	WELLINGTON CAETANO DA SILVA	01121482201
NDU7043	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA	89121317291
NCF4617	HONDA/ BIZ 125 ES	WELLINGTON DE SOUZA FONSECA	71514384272
NCG0391	HONDA/ POP100	WELLINTON DA SILVA SENA	03359022270
NCY8527	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WELLISON LOURENCO DE FREITAS	00617134227
NCV1019	HONDA/ C100 BIZ ES	WELYNCTON DE LIMA BERNARDINO	88534669287
NDT0382	HONDA/ NXR150 BROS ES	WESLEY ANSILAGO PEREIRA	00752859242
NDG9489	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WEVERSON FERNANDES CONDAQUI	01238804241
NCQ5981	YAMAHA/ YBR 125K	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	56584792900
NDA7205	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WILSON FRANCISCO S DE ALMEIDA	36084000282
NDJ1368	HONDA/ BIZ 125 KS	WILSON LACERDA BARBOSA	28233328200
NBY8298	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WILSON PEREIRA DA SILVA	81914113268
NDR5615	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	XISTO NUNES DE LIMA	38644819615
NCQ4896	HONDA/ CG 150 TITAN KS	YEDA GRACIELLI PAIANO	68962177234
NDV6925	HONDA/ BIZ 125 ES	ZENAIDE DE SOUSA LIMA SANTOS	69897980253
JEX3808	FIAT/ PALIO WEEKEND	ZOZIMO PESTANA DE SOUSA	17929253368
MZN3873	VW/ GOL CLI	ZULMIRO FRACASSO	32803397900

Protocolo 0020449124

EDITAL Nº 48/2021/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **FEVEREIRO/2018**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se à disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/ CNPJ
NCO6584	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EUNICE DE AZEVEDO NETO VIDIO	51155508220
NDR5241	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ERIC FERREIRA DE OLIVEIRA	01245475240
NCW9106	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADAILTON SILVA FERREIRA	99618494268
ODJ6781	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADAIR JOSE DA SILVA	01693754711
NEE9301	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADALTON ANTONIO APOLINARIO	42059674204
NPN2426	VW/ CROSSFOX GII	ADEILSON ALVES DA SILVA	70623210100
NBB8992	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	ADEIR RODRIGUES DE LIMA	32673957200
NEE0880	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ADELICIO ALMEIDA LOPES	60673648249
NEC6893	HONDA/ CG 125 FAN KS	ADELINOWILLIAN DA SILVA MACEDO	01177510227
NCQ1080	HONDA/ XLR 125	ADEMARIO FREITAS OLIVEIRA	08754437709
DBG4867	FIAT/ PALIO EX	ADENIR LOURENCO MEDEIROS	00572244207
NBD2018	VW/ GOL PLUS MI	ADEVAL LIRA LOPES	20352514272
NDG7430	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADIEL MADRONA CLARINDO	66788447268
NBF6115	VW/ FOX 1.6 GII	ADILON PEREIRA DA SILVA	22045481204
NCV4609	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	52784851249
NCI1627	HONDA/ CB 300R	ADM CONS NAC HONDA LTDA	45441789000154
NBM4493	HONDA/ POP100	ADMILSON RODRIGUES	79485251220
DIH4362	TOYOTA/ COROLLA XLI16VVT	ADNEI ALVES DE OLIVEIRA	41952642272
NDE9659	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ADONIRAN FIGUEIREDO DE SOUZA	63668467234
NCV8453	TRAXX/ JL50 Q2	ADRIANA ALVES MONTEIRO	62879308291
NBZ6439	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANA GABRIEL MENDES	97319902249
JZD6205	VW/ GOL SPECIAL	ADRIANA JOSE CAMPOS	94883769291
NDG6867	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ADRIANA MENDONCA	69113106287
NDB6531	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANA PEREIRA GATELLI	96322748220
NBY6565	HONDA/ C100 BIZ	ADRIANO RAMOS DA CRUZ	59721570206
NGR3167	PEUGEOT/ 206 14 MOONLI FX	ADRIANO TEIXEIRA NOBRE	80001734253
NCI8752	HONDA/ NXR125 BROS ES	ADRISON JOSE DE SOUSA	01001605225
OHW3769	HONDA/ NXR150 BROS ES	AFONSO CORDEIRO DA SILVA	20324057253
NDC2342	GM/ CELTA 4P LIFE	AFONSO SOARES DE ALBUQUERQUE	05305845220
NDV4723	JTA/ SUZUKI EN125 YES	AGENOR FRANCISCO DA SILVA	38669994291

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

NED9260	SUNDOWN/ WEB 100	AGNALDO PEREIRA DE MELO	86237519220
NBQ1467	HONDA/ C100 BIZ	AGNALDO SERRATE	14942038200
NDW3645	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	AGUINALDO APARECIDO DIAS	71136061215
NCV2720	HONDA/ CG 150 TITAN KS	AILTON RAIMUNDO	71095837249
NDK7975	HONDA/ BIZ 125	AIUME DE SOUZA ANDRADE	01958695246
NCF6559	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALAERTE AREZZI DO AMARAL	00357828208
NCJ7679	VW/ GOL 16V PLUS	ALAIR LOPES JUNIOR	75364638200
NBH3239	HONDA/ CG 125 TITAN	ALCEMIRO BRUM DE OLIVEIRA	03602289761
NEC7155	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	ALCINA LOPES TORRES	77182090244
NDF6931	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALCINO PEDRO SOLIGO	22472266987
NBP7601	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ALDENILO MACIEL DA SILVA	94146608287
NDM6495	HONDA/ CG 125 FAN	ALDEONE MARIANO DE OLIVEIRA	49772767287
NBZ3740	HONDA/ C100 BIZ ES	ALDIZIO PEIXOTO DA SILVA	61094250953
NEA6669	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALDO COSTA PEREIRA	91584019204
MAS6704	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALDO FERNANDO DA SILVA	67948871268
NBM6274	HONDA/ BIZ 125 ES	ALENCAR RIBEIRO DA SILVA	00554145243
NBG2842	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALESSANDRO SOUZA SANTOS	02611344264
NEF7850	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEX DOS SANTOS BRUSTOLAO	75547929204
NBB5201	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALEX VIEIRA DOS SANTOS	00164314210
NBY0513	HONDA/ C100 BIZ ES	ALEXANDRA FRANCISCO RIBEIRO	90945441215
NBS8779	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALEXANDRE GOMES MORAIS	94260095234
LOQ4352	FIAT/ PALIO WEEK ADVENTURE	ALINE ARCARI SANTOS	86410520204
NEE3083	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	00440033233
NDT9052	HONDA/ CG 125 FAN	ALINE GONCALVES RIBEIRO	55829236249
NCX6451	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	ALINE SILVA DOS SANTOS	00678645205
NBS3956	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALINE TORRES FELIX	81787634272
NDM8055	HONDA/ CG 125 FAN	ALISON BARBOSA SENA	03147930203
KAE4686	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALISON FRANQUE ALVES DA SILVA	70079869270
NBF9816	GM/ CORSA WIND	ALISSON DA SILVA CARMO	02820494102
NBY3512	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ALISSON SILVA HELLMANN	00853482284
NCA9301	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ALMEIDA E SILVA COMERCIO LTDA ME	10840389000137
NBU2616	HONDA/ XLR 125	ALOIZIO CELSON DA SILVA	22003185291
QRA8550	RENAULT/ KWID INTENS 10MT	ALTAIR ANTONIO DE CARVALHO DA SILVA	19092318272
NCR0865	FORD/ FIESTA	ALTAMIRO BELO	49980530944
JYK4619	IMP/ MMC L300	ALTIERES FARIA DE ASSIS	76501183200
JZM8566	HONDA/ XR 250 TORNADO	ALTIVA FATIMA R DO NASCIMENTO	55503063953
OHP5216	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALVARO HENRIQUE FERREIRA	00855925280
NDE4172	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ALVERINA DA SILVA SALES	71083570200
NCV1507	TOYOTA/ COROLLA GLI18FLEX	AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO	08791333091
NCT8519	HONDA/ CG 150 TITAN KS	AMELIO JUNIOR LOPES DOS SANTOS	02267143224
NDO1754	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	ANA CAITANO SOARES	29574447200
NBK2860	HONDA/ C100 DREAM	ANA GOMES LOPES DOS SANTOS	54456819634
NBN2532	HONDA/ BIZ 125 ES	ANA LUCIA MEDEIROS DA SILVA	72763426204
NDJ9361	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHUMACHER	83707840204
NCB3954	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDERSON DA SILVA	00123558280
OHT5266	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ANDERSON DA SILVA MACIEL	02974951279
NDK5248	HONDA/ CB 300R	ANDERSON DE LIMA BEZERRA	60740162322
NCZ3081	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ANDERSON DOS SANTOS BRANDAO	02631160266
NBS3904	HONDA/ POP100	ANDERSON GONCALVES DE SOUZA	02069594270
NDD4859	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ANDERSON HENRIQUE BARBOSA	96903864253
NBM0341	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANDERSON LEMES OLIVEIRA	03280147298
NBU9506	HONDA/ XLR 125	ANDERSON VERBES DA SILVA	76563103200
NKZ2709	VW/ GOL 1.0	ANDRADE COM DE M E ART DE DEC LTDA	14000157000121
NCC6713	HONDA/ XR 250 TORNADO	ANDRE DE CAMPOS ALEXANDRE	95453520272
NBQ1987	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ANDRE LOPES PRADO	91229430210
NCH2256	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ANDRE WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA	00861571240
NDK2410	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANDREA FABIANE MODA DE SENA	57833591220
NDL6545	YAMAHA/ XTZ 125E	ANDREARLEN CHAVES DE BARROS	97651885287
NCJ8001	VW/ POLO SEDAN 1.6	ANDREIA DA SILVA MOREIRA	40886689287
NEE8434	HONDA/ CG 160 FAN	ANDREIA DA SILVA SANTIAGO	89650140263
NDZ3843	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANGELA MARIA MOREIRA	82781826200

NCI5967	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANGELINA CAETANO BEZERRA	58565191249
NBF8985	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANGELO APARECIDO JARDIM FIRMIANO	35151455249
NBX1224	HONDA/ XLR 125	ANIEL GOMES AUGUSTO	22102663272
NEG3626	HONDA/ CG150 START	ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	08598924253
NDG5083	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANTONIO CARLOS PALMEIRA	41948378272
NBX6277	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIO DOS SANTOS	21671559215
NDE4301	HONDA/ NXR125 BROS ES	ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA	39704912900
NBV8056	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO FIRMINO DE BARROS	88714888220
NBD2211	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO GERALDO GOBBI	80988245787
NCD7058	GM/ CLASSIC SPIRIT	ANTONIO LOPES DE BRITO	39559114972
NDM8754	FORD/ ECOSPORT XLT	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	25803506249
MZZ5453	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO ORMINDO DA SILVA	41909860204
NED4596	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	18708617287
NEE4064	HONDA/ CG 160 FAN	ANTONIO SERGIO SAMPAIO	05213622291
NCR9227	HONDA/ CB 300R	ANTONIO VICENTE LIMA	16424824200
NCS2684	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ARIADINA MAIARA GOMES SILVA	02215075236
OHW7688	HONDA/ POP100	ARIADNE EVANGELISTA S DA SILVA	93876840244
NDA9654	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ARIELMA DA COSTA LIMA	85761133253
OHL9195	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ARISCLEY VACA CHANATO	00568331214
NDI6325	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ARISTON GUSTAVO MADUREIRA DA MOTA	01073744205
NBD4417	GM/ CORSA WIND	ARLENE DO SOCORRO NOGUEIRA BALIEIRO ALVES	65583876204
NBN8828	VW/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV	ARLETE LIMOEIRO XDE SOUSA	08530246268
MZP6457	HONDA/ CG 125 TITAN	ARMANDO SILVINO DA SILVA	00444052275
NCE5361	HONDA/ CG 125 FAN KS	ARMINDA MARIA DA SILVA	28601483291
OXL3948	HONDA/ POP100	ASAFE GOLTSCHLOG DE OLIVEIRA	06216619292
NDF1109	HONDA/ CG 125 FAN	ASIEL ALVES DA SILVA	66313171268
OHW6588	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	ATAIDE DE JESUS SOUZA	49585371553
NDI3538	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	AURINO CORREIA DE LIMA	37109065987
NCY8193	HONDA/ CG 125 FAN KS	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268
NCZ7505	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AUXILIANE APONTES HORIEULA	87031515220
NDL9326	I/ TRAXX JL110 8	AVANIDE BARBOSA DOS SANTOS	49889320282
NDI8568	HONDA/ C100 BIZ ES	BALDOINO AHNERT	20467370249
NDY7263	HONDA/ BIZ 125 ES	BARBARA THALIA SANTOS BRILHANTE	03724103247
NEA1053	HONDA/ CG 150 TITAN ES	BARCELIDIO GOMES DE ALMEIDA	72334509272
NDK3186	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	BELANICE SANTOS DE OLIVEIRA	91389992268
NCX3647	HONDA/ BIZ 125 ES	BRUNA FRANCIELE SANTOS GARCIA	95637907234
NCM0278	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	BRUNO HENRIQUE EVANGELISTA VALERIO	01235942279
NED8345	HONDA/ CG 160 TITAN EX	BRUNO HENRIQUE SALES DE SOUZA	02047778280
NDK1237	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CACIO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	59244402220
BXT2371	VW/ GOL CL	CAIO HENRIQUE MACIEL SELANTE	00392678225
NCI1733	HONDA/ NXR125 BROS KS	CAMARA MUNICIPAL DE ALVO DO OESTE	15845357000148
NBX9102	HONDA/ BIZ 125 ES	CARINE BATISTA RODRIGUES	51637006268
NBK9392	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CARLIM FURTADO DE MENDONCA	04481585234
OHR6588	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	CARLOS ALBERTO CAMPANHONI	31562760220
JXQ6E37	GM/ S10 RODEIO 2.8 D 4X4	CARLOS ALEXANDRO ALVES GOMES	86079379104
NCL4393	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CARLOS ANTONIO FABIAN	83005340244
HRL6093	FIAT/ PALIO ED	CARLOS ROBERTO GONCALVES ROCHA	68635150244
NEH7807	HONDA/ BIZ 125 ES	CAROLAINÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	03435483210
NDU4021	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	CELIA QUEIROZ DAMASCENO	57842248249
NDH2884	GM/ CLASSIC LIFE	CELSON CANDIDO DA S JUNIOR	64511278253
NCY1094	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	CELSON FERREIRA DE MOURA	01442675276
NBR3582	FORD/ KA FLEX	CFC NOVA FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	15317271000142
NBQ4980	HONDA/ C100 BIZ	CHARLES CARVALHO DE ALMEIDA	92018548204
NCJ2230	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CHEILA BERNARDINO DE ANDRADE	51082357200
NCX0638	HONDA/ CG 125 FAN	CHRISTIANO ALBERTO CARNEIRO ELIAS	87976285149
NBV4855	HONDA/ NXR150 BROS ES	CICERO EMANOEL DOS ANJOS FREIRE	01343781213
NDZ8013	HONDA/ CG 125 FAN	CICERO JOSE DE ALMEIDA	72093781204
NCO6074	HONDA/ CG 150 SPORT	CIDNEI DA SILVA JOAO	40922464200
NDY5160	HONDA/ CG 125 FAN	CIRLENE ALVES DE SOUZA	65908228249
NCK3815	HONDA/ POP100	CLARICE DA SILVA DE SOUZA	80662994272
NBL0600	GM/ CORSA GL	CLAUDECIR NAVES DO NASCIMENTO	00955683106
NDB1209	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLAUDEIR TOMAZETI DE CARVALHO	00621655260

NBQ3220	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDENICE DE JESUS COSTA	74375571268
NCH8394	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDETE CANDIDO DE OLIVEIRA	82120900272
NCH0188	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDETE DE AGUIAR MACIEL	63439336204
JYB3614	M.BENZ/ L 1113	CLAUDETE ELEUTERIO ANGELO	63357135272
NCG8172	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLAUDETE LUCIANA COELHO	94054614272
NEH1626	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIA CRISPIM FERREIRA	75272067215
NCQ0541	VW/ GOL 1.6 POWER	CLAUDIA REGINA MENEGHINI	62524313972
NBN2919	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDIA SILVIA DE BARROS	61679364200
NCE4138	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLAUDINEI ALVES MOURAO	00660628295
NEE4099	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDINEI DE FREITAS	83702539204
NBS1789	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDINEI GONCALVES DE OLIVEIRA	77397126200
NDX5932	HONDA/ BIZ 125 KS	CLAUDINEIA GOES DA SILVA	02905891262
NCV7795	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDINO HENRIQUE CAZARIM DE MORAIS	02173305255
NBW8750	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200
OHL0301	HONDA/ BIZ 125 ES	CLAUDIO FERREIRA GONCALVES	22088083200
OHT8435	HONDA/ CG 160 TITAN EX	CLAUDIO GOMES DA SILVA	65856864204
NCI9732	HONDA/ POP100	CLAUDIOMIRO PRADO DA SILVA	29443881268
OHO3857	HONDA/ POP100	CLEBER BOTELHO	99165279204
NBZ6785	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLEBER STORCH BALDUINO BARBOSA	95822445268
NCX4696	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLEBERSON DE OLANDA EMILIO	01753352223
NCE7355	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEBSON LEIGUE CABREIRA	84291486200
NDH0668	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEBSON PEREIRA MAGALHAES	01772565245
NBK3770	HONDA/ CG 125 TITAN	CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA	01710155256
NBF5289	IMP/ FIAT SIENA 6 MARCHAS	CLEIDNEIA VIEIRA KELLER	92162770253
NBB1259	VW/ GOL PLUS MI	CLEIDSON MAIA BARROS	53160959287
KCY8563	FIAT/ UNO MILLE SX	CLENILDO DA SILVA RIBEIRO	62785400291
NBF8599	VW/ GOL CL	CLEODINEI ANDRE DE SOUZA	67251722291
NEA1210	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	CLEONICE NUNES DA COSTA	09537649822
MZV2730	HONDA/ NX400 FALCON	CLEUDINEY GOMES PEREIRA	25518796803
NCD3332	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLEULLY MURIEL FERREIRA ALMANDES	03156874280
NDD8856	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLEUSIVALDO SOUZA DO VALE	03052144200
IKI8320	VW/ GOLF	CLEVERSON JUNIOR DOS SANTOS	90315014172
NDS3299	HONDA/ BIZ 125 KS	CONCEICAO MARIA DOS REIS	08506744253
OHM9937	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CREICIELE ESTEVES DO AMARAL	03043636260
NEG9745	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	CREMILSON REIS DA SILVA	90624238253
NCB6050	HONDA/ C100 BIZ ES	CRESLEN SOUZA DA SILVA	03118928255
OHW6925	YAMAHA/ NEO 125	CREUZA MARIA DE OLIVEIRA	31281516287
NCB0484	HONDA/ XLR 125 ES	CREUZA PEREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA	86867253253
NDS4484	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	51861020244
NCA6297	HONDA/ BIZ 125 EX	CRISTINA BARRETO DE SOUZA	64044440204
NBB8711	FIAT/ UNO ELECTRONIC	DABSON BUENO DA SILVA	79970168215
NBJ4824	HONDA/ CG 125 TITAN	DACILVAN LAURENTINO NOBRE	42105536204
NCA5694	HONDA/ POP100	DAIANE BEZERRA REIS	03101633230
NDN9200	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	DALRIANO CORREIA SOUZA	77445660259
NDZ5692	HONDA/ CG 125 FAN	DALVANIA MENDES DE SOUZA	01126992275
NCM9375	HONDA/ C100 BIZ ES	DAMIANA SANTOS CARVALHO	52705854215
NBD5066	VW/ GOL SPECIAL	DAMIAO MUNDIM DIAS B GARCIA	91907926291
NDL0112	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	DANIEL ARAUJO DO NASCIMENTO	00341920266
NDE0274	HONDA/ POP100	DANIEL SACCHI	95887164891
NBY5258	HONDA/ BIZ 125 ES	DANIEL SILVA ROCHA	65013298172
OHP8348	HONDA/ BIZ 125 ES	DANIELA DE SOUZA BELETI	00737880236
DEE8101	VW/ GOLF	DANIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	88463362249
NDI7750	HONDA/ XLR 125	DANILO GONCALVES SALINO	03058090242
NBN9052	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANILO JOSE GAMA DE ARAUJO	01821862295
NCV8086	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DANILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34431398848
NCV2248	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	DARCOS PEREIRA OLIVEIRA	02165022258
NDD4786	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DAVI DINIZ PEDRACA	58107851234
OHQ5369	VW/ NOVO GOL 1.0	DEIVISON NUNES DA SILVA	02524645240
NDB0587	YAMAHA/ YBR 125K	DEJALMES ROSSETE	57482160272
NCD3614	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DELARCI GONCALVES DE OLIVEIRA	22405100215
JWS6752	HONDA/ XR 250 TORNADO	DEMERSON BRITO DA SILVA	82925577253
NDQ0263	HONDA/ CG 125 FAN	DENIS FREITAS DE AQUINO	83150706220
NDJ9729	GM/ PRISMA MAXX	DENIVALDO DA SILVA CUTRIM	61462500315

NBZ2537	YAMAHA/ LANDER XTZ250	DEOMAR DA SILVA CUNHA	01294949250
NCX1775	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DEUSIMAR DIAS PEREIRA	83672737291
NBN2949	GM/ MONZA SL/E EFI	DEUSJUSMAR CAMURCA LIMA NETO	83255451272
NBD9704	HONDA/ CG 125 TITAN	DEUZA DE ALCANTARA MACEDO	18345778291
NCB4634	HONDA/ CG 125 FAN KS	DEUZIMAR LIMA DE ALMEIDA	26410168268
NEC0824	HONDA/ CG 125 FAN ES	DHINES DE SOUZA SANTOS	70963622234
NCG2133	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	DICSON RIBERA ZEBALLO	01395770255
NBJ3329	HONDA/ CG 125 TITAN	DIEGO ALVES FORGIARINI	00863938205
NEF1809	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIEGO DAMASCENO DOS REIS	03944623274
OHP8109	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	70815844204
OHR6438	HONDA/ CG 150 TITAN EX	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	02307096213
NBZ3342	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DIEGO MARTINS	35809245838
NDY3458	HONDA/ CIVIC EXS FLEX	DIEGO REINALDO DIAS	02458299202
NCL0563	HONDA/ BIZ 100 ES	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	97445487204
NBX5982	HONDA/ BIZ 100 ES	DIEYMERSON FERREIRA DA SILVA	87109450244
HTI0161	I/ DODGE RAM 2500	DIOFENI SILVA	90294548220
NBX8037	HONDA/ CG 125 FAN KS	DIOGENES RAMALHO DE SOUZA	00584453230
NCK5761	VW/ FOX 1.0	DIOLINDA CARTOGENO NOTENES	03942325268
NED0908	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIONEY VILELA DA SILVA	21761191268
NBM0108	FIAT/ FIORINO WORKING	DIONILSON FRANCISCO ACACIO MOREIRA	00796564710
NCR9513	HONDA/ CG 125 FAN	DISMAR DIST DE BEB SMIGUEL ARCANJO LTDA	84577642000148
NDX4726	HONDA/ CG 150 JOB	DISTDE AGUA GALDINO LTDAME	07781722000170
NBX3754	HONDA/ NX 200	DIVINO GARCIA MARTINS	73278726200
NBT0793	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DONIZETE MENDES FARIA	73884162268
OHS7458	CHEVROLET/ CLASSIC LS	DOROTEIA SDE FREITAS CAVALCANTE	32644655234
NDT1083	HONDA/ CG 125 FAN	DORVALDO BONING	08192191770
NCQ6752	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	83992936287
NBD1728	I/ GM SILVERADO T	DYONE ANTUNES DA SILVA	00582094259
NCS9951	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	E B DIST DE EQUIP ELETRONICOS ME	17713102000157
OHR3245	I/ SHINERAY XY 50 Q	EDELSON SATIRO GARCIA FERREIRA	38650010253
JXQ1337	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDER VITORIO	01583103147
NEC5845	HONDA/ BIZ 125 ES	EDILEIA ALMEIDA GOMES	79139949249
NBZ6616	HONDA/ CG 125 TITAN	EDILSON DA SILVA	92258875234
NED0843	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDILSON DE MORAIS BRITO	88195805272
NCQ7908	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDILSON FERREIRA TEIXEIRA	59152370291
OHT9270	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDILSON RODRIGUES MARTINS	53810520225
NCP2248	YAMAHA/ FAZER YS250	EDILSON SERRA FERREIRA	55166350391
NCM7630	FIAT/ PALIO WEEKEND ELX	EDIVALDO VICENTE FERREIRA	76378748268
JGL4805	I/ TOYOTA HILUX 4CDL DX	EDIVAN ALVES DE ANDRADE	62251406204
NBS7601	VW/ GOL 1.6	EDMAR MORONA	80507670272
NDD0084	FIAT/ IDEA ADVENTURE FLEX	EDMILSON TAVARES DE CARVALHO	13902881291
NCI1994	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDNO APARECIDO FOGUES	60425474291
NDV0171	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDSON BONFA CAMPOS	77253825268
NCC4030	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDSON DOS SANTOS	98227106234
NCW1422	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDSON EVANGELISTA DA SILVA	45737932249
QRA2989	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	EDSON NASCIMENTO DA COSTA	76116204287
NCS7972	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	EDUARDO GOULART LIMA	00878963200
HQK2217	HONDA/ NX 150	EDUARDO JULIO	04084500291
NBB1099	FIAT/ UNO ELECTRONIC	EDVALDO FILHO SANTANA DO AMARAL	58504400204
JPS5780	VW/ GOL 1.6 POWER	EDVALDO SANTANA DOS REIS	08852510591
NBS2837	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	EDVAN DE ARAUJO SOUZA	14294314000159
NCP2127	YAMAHA/ YBR 125E	EFIGENIA DEJANIRA ALVES	69670005272
NDE5473	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELCIO FRANCISCO XAVIER	63679329253
NBE0854	HONDA/ C100 DREAM	ELCIO LUIZ BARBOSA	65432517949
NCD0150	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELEIR DE PAULA ALVERNAZ	41902050282
NDY4572	HONDA/ POP100	ELEOMAR RODRIGUES SOUZA	51210452200
NBY1569	HONDA/ CG 125 TITAN	ELI SILVA DE SOUSA	87924706291
NBX9175	HONDA/ BIZ 125 EX	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	64850765220
OHT4050	KASINSKI/ CRZ 150 10	ELIANE DA SILVA	70967601215
NBJ4443	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIAS BRUNO	26257558816
MZY1223	HONDA/ XR 200R	ELIAS LOPES FEITOSA FILHO	74893726234
NDF8358	YAMAHA/ FAZER YS250	ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA	78417465200

ILQ9790	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELIEL DA SILVA	90912691204
NDJ1657	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELIEZER MEDINA DE SOUZA	00955811201
NEA2615	VW/ GOL 1.0	ELIJOMAR LEIGUES SOL SOL	28576837234
NCR9353	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELINEIDE RODRIGUES MAIA	00499266242
NCW7882	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA	64354954249
NDY9055	SUNDOWN/ WEB 100	ELIZABETE AGUIAR DE LAIA	68281692200
NCW1248	VW/ VOYAGE 1.6 COMFORTL	ELIZANGELA RAMOS DA SILVA	76815196291
NCB3056	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELIZEU GONCALVES DOS SANTOS	04002264211
NBP9606	HONDA/ NXR125 BROS KS	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
NDL2550	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ELVIO PEREIRA DA SILVA	00772328285
MTJ1766	FIAT/ BRAVA ELX	ELZA SAGRES	07886780272
NCA8183	HONDA/ CG 125 FAN KS	EMERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	93647794287
NCC5535	FIAT/ PALIO ELX FLEX	EMERSON LUIZ DE SOUZA	73926779268
NDO2247	HONDA/ BIZ 125 EX	EMERSON NOGALES NOGUEIRA	66315247253
NDC9528	HONDA/ CG 125 FAN	EMERSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	02834832293
NBR1314	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EMIZAEEL SILVA SOARES	98331809220
NDV3366	HONDA/ CG 125 FAN KS	EMMANUEL ARAUJO GURGEL	64677230404
NDV5943	HONDA/ CG 125 FAN	ENDES SOARES DE PAULA	96524448200
NBC5125	HONDA/ CG 125 TITAN	ENEAS MARIO DAMIAO	38658470210
DCA8828	GM/ ASTRA EXPRESSION	ENENALDI CASTRO LEMOS	00452030242
KLL1254	FORD/ FIESTA	ENILSON SILVA MUNIZ	96446374704
CJP8952	I/ FORD RANGER XLT 10X	ENIO MARCELO DE OLIVEIRA	42160898287
NBU2137	HONDA/ CG 125 TITAN	ERI SOARES DE SOUZA	61863017291
NBP2081	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ERLI MARTINS GONCALVES	80272495204
NDS9528	HONDA/ CG 125 FAN ES	ERNON PEREIRA GALDINO	01687790213
NCW9113	HONDA/ XRE 300	EUIRES VIEIRA CORREIA	99165910249
NDV0163	HONDA/ NXR150 BROS KS	EVANDRO GONCALVES DOS SANTOS	00996497218
NDZ4193	DAFRA/ SPEED 150	EVANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	74859927249
NBE5826	HONDA/ CG 125 TITAN	EVERALDO LEOPOLDINO DE LIMA	00247607223
NDZ0669	HONDA/ CG 125 FAN	EVERTON CARLOS PEREIRA DA SILVA	65695577268
NBW7256	FORD/ KA FLEX	EZEQUIAS ALVES DOS SANTOS	00644453214
DBB0874	FORD/ CARGO 2628 E	EZEQUIAS WINDLER	63877988253
NDD1171	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EZEQUIEL MARINHO G M CINTA LARGA	01372805214
NDS0574	HONDA/ BIZ 125 KS	EZIELA SANTOS NASCIMENTO	02233742290
NCT1614	HONDA/ BIZ 125 EX	FABIANE MARINHO DOS SANTOS	69573573253
NCK3111	VW/ POLO 1.6	FABIANO DE SOUZA PESTANA	66529310282
NDF4706	FIAT/ PALIO FIRE WAY	FABIANO HENRIQUE DIAS	72092947249
NBK9898	FORD/ PAMPA 1.8 GL	FABIO CARDOSO MALTA	00278953271
NBH0920	HONDA/ CG 125 TITAN	FABIO FERREIRA RADIS	67080863287
NBH6683	HONDA/ C100 BIZ	FABIO HENRIQUE ALVES FERIATO	75691400282
NBM6291	YAMAHA/ FAZER YS250	FABIO JESUS DE SOUZA	69807701287
NDI3800	HONDA/ XLR 125 ES	FABIO WENDELL BAPTISTA	45769613220
NCK4831	HONDA/ NXR125 BROS ES	FAGNER SANTANA DE OLIVEIRA	00697431266
NCK6298	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FAREIR DE LIMA CHIXARO	47623810200
NEG0753	HONDA/ BIZ 125	FATIANI TEREZINHA DA SILVA	67638562291
NDT2977	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FELIPE DOURADO RODRIGUES	01342341201
OHM0059	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	FELIPE VAZ MOREIRA	02531051295
OHO7076	HONDA/ BIZ 125 ES	FELISBELA OLIVEIRA DE TAVARES	06300359204
NEH3485	HONDA/ BIZ 125	FERNANDA CAROLINA PEREIRA FELIX	00846249227
NDD7741	VW/ GOL 1.0	FERNANDO AMORIM	02479744205
NCW8814	HONDA/ CG 125 FAN ES	FERNANDO BEDONE DA COSTA	02594258261
NDI3096	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FERNANDO JANSEN DA SILVA	01082595284
OHS1649	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FIDERCIO DE ALMEIDA GOMES	88963519287
NCH2691	VW/ GOL 1.0	FIGEIRO EDUARDO MANOEL AZEVEDO	14359537972
NCG8612	HONDA/ CG 125 FAN ES	FLAVIO INACIO DA SILVA	86240773204
NCU0261	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FLAVIO PEREIRA PRESTES	01392843200
NBD1639	FORD/ PAMPA 4X4 L	FLORISVALDO MORQUORDT	27923991200
NDG1170	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FRANCIMAR PAIVA DA CONCEICAO	00297767240
OHW1757	HONDA/ NXR125 BROS ES	FRANCIRLEIDE DA SILVA	96730625287
NDJ9669	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	FRANCISCA DA CONCEICAO COELHO	02500507220
NDI6570	FIAT/ PALIO ELX	FRANCISCA ELBA BARROSO ARAUJO	32581394234
OHV6976	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FRANCISCA MACEDO DA SILVA	35967560220

NDX0440	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	FRANCISCA MARQUES DE SOUZA	02587564204
NDB4514	SUNDOWN/ WEB 100	FRANCISCA PENHA PRADO	75200597234
JXF4056	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCISCO ALVES ROZENDO	64358275249
OHR1209	HONDA/ XRE 300	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	31703283368
NBT0739	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO CHAVES DA SILVA	36597473191
JYJ7229	VW/ GOL I	FRANCISCO FIDELQUINO BENTO	23717084968
NCE9835	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	FRANCISCO ITAMAR DA COSTA	42001846215
NEF6386	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	28670060230
KNE0831	YAMAHA/ XT 600 E	FRANCISCO NONATO DA SILVA	27184919220
MZT4476	GM/ S10 EXECUTIVE D	FRANCISCO PAULO WIETZKOSKI	28557913915
NCH5162	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	59268018268
NBK3476	HONDA/ C100 DREAM	FRANCISCO SALES DE SOUZA	22142819249
OHT2737	HONDA/ CG 125 FAN ESD	FRANK ROOSEWELT FERREIRA DE SOUZA	42189039215
NEA4611	HONDA/ NXR150 BROS ES	FRANKLIN ALBERTO SANTA CRUZ SILVA	60972602291
NCS8015	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	97479969287
OXL6769	HONDA/ CG 125 FAN ESD	FREDSON DA SILVA LEITE	42111226220
NDZ8082	JTA/ SUZUKI EN125 YES	FURTUNATO DA SILVA DOS SANTOS	42155924291
NDO8487	DAFRA/ RIVA 150	GABRIELE FERREIRA SOARES	95699309268
NEE7722	HONDA/ CG 125 FAN ES	GEANDRO BRUNIERI DE SOUZA	00335955266
NCG1089	HONDA/ CG 125 FAN KS	GELSNEY CASARA DA COSTAME	09546830000193
NBW0193	HONDA/ POP100	GELSON MARTINS DE JESUS	69175357291
NCM1525	HONDA/ C100 BIZ ES	GENY ALVES DE SOUZA VALADARES	83069160263
NCS4038	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	GEORGE BARCANIAS RIELA	01999727290
NCV1002	HONDA/ NXR150 BROS ESD	GEOVANE MARQUES DE JESUS	85449016204
NDE7381	HONDA/ POP100	GEOVANI ALVES FERREIRA COSTA	01215454236
NCH8758	HONDA/ CG 125 FAN ES	GERALDO SILVA	39040798249
NCD4206	HONDA/ NXR150 BROS ESD	GILBERTO COSTA FERREIRA	86354302200
NDQ3721	DAFRA/ KANSAS 150	GILBERTO FLORENCIO DA SILVA	40958655200
NBO6767	HONDA/ CG 125 TITAN	GILBERTO MOURA	52391523904
NCR1667	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GILDIMAR FERREIRA PINTO	63154919287
NBN1519	VW/ GOL CLI	GILDO CRUZ DA GLORIA	61003280200
NDL1269	GM/ CELTA 2P LIFE	GILMAR LINO DE LISBOA	83169563220
NBC1453	FIAT/ PALIO EDX	GILMAR PAES ROSA	52219275272
NDR2496	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GILSEU LUIS KOCHEN	79115233200
NCD1588	HONDA/ CBX 250 TWISTER	GILSON FREITAS PIO	65432312204
NEE9093	HONDA/ CG 125 FAN	GILVAN CESAR OLIVEIRA MORAIS	63586720297
NDA2499	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GILVAN TOMAZ DE AQUINO	34877207287
NBS9679	VW/ GOL SPECIAL	GILVANE DE OLIVEIRA SOARES SOUZA	60432845291
NBH0141	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GIOVANI QUEIROZ DE SOUZA	01467564281
NDY6881	HONDA/ NXR150 BROS ES	GIVANILTON SOUZA CRUZ	81627890220
NCL3779	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GLEICON PEREIRA DE OLIVEIRA	00224105205
NCC0050	HONDA/ C100 BIZ ES	GRACIELE CRISTINA HEREDIA	00511464282
NDN8322	VW/ GOL 1.0	GREICIANE DA SILVA REIS	00904101223
NEE9854	HONDA/ CG 160 FAN	GUSTAVO DE ALMEIDA GUIMARAES	02204254266
NBZ2274	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GUSTAVO DE SOUZA SANTANA	03948032211
NCO6370	HONDA/ CG 125 TITAN KS	HALISTER LUCAS DO VALE	02951485271
NEB1150	HONDA/ CG 125 FAN	HELENA BARBOZA DE SOUZA	82963371268
NEA1293	HONDA/ BIZ 125 ES	HELY MENDES DA SILVA	31289622272
LNZ2260	FIAT/ PALIO EX	HERBER DA SILVA OLIVEIRA	00654912203
NEC0786	HONDA/ CG 125 FAN KS	HERMES CAETANO DA SILVA	72678844234
NBU2223	HONDA/ XR 200R	HERMES PEREIRA FERNANDES	29417937200
NCB5629	HONDA/ CG 125 TITAN KS	HERNANDES RODRIGUES DE SOUZA	94590982900
NCC3123	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	HERVESTT DE JESUS SILVA	02677878208
NBR7789	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HIGINO CORDEIRO DE FONSECA	08013888215
NDG9278	HONDA/ BIZ 125 ES	HIGOR NOBRE DOS SANTOS	00505867265
NBJ0159	HONDA/ XLR 125	HONORICO JOSE DE OLIVEIRA	10356380106
NCP8329	YAMAHA/ CRYPTON T105E	HOYHAMA VIANA DE MORAIS	00580382214
OHR4727	HONDA/ CG 125 FAN ESD	HUDSON WILLIAM ALVES DA SILVA	96453354268
NDW7434	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IAGO BATISTA CHASSOT	99559951220
NDN0816	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	IGO ALVES MEZA	65848918287
OHU1056	HONDA/ POP 110I	IGOR PINHO BARBOSA	03290154270
NBG2410	FIAT/ UNO ELECTRONIC	IGREJA BATISTA MEMORIAL	02071021000123

NBZ5680	FIAT/ UNO MILLE SMART	ILARIO BORGHI	32807660797
NEA4940	HONDA/ CG 150 SPORT	INES DA SILVA ROCHA	19123930268
NCJ7957	HONDA/ C100 BIZ	IOLANDA DA SILVA CAXIAS	61916072291
NDG1718	HONDA/ POP100	IRACEMA FLAVIA DA SILVA	01592740286
NDP1859	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	IRANEIDE DAS CHAGAS DE SOUZA	64362230297
NCR2656	HONDA/ C100 BIZ ES	IRENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	00177354240
NCQ6577	HONDA/ CG 150 TITAN KS	IRLANDA FERREIRA DE LIMA	05578900712
NDR0069	HONDA/ CG 125 FAN ES	IRONE RONDA FERREIRA GOMES	95161147253
NDN6723	SUNDOWN/ WEB 100	ISAC LAZARO MOTA	99649020268
OHU9158	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ISAIAS DAMAZIO SOARES	01970373806
NDV9784	I/ FIAT SIENA ELX FLEX	ISAIAS DANIEL MACHADO	34072810215
NCM0430	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ISAIAS LIMA PINHEIRO	66243394204
NDR1022	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ISAIAS MARTINS CORDEIRO	86219766253
OHT2105	HONDA/ NXR 160 BROS	ISAUQUE JONATHAN KRIGUER DE ANDRADE	03511379202
NEE9704	HONDA/ CG 160 FAN	ISRAEL RAMOS DE SOUZA	02088742166
NBB8902	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ITACIR BACKES	15354598249
NBU1263	HONDA/ C100 BIZ	IVANETE RIBEIRO DA SILVA MOREIRA	73002372234
NCK0733	HONDA/ C100 BIZ ES	IVANILDE DE AZEVEDO NOGUEIRA	22035443253
NBX5889	VW/ GOL 1.0	IVO PEZZINI	01457357968
NBL0450	VW/ GOL MI	IVONALDO BARBOZA DO NASCIMENTO	77612850630
NBK8454	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	IVONE ABRAO DE FREITAS PEREIRA	68384491291
NCK6795	GM/ CELTA 5 PORTAS	IVONE SENA DA ROCHA	20101171234
NCH3254	HONDA/ BIZ 125 ES	IVONETE BERNARDES MATOS	84471689215
NDO2857	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	IVONETE DA SILVA CONCEICAO	76579905204
CLB1220	I/ FORD RANGER XL	IZABELLA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	65185560215
NDG7693	HONDA/ NX400 FALCON	JACSON DOUGLAS DA SILVA DIAS	00317374206
GNH7910	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JACSON EVALDO PARENTE	45730520204
NBK8939	HONDA/ CG 125 TITAN	JADILSON JORGE	63367173215
NPC8049	HONDA/ CG 125 FAN	JAIR DO VALE SOUZA	00635478218
NDO8470	MMC/ L200 SPORT 4X4 GLS	JAMES SILVA DE MELO	20452470234
NDY1442	FORD/ FIESTA FLEX	JANAINA BRANDAO DA SILVA	78912466291
NCX4194	FORD/ FIESTA FLEX	JANAINA VALOIS REBOUCAS	42073561268
KNO9956	VW/ FOX 1.6 PLUS	JANIEIRE COSTA MENDONCA	38935465291
OAA7168	HONDA/ CIVIC LXL FLEX	JANSEN NUNES SILVA	00409097276
NCU1574	FORD/ ECOSPORT XLS 1.6L	JANY SALETE RIBEIRO DOS SANTOS	16286715215
NCF7008	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JASSE ARAUJO DE SA	02260742424
NDG6403	SUNDOWN/ MAX 125 SE	JEAN ALVES DE AMORIM	00170058255
NDX2908	HONDA/ CG 125 FAN KS	JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	00155529269
NDW2798	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	JEAN CARLOS COELHO	61726087204
NCM2747	GM/ CELTA	JEFERSON BARBOSA NASCIMENTO	00811026230
NCE0890	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JEFERSON DE PAULA MOURA	03047043264
NUA5072	HONDA/ CB 300R	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	05857255198
NBI8276	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JEFERSON SOARES DUARTE	93328990291
NCO4814	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JEFFERSON DE SOUZA	02668937248
NDG6293	YAMAHA/ FAZER YS250	JEFFERSON PEREIRA ASCOLI	00579185206
NBO9507	HONDA/ CG 125 TITAN	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
NCR4421	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JENILSON CAMARGO DE SOUZA	87950197234
PHC1686	HONDA/ XRE 300	JEOVA JONATAS BISPO DA COSTA	86195301272
NCC8899	GM/ CELTA	JEOVA PAULO DE OLIVEIRA	63200988215
OHQ5945	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JOANA FERREIRA DA SILVA	42274672253
JZF4606	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	40877884900
NDW7545	HONDA/ BIZ 125 KS	JOAO BATISTA DE MACEDO	73456543204
NCL4209	HONDA/ C100 BIZ	JOAO BATISTA DOS SANTOS	00484472267
OVG1514	HONDA/ POP100	JOAO DE PAULA DA CRUZ	52046818253
NCC3139	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAO DE SOUZA PORTO	32785887972
NCG3018	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	JOAO ELIELDO DE OLIVEIRA	56137869253
OHP2217	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	11260510808
NDN8939	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO JOSE PIRES DE CARVALHO	10325930244
OHQ0497	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JOAO MARIA PEREIRA	29017874287
NEA0918	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOAQUIM CABREIRA ARZA	34931384234
NDG1410	FORD/ FIESTA SUPERCHARGER	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	45744670297
NCD8379	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOAQUIM GOMES DOS SANTOS	11378212215
MPP3302	GM/ CELTA 5 PORTAS	JOELITON DA SILVA MENEZES	75031493291

KAS4299	HONDA/ BIZ 125 KS	JOELSO ALEXANDRE ANUNCIACAO	84084499234
NBY0074	HONDA/ POP100	JOELSON BAIETA DA COSTA	03110315289
NCS9302	HONDA/ CG 125 FAN	JOIL BASTOS DE ARAUJO	59547154249
NDJ0963	YAMAHA/ YBR 125K	JONADABE SIMOES DE OLIVEIRA	94162190291
NBM1340	HONDA/ XR 200R	JONAS DE OLIVEIRA FERRAZ	31294154249
NCM6765	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JONAS RABELO DE ALMEIDA	66152690234
MZU2255	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JONAS SOARES DE S JUNIOR	53037820268
NCA4936	HONDA/ BIZ 100 ES	JORCILEIA VIEIRA ROCHA	72446420249
JXG8235	HONDA/ CG 150 JOB	JORGE ALBERTO ELERRAT CANTO	16809963200
NDS1259	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JORGE RIBEIRO DE AMORIM	41883411220
NDP2746	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE ANTONIO FERREIRA	34898484204
NCO6172	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	61825360120
NCC3354	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE APARECIDO DA SILVA	51924773287
NCP9505	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE ARLINDO DA SILVA	40917207220
NCJ5336	HONDA/ C100 BIZ	JOSE ARNALDO DE LIMA	16621899823
NBT0486	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE AUGUSTO MOTA	00092091237
NCX3743	HONDA/ XRE 300	JOSE BENTO DA SILVA	65105702115
NCT3854	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOSE BRAZ TENORIO JUNIOR	96496681287
JYT8781	FORD/ CARGO 1517	JOSE CARLOS BATISTA	68187181249
NBT6144	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS DA SILVA	56477015234
NCR4869	YAMAHA/ YBR 125K	JOSE CARLOS DA SILVA	72577860200
NCB7772	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	00546123147
NDE6183	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JOSE CARLOS GOMES	00352074264
OHM5568	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	70395225272
NDT1149	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	JOSE DE JESUS SANTOS	47867175253
JIQ1233	I/ PEUGEOT 207HB XR	JOSE DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	03898421503
NEA9773	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE EDMILSON RODRIGUES RAMIRO	43829562268
NBF2679	VW/ GOL MI	JOSE ELIAS SABANE	89997638204
NDR4352	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOSE FELIPE DE SOUZA NETO	62663607215
NBI4535	VW/ GOL SPECIAL	JOSE FLORENCIO NETO	10739718134
NCL7682	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	JOSE HELIO SANTOS	42033160220
NEG2371	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE HENRIQUE DA ROCHA LEITE	52921832291
NCI1B28	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE HILTON DA SILVA LIMA	99449757291
NCL4888	YAMAHA/ YBR 125ED	JOSE HILTON GOMES	86563297234
NDL2002	GM/ MONTANA CONQUEST	JOSE ITAMAR DE OLIVEIRA	57877769253
NDE5872	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	JOSE JAIME DOS SANTOS SOBRINHO	10245588191
NCU4759	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSE LEOPOLDINO SILVA	10717102220
NEC9475	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE LIMA PESO	22038701253
NDW9641	FIAT/ IDEA ELX FLEX	JOSE LUIS GOMES DO NASCIMENTO	83820051287
NBJ3348	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE LUIZ DE ASSIS	42179823215
NBR6821	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE MANOEL DA SILVA	27206068200
NCL8270	VW/ GOL 16V SPORT	JOSE MARQUES DOS ANJOS	21994439220
NCP1703	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE MAURO RODRIGUES	57218625215
NDB8527	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE PEREIRA DIAS	47900857249
NEC8020	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	60440090253
NDQ0731	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE ROBERTO REIS	57549150206
ago/ 76	I/ VW GOL CLI	JOSE ROBERTO VOTRI	16204441272
NDP1550	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	19054190230
NEE8319	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE RODRIGUES SANTANA	09081372220
NCX6385	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSE SIDNEI CAMPOS DA COSTA	38606747220
NBK4324	HONDA/ C100 DREAM	JOSE VALDEVINO SANTANA	63159368220
NBR4944	FIAT/ UNO MILLE EX	JOSE VAUDILSON FERREIRA DE ARAUJO	35133180225
NDA2295	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSEFA CASSIANO DOS SANTOS	19098901204
NBO9243	HONDA/ XLR 125	JOSEILDO PEDRO SOBRAL	64367231291
OHN8435	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA	02292299216
NBN9498	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSIANE FERMINO TOMAZZO	01832773256
NBR8004	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSIANE SOUSA LOBO	04308970300
NDR7224	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA	45702306287
NCK8990	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSIAS MARIANO DE SOUZA	34871586200
NCI3854	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOSIAS VERISSIMO	31776019172
NCW3121	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	00881959294
JWW7777	GM/ VECTRA GLS	JOSIMAR CAMARGO CAETANO	98662546234
NBL6439	FORD/ DEMEC FIRENZE	JOSIMAR MARIA DA SILVA	31278329234

NCG5066	HONDA/ BIZ 125 KS	JOSIVAN MAMEDE DOS SANTOS	20455895287
NCP3470	HONDA/ C100 BIZ	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS	00590903241
NED7410	YAMAHA/ FAZER YS250	JOZIEL ALVES FERREIRA	75365049268
NCB6981	FIAT/ PALIO FIRE	JUACI DIAS DE ANDRADE	09096733738
NDN3344	YAMAHA/ YBR 125K	JUAREZ BELMIRO DE LIMA	67980252268
NEC9460	HONDA/ CG 125 FAN	JUCIE DE MATOS DIAS	98120913272
NCF8365	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K	JUCILEI PEREIRA PIMENTEL	53235339272
NDY7533	DAFRA/ SPEED 150	JUCINEI DE SOUZA BATISTA	02524107264
NBU9441	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANA DE SOUZA CABECIONI	84723971220
NEA8731	HONDA/ CB 300R	JULIANE TELES TRIBUSTINO DOS SANTOS	01721751270
NCC4603	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JULIANO CESAR DO NASCIMENTO VIANA	01887549200
NDE8007	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANO CESAR FURTADO ATANAZIO	02565981260
NCE2543	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JULIANO DA SILVA O CARVALHO	00737890207
NDO6276	HONDA/ POP100	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA	01623250293
NCJ5596	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JULIELSON ALVES RODRIGUES NEGRINI	03993269284
OHQ2585	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA	00419631216
NCD6086	HONDA/ C100 BIZ ES	JUNIELSON SOUSA VIEIRA	05357433356
OHL5789	HONDA/ CG 125 FAN ES	JURACI DOS SANTOS	70987211234
NBN6122	HONDA/ CG 125 FAN KS	JURACI MARQUES DA SILVA	81685319815
NBY6893	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JURANDIR MACHADO	84848332168
NCA0308	HONDA/ C100 BIZ	JUSTINO MARTINS DA ROCHA	01554581915
NDG0958	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JUVENIL MIGUEL COELHO	71036687791
NCP5036	HONDA/ CG 125 FAN	JVC PORTELA COMCONFECTDAME	06091610000124
NCI7477	HONDA/ CBX 250 TWISTER	KARINA GOMES DE ANDRADE	85297755204
NCO1555	HONDA/ C100 BIZ ES	KATHELEN LORRAYNE GONCALVES C DA SILVA	02743972262
NBH5384	HONDA/ BIZ 125 ES	KATIANE BARBOSA	80555608204
NBX5902	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	KELLY D L SILVA BAMBIL	03752281286
NDU9578	HONDA/ BIZ 100 ES	KELLY POLLIANNY SILVA	00159029279
NDM3777	HONDA/ CG 125 FAN ES	KESSY JHONES DE SOUZA	02537985230
NDF3035	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	KLEBER MOREIRA FERNANDES	59549734234
NDJ5763	HONDA/ CG 125 FAN	KLERY MARCOS DA SILVA	87895277200
NDR4943	HONDA/ CB 300R	KLINGER FABRICIO MACIEL	52404250272
NEA8265	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LAERCIO RODRIGUES PEREIRA	96164085934
NCH3044	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LAUDIANE SOUSA DELMINO	04263339347
NBZ7075	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LEANDRO BARBOSA DE CARVALHO	82672865272
NCF2419	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	LEANDRO DOS SANTOS FRANCISCO	02896093214
NCL8834	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LEANDRO LEBARCH	01481532243
NCF9993	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LEANDRO MAXIMIANO DUTRA	86714953291
NEE7753	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LEANDRO MORAIS DA FONSECA	63328267204
OXL7868	SUNDOWN/ MAX 125 SED	LEANDRO SANTOS DE JESUS	01708561277
NCT4390	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LENITA APARECIDA MIQUELINO	38966956220
NBQ2482	HONDA/ NXR150 BROS ES	LEONARDO VERLI CAMPOS	70377152200
NDR2302	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	LEONEL DE PAULA MUNIZ	88354300200
NEE3351	HONDA/ CG 125 FAN ES	LEONIDAS MARQUES DE OLIVEIRA	04825225268
HBC7987	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LEONIDIA DE LACERDA	10293168644
NCD6225	HONDA/ BIZ 125 ES	LETIZA RODRIGUES DA SILVA	67138144253
OHP9459	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LEUGIM DE SOUSA NORONHA	91843979268
CEO8159	M.BENZ/ L 608 D	LEVY DE OLIVEIRA	45898340653
OVN5152	FIAT/ UNO WAY 1.0	LINDALVA PEREIRA DE PAULA FURTADO	15900355349
NDJ7185	JTA/ SUZUKI EN125 YES	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	32680864204
NDY3428	HONDA/ BIZ 125 ES	LIOMAR PEREIRA DE CASTRO	58940901215
NCQ7311	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	LOURDES SANTOS OLIVEIRA	84101849234
NCV6238	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUAN IGOR DE OLIVEIRA	01209783266
NBS6133	HONDA/ POP100	LUAN RODRIGUES DE LIMA	03556487250
NDV7733	YAMAHA/ XTZ 125XE	LUCAS ALEXANDRE G FERREIRA	04755543290
NEG8973	HONDA/ POP 110I	LUCAS DE SOUZA ALVES	70374051240
NDN7038	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCAS DOS SANTOS PACHECO	89502744268
NOX5133	VW/ GOL 1.0	LUCAS LIMOEIRO SILVA	00545664284
NCD0310	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUCAS MONTEIRO DE MELO	02429466236
NBJ2049	HONDA/ C100 DREAM	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00430850247
NCU0934	HONDA/ NXR125 BROS ES	LUCIANA DA SILVA LOPES	78185483272
NDD6202	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES COSTA	53825080200

NCU2404	HONDA/ CG 160 START	LUCIANO ALVES LIMA	09209828402
NBI7071	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUCIANO DA SILVA SANTOS	02689615223
NDB5357	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LUCIANO LEMES DA FONSECA	93006306287
NBG1292	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCIANO LOPES DA SILVA	94527091204
NBF0501	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCIANO MAYEVSKI PEREIRA	02688857290
NDE9624	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCIMAR APARECIDA PIVA	17534453291
NDX2116	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LUCIMAR SILVA SIMAS DE MATTIA	75031906200
NEG4857	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUCINDA SILVA MORAES	97014354272
NBV9441	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCIVALDO FERREIRA LIMA	00084661224
NCB6454	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	94261016249
OHL0310	FORD/ KA FLEX	LUIZ ANTONIO FERREIRA	19134029249
NCD6156	FLASH/ MV ING 110	LUIZ BELEZA DE MAGALHAES	03932788249
NDE4429	GM/ CORSA HATCH JOY	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	10695630210
NDR3985	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	LUIZ FERNANDO DIAS	99980037253
NCJ0806	HONDA/ NXR150 BROS ES	LUIZ FERREIRA ANTONIO	99455838249
NCY4820	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUIZ GONZAGA SOUZA DA SILVA	80440479215
NBO6171	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUIZ GUSTAVO BASSO TEIXEIRA	03476601269
NCE0827	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	LUIZ NARDIE DA SILVA	11320605249
NCJ1817	HONDA/ C100 BIZ ES	LUIZ PIZZI	68006896968
NCV8993	HONDA/ CG 160 TITAN EX	MACIEL CORREIA DOS SANTOS	93853840230
HPK2576	FIAT/ UNO MILLE SMART	MANOEL ABILIO DE SOUZA NETO	77618947449
NBV2919	HONDA/ C100 BIZ ES	MANOEL DE SOUZA ALMEIDA	46965564253
NCX9313	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MANOEL NASCIMENTO DA COSTA	60699302234
NBO9747	HONDA/ CG 125 TITAN	MANOEL ROSA DA SILVA	25608088115
NBI2493	YAMAHA/ CRYPTON T105E	MANUEL DE JESUS NASCIMENTO SOARES	19218648268
NBL8528	CHEVROLET/ CLASSIC LS	MANUEL LUIZ GONZAGA NEVES	05226520263
NCG6194	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	MANUEL MALTA DE LIMA	07829205272
NDM3819	HONDA/ CIVIC LX	MARCELL BARBOSA DA SILVA	80423418220
NDY4695	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO ARCANJO DA SILVA	00296612260
NPE9704	GM/ S10 COLINA S 4X4	MARCELO AUGUSTO SCHWAAB	01750770296
NDF3217	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCELO DE ALMEIDA KESTER	00463253280
NBF4609	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA	05492415905
NBQ5703	VW/ FUSCA	MARCELO LUIS SCHNEIDER	55714668987
NCS0707	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCELO MARTINS COLMAN	69750939204
NDD3171	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCELO MESSIAS	84192410249
NED3018	I/ KIA CERATO EX2 1.6L	MARCELO PEREIRA BRITO	28973018809
NED3476	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCIA ELCIONE DE LIMA	95598626268
NDG9825	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	MARCIA FRANCISCA NOGUEIRA LOPES	72910518272
NDW0696	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCIA MAGNO DOS SANTOS	00024189243
ILP7408	HONDA/ CB500	MARCIANO OLIVEIRA ARRUDA	01116631210
NDL9002	HONDA/ CG 125 FAN	MARCIO ADAO DA SILVA	79629520249
NDZ6381	DAFRA/ SPEED 150	MARCIO ANDRE ABADIAS COSTA	51593408234
NBH3367	HONDA/ C100 DREAM	MARCIO DE OLIVEIRA MIRANDA	71117512215
NCO9622	YAMAHA/ YBR 125E	MARCIO GIL DA SILVA	56328141220
NCE0107	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCIO GONCALVES DA SILVA	01298969182
NCD5334	I/ CHEV AGILE 1.4MT LTZ	MARCIO MACEDO COELHO	59580739234
NCO5868	HONDA/ CG 125 FAN	MARCIO NEUMANN LANDIM	61888222204
NDW7272	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCIO RIBEIRO NASCIMENTO	74548972234
NDD5029	HONDA/ NXR150 BROS KS	MARCOS ANTONIO DA SILVA	01754592236
NDF5728	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARCOS ANTONIO FERNANDES	00814340229
NDP4530	YAMAHA/ YBR 125E	MARCOS ANTONIO MARTINS	03132151203
NCB2706	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	40795896204
NDF3407	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCOS CAMPI	66539870272
CSC7182	VW/ GOL 16V	MARCOS DO CARMO POLINARIO	95506241291
NJB8811	VW/ GOLF 1.6 SPORTLINE	MARCOS HENRIQUE C DE SOUZA	44250533115
NBL2879	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS LUIZ SEABRA DIAS	40977277291
NDP2435	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	MARCOS MESQUITA DA SILVA	02085322263
DFG1573	I/ RENAULT LAGUNA RXE 2.0	MARCOS VINICIUS QUEROZ LIMA	29397162187
NEE2983	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA APARECIDA DE MORAES SANTANA	64942546249
NCN2508	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	MARIA AUXILIADORA ROCHA MERCES	11374071234
NEA0371	CHEVROLET/ CLASSIC LS	MARIA AUXILIADORA VILAR DA COSTA	19173326291
NBG7057	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	73543870297

NDY2524	HONDA/ BIZ 125 MAIS	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	03109692120
OHW9025	HONDA/ BIZ 110I	MARIA DA PENHA COLARES	11340436272
NBS3053	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	95582916253
NBI6694	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA DE FATIMA J DE CARVALHO	71204512272
NCX1875	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA DE FATIMA SANTANA	28673476291
NDK9318	YAMAHA/ YBR 125ED	MARIA DE LOURDES SALES DE OLIVEIRA	20477686249
OHO1328	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA FERREIRA DE SOUZA	09115587215
NCG5817	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	59762330234
NDO7505	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	MARIA GRACIENE GOMES	42075424268
NDE7337	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	60681748249
NCA5250	FIAT/ PALIO ELX	MARIA IRIS LOPES DE SOUZA	03707776204
NBX7755	FIAT/ UNO MILLE SMART	MARIA JACYRA MARTINS FRADE	13590499249
NBP4933	HONDA/ POP100	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS ROMUALDO	05594417460
NCT8334	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA JOSE TOMAZ DA SILVA SOUZA	65866169215
NEA5543	YAMAHA/ YBR 125K	MARIA MATOS LIMA	16280903249
NBV7386	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA OSANGELA DO NASCIMENTO	86606506204
NDD3623	YAMAHA/ XTZ 125E	MARIA VIEIRA DE SOUZA	31266509291
NCJ9898	GM/ CORSA SEDAN	MARIA ZELIA DIAS DE MELO	06184663984
NBD6645	HONDA/ CG 125 TITAN	MARILAINÉ MARQUES SOLEY	66174015220
NCC9073	HONDA/ C100 BIZ ES	MARINA RITA DE OLIVEIRA	59307960259
NBP7607	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIO DE OLIVEIRA	52498190953
NCJ5620	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARIO FERREIRA LIMA	68660243234
NCO3250	GM/ CORSA SEDAN	MARIO NILSON DE SOUZA	23817348215
NCS5878	VW/ NOVO GOL 1.0	MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	30326931015
NCI6372	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARISTELA MONICA MENDES	09240482806
NCY8196	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	MARIVAN SOUZA DE ALMEIDA	02568865202
NDD3072	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	66275792272
NCM3285	FIAT/ PALIO WEEKEND ELX	MARLETE AMORIM DE SENA SILVA	08005109253
NCN6184	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARLI AIRES DE MORAES	00097685216
NBO8091	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARLY DE JESUS SILVA DA CRUZ	02982634244
NDV3526	I/ LIFAN LF110 2G	MARLY DOS SANTOS SILVA	75641062200
NCM2677	HONDA/ BIZ 125 EX	MASTTER MOTO C V MOTOS LTDA	08980495000174
NEG1382	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MATEUS ALVES DA SILVA CARNEIRO	02253281271
NCX9450	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MATEUS DA SILVA FERNANDES	01025346246
JYX3225	GM/ CORSA WIND	MATEUS ROOS FROTA	78568153291
NBW1462	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MATEUS SOUSA DOS SANTOS	03944098250
NBD7815	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MATHEUS LOPES FERNANDES RIBEIRO	01445876299
NDW1099	FIAT/ STILO FLEX DUALOGIC	MAURICELIO CORREA LOPES	73730319272
NEB3503	VW/ GOL 1.0	MAURICIO CAVALCANTE SEIXAS	08562828475
NCH6154	GM/ CELTA 2P SPIRIT	MAURO BARBOSA DOS REIS	16239830100
NCB6949	HONDA/ C100 BIZ	MAURO DE PAULA BATISTA	71183183291
NDG1593	HONDA/ CG 125 FAN	MAURO FERREIRA DE OLIVEIRA	34979182291
DKS2584	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MAXCILIANO ALBINO DA SILVA	01209755211
KNU3479	FIAT/ UNO MILLE SMART	MAXMARIO LOURENCO DOS SANTOS	07961098771
OHP5770	HONDA/ CG 125 FAN KS	MAYCON ANASTACIO	54929040272
OXL3846	HONDA/ BIZ 100 ES	MAYCON TERTO CAETANO	97692476268
OHP6937	HONDA/ BIZ 125 ES	MEIREANE FERNANDES DANTAS	96496533253
NDT6443	YAMAHA/ YBR 125K	MESSIAS LACERDA DE SOUZA	32619634253
NDM8020	VW/ GOL 1.6 POWER	MIBIANI FIGUEIREDO YUNES	67999344249
NDR6779	HONDA/ CG 125 FAN KS	MICAIAIS ROCHA LIMA	01900198240
NCH3864	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MICHAEL DE SOUZA SANTOS	02069335259
NAT0E60	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	MICHEL HONS MAX GONCALVES DA SILVA	73665797268
NDD7701	I/ PEUGEOT 206 14FELINEFX	MIQUEIAS DE SOUZA FONSECA	97232823215
HYO9594	HONDA/ BIZ 125 MAIS	MIREILY FRANCA DE OLIVEIRA	59522852287
OHN8D80	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MOISES ALEXANDRE ALVES	55847811268
OHR1313	FIAT/ STRADA WORKING CE	MOISES GONCALVES DA SILVA	39017915234
NCW3444	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MOISES TEIXEIRA DE ARAUJO	89263600244
NBT7144	FIAT/ PALIO EX	MONICA GIL DE OLIVEIRA CAVALCANTE	87923254249
NCA6141	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NADIA CRISTINA CARNEIRO DE ALMEIDA	01997333767
NEG9160	VW/ VOYAGE 1.0	NASSER ULISSES GRANGEIRO MONTEIRO	79214290253
NBC6277	HONDA/ CG 125 TITAN	NATALINO MALAQUIAS DA SILVA	16210441220
NDY1924	HONDA/ CBX 250 TWISTER	NATANAEL SANTOS FELIX REIS	93372620291

OHT4019	HONDA/ BIZ 125 ES	NAZARIA SILVA PEREIRA	49779168249
NCJ3779	HONDA/ XLR 125 ES	NELSON FERREIRA GRACIANO	08515689200
NCH9947	HONDA/ CG 125 FAN KS	NEUSELIA FERREIRA SANTOS	35076763204
NBM4121	HONDA/ CG150 FAN ESDI	NEY NASCIMENTO ALVES	40945251220
NCE8849	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	NICE SILVA DE OLIVEIRA	59021470268
NDN2845	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NILCE BUZETTI	00605138885
NCU1291	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	NILSON TEIXEIRA DE REZENDE	52197778234
MZX3355	HONDA/ NXR150 BROS ESD	NILTON DE MORAIS BARBOSA	82211426204
NCR2801	FIAT/ PALIO FIRE	NILTON MENEZES DE SOUZA	02173131249
NCO1920	MMC/ L200 4X4 GLS	IVALDO SEVERINO DE OLIVEIRA	30092238890
NJS5439	HONDA/ NXR150 BROS ES	IVALDO VAZ DOS SANTOS	47848510204
NDM3877	HONDA/ CG 125 FAN KS	NORTE FARMACENTRO EPP	05074702000133
NDT8023	YAMAHA/ XTZ 250X	OAKSON CARVALHO VIANA	53917707268
NEE3338	HONDA/ CG 125 FAN ES	OBADIAS FERREIRA DA SILVA	72543361200
NCJ7947	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ODEILDO VIEIRA DOS SANTOS	94052280210
NCR5474	HONDA/ NXR125 BROS ES	ODNEI MORAIS DE AGUIAR	67230555272
NDU8102	HONDA/ CG 150 TITAN ES	OGNEI CHELE DA SILVA	68957602291
NJQ2389	HONDA/ CG 125 FAN	ORLANDO LOPES FERREIRA	13973177287
NCG4277	HONDA/ CG 125 FAN ES	ORLANDO NICOLAU PACHURI	30584558104
NDE1136	FIAT/ STRADA WORKING CD	OSMAIR ALVES DE ALMEIDA	66948053220
NCX5314	HONDA/ CIVIC LXL FLEX	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	90046269215
NCM1131	HONDA/ CG 125 TITAN ES	OTONIEL MORETE JARDIM	85348619272
NBU3462	HONDA/ XR 200R	OZAIR FERREIRA	65929411204
NDL2160	HONDA/ CG 150 TITAN ES	OZIAS CANDIDO PEREIRA	61287130259
NCE7585	HONDA/ BIZ 100 ES	P R AMBROSINI & CIA LTDA ME	84638683000105
NEE6455	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	PAMERA PEREIRA DE SOUZA	77865103204
OHS0908	HONDA/ NXR150 BROS ES	PATANGA SURUI	56196660268
OHW2439	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PATRICIA FAGUNDES SCHULTZ	03506000233
NDT2172	HONDA/ CG 125 FAN	PAULO BATISTA DA SILVA	42149614200
BYH0364	VW/ SANTANA CL 1800 I	PAULO CAITANO DE SOUZA	46460292949
NCD2500	FIAT/ PALIO ELX	PAULO CESAR CUNHA DE OLIVEIRA	63781760278
JWS0291	HONDA/ CBX 250 TWISTER	PAULO CESAR SANTOS LIMA	65351258234
NBR7607	HONDA/ CG 125 TITAN	PAULO DE SOUZA FRANCISCO	50650416600
MZR6667	HONDA/ CBX 250 TWISTER	PAULO EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	51952238234
NCZ9867	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	87835487268
NBM4484	I/ SHINERAY XY 150 GY	PAULO MOIZES DOS SANTOS	01575443112
KAF3005	VW/ SANTANA 2.0	PAULO NEGREIROS ATHAYDE NETO	03127790201
NCW0870	HONDA/ NXR150 BROS ESD	PAULO SERGIO DA SILVA RAMOS	41887514287
NBX7048	VW/ GOL 16V PLUS	PAULO SERGIO FARIAS DA SILVA	38957060278
NCX5279	HONDA/ C100 BIZ ES	PAULO SERGIO SABARA	61431656291
NBO1882	HONDA/ XLR 125	PAULO SERGIO VULPI	10867636700
NBD5713	YAMAHA/ XTZ 125E	PEDRO ANGELO FERNANDES JUNIOR	97787086220
NBX3227	HONDA/ CG 125 FAN KS	PEDRO DE PAULA CABRAL	11570415234
NBB8045	HONDA/ CG 125 TITAN	PEDRO GOMES ROSAS	59524243253
NCR6290	GM/ CELTA 3 PORTAS	PEDRO JAIMESSON BRITO DA SILVA	01435534298
OHM1147	HONDA/ NXR125 BROS ES	PEDRO VITAL	65138244272
JJA3904	GM/ CORSA SUPER	PETRONIO XIMENEZ	35849053972
NCQ4511	GM/ ASTRA SEDAN CONFORT	POLICIA MILITAR DO ESTADO RONDONIA	04562872000102
NCE2429	HONDA/ BIZ 125 ES	PRISCILA SCHEFER DE JESUS	00343490226
NBL8983	HONDA/ CG 125 FAN ES	R J DONIN JUNIOR	13324960000159
NCL0911	YAMAHA/ FAZER YS250	RAFAEL BERNARDES MARTINIAK	03236474211
NDQ5386	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAFAEL DELFINO DA SILVA DE OLIVEIRA	03671994240
NCM2028	GM/ CELTA	RAFAEL DOMINGOS	01889872237
NCY8027	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	RAFAEL FERREIRA LIMA	76081150259
NCO7301	HONDA/ BIZ 125 ES	RAFAEL JAEGER FARIA	98706993249
NDH6089	YAMAHA/ YBR 125K	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	99613972234
NDN0465	I/ LIFAN LF110 2G	RAIMUNDA RAQUEL ALVES DE MORAIS	80254403204
MZR5680	HONDA/ CG 125 TITAN	RAIMUNDO ANGELO FERREIRA	01159631204
NCF4989	FIAT/ STRADA WORKING CD	RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA	07983875215
NCK3367	HONDA/ NX400 FALCON	RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	20387210253
JWL2431	GM/ CORSA GL	RAIMUNDO ISMAR GDO AMARAL	22878114353

JYI3723	FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	07871708287
NCZ2727	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	21537569368
NCK0035	FIAT/ UNO MILLE FIRE	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BRITO	16194535253
ITV9244	HONDA/ NXR150 BROS ES	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA	96868732368
NCM0850	VW/ GOL 16V PLUS	RAIMUNDO PINTO BASTOS FILHO	40962288268
NDU8414	YAMAHA/ YBR 125K	RAIUMNDO NONATO DOS SANTOS	60051930234
NDY2334	HONDA/ BIZ 125 ES	RANJEL ALVES BATKE	01559276207
NBV6066	HONDA/ CG 125 TITAN	RAQUEL RAMOS ANDERSON	21513856200
NDU9758	HONDA/ BIZ 100 ES	RAQUEL RODRIGUES DOS ANJOS	02927343284
NDG1897	HONDA/ CG 125 FAN	RASLEI NABOR MALHADA	78698618200
OHS5819	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAULINO PEREIRA DOS SANTOS	39064026220
OHV0870	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	REGINA ROCHA JUVENAL	22058443268
NCX6084	HONDA/ BIZ 125 ES	REGINALDO DA SILVA BATISTA	73446483268
NBJ5792	HONDA/ CG 125 FAN KS	REGINALDO DE OLIVEIRA	01283975270
NDD7189	HONDA/ CG 125 FAN	REGINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	75420031272
NEC9926	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	REGINALDO MOREIRA LIMA	72594187291
NCQ7585	HONDA/ POP100	REGINALDO P DA SILVA	00261921282
NDW9707	FORD/ KA FLEX	REGIS BERTI PIRES	00888025238
NCF5930	HONDA/ CG 125 FAN ES	REINALDO OLIVEIRA AUGUSTO	19165323220
NDK5659	HONDA/ FIT LX	REINALDO REIS DA SILVA	90987365215
NDG8003	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	REINAN SOARES BARBOSA	04053949262
NEC6104	JTA/ SUZUKI EN125 YES	RENATA LISBOA DE OLIVEIRA	04037337231
GTX1580	FIAT/ UNO MILLE SX	RENATA VERLANIA PACHECO DA SILVA	05216000143
NDT0267	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RENATO DOS SANTOS	00786807199
NCQ7211	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RENATO RODRIGUES SANTOS	03543792245
NEA3793	HONDA/ BIZ 125 ES	RENDRE SABU DOMINGUES DA SILVA	75028700249
NDN9780	HONDA/ CG 125 FAN	RICARDO DE AZEVEDO SOUZA	65842359200
NOR5604	I/ FORD FUSION	RICARDO MONTEIRO CRUZ	89092759287
NBY3241	HONDA/ XLR 125	ROBERTO BUENO	23703270900
NDR0642	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	72183950234
NDN5608	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROBSONEY PEREIRA NUNES	92210210259
NEA2932	JTA/ SUZUKI EN125 YES	RODNEI AMORIM DE SOUZA DE OLIVEIRA	68959214272
NCF5856	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RODOLFO GOMES MARQUES	01644535203
NGK1900	VW/ FOX 1.6	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	24755254876
NEB9768	HONDA/ BIZ 125 KS	ROGERIO FABIANO BARBOSA	31584217200
NDX7747	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ROGERIO GIOTTO	01012356230
NBC8389	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ROGERIO SANTOS LUSTOSA	99105616204
NCE4190	HONDA/ POP100	ROGIMEIRE MELO NASCIMENTO DE SOUZA	60982039204
JWN8315	VW/ GOL MI	ROMARIO AVELINO DA SILVA	01587369230
NDI8307	YAMAHA/ YBR 125K	ROMILDO QUIRINO	00409066206
NBP4983	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROMUALDO ALEXANDRE CAIRES	28958918268
NBH3067	HONDA/ XR 200R	RONALDO CABRAL	67436722204
NCD9348	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	00921883200
NBM9110	HONDA/ CG 125 TITAN	RONDINELI GARCIAS SCHNEIDER	52269779215
NDW9893	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RONEI FRANCO DE OLIVEIRA	96774304249
OHR5210	KASINSKI/ COMET 250R	RONILDO SOARES FERREIRA	61834807204
NEF6946	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RONNI VON VIANA NEGRINI	86504428204
NBE6202	IMP/ FIAT UNO MILLE SX	RONY HIAGO NUNES BARRETO	01135041288
NCL1886	HONDA/ XR 200R	ROSA LUCIANA DOS SANTOS	62129929249
OHN9068	HONDA/ BIZ 100 ES	ROSA MARIA LEITE COELHO	57235104287
NEC6825	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROSA MARIA LINS	81593708491
NCK5127	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROSALINA BRAGA MARTINS	10702792268
NBT1193	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ROSANGELA MARTINS DA COSTA	39010503291
NBW2864	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSEMILDA SALIM DE BRITO	35997788253
NCH2323	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSIANE FERNANDES DE MACEDO	94373108234
OHT9629	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA	93006764234
NBM8832	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ROSICLEIDE AMERICO NETO	69408203291
NCB6330	HONDA/ C100 BIZ ES	ROSIENE LUIZ DOS SANTOS	99008670259
NEF8190	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSILENE DA COSTA SANTOS	82713006287
NBQ1567	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ROSIMERE BORCK DE OLIVEIRA	64576809253
NBU6410	HONDA/ CG 125 TITAN	ROSINEY DE LIMA	00301181233
OHR8980	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSIVALDO DE ALMEIDA SILVA	57784337272
NCB8125	HONDA/ XLR 125	ROSIVALDO SANTOS DA SILVA	75823535287

NCV1807	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSSICLEUDO SOUZA LIMA	58937382253
NDT8624	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RUA DERIK DE SOUZA SANTIAGO	03771595223
NCH9971	HONDA/ NXR150 BROS ES	RUBENS SHOCKNESS	11403462291
CCI6322	FIAT/ PALIO EDX	RUBES DA SILVA SIQUEIRA	19163223287
NBM8528	HONDA/ CG 125 TITAN	RUDIMAR DE SOUZA NOBRE	61706671253
NBQ2454	HONDA/ CG 125 FAN KS	RUDINEY CELESTE OTOWICZ	53343204234
NBX9152	HONDA/ BIZ 125 ES	RUTE ARRAS BRITO	35090570230
NCQ5935	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	SAMUEL DAVID RAMIREZ MORALES	70637429222
NBF4884	HONDA/ CG 125 TITAN	SAMUEL FERREIRA MACIEL	60670134287
NCQ5164	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SANDOVAL BATISTA DOS SANTOS	36948250297
NBH2418	HONDA/ CG 125 TITAN	SANDOVAL PEDRO ANDRADE	32762062934
OHW5890	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	SANDRA PEREIRA DE ARAUJO	70152659900
NCB2775	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SANDRO BROISLER DA SILVA	68757280282
NEE7433	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	79709907204
NCV7185	HONDA/ NXR150 BROS KS	SEBASTIAO INACIO DA SILVA	25573063120
NDI4130	HONDA/ CG 125 TITAN	SEBASTIAO THOME DE FREITAS	37194550920
NBY2618	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SEBASTIAO ZEFERINO	00329166719
NDD2052	FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX	SELMA TEIXEIRA	23754710249
NBR7144	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	SERGIO ALVES CAMARGO	02145076298
NDA4010	VW/ GOL 1.0	SERGIO DA SILVA VELOSO	75783258253
JYP5076	VW/ GOL 1000	SERGIO DE DEUS LIMA	47927070215
NCN7850	HONDA/ CB 300R	SERGIO LOPES AFONSO	74989731204
NDE5227	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SERGIO REIS DE ALMEIDA	03723592210
NEH7380	HONDA/ CG 125 FAN KS	SHEILA MARTINS NORBERTO SANTOS	53027892215
NDJ6503	HONDA/ NXR150 BROS KS	SIDNEI FERREIRA MARTINS	68313390263
NDX6794	HONDA/ BIZ 125 ES	SIDNEY NONATO DA SILVA	68960565253
NBW3891	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVANA AMARAL DA SILVA	89501225291
NDS5544	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVANA LIMA DOS SANTOS	83510524268
JWZ2385	FORD/ FIESTA EDGE	SILVANEI TORRES RAIMUNDO	75151995200
NCO5861	HONDA/ BIZ 125 KS	SILVANIR COSTA GARCIA	00550547223
NCK8281	HONDA/ POP100	SILVIA MOTA FERREIRA DA SILVA	69110590200
NBO8183	FORD/ CORCEL II L	SIMAO POTRATZ	20338325204
NBC8995	HONDA/ CG 125 TITAN	SIRLEI DOS SANTOS	79462162204
NBZ6135	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SIRNEY SOUZA SILVA	86752421234
NEE7169	HONDA/ POP100	SISTERS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	08705221000177
NDK8886	HONDA/ CG 125 FAN ES	SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA	73009571291
NCT5180	HONDA/ C100 BIZ	SOLANGE APA C DA SILVA MIORANDO	42270340272
NCX0472	DAFRA/ ZIG	SOLANGE ZEFERINA	89347358215
NBY3696	HONDA/ C100 BIZ ES	SONIA MARIA DE SOUZA	62771620200
NCD8206	HONDA/ C100 BIZ ES	STEFANE LOPES DE SOUSA	01228121230
NBP6468	GM/ CORSA WIND	SUDEMAR DE OLIVEIRA ALVES	38935775215
NDN3218	HONDA/ BIZ 125 ES	SUZANA MENDES	95674977291
OHV0147	HONDA/ BIZ 125 ES	TAIS ELES FLORES SUAREZ	78709539204
NBO7424	HONDA/ CG 125 FAN KS	TALIS GUIMARAES COUTO	59947004287
NBL8139	VW/ GOL MI	TALITA DE OLIVEIRA DANAS	89245660249
NDB0877	HONDA/ BIZ 125 KS	TANIA REGINA GUSMAO	66323150204
NBO4344	HONDA/ C100 BIZ ES	TAVIANA MOURA CAVALCANTI	04618921463
NCZ4453	HONDA/ NXR 160 BROS	TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	15206459291
NBX9792	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TELMA MAIA DE OLIVEIRA	20484526200
NBP0509	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	TEOFILO NASCIMENTO SOARES	10687599253
NBW5582	HONDA/ BIZ 125 ES	TEREZA DA SILVA CARNEIRO	56342179204
NCP8483	HONDA/ CG 125 FAN	TEREZA FERREIRA MACEDO	04919429827
NCV3063	TRAXX/ JL50Q-9	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	28408996800
GOR6889	FIAT/ UNO MILLE EP	TEREZA UVEDA CARMONA	42004578220
NDL7238	GM/ PRISMA MAXX	TEREZINHA FABRICIO DA SILVA	03080811291
NDX8903	MMC/ L200 TRITON 3.2 D	THAINA GABRIELA CATAFESTA	00818428210
NDM2783	HONDA/ POP 110I	THALIA DE FREITAS MUNIZ	04156826228
NCQ9104	HONDA/ BIZ 125 KS	THALITA ROSA SILVA	84265760287
NCX6573	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	THALLIS CESAR LORENCATO	02607023238
NCO0397	HONDA/ NXR150 BROS ESD	THIAGO DOS SANTOS GONCALVES	00279486251
OHP9170	HONDA/ CG 125 FAN ES	THIAGO DOS SANTOS SILVA	01164787217
NCE7334	HONDA/ CG150 FAN ESDI	THIAGO FERNANDES VIEIRA	02913061281

NDX6704	HONDA/ CG 125 FAN KS	THIAGO FERNANDO LOPES XAVIER	71719431272
NDN2150	HONDA/ CG 150 TITAN ES	THIAGO GUARI DE SOUZA	03196443248
NBC5029	HONDA/ CG 125 TITAN	THIAGO LOPES MORAIS	99509504220
NDO2D02	HONDA/ CG 150 FAN ESI	THIAGO SERGIO LITTIG	03580177265
OHV1935	HONDA/ CG 125I FAN	THIAGO UILHANS GAZOLLI DE ALMEIDA	02379113297
NEA7022	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	THIARA SAMILLE SOUSA DA SILVA	89475496220
NCB5982	YAMAHA/ FAZER YS250	TIAGO OLIVEIRA DA COSTA	77967232291
NEE2719	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	TRANSBRASIL VIGSEGURANCA LTDA	10570899000131
NCR2464	HONDA/ CG 150 TITAN ES	UBIRAJARA NASCIMENTO SILVA	91908485272
KAC6864	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	UELINTON MOREIRA AGUIAR	51451077220
NCK3799	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	UENDEL MARINHO BEZERRA	88017672268
NBX5599	HONDA/ CBX 200 STRADA	UERLLIS LOPES	01892942216
NCR1089	HONDA/ CG 150 TITAN KS	UILLIAN NOBRE DE ARRUDA	70102210225
NCX6843	HONDA/ CG 125 FAN KS	VAGNER NUNES DA SILVA	01288448252
NCN8795	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VALDECI JUSTINO DE ALMEIDA	46882405204
NDI6417	HONDA/ NXR125 BROS KS	VALDECK DOS SANTOS MEIRA	99138379287
NDS7362	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDEILSON PARADA NAJAR	02374700208
CLW4554	I/ HONDA CIVIC EX	VALDEIR PEREIRA SILVA	40912060263
NDM9005	HONDA/ CG 125 FAN	VALDELUCIA COSTA DE SOUZA	56719973215
NCH8375	PEUGEOT/ 207PASSION XS	VALDENIR CESPEDE PEREIRA	27180158291
NCM8971	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	VALDESON WECKNER LUSTOSA	01168205271
KIZ7B64	VW/ GOLF	VALDETE ALVES DE FREITAS	41882849272
NCB5029	HONDA/ CG 125 FAN KS	VALDICLEI DA SILVA E SILVA	02477826298
NCD8268	HONDA/ XR 250 TORNADO	VALDINEI GONCALVES CHAVES	63096730253
NBV6773	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDINEI PEREIRA FILHO	55560520268
NCS4494	HONDA/ CBX 250 TWISTER	VALDINEI ROSA DE OLIVEIRA	71130225291
NBQ0754	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VALDINEIA LOPES DA SILVA	84281464204
NCG1561	HONDA/ BIZ 100 ES	VALDINETE SOARES FREIRE	91781116253
NBK7257	HONDA/ C100 BIZ	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
CDW8884	GM/ VECTRA CD	VALDIR FERREIRA DE SOUSA	77121805987
NCA1960	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDISON CABRAL DE AZEVEDO	77746724272
NDU7500	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	VALDIVAN ALVES DOS SANTOS	01728430305
NBU1049	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS	09070508249
NCM7695	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	58553134253
NDG1886	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VALMIR FRANCISCO SANTOS	71837590249
NBH7445	HONDA/ XLR 125 ES	VALMIR ROGERIO DE CAMPOS	84587695220
NBL3926	VW/ GOL 1.0	VALQUIRIA TEIXEIRA DE SA SANTOS	02383638641
NDD2392	YAMAHA/ NEO AT115	VANDA DZIOMBRA	50927140268
HTB5564	HONDA/ NXR150 BROS ES	VANDERLEI DE PAIVA	02272591221
NCT6516	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	VANDERLEIA GADELHA DE ARAUJO	21778361234
NEG5966	HONDA/ BIZ 100 ES	VANDERLEIA RIBEIRO DE MORAIS	59705973253
NCE1056	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	VICENTE PEREIRA SOARES	32896301100
OHN8430	HONDA/ CG 125 FAN KS	VICTOR EMANOEL WICISNESKI RUVIARO	02249471258
NDX0125	YAMAHA/ LANDER XTZ250	VICTOR RANIERE CORDEIRO SILVA	08145623456
NCM5381	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	VILMA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA	59916079234
IDO8039	FORD/ PAMPA	VILMAR APARECIDO FONTANA	66859220287
MPR4601	GM/ CORSA WIND	VILMAR DOS SANTOS NEUMANN	75590735220
NEF6900	HONDA/ BIZ 125 ES	VIVIANE RANZANI DOS SANTOS	00330319248
NCC3350	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WAGNER LASCOLA BRUNELLI	83967290263
NCC8436	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WALASSON OLIVEIRA RIBEIRO	02987998201
NCW2872	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	WALDELICE FERNANDES DE CARVALHO	24206296200
NCO5198	YAMAHA/ YBR 125K	WALDIRENE RODRIGUES MARQUES SOSTER	41985931249
GTW0807	FIAT/ UNO MILLE EP	WALISOM DE LIMA DE ALMEIDA	02325693201
NCQ3435	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WALLACE ALVES BARBOSA	03412549673
NBP2935	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	WASHINGTON CHARLES CORDEIRO CAMPOS	08885320406
NBJ1330	HONDA/ CG 125 TITAN	WASHINGTON RIOS COSTA	71840605200
HPN6780	GM/ CORSA HATCH	WELINGTON TOSI	00272662224
OHO5569	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WELITON JUNIOR CARDOSO DE MORAIS	00042394236
NBD7669	GM/ CORSA WIND	WELLINGTON CALISTO PINTO	02442343290
OHS0755	HONDA/ NXR 160 BROS	WELLINGTON DE SOUSA BORGES	00649308239
NEE9978	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WENNYO COSTA DUARTE	03396950216
NBZ4227	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WESLEI LOURENCO DA SILVA	01893030261

NBE8720	VW/ GOL MI	WESLEY GEREMIAS	00476902240
NBN0247	VW/ GOL CL	WESLEY RICARDO MOURA BRAGA	60804874204
OHW2136	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	WEVERSON VINICIUS PINTO NOGUEIRA	02764511205
NCO5149	HONDA/ XRE 300	WILLIAN MOLINETTE DE MELLO	00254639267
NEC3407	TRAXX/ JL125-9	WILLIAMS DE BARROS	04115685239
NCQ5981	YAMAHA/ YBR 125K	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	56584792900
NCF5334	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	WILSON GOMES BRAZ	13982672287
NDF6228	HONDA/ BIZ 125 ES	WILSON OLIVEIRA	87284405287
NBT8826	HONDA/ CG 125 TITAN	WOSHINGTON WILLIAMS DA SILVA	46904824204
NDV6925	HONDA/ BIZ 125 ES	ZENAIDE DE SOUSA LIMA SANTOS	69897980253
OXL0025	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ZIEL DE CASTRO DOS SANTOS	00886770289

Protocolo 0020449169

EDITAL Nº 49/2021/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **MARÇO/2018**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se à disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/ CNPJ
NCZ5306	HONDA/ BIZ 125 EX	ABGAIL VIEIRA TELES	03607533296
NDR5544	HONDA/ CG 125 FAN	ABNER VENTURA DA SILVA	66427452215
NCJ7609	GM/ CELTA	ADAIR PEREIRA DA SILVA	85777919200
NBG4610	HONDA/ CG 125 TITAN	ADALBERTO MARIA DA SILVA	19216866268
NCZ7792	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	77468112215
NCZ0893	TRAXX/ JL50Q-9	ADEAN FREITAS SANTOS	92822711291
OHV1368	HONDA/ CG 125 FAN ES	ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	03612446223
NBH2051	HONDA/ CG 125 TITAN	ADELAR JOSE CAGNINI	02025025203
NKX0390	FORD/ F250 XLT F22	ADELSON GOMES	64505294234
NDO7659	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	ADEMILSON JESUS JULIO	88379310187
NCR5800	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ADEMILSON JOAQUIM DA SILVA	67237258249
NAF1740	GM/ CELTA 4P SPIRIT	ADEMIR JOSE KLOCH	49898264934
NBT1603	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADEMIR ROSA DA SILVA	99384744204
NBU9165	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADEMIR TOMAS	66115035287
NBF2401	HONDA/ CG 125 TITAN	ADEMIRO FROMHOLZ	68940343204
NCD8302	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ADENILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	63235358234
NDL6172	HONDA/ POP100	ADILSO COSTA	55968309253
NDA4644	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANA APARECIDA DA SILVA BERNAL	52314260244
NCW8815	I/ CHERY CIELO 1.6 SEDAN	ADRIANI RITA DE CARVALHO	66199719204
NDJ7987	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	96350075234
NDC1751	HONDA/ CG 150 SPORT	ADRIANO DAS NEVES PICCOLI	00478220235
NDW4972	HONDA/ POP100	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	92895190291
OHP1467	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADRIANO MENDES DE ABREU	00826795250
NBU7092	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ADRIANO PROCOPIO FREIRE	94843546291
NEB7122	YAMAHA/ YBR 125E	ADRIANO ROCHA	63515741291
NDN8360	YAMAHA/ FAZER YS250	ADRIANO RODRIGUES GOMES	64419428287
NGR3167	PEUGEOT/ 206 14 MOONLI FX	ADRIANO TEIXEIRA NOBRE	80001734253
NCV2718	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ADRISON CLAY DA CRUZ ASSUNCAO	64343740200
NCY1720	HONDA/ NXR125 BROS ES	AGUINELIO RODRIGUES DE SA	02453502255
NBT8159	HONDA/ CG 125 TITAN	AILTON LOOSE	34897755204
NBU8008	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AIRTON FRANCELINO DE SOUZA	70179441272
NEB7445	HONDA/ BIZ 125	ALAENIO LIMA DA SILVA	03298488283
NXM0675	YAMAHA/ FAZER YS250	ALAN CHARLES BOERI REIS	01046751280
NEG8916	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ALAN RODRIGUES DOS SANTOS	03497268259
OHU8905	HONDA/ NXR 160 BROS	ALAN VINICIUS PALACIO GRACILIANO	80498558215
NON7714	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	ALBERTO SIQUEIRA GOMES	07920679168
NDW6705	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALCEMIR PASSOS FILHO	35032251291
NCY1468	HONDA/ POP100	ALCINETE DA SILVA COSTA	42131570244
NBN8404	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ALCIONE PINHEIRO MACHADO	61457469200
NCC1570	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALDEIR DE FREITAS	42120845204

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

NDU5711	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA	71096213249
QRA7880	HONDA/ CG 160 START	ALDENIZA SOARES DA SILVA	28738519291
NCR1882	HONDA/ C100 BIZ	ALESSANDRA FERREIRA LIMA	77835077272
NCL3558	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALESSANDRO SCHULTZ DA SILVA	01364843285
MDS4273	VW/ GOL 1.0	ALEX RODRIGUES DE LIMA	02742009299
NCM8001	HONDA/ NXR125 BROS ES	ALEX RODRIGUES DOS REIS	00028969235
NDW9587	VW/ FOX 1.0	ALEX SANDRO DIAS DA SILVA	94903484220
NBQ3035	VW/ GOL CL	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	90351622268
NCY2696	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	00634946200
NED1469	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ALESSANDRO BARATA CAVALCANTE	83023771200
NDS2384	HONDA/ CG 125 FAN	ALESSANDRO FARIAS DO NASCIMENTO	38948974220
NCV6089	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALFEU DOS SANTOS	07907184215
NDV8698	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ALFREDO LIRA PEREIRA	39030016272
OHQ9769	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALGEQSON CAMPOS BEZERRA JUNIOR	86584979253
NDQ6030	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALISSON ALVES RIEGER	01964311233
NDA3179	I/ CHEVROLET AGILE LT	ALISSON CAMARGO DO CARMO	95913220200
NBB6681	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	ALLAN CHRISTIAN MODA DE ARAUJO	01534501266
NCR0430	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ALOISIO DA HORA	34121005287
HUF3660	VW/ GOL GL 1.8	ALTAMIRANDO DE CARVALHO	04054296220
NCM1080	VW/ GOL 16V PLUS	ALTEMAR LIMA DE SOUZA	56197420244
NDQ7363	DAFRA/ ZIG 50	ALZENIR LOPES DO NASCIMENTO	72466790220
NBF3011	VW/ GOL PLUS MI	ALZERINA BERLAMINO DAS NEVES	10682104272
MZY0921	HONDA/ XLR 125 ES	AMADO MARIA DOS SANTOS	62811185968
NDF4935	VW/ SAVEIRO 1.6	AMARILDO GONCALVES DE FARIAS	84868112287
NDC4141	RENAULT/ CLIO PRI 10 16VS	AMARILDO PINHEIRO VIRGULINO	12932159291
NBY0025	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AMARO FRANCISCO DA SILVA	07461941968
NBG8371	HONDA/ CITY EX FLEX	AMAURI ANTONIO LORENO	43656978115
MZQ9828	HONDA/ CG 125 TITAN	AMILTON RODRIGUES FERREIRA	42060370272
NCG6039	I/ KIA PICANTO EX3 1.0L	AMINADAB COUTINHO DE AQUINO NETO	71483640272
NDO1754	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	ANA CAITANO SOARES	29574447200
NDV6823	I/ TRAXX JL110 8	ANA CATARINA MEIRELES	80633900249
NDF0524	HONDA/ BIZ 125 KS	ANA PAULA MELO DA SILVA	00489210252
NBY8531	HONDA/ C100 BIZ	ANDERSON ALVES DA COSTA	61718785968
NDD6894	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ANDERSON DE SOUZA GARCIA	65086228204
MVZ2326	VW/ GOL 1.0	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	05984618680
NCB3226	HONDA/ C100 BIZ ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NDJ7689	YAMAHA/ YBR 125ED	ANDERSON RODRIGUES XAVIER	72140119215
NDF1780	HONDA/ C100 BIZ ES	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	85800490244
NEE6759	HONDA/ CB 300R	ANDERSON WILLIAMS N DO AMARAL	90257278249
NBO4823	HONDA/ C100 BIZ ES	ANDRE BERNARDES DA COSTA	65318501249
NCD8134	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ANDRE CARLOS MORAIS SILVA	96411538204
NEB4392	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANDRE LUIZ M MACEDO	03523719275
NCB0500	HONDA/ C100 BIZ	ANDREIA SILVA DE SOUZA	01852188227
NCF0004	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANDRESSA JENIFFER DOS S LOPES	01263806279
NCH4894	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDREZA DUARTE DE CASTRO	02768708240
NBN2436	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDREZA LOBO DA SILVA	00717228231
NDZ3843	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANGELA MARIA MOREIRA	82781826200
NCC9486	YAMAHA/ YBR 125K	ANITA SOARES DOS SANTOS	47863447291
NED4756	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONI CASSIO DA CRUZ CORIA	03483684298
NCS8150	HONDA/ C100 BIZ	ANTONIO ALVES JORGE FILHO	31312640200
NCC3917	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANTONIO ANANIAS OLIVEIRA CAETANO	00979088275
NBK0762	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO APUCARA SURUI	58292110259
NDE7725	FIAT/ DOBLO ATTRACTIV 1.4	ANTONIO ASSIS DE SOUZA	35146877220
NED3466	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANTONIO AUGUSTO BACURI TOSCANO	01352232294
NBX5396	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	ANTONIO CARLOS DOS S LIMA	00365925284
OXL7965	HONDA/ BIZ 110I	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	04428217943
NEC7271	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO CESAR FERREIRA DE FREITAS	43806805253
NDG1273	YAMAHA/ YBR 125E	ANTONIO CESAR WILLE	67848214249
NDZ0140	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO DA ROCHA ARAUJO	72467304272
NDF6842	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ANTONIO DIOMAR LIMA	22139745272
LXC8146	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ANTONIO FERREIRA	90385837887

NCN7044	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIO FERREIRA	35034130220
NED1080	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO FILHO DA SILVA DIONISIO	91571332200
NDE0708	SUNDOWN/ MAX 125 SE	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	40843220244
NBO4656	YAMAHA/ YBR 125E	ANTONIO GONCALVES	59739592953
NDF9185	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIO JORGE RIBEIRO	37285890049
NCN9010	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIO LOPES DE LIMA	29387493253
OHL8219	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	64347770278
NCQ0858	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO NATALINO DE ROCCO	35062541972
NDR8646	KASINSKI/ MIRAGE 150 50	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	19263767300
NCV0344	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANTONIO ROBSON MESSIAS DA CONCEICAO	00910969280
NCK6161	VW/ GOL 1.6 POWER	ANTONIO SERGIO MACIEL	46959726204
NDB0695	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	ANTONIO XAVIER PINTO JUNIOR	48587427253
NDD8793	HONDA/ NXR150 BROS ES	APARECIDO MIRANDA	50780646991
NCN0068	HONDA/ NXR150 BROS ES	APARECIDO TOSTA DA SILVA	00110391675
NEA7630	DAFRA/ KANSAS 150	ARCY VIANA FRANCA	64892808253
NEC8048	HONDA/ CG 125 FAN ES	ARLI DE JESUS ROCHA	80924107200
NCT9758	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ARTUR DA COSTA ABREU	81592469272
NDX8136	HONDA/ BIZ 125 ES	ATANIEL PINHEIRO DOS SANTOS	04035321249
NCJ6199	HONDA/ XLR 125 ES	ATEIXEIRA DA SILVA ME	63781108000189
NDD5454	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ATILA MENDES GUIMARAES	92780881291
NDM1868	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	AUBELITA DOS SANTOS COELHO	66958920244
DZF0818	TOYOTA/ COROLLA XEI18FLEX	AUGUSTO ARRUDA	19720033991
NDK6412	HONDA/ CG 125 FAN	AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	22107363234
NBD9401	HONDA/ CG 125 TODAY	AURIM RODRIGUES LIMA	11378026268
NDO0006	HONDA/ CG 125 FAN ES	AURIVAN PASSOS DAS NEVES	54112800282
NDR5404	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268
NDW6288	HONDA/ BIZ 125 ES	AVILA RAYSSA DE SOUZA BASTOS	86530674268
NCP3773	HONDA/ CG 125 FAN	BADIA FERNANDES DA SILVA	32545550230
NBW0647	HONDA/ CG 125 CARGO KS	BALCAO E CIA COMEQINDLTDA EPP	09439770000100
NCQ7597	HONDA/ CG 125 FAN	BALTHAZAR ALEXANDRINO GONCALVES DA SILVA	59619678249
NEA1053	HONDA/ CG 150 TITAN ES	BARCELIDIO GOMES DE ALMEIDA	72334509272
NBJ4075	HONDA/ C100 DREAM	BELISSIMA UN E CONF LTDA	07805458000167
NBE7212	HONDA/ CG 125 TITAN	BENVALDINO SOARES REGO	21411530187
NDD8152	VW/ GOL 1.0	BFB LEASING SA ARREND MERCANTIL	43425008000102
ABJ0390	IVECO/ EUROTCH 450E37TN1	BOGO COMREPRESENTACOES LTDA	84746031000186
NDB4271	HONDA/ NXR150 BROS ES	BRANDON STANLEY AMORIM	01055434208
NCY5838	HONDA/ CG 125 FAN KS	BRENDHA LYZZIE OLIVEIRA COSTA	02566387214
NEC2366	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	BRUNA CILEA DA GAMA CHAGAS	00411724266
NDC6280	HONDA/ CG 125 FAN KS	BRUNO CRISTHIAN MACHADO DA SILVA	00576780227
OHU4496	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	BRUNO DA SILVA MORAIS	01539520242
NBY4245	HONDA/ CG 125 TITAN KS	BRUNO DA SILVA REIS	02396732200
OHS2259	VW/ NOVO GOL 1.6 CITY	BRUNO DE MOURA SANTOS	99086816215
NDD9111	HONDA/ BIZ 125 KS	BRUNO LEONARDO DE GODOY ALVES	02606408160
NEA0078	HONDA/ NXR150BROS CARGO K	CARINA MORAIS LOPES	91143039220
NDN0461	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	31578918200
NCA7427	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLOS ALBERTO PEREIRA PASSOS	72547413272
NCY3783	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLOS ALEXANDRE COSTA DAS NEVES	76500748204
NEC2159	I/ GM CLASSIC LIFE	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	72996501772
NCG6023	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	CARLOS BARAUNA DE FARIAS	70183422287
NCF6678	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	CARLOS DA GAMA	43833802200
NDT5683	DAFRA/ SUPER 100	CARLOS FERREIRA DA CRUZ	37864661572
NDH8162	HONDA/ NXR 160 BROS	CARLOS MARIA DA SILVA	73045209220
OHL3476	TRAXX/ JL50 Q2	CARLOS MEDEIRA DE OLIVEIRA	75101432253
NCR5500	HONDA/ C100 BIZ MAIS	CARLOS ROBERTO REISER	24061620100
NCW5706	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CARLOS VINICIUS FERREIRA NOGUEIRA SOARES	00844161225
NBO9887	HONDA/ CG 125	CARMOSINA MARIA DA CONCEICAO	22142495249
NCE9808	HONDA/ BIZ 125 ES	CASSIA PEREIRA HOUKLEF GUAITOLINI	62220209253
NDV2903	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	CASSIO DE JESUS CLAROS	97793191153
NDZ9642	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	CATIANE CRISTINA REGO CAVALCANTE	74188208287
JWX8445	HONDA/ NXR150 BROS ESD	CELIO GOMES GUSMAO	42209862272
NCP4483	YAMAHA/ YBR 125K	CELSON ALONSO ORTEGA	46575367100
HRJ9782	GM/ CORSA SUPER	CELSON APARECIDO DOS SANTOS	01828071269

NEB7593	HONDA/ CG 125 FAN KS	CHILENA SALES DOS REIS	00393558290
NDZ4972	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CHIRLANE MARIANI MARQUES VIEIRA	52008606287
NCO7022	DAFRA/ ZIG 50	CIBELE LIMA DO NASCIMENTO	14653355878
NBH6366	HONDA/ C100 BIZ	CICERO VITORIANO DA SILVA	95714073215
NBY6027	HONDA/ BIZ 125 ES	CINTIA DOS SANTOS OLIVEIRA	00285264222
NDX3444	HONDA/ BIZ 125 KS	CLAUDEMIR COSTA DA CONCEICAO	70114831289
NDJ5578	HONDA/ CBX 250 TWISTER	CLAUDEMIR DA SILVA	52439437204
NCD1273	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLAUDEMIR FARIAS DA MOTA	59873060278
NBE7335	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDENIR GONCALVES	66790743200
NDJ3644	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	CLAUDIANA DIAS SA	69654344220
NBE1741	FORD/ ESCORT HOBBY	CLAUDIANO DE JESUS	75199602268
NDB2092	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUDINEI BARBOSA SILVA	01004655100
OHL8018	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	CLAUDINEI DE OLIVEIRA FEITOSA	13087632805
NCL5887	HONDA/ C100 BIZ ES	CLAUDIO DAVID PIRES MENEZES	02812031212
NCG4578	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLEBER DA SILVA SOUZA	75594820230
NBT6159	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CLEBERSON UBERTI LEANDRO	35473164803
NEA6148	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLEIDIMAR DIAS DE PAULA	81771002204
NCU0091	HONDA/ CG 125I FAN	CLEIDISSON BORGES DE SOUSA DE LIMA	70308642201
NCC8598	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLEIDIVALDO RELTZ EVANGELISTA	04217175213
NCV9949	YAMAHA/ LANDER XT250	CLEIDIVAN RIBEIRO ALVES	05857356113
NCV1407	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	CLEILSON SOARES DOS PASSOS	78640903204
NDW0035	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLEITON CANABRAVA RODRIGUES	67468810249
NBL1376	HONDA/ NX400 FALCON	CLEMILDO MARTINS DOS SANTOS	01304892204
OHO0478	HONDA/ CG 125 CARGO KS	CLEMILTON DOS ANJOS MORAIS	63244721249
NCB1256	HONDA/ C100 BIZ	CLEONICE SOUZA DE ALMEIDA	42139635272
NDY5808	I/ FORD FOCUS 2.0L HA	CLEUDEMIR MARTINEZ DA SILVA	65635892272
NCC0363	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	CLEUSON SILVA FURTADO	03311265327
NBN2282	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEVERSON CESAR HONORIO	00339036206
NDY8864	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLOTILDE LOBATO MISCHIATTI	99004992200
NCP5538	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLOUDALDO BORGES DOS SANTOS	85217107200
NBL7288	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLOVIS BERNARDINO JUNIOR	00465655238
NCR0021	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	CLOVIS PINHEIRO NASCIMENTO	28577108287
NDJ4348	HONDA/ BIZ 125 KS	CONCEICAO APARECIDA BENTO TAVARES	69654492253
NEB7118	VW/ GOL 1.6	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RO	02603612000102
NDH7413	HONDA/ CG 150 SPORT	COSMO PEREIRA DA SILVA	15951006368
NCE3786	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	CREDILENE CARVALHO GOTARA RAMOS	74989855272
NBZ3999	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CRICIANE FERREIRA FOCESATTO VIEIRA	73600962272
NDD2930	GM/ CELTA 2P SPIRIT	CRIS OLIVEIRA SOUSA	86712896215
NDU5109	HONDA/ CG 125 FAN KS	CRISLAINE RODRIGUES ALVES	01059161290
JWT9954	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CRISTIANE BORHER BASILIO	00666437246
NDC2108	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	CRISTIANE NUNES DE CARVALHO	73045250297
NCF1943	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	CRISTINA DIAS DE O MALAQUIAS	70185557287
IJE4637	FIAT/ PALIO ELX	CRISTOVAO DE AZEVEDO FILHO	87835398249
NCE0883	HONDA/ CG 125 FAN ES	CUSTODIO PARANHOS	40902994204
NDN0935	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DAMARES CARLOS LAMBERT	03945542219
OHW5266	HONDA/ BIZ 125 ES	DAMASCENA & SILVA COM MED LTDA ME	04421947000127
OHQ6967	HONDA/ NXR150 BROS ESD	DANIEL CINTA LARGA	04401482271
NCH1303	FLASH/ MV CITY 150	DANIEL DA SILVA PEREIRA	78310482191
NBW2926	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	DANIEL DOS SANTOS	88328783215
NCW8851	HONDA/ CG 160 START	DANIEL PAIXAO BATISTA	70202481280
NEH4857	I/ FORD RANGER XL CS4 22H	DANIEL SARAIVA DE FREITAS	91290473820
NCR5749	HONDA/ CG 150 TITAN EX	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	01331912229
NJM0157	HONDA/ CG 125 FAN ES	DARLI PEDRO GONCALVES	87331616749
NDM6485	HONDA/ POP100	DAVID DA SILVA DE SOUZA	01121692281
NCV9208	VW/ FOX 1.0 GII	DAVID MARTINS MACHADO	00063377241
NCK4867	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DAVID OLIVEIRA DAMACENO	03757909267
NDU1297	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DAYANA KELLY DO NASCIMENTO CAMPOS MESQUITA	86098365253
NCL7806	HONDA/ BIZ 125 ES	DEBORA SILVA DE ALMEIDA	62086898215
NCP0288	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DEBORAH MARQUES ANDRADE	52417093200
NDF1648	SUNDOWN/ WEB 100	DEILSON DA COSTA ROSA	28790243234
NDH6449	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	DEISE TORRES DE ALENCAR	84470690287
NBB5182	VW/ GOL GL 1.8	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	71084797291

NBT6682	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DEIVID NOBRE DA SILVA	71230432272
NDQ7645	HONDA/ CB 300R	DEJANIRA DIOGO DOS SANTOS	27238601249
NEE4246	HONDA/ CG 125 FAN ES	DEMES ARAUJO DA SILVA	88883515234
NCA3723	GM/ CLASSIC LIFE	DENIS CARVALHO DE ARAUJO	65425880278
NEF9778	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DENIVALDO NUNES DE ANDRADE	04364642762
NDZ9405	HONDA/ CG 125 FAN KS	DEVAIR PAULINO DOS SANTOS	69596727249
NBU8383	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	DEVANIR SOARES DE CARVALHO	47653175953
NDR3112	KASINSKI/ SETA 125	DIEGO DE OLIVEIRA TUPINA	00306653290
OHP1286	HONDA/ BIZ 125 ES	DIEGO JUNIOR DOS SANTOS DE AGUIAR	02269391209
NCK9296	FORD/ FIESTA SEDAN SC	DIEGO ROBERTO SILVA	98518810230
OHV5479	HONDA/ NXR150 BROS ES	DIEGO TIENGO COSTA	03839444578
LOF7785	VW/ GOL SPECIAL	DILMA SAMPAIO DA SILVA	46903151249
NBY6C50	HONDA/ C100 BIZ	DIMAM AGROPECAS DISTRIBUIDORA LTDA	05967526000169
LNC1687	VW/ GOL 16V	DIONATA DIONES ELER DE SOUZA	01321816227
NDD7303	HONDA/ POP100	DIRCE LOPES DINIZ	42133122249
NCQ7979	FORD/ ECOSPORT XLT 1.6L	DIRCEU DE OLIVEIRA SILVA	29155643884
OHR5489	HONDA/ CG 150 TITAN EX	DIVA ABADIAS ARAUJO DE SOUZA	62586882253
NDX8908	HONDA/ CG 125 FAN ES	DIVINO PEREIRA DOS SANTOS	31973183153
NCT2191	HONDA/ CG 125 FAN	DJAIR BARROS DA SILVA	81462204287
CIV1178	GM/ S10 2.2 S	DOMINGOS LUZ COELHO	27258254234
NBO7158	VW/ GOL CL	DONIZETE DOS SANTOS	57085846291
NDN2105	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA VASQUES	03806990280
NCJ5789	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DOUGLAS FERNANDO MELO MORARI	85141658287
JZF5952	VW/ SAVEIRO 1.8	DOUGLAS MARTINS TOLEDO	76604136272
NEA3079	JTA/ SUZUKI EN125 YES	DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA	58502572253
NBG0643	VW/ GOL 16V	DURVIGES TAVARES DE OLIVEIRA	14276330297
NDF0514	FIAT/ SIENA ESSENC 1.6 DL	E F DA SILVA JUNIOR ME	10175853000118
NDM1899	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EBERTON LUIZ DE OLIVEIRA	94797145234
NBZ8441	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDENILSON GUAREZ	73081183200
NCS5073	HONDA/ FIT LX	EDER ROMULO CLEMENTE	62324489287
KAL1009	FORD/ ESCORT 1.8 GL	EDGAR GOMES FILHO	84689528268
NCX9514	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDICARLOS DA SILVA SOARES	51582384215
MZV1410	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDICLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	93077505215
NBI1030	VW/ GOL MI	EDILEUZA GUEDES SOLIZ NOBREGA	99925680204
JZY9787	YAMAHA/ YBR 125E	EDILSA MARCOS ALVES	49789112220
JKV9184	GM/ VECTRA GLS	EDILSON GOMES BARRETO	41585836168
NDJ8246	CHEVROLET/ ONIX 1.4MT LTZ	EDILTON TAVARES DE CARVALHO	13938231220
NCI1451	HONDA/ XRE 300	EDIMAR CAMARGO BATISTA GREGO	01104430207
NCE2854	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDIMAR GOMES FERREIRA	38685531268
NCI1853	HONDA/ NXR125 BROS ES	EDIMAR ROBSON DOS SANTOS	68353502291
NDF5914	HONDA/ CG 125 FAN	EDINALDO DE LIMA BARBOSA	67957242200
NCB1456	HONDA/ C100 BIZ ES	EDINEIA BARBOSA CEZAR SANTOS	61858951291
OHN8918	HONDA/ BIZ 110I	EDINEIA RIBEIRO DA SILVA	52232263215
NEA4096	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	EDINILSON FERREIRA BRASIL	01145675220
NBK0150	HONDA/ XL 125 S	EDIO GOMES PINHEIRO	56651490630
ACB1778	M.BENZ/ L 2013	EDIONE AGEIRO DA SILVA	00605777209
NEF2468	HONDA/ BIZ 125 ES	EDISLAINE DE CARVALHO DOS SANTOS	93709757215
NCW3108	KASINSKI/ WIN 110 60	EDIVAL DA SILVA MENDES	19105738253
NCC5027	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDIVANDO MEDINA DE SOUZA	03392999245
NBB5390	VW/ KOMBI	EDMAR NEVES DE ARAUJO	20365314234
NEC4739	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EDMILSON GONCALVES SEREJO JUNIOR	00487991303
NEC4125	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	EDMUNDO FERREIRA DA S JUNIOR	96692723272
NCZ0345	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDMUNDO GOMES DA SILVA	28671171272
NDW2561	HONDA/ CG 125 FAN	EDNA DA SILVEIRA SILVA	04821769204
NCQ7026	HONDA/ CG 150 TITAN EX	EDNO RIBEIRO SALOMAO	67079091268
DDK8090	VW/ GOLF 2.0	EDSON BALBINO JUNIOR	00366715259
NED9927	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDSON CARDOSO DE ALMEIDA	87810034200
NDK0609	GM/ CLASSIC LIFE	EDSON DE JESUS BATISTA	45726990200
NCV7920	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	09063536291
NCJ5843	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDSON LUIZ DO NASCIMENTO	00236222295
NCO2148	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDSON RODRIGUES LEITE	58342729249
NBR5798	HONDA/ CG 125 TITAN ES	EDSON SOUZA NERES	43504310553
NDH9428	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS	65837177272

NCS7972	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	EDUARDO GOULART LIMA	00878963200
NCC4641	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDUARDO GUEDES DA SILVA	36034797268
NEE9223	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDUARDO SOUZA DA SILVA	01053514239
NCF0939	HONDA/ CG 125 CARGO KS	EDUARDO VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	03073064290
OHT5590	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDVALDO FERREIRA DE SOUZA	00135409209
NCP3445	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDVALDO ROCHA DE SOUZA	96277505220
NCG9709	HONDA/ CG 125 FAN KS	EDVANDA NASCIMENTO CDOS SANTOS	47907339200
NDV2478	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	EDWIN LAIRANA	34879811220
NDF1841	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EFRAIM AUGUSTO KAISER	69806543220
NCS3707	HONDA/ BIZ 125 ES	EIDY RODRIGUES CHAVIT	74485466272
CLG7001	IMP/ FIAT SIENA STILE	ELAINE FERREIRA DE CARVALHO	69233624234
OHS4780	HONDA/ CB 300R	ELEANDRO DA SILVA	92436242291
NDG1367	PEUGEOT/ 206 14 MOONLI FX	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	73828408249
NDP4786	HONDA/ BIZ 100 KS	ELENILDES FONSECA DA SILVA	50826450210
NDA7738	VW/ FOX 1.6 GII	ELFIM ZENAI DA HURTADO TOLEDO	17988888234
NCZ5376	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELI FERREIRA DE ALMEIDA	36932000253
NCO3153	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIABE RAFAEL DE OLIVEIRA DE SOUSA	03859155199
NCJ1652	HONDA/ NXR150 BROS KS	ELIANA CUSTODIO DIVINO	87896540215
OHT5110	I/ FORD FIESTA SE HA	ELIANE BELARMINO DA SILVA	59154900263
MZP6633	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIANE SOARES ARAUJO	00320058220
NCA3046	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIANE SOARES DE SOUSA	75649918287
NCO8764	YAMAHA/ YBR 125ED	ELIAS ROCHA DE ARAUJO	48624837200
NBM8049	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIAS VON RONDON GONCALVES	26050927200
NDX7948	HONDA/ BIZ 125 MAIS	ELIETE ALMEIDA DE SOUSA	38636840287
JJB5747	M.BENZ/ CAIO APACHES21 U	ELIEZER ROSA DO PARAISO EIRELI	10939002000102
NEC4200	DAFRA/ SPEED 150	ELIEZIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	62364251249
LYF1071	VW/ GOL CL 1.6 MI	ELILEO SEBASTIAO DA SILVA	92384277200
NCB7464	DAFRA/ RIVA 150	ELIOMAR PEREIRA ALEXANDRIA	83064826204
NDM9978	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	48587770225
AAB9115	GM/ CHEVETTE HATCH	ELIPIO SERRAO	34999094991
NDI7282	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELIS MARA PRISCILA DE SOUZA	02504780214
KAL1392	HONDA/ BIZ 125 ES	ELISANGELA BISPO DA SILVA	72512938204
NCN7970	HONDA/ BIZ 125 ES	ELISANGELA GABRIELA DA SILVA	75982617253
NBQ9988	HONDA/ POP100	ELIVAN FRANCISCO DA SILVA	92244556204
NBV7090	HONDA/ CG 125 TITAN	ELIVELTON DULTRA DE OLIVEIRA	01404363246
NDU3988	HONDA/ BIZ 125 EX	ELIZABETE DE SOUZA SANTOS	53545940225
DBG3982	VW/ PARATI 1.6	ELIZEU CANDIDA DE OLIVEIRA	01431949256
OHM5938	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELIZEU TEIXEIRA VICENTE	73298360287
NBU6477	HONDA/ CG 125 TITAN	ELSON RAMOS	55863779187
NDL7330	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ELTON JHONE TASCIA MOTA	03076111248
NCK1560	HONDA/ C100 BIZ ES	ELVIRA DIACI DA SILVA	09345619828
AOW8149	RENAULT/ LOGAN PRI 1616V	ELVIS DA CRUZ RODRIGUES	74593072204
NCA3248	HONDA/ CG 125 FAN KS	ELVIS MELO DOS SANTOS	00351096299
NDW4705	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	EMERSON FERREIRA DA COSTA	81014520282
NCM0663	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EMI GALDINO DO NASCIMENTO	99513323234
OHU1470	YAMAHA/ FAZER YS250	EMMA CASARA CAVALCANTE	11526742268
NDF7828	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ENEIAS DE ARAUJO	81796439215
NDW3059	HONDA/ NXR150 BROS KS	ENELTA JOSE PEREIRA DE CARVALHO DA SILVA	68232527234
LVT8456	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ENIO RODRIGUES DE SOUSA	32542275220
CIT9807	IMP/ FORD RANGER XL B	ENIVALDO MOREIRA MIGUEL	74254707215
NDE1686	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ENOQUE BATISTA DA SILVA	94603570244
NCU6099	HONDA/ C100 BIZ	ERICA GALDINO DIAS	03505809284
NBH5974	HONDA/ CG 125 TITAN	ERICK DE SOUZA LUCIO	04306796108
NDA8268	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ERIK BARBOSA GOMES	02944097261
NDO1336	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ERIK DE AGUIAR FERNANDES	02698899220
NDK4656	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ERIVALDO HOTTS DOS SANTOS	03137230284
NEA3888	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	65230205253
NDA7197	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ERIVELTON DA SILVA CAMUSIA	69655243249
NBT1180	HONDA/ CG 125 TITAN	ERLAN SILVA BRANDAO	01990832237
NDR9641	HONDA/ CG 125 FAN KS	ERLY ALVES PEREIRA	99257068234
NDU1998	HONDA/ NXR150 BROS ES	ERMINIA TIBOBAY DE SOUSA	11387637215
OHV4735	TRAXX/ JL50Q-9	ERNANDO DA SILVA ARAUJO	36758159353

NEC9904	HONDA/ CG 125 FAN ES	EUZANIR ANDRE TORRES	44390017268
OHL2110	HONDA/ CG 125 FAN ES	EVAIR WALZBURGER ZANARDI	00731257251
KDX5744	VW/ GOL 16V	EVANDERSON APARECIDO DA SILVA	02314112270
NCF3687	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EVANDILSON VELOSO DE OLIVEIRA	68059310291
NEG1120	VW/ GOL 1.0 GIV	EVANDRO DA COSTA ROSA	85218472204
NCQ3341	HONDA/ C100 BIZ	EVANDRO RODRIGUES FURTADO	42081645220
NEA0052	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EVANDRO SILVA BARBOSA	02676240269
NCC3334	HONDA/ XRE 300	EVANILSON PAZ FERREIRA	00182101207
NBN2960	IMP/ VW POLO CLAS. 1.8 MI	EVARISTO SOARES TAVARES	42059259215
OHN2207	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EVERTON ALVES FERREIRA	99422123291
NDV0545	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	EVERTON RICARDO DE A MONTEIRO	86852388204
OXL3260	FORD/ KA FLEX	EWERTON BATISTA SILVA	00287714276
NBZ0114	HONDA/ CBX 200 STRADA	EZEQUIAS DE OLIVEIRA BATISTA	14298465268
NCL1993	HONDA/ XR 250 TORNADO	EZEQUIAS RODRIGUES DE SOUZA	01763751201
NBP0235	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	F DE S CARVALHO ME	11000315000155
OHU3017	HONDA/ NXR150 BROS ESD	FABIANO DAMASIO DOS SANTOS	03595682203
OHT5130	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIO DA COSTA SOUZA	00308764277
JWV8532	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FABIO GOMES FROTA DE ALMEIDA	83253831272
NCJ2450	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FABIO JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	85323527234
NDX4124	JTA/ SUZUKI EN125 YES	FABIO MOREIRA DE SOUSA SILVA	02107365261
NEF4646	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	31306942268
NED6365	HONDA/ BIZ 125 EX	FABIOLA DA CRUZ S FREITAS	00882890280
NDR3359	FORD/ FIESTA FLEX	FABRICIA QUELI BATISTA TRINDADE	66572410200
NCH2361	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	FABRICIA TENORIO DA SILVA	00558306250
NCA4408	HONDA/ CG 125 FAN KS	FABRICIO BEZERRA MONGE	00180917250
NDH5656	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	FABRICIO FERREIRA LIMA	01594339244
NCB3358	HONDA/ CG 125 FAN KS	FAGNER ROCHA DA SILVA	72575654220
NDZ5780	FORD/ KA FLEX	FATIMA APARECIDA DA SILVA	01374102202
NCI1767	FORD/ ECOSPORT XLT1.6FLEX	FELIPE DURAN NOGUEIRA	41087749816
NDB5806	HONDA/ CG 125 FAN	FELIPE MORAES DA SILVA	00743145216
NDG1242	HONDA/ CG 125 FAN	FELIPE SERGIO DE SOUZA	04532305209
NBZ8183	GM/ CORSA SEDAN MAXX	FERNANDO BEZERRA DE ARAUJO	01538209268
KRC7334	GM/ ASTRA GL	FERNANDO DAS CHAGAS OLIVEIRA	68177852272
NDH3190	HONDA/ NXR150 BROS ESD	FERNANDO DEBRIE CUJUI	59160446234
NCD7139	FIAT/ UNO MILLE FIRE	FERNANDO MAGELA DOS A SILVA	06054864688
NED4167	HONDA/ BIZ 125 ES	FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	91342120272
NCL8924	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FERNANDO REGINALDO HERCULANO FERNANDES	96160667220
NBG9423	FORD/ FIESTA 1.6 FLEX	FLANQUE DA CONCEICAO SOARES	73482579253
NBI4543	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	FLAVIA GOMES DE LIMA	01005149283
OHP3678	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	06602657291
NDL6922	YAMAHA/ YBR 125E	FLAVIO MARTINS DE OLIVEIRA	47859601249
NBD4129	VW/ GOL 16V	FLAVIO VANDERLEI LEVANDOSKI	62021222268
NDZ8418	HONDA/ CG 125 FAN KS	FLEUDES LEOCADIO	84142880225
NEC4455	HONDA/ CG 125 FAN ES	FRANCI RAIMISON CARDOSO DE LIMA	93757581253
NDM2475	HONDA/ CG 125 FAN	FRANCILENE ALVES DE LIRA	69720088249
NCD7774	HONDA/ XR 200R	FRANCINALDO NOGUEIRA DE SOUZA LIMA	84382198291
NCZ3128	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCIRRALME CRUZ LIMA	01858704227
NBI5734	GM/ CORSA GL	FRANCISCA CHAGAS N DE OLIVEIRA BASSANI	20321880234
BQE4243	VW/ GOL 1000	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	11414138253
KAU8065	YAMAHA/ YBR 125E	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	09588884268
NBV0807	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO ALVES	57771375715
MZN7289	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO ANDRIUS ZIGOSKI FONTELES	68507968287
NDL5680	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	89452810297
NDP1254	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	FRANCISCO CARLOS MARTINS DO VALE	19130139287
NBG5803	HONDA/ CB 300R	FRANCISCO DE ASSIS BARROS DE ALMEIDA	00014625202
NDG6620	HONDA/ C100 BIZ MAIS	FRANCISCO EDVALDO DA SILVA NUNES	60225106272
NBN3397	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO EVANDRO SILVA DE QUEIROZ	64914577291
JYJ7229	VW/ GOL I	FRANCISCO FIDELQUINO BENTO	23717084968
NCV0613	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCO MELO DOS SANTOS	63523620287
NEG1770	CITROEN/ PICASSO II16GLXF	FRANCISCO OLIVEIRA MORENO	02586126220
OXL8695	HONDA/ XRE 300	FRANCISCO PEDRO MONTEIRO RODRIGUES	02766637214
NDB0326	SUNDOWN/ HUNTER 90	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	15207250272
OHL2529	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	67038409204

NDY0915	GM/ MONTANA CONQUEST	FRANCISCO TOMAZ DE CALDAS	21641730820
NDK4761	HONDA/ POP 110I	FRANCISCO WESLEI PEREIRA LIMA	04702145207
NDJ3938	SUNDOWN/ HUNTER 100	FRANCISLEI INACIO DA SILVA	52373258234
NCB6661	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCIVALDO BELO DOS SANTOS	00438329201
NCH2149	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	GABRIEL COSTA SANTANA ANDRADE	01603848266
NCW8F42	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	GABRIEL EUGENIO VIDAL	03828444245
OXL8807	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	01440010200
JWU8245	VW/ SAVEIRO 1.6 CITY	GABRIEL SILVA DA CONCEICAO	00783339208
NCJ6791	YAMAHA/ CRYPTON T105E	GABRIEL SOARES MOITINHO	41892259249
NEE7081	HONDA/ BIZ 125 ES	GALDESBET CARVALHO DE OLIVEIRA	38225352220
NDH5653	HONDA/ CG 125 FAN	GEANE GOMES DA LUZ	66749514391
NCG6366	HONDA/ BIZ 125 ES	GEDEON PEREIRA DE SOUSA	03525754256
NCP8039	HONDA/ C100 BIZ ES	GELSON ANTONIO SICHINEL	21971900249
NDN5943	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GENAIR RODRIGUES	40808980297
NEG0837	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GENECY ESMERIO GOMES	32548990249
NDU0572	HONDA/ CG 125 FAN	GENESIO RODRIGUES DOS SANTOS	42221978234
NDH2947	HONDA/ BIZ 125 ES	GENITA ALVES CORREIA ROCHA	64438465249
NBP6819	HONDA/ CG 125 TITAN	GEOVANE FERREIRA BARBOSA	70362322260
NBB9404	HONDA/ NX 200	GEOVANI AFONSO DIAS	48629600225
JFJ2193	GM/ VECTRA GLS	GERALDA DA SILVA	20322801249
NBJ0418	HONDA/ C100 BIZ	GERALDO CAMILO PEREIRA	20408072253
NBB3897	HONDA/ XLR 125	GERALDO SGUARSONI	98091760744
NCO4379	I/ SHINERAY XY 150 5	GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	23095539215
OHO3885	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	GEREMIAS ALVES DE ANDRADE	02807245277
NEH6750	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	GEREMIAS GOMES FERREIRA	76064611200
NBW3135	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K	GERRY ADRIANO DO NASCIMENTO	69422079268
NBO9471	HONDA/ C100 BIZ	GIANLUCA REINHOLZ SORCE	03119631299
NCW2712	HONDA/ NXR150 BROS ES	GILBERTO ANDRE DA COSTA FILHO	01887118217
OHV9390	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	GILBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	73885665204
NDU7503	HONDA/ NXR150 BROS ES	GILBERTO SERAFIM DE OLIVEIRA	63881004220
NCF3473	VW/ NOVO GOL 1.0	GILCLEY DA SILVA GUIMARAES	73789445215
NDD6977	HONDA/ CG 125 FAN ES	GILLIANO PEREIRA GONCALVES	84375698268
NDR5728	HONDA/ CG 150 TITAN EX	GILMAEL MARTINS GOMES	01758961279
NDC4127	HONDA/ CG 125 FAN	GILMAR PINHEIRO DA SILVA	02085420273
NCR5499	SUNDOWN/ WEB 100	GILMAR PONTIARI SANTOS	61496308204
NDE3134	HONDA/ CG 125 FAN	GILVANE MELO	75012731204
NBR6399	HONDA/ C100 DREAM	GILVANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	34103716215
OHM9999	I/ VW AMAROK CD 4X4 HIGH	GILVANI ANELLI MACHADO	00485111292
NDO0547	CHEVROLET/ MONTANA LS	GILVANI APARECIDA W DE OLIVEIRA FARES	34961127272
NEE0112	HONDA/ BIZ 125 ES	GISLENE RIOS GOUVEIA	00465439292
OHO8168	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GIULIANO PINTO MOREIRA	70355134268
NCQ2905	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	GIVANILDO REIS	57434107200
NEC8566	HONDA/ POP100	GLADISTON PEREIRA DA SILVA	41894766253
NCK4130	HONDA/ C100 BIZ	GLADSON ARAUJO RIBEIRO	40811662268
NDW5120	FIAT/ PALIO ELX FLEX	GLAUCIA LOPES NEGREIROS	71499709234
NBJ1573	HONDA/ CG 125 TITAN	GLAUCIO ADENALDO ALVES MENDES	03548106269
NCB1548	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GLEISOM GUILHERME DA SILVA	98482246291
NCZ4856	HONDA/ CB 300R	GLEISON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	93880642249
NTX2990	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	GLEYDIVANNE FABIELLE R NOGUEIRA	65593324204
OHR2075	KASINSKI/ SOFT	GRACILENE SALAZAR ARAGAO	56799179200
OHQ4380	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	GRIMALDO MARQUES	28864247220
NEC3508	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GUILHERME HENRIQUE R DOS SANTOS	03312803292
NDY6753	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	GUILHERME PESTANA	01159409285
NBM0770	HONDA/ CG 125 TITAN	HAILTON HONORATO DA SILVA	08832347857
NBN8240	HONDA/ CG 125 FAN KS	HANDERSON ERIVELTO COLICHESKI BUCARTH	78625963234
NDW8438	HONDA/ BIZ 125 ES	HAYUME GONCALVES RIBEIRO	00237133210
NCN7031	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	HAZAEEL SILVEIRA GOMES	03772494242
NDP0337	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HELITON SANTOS DE OLIVEIRA	93317077204
NCI5072	VW/ NOVO FOX TL MA	HERLEY BENIGNO DE PAIVA	01815620226
NCN3073	HONDA/ CG150 FAN ESDI	HERLUAN LUCAS DE AMORIM CARNEIRO	02283788269
BTD8955	VW/ GOL 1000I	HERMENEGILDO RIBEIRO DA CRUZ NETO	17994748287

NDP4830	HONDA/ CG 150 TITAN KS	HIGOR DA SILVA	03058844255
NBC5498	HONDA/ CG 125 TITAN	HIRAN RODRIGUES HOLANDA	04388889288
NDN1420	HONDA/ CG 150 SPORT	IDAMIR ROSSACI	76292576272
NCF5827	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IGOR GOMES DOS SANTOS	01395105243
NDY5034	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ILEUZA ALVES PINHEIRO	29386152215
NDN2235	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	INACIO ROMANO PEDROSA	04532895251
NCS2185	HONDA/ CG 125 FAN ESD	INEIDE GUIMARAES DA SILVA	20437986268
NCB3942	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	INES REPISO LOPES BURGARELLI	30241090210
NDT0798	HONDA/ CB 300R	INGRID ALENCAR DE PAULA	01915865280
NDW4027	HONDA/ CG 125 FAN KS	IRAILCE QUETEGUARES MACIEL	00425715299
NDL9159	HONDA/ CG 125 FAN	IRANEI RAMOS	81639651268
NDD8817	HONDA/ BIZ 125 KS	IRANY NUNES DE ASSIS	86808087253
NCQ2774	YAMAHA/ YBR 125ED	IREMAR JEHNEL NEVES	38680432253
NDZ2635	HONDA/ CG 125 FAN KS	IRENE RODRIGUES DA COSTA	07996055220
MRU3570	M.BENZ/ L 1113	IRON FELIX DE OLIVEIRA	69656150287
NEA6758	HONDA/ POP100	ISABEL ALVES DE LIMA	78437865204
NDG2070	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ISMAEL DA NODREGA ARAUJO	86029704559
NDY8613	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ISMAEL DO CARMO CAVALCANTE DE GOES	66243521249
NCP0423	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ISRAEL NERES GOVEA	00997172207
NDD5646	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ISRAEL SIMPLICIO DOS SANTOS	38588706253
AJF5793	VW/ GOL 16V	IVALDO RODRIGUES DA SILVA	61344494234
NDG0328	HONDA/ BIZ 125 ES	IVANEIDE AUZIER DA SILVA ANDRADE	24194220234
NCU8714	HONDA/ CG 160 FAN	IVANETE MENDES MARTINS	72139951204
NCZ1858	HONDA/ C100 BIZ ES	IVANILDE MACEDO DE BARROS	70171297253
NDZ5580	I/ FORD FUSION	IVANILDO PEREIRA DE LIMA	67219659253
NDG4794	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IVANIR DUTRA DE ALMEIDA	00251171140
NBG0577	HONDA/ CG 125 TODAY	IVO COUTINHO JACO	40932826253
NBL0450	VW/ GOL MI	IVONALDO BARBOZA DO NASCIMENTO	77612850630
NBE8109	HONDA/ CG 125 TITAN	IVONETE DANIEL PICKLER	01777720931
NDJ2096	HONDA/ NXR150 BROS ESD	IVONIL SILVEIRA DE FARIAS	28951875253
NDY4984	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	82074879253
NDZ8675	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	28627806268
NCJ2871	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	IZABEL PEREIRA DA SILVA	99970430220
NDS1581	HONDA/ CG 125 FAN KS	IZEDAQUIAS RIBEIRO CARVALHO	78403715234
NCS1554	FIAT/ STRADA FIRE CE	J JULIO LARA ME	04295416000135
KAT3110	VW/ GOL 1000I	JACIRA DE VARGAS MEIRA	34040730291
NCN7822	HONDA/ BIZ 100 ES	JACIRENE BELEM GOMES	76916251204
NDB6593	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JACKSON ALVES DE ANDRADE	06258482252
NDR6886	VW/ GOL 1.0	JACKSON DOUGLAS SOUZA COELHO SOARES	54208696249
NBG3114	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JACKSON FERREIRA GRIFFO	02640802208
NDB2845	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JACQUELINE DE SALES CARMONA	85013722268
OHS0205	HONDA/ CG 125 FAN ES	JACSON FERNANDES DE SOUZA	02938007230
NCD8405	HONDA/ C100 BIZ	JACY BIALESKI SENTOFONTE	27229572215
NBO4908	HONDA/ CG 125 TITAN	JAILTON SANTOS DA SILVA	61345393253
JZS9361	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JAIME SOARES PINHEIRO	02642280225
NBS3403	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JAIR ANTONIO DE MELLO	51366150953
NDG9996	HONDA/ BIZ 125 ES	JANAINA FRANCIANE MACHADO FERNANDES	01803795263
JZT7284	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JANDERSON COSTA DOS SANTOS	00105051217
NCH2112	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	JANDERSON DAMASCENO DA COSTA	97074926272
NDJ3377	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JANDIR DE TONI	29726409934
NCJ3181	HONDA/ CG 125 FAN KS	JANICLEIA SILVA DOS SANTOS	70138938466
NDM4674	HONDA/ CG 125 FAN	JANIO SOUZA DE OLIVEIRA	20460414291
NCJ3039	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JAQUE EMEDIO SOARES	01841536202
NCZ6925	HONDA/ POP100	JAQUELINE APARECIDA TAMANINI	63157152220
NCM3147	FIAT/ PALIO FIRE	JAQUILANE DE SOUZA	67220142234
OHM4697	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	JARDSSON CARLOS SOUZA NOGALES NOGUEIRA	01219433217
NDH0575	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JARISLEI TEIXEIRA BETANIO	79769055204
NBB1724	HONDA/ CG 125 TITAN	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MORAIS	55825281215
NCF3992	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	JEAN CARLOS DOS SANTOS	72351780515
NCK6883	VW/ GOL 16V PLUS	JEAN LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA	43426026287
NCL3658	YAMAHA/ XTZ 125K	JEAN RIBEIRO DE SOUZA	00352996226
NBP2564	HONDA/ C100 BIZ	JEANDRE DE SOUZA DA SILVA	88692965200
NDX8596	GM/ CELTA 4P LIFE	JEANE FERREIRA DA SILVA	61699772215

MZS3508	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JEFERSON DE SOUSA SILVA	03621091254
NDG6293	YAMAHA/ FAZER YS250	JEFFERSON PEREIRA ASCOLI	00579185206
NCV6387	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEFFERSSON RAFAEL AQUINO DA SILVA	00448840286
NEF6297	HONDA/ BIZ 100 ES	JENI COUTINHO FONSECA	18804179287
NCZ8416	HONDA/ CG 125 FAN KS	JENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99416190268
PHC1686	HONDA/ XRE 300	JEOVA JONATAS BISPO DA COSTA	86195301272
NBF6412	HONDA/ CG 125 TITAN	JERBSON SILVA DE OLIVEIRA	96922672291
NBN0877	FLASH/ MV ING 110	JEREMIAS JOSE ALVES PEREIRA	68683600297
NCZ7889	HONDA/ BIZ 125 MAIS	JESSICA DOS SANTOS	01721787208
NDL8713	YAMAHA/ YBR 125E	JESSICA MIRANDA RODRIGUES ROBERTO	03605863256
NBK8294	HONDA/ CG 125 TITAN	JHONATA RIBEIRO SANTOS ROSA	02735494217
QRA6739	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	JHONY LUAN MELO DA SILVA	98183869220
NDH6981	HONDA/ CG 125 FAN	JOABY DE OLIVEIRA DEFANTI	00309262208
NCX7913	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JOAIS FELIX	13924656215
NDI4094	HONDA/ C100 BIZ	JOALDO LOPES DA CUNHA	61039837204
NCA0953	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO DIAS PEREIRA	01518323740
NCJ2160	HONDA/ XLR 125 ES	JOAO ADIR DE CARVALHO	27687945204
NBJ2173	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO AMADEU DE FRANCA	08454930272
KAA0266	GM/ CORSA SEDAN	JOAO BATISTA DE JESUS SANTOS	49942026215
JXE5076	VW/ GOL 1.0	JOAO BOSCO FRANCA SILVA FILHO	27411575291
NDE7484	FIAT/ STRADA WORKING CD	JOAO CAMARGO COSTA JUNIOR	64055795220
NDQ7666	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	JOAO EVANGELISTA DE JESUS FILHO	32149069172
NED0316	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO FERREIRA LIMA DA SILVA	54398010220
NCW7349	I/ SHINERAY XY 150 5	JOAO FRANCISCO DA COSTA CHAGAS JUNIOR	77879708200
NDW1214	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOAO GONCALVES DA SILVA	88428788200
JWU8116	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JOAO ITALO NUNES DE OLIVEIRA	03612656201
NDX2564	VW/ 8.150E DELIVERY	JOAO JUNIOR RIOS	90644174234
NCZ3219	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO MARCOS TORRES DE CARVALHO	92298770263
NCD0234	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOAO MARIA FERREIRA DOS SANTOS	15525066653
NCX5744	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	JOAO MOREIRA DE SOUZA	34837736220
IGA3931	FIAT/ PALIO ED	JOAO PAULO DA SILVA ALVES	89062701272
DGK5427	GM/ ASTRA SUNNY	JOAO PAULO RAMOS	85761141272
NCS2812	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	JOAO PAULO SANTANA BARATA	52357180200
NBS2701	FIAT/ LINEA ESSENCE DUAL	JOAO PAULO VIEIRA SILVA	00200544241
NDN3839	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOAO RAURIS PERES	51627710230
NDV3966	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO ROBERTO FERREIRA PINTO	81332653200
OHM3113	FIAT/ UNO WAY 1.0	JOAO VICTOR GUIMARAES DE ARAUJO	01742110231
NDB5631	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAQUIM JOSE DA SILVA	45435278953
NDK3343	YAMAHA/ XTZ 125E	JOAQUIM PEREIRA DUARTE	22064702253
NBY3906	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOAQUIM SOARES CARDOSO	16170997249
NBI4921	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOAZ BRAZ DOS SANTOS	05060100235
NDL0223	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	JOCILEI JOSE ALVES DA SILVA	03883989223
NDW0109	HONDA/ CG 125 FAN	JOCIMAR REINALDO DE JESUS	01158451270
NCN7332	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOCINARA MARGARIDA DE SOUSA	04011611298
NBK9693	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOEL CINTA LARGA	71484400259
NVX5250	I/ KIA SOUL EX 1.6 FF MT	JOEL DA SILVA	38642565268
NCP4914	HONDA/ CG150 START	JOEL DE PEDER GARCIA	27172309200
NBY1892	HONDA/ BIZ 125 KS	JOEL FRANCO	87361612253
NDI9022	HONDA/ C100 BIZ ES	JOHNNIE ALAN MORENO DA SILVA	89860209200
NCW0511	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	JOICELENE ALMEIDA TORRES	02846862206
NCK2854	FIAT/ PALIO FIRE	JORGE ANDRE ALVES ROQUE	00938089099
NCV4720	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JORGE CARLOS BENTES BEZERRA	28590295249
NEE1677	HONDA/ CG 125 FAN ES	JORGE PAULO LOPES PULGA	06704434925
OHL3630	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JORGELEIA PEREIRA DE ALEXANDRE	67655840210
NCO3110	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE ANTENOR NOGUEIRA	31265081204
NBQ3484	I/ SHINERAY XY 150 5	JOSE BEZERRA DE SOUZA	35095318253
NEF6499	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	JOSE BOARO FILHO	42105528287
NCX2873	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSE CARLOS ALVES SILVA	76055876272
NDS4821	HONDA/ BIZ 110I	JOSE CARLOS ASSUNCAO DE JESUS	70143279254
NEH8799	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSE CARLOS DA SILVA	19742770204
NCC1206	HONDA/ C100 BIZ	JOSE CARLOS MENDES	17325242972

NCC5228	FIAT/ STRADA FIRE	JOSE CARLOS PINHEIRO DE JESUS	47863234204
NDR0661	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE DE MENEZES SANTOS	68291744220
NCG4843	I/ LIFAN KASINSKI LF125-5	JOSE EZEQUIEL BEDONI ALVES	01633220230
NBV2970	HONDA/ C100 BIZ MAIS	JOSE FABIANO DA ROCHA	07953470225
NBL2312	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE FABIO PEREIRA	57877319215
NDG3533	YAMAHA/ YBR 125K	JOSE FERNANDO ROSA NUNES	01160594279
NBR7089	HONDA/ XLR 125	JOSE FERREIRA DA SILVA	40149404620
NDQ3650	I/ FORD FOCUS 1.6L HA	JOSE FRANCISCO CARTOGENIO	32652518291
NDN8804	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE FRANCISCO LOPES	13966367220
MZZ4774	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOSE FRANCISCO TEIXEIRA DE CARVALHO	35093382272
NDF0470	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE GENTIL DA SILVA	12624873821
NEG2949	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE ILDO DUARTE DE LUZ	89227441204
NCD7546	HONDA/ XLR 125 ES	JOSE JOAQUIM DA SILVA	78417511253
NEC9475	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE LIMA PESO	22038701253
OHU7046	HONDA/ CG150 START	JOSE MAGALHAES SOUZA	93857390263
NDY4777	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSE MARIA MENDES DA SILVA	72945478234
NDG0802	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE MARIA MENDES PEREIRA DA SILVA	31582443220
NDD3604	SUNDOWN/ MAX 125 SE	JOSE MARIA RODRIGUES	31260039234
NDG6399	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOSE NETO BATISTA DE MATOS	81848722249
NBE7261	HONDA/ CG 125	JOSE PEDRO LANES	38804808187
NBO9269	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE PERONI FILHO	22107657220
NDG1168	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE RAIMUNDO FERREIRA	20387849220
NCC6073	HONDA/ XR 250 TORNADO	JOSE RIBEIRO BARRETO	10648267253
NDM7201	HONDA/ BIZ 110I	JOSE ROBERTO DA MOTA SILVA	86275178272
NDP6019	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE SOARES DE AGUIAR	62469312272
NDG0813	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	JOSE VICENTE PRUDENCIO	42014387249
NCS1290	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JOSE VICTOR COELHO CHIPOLA	39915991800
NBV4702	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSE VIEIRA FERNANDES	53338146604
NBE4437	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE WILSON MARTINS DOS SANTOS	65198409200
NDJ4957	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOSEFA PEDRO DA SILVA	92566383472
NEC6052	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSELITA DOS SANTOS WENCESLAU	74155180200
NBT2984	HONDA/ XLR 125 ES	JOSIAS BATISTA	66912598234
NCS2067	VW/ GOL 1.0	JOSIEL HENRIQUE CORES	48563412272
NDP5997	I/ CHERY CELER 1.5 FLEX	JOSIMAR ALVES DA SILVA	77882229172
NDE9238	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JUAREZ SARAIVA VIEIRA NETO	43829147287
NBN2827	VW/ GOL 1.0	JUCIMAR JOSE NUNES	63527685200
NCW9120	HONDA/ C100 BIZ	JUCIMARA CORDEIRO E DE SOUZA	00767495250
NDA9419	HONDA/ CB 300R	JULIANA ALVES DOS SANTOS	00519053290
NCA7339	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JULIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	03964502103
NCI3252	HONDA/ C100 BIZ ES	JULIANA GOMES DA SILVEIRA	74176480297
NCQ5933	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	01349130273
NBX9907	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JULIANA PEREIRA DE SOUSA	03423501375
NDW4617	YAMAHA/ NEO AT115	JULIANA PINTO DOCE	01162138254
NCE6125	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANE VITAL DA SILVA SANTOS	03362986250
NCN1282	HONDA/ NXR160 BROS ESD	JULIELTON DA SILVA DE SA	01088604269
NCG0240	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIENE MELO SIMOES	91356598234
NBE8552	VW/ GOL MI	JULIO CESAR BALBINOT	66536707249
NBZ5745	HONDA/ CG 125 FAN KS	JULIO CESAR BORGES DA SILVA	02335529285
NDD5293	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA	02753595224
NCA0660	HONDA/ CG 125 TITAN	JULIO RODRIGUES	28036263904
NDN5028	DAFRA/ RIVA 150	JUSSARA SOUZA DOS SANTOS FONSECA	00859780279
NCU4841	HONDA/ BIZ 125 ES	KAREN SOARES LANA	03253091244
OHN3490	HONDA/ BIZ 125 ES	KARINE PEREIRA DE SOUZA ALVES	02411719205
NBU3686	HONDA/ CG 125 TITAN	KATIUSSY NUNES S SOUZA	99822253249
NDU1333	HONDA/ CG 150 TITAN KS	KELLY PARIZZI KRAINE	83412476234
NDQ5869	HONDA/ CG 125 FAN	KELVIN DA SILVA CARVALHO	03502253200
NBO3555	FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY	LADIR TEIXEIRA	97903523791
NDH8977	HONDA/ BIZ 125 ES	LAODICEIA LIMA DE MORAES	01473317223
NCW2348	HONDA/ CG 125 FAN ES	LAURA PEREIRA DA SILVA	05843120244
NCO7114	GM/ CLASSIC LIFE	LAURIANA BOTELHO MENDES	77881141204
NCC4019	HONDA/ C100 BIZ ES	LAURINDO APARECIDO DE OLIVEIRA GOUVEIA	40827240287
NCJ7781	FIAT/ PALIO ELX DUALOGIC	LEANDRO ADERSON VIGATO DE OLIVEIRA	65720539204

NDY5427	DAFRA/ SPEED 150	LEANDRO DE SOUZA VALCARENGHI	02812635231
NDT5355	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	LEANDRO DOVIGO FERNANDES	00649073258
NCZ5455	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LEANDRO FRANCA FEITOSA	01502153203
NCM4620	HONDA/ CG 125 TITAN ES	LEANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	57883190210
OHU7267	HONDA/ BIZ 125 ES	LEIDE DAIANE PAULOSE	92345611200
NDR5443	HONDA/ POP100	LEIDIANA RAQUEBAQUE	74031384220
NDW4695	HONDA/ NXR150 BROS KS	LEONARDO OYAXAKA SURUI	01872205224
NDV3076	HONDA/ CG 125 FAN ES	LEONARDO SILVEIRA LOPES	01210151227
NDT5090	HONDA/ BIZ 125 ES	LEONEL DE AMARAL OLIVEIRA	77528905291
OHM4529	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LEONIDAS FERNANDES SOARES	35085266234
NCL0264	HONDA/ CB 300R	LEONIDAS SOUZA DA SILVA	63888645204
NDY1612	HONDA/ CG 125 FAN	LEONILDO ALVES SANTOS	58922130210
NDC9353	HONDA/ CG 160 START	LEONTINA PEREIRA MONTEIRO	05178690206
NBE6549	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LIDINARDO RAMILO DE PAULO	08278223750
GXO4660	GM/ CORSA WIND	LINDALVA MOREIRA DA SILVA	28960351253
NBD3185	HONDA/ CG 125 TITAN	LINDOMAR ALVES	62277685291
NDC4148	HONDA/ CG 125 FAN ES	LINDOMAR DO NASCIMENTO DE LIMA	96099690034
MZZ8315	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LINDOVANE MARTINS CABRAL	42282136268
ADJ0432	VW/ SANTANA GLS 2000 I	LUAN ANDERSON GONCHOROWSKI	91611199204
NDH2569	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCAS DA SILVA TOMAZ	04333803225
NCV3591	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	LUCAS KRUGEL FRISSE	55298311253
NBC9150	HONDA/ CG 125 TITAN	LUCAS OLIVEIRA DE ALCANTRA	01394416202
NCC1838	HONDA/ C100 BIZ	LUCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA SILVA	32705557253
NDT3649	VW/ GOL 1.0	LUCIANA MICHELE DA SILVA	94910170200
NEA0044	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	02151207285
NBP0056	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	LUCIANA SOARES PEREIRA POMAROLI	80247695220
NBF2566	VW/ GOL CL	LUCIANO ANTUNES MARTINS	62397311291
NDM9398	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	46952764291
NBM4844	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	93601328291
OHM7219	VW/ GOL 1.0 GIV	LUCIO JORGE GUZMAN	00420506268
NCU1009	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUCIVALDO ARAUJO FERREIRA	69353905249
NEE9668	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUIS CARLOS GOMES DA SILVA	00516378201
NCB7044	HONDA/ C100 BIZ ES	LUIS CARLOS OSOWSKI	65864379204
NBI4813	FLASH/ MV CITY 150	LUIS FERNANDES AMUTARES	16167066272
NCN2508	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	LUIS FERNANDO TIBURCIO SIMONI	96863684268
NCQ4981	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUIS HELTON SALGUEIRO FERNANDES	85119172253
NSE7600	VW/ GOL 1.0	LUIS ISRAEL SANTIAGO DE NEGREIROS	87815338291
NEF4099	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LUIS MOURA DA SILVA	64816109234
KAM2728	VW/ GOL 16V	LUIZ ANTONIO MORIM	39520501134
OHU8568	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUIZ BATISTA POMPEU	11503203204
NBZ6240	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LUIZ CARLOS DE SOUZA QUEIROZ	60379626853
NFW0226	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LUIZ CARLOS NIENKE PONCIANO	01993432256
NBL7668	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIZ DA SILVA MEDEIROS	01093057289
NCU0799	FIAT/ STRADA ADVENTURE	LUIZ EMANOEL CABRAL	16628888487
NDJ6469	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	LUIZ FERNANDO LOPES BRITO	99780330259
OHR4895	I/ WUYANG WY48Q-2	LUIZ FERNANDO N DOS SANTOS	02513772296
NDK4110	FORD/ FIESTA	LUIZ GONZAGA CAMPOS COELHO	24225827615
NBC9584	HONDA/ C100 DREAM	LUIZ MARCOS SILVA FERREIRA	60598999272
NCM8931	HONDA/ POP100	LUIZ NEVES CORREIA	15356809204
JXA8865	HONDA/ CG 150 JOB	LUIZ VICENTE GOMES	27205096200
NDF8963	HONDA/ CG 125I FAN	LUIZ YABLEGA SURUI	74949748220
NEB1928	HONDA/ BIZ 125 ES	LUZANIRA UCHOA	54356377168
NCP0042	HONDA/ C100 BIZ ES	LUZINETE ELIDIA DOS SANTOS	84881267272
NBU7470	YAMAHA/ CRYPTON T105E	LUZINETE PEREIRA DE ARAUJO	35022515253
NCV8993	HONDA/ CG 160 TITAN EX	MACIEL CORREIA DOS SANTOS	93853840230
NEE0971	YAMAHA/ FAZER YS250	MACIO GOES SODRE	01271306247
NBN9698	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MADSON DE JESUS MORAES	96734205215
NBR3239	HONDA/ CB 300R	MADSON MORAIS DA COSTA	81677855215
NDH6933	HONDA/ BIZ 125 MAIS	MAGNA MARTINHA DA SILVA FERREIRA	67288510204
NDK2228	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	MAGNIVAL SOARES LENK	68129564220
NCH9589	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MALUSIA NUNES DA ROCHA	14938340291

NBU8077	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MANOEL CARVALHO MARTINS	40825426200
HSE9339	FIAT/ PALIO CITYMATIC	MANOEL DOS SANTOS FEITOSA	11493186272
NCD0523	HONDA/ C100 BIZ	MANOEL PEDRO GONCALVES	08486999200
NBD7264	FIAT/ UNO ELECTRONIC	MANUEL SEBASTIAO DE PAULA	70413630234
NDM3668	HONDA/ CB 300R	MARCELA VIVIANE FPIEDADE	74949055291
NCQ3185	FIAT/ PALIO 1.8 R FLEX	MARCELO DE BARROS CAVALCANTI	30340799404
NDT6522	YAMAHA/ YBR 125K	MARCELO DE SOUZA LIMA	84826770200
NCY6593	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCELO FERREIRA DA SILVA	35089032220
NCO9258	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO GRONER DA SILVA	00945347219
NDE8437	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	MARCELO LOPES DE MELO	00207490236
NDL4958	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCELO NOBOA DOS SANTOS	61141720272
OHM0203	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	MARCELO PEREIRA GOMES	03826117212
NED6649	RENAULT/ LOGAN EXP 16	MARCIA VASCONCELOS DE LIMA	82312419220
NCE7849	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCILENE GALVAO AMORIM	22038469253
NCN8154	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCILENE SABINO PINTO	64372430230
NCI3763	HONDA/ XR 200R	MARCIO JOSE ALVES DE ALMEIDA	61497827272
NCK1671	VW/ POLO 1.6	MARCIO LUIZ DIAS DE ARAUJO	69870870244
NDA7684	I/ SHINERAY XY 150 5	MARCIO ROGERIO SALAMANCA	12001148844
NCH9144	HONDA/ CB 300R	MARCIO VALENTE FLAUZINO DE ALMEIDA	71388729253
NDL2265	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	MARCO ANTONIO DA COSTA RABELO	28623231287
OHT7758	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K	MARCO ANTONIO DUARTE DA SILVA	00324589247
NDG8736	I/ FORD RANGER XL CD4 22H	MARCO TULIO SANTOS DUARTE	69657459249
ODG9701	I/ FORD FOCUS FC FLEX	MARCOS ANTONIO BRANDAO CASCIANO	01428459731
NEF1744	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	MARCOS ANTONIO DAMASIO OLIVEIRA	06961666825
NBO8425	HONDA/ C100 BIZ	MARCOS ANTONIO DE ASSIS SILVA	66471095287
NDW5723	HONDA/ POP100	MARCOS ANTONIO DO CARMO	01024405222
NDM6259	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCOS ANTONIO DOS REIS	81607725991
MZQ9955	HONDA/ CBX 200 STRADA	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NEE2518	HONDA/ CG 125 CARGO KS	MARCOS ANTONIO SILVA TOME	04122045258
NBD2125	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS DA SILVA PONTES	42879191220
NEC1636	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARCOS DE OLIVEIRA BISPO	79245005291
OHV9450	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS DIONISIO MONTEIRO	89454812220
NCZ4267	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	MARCOS DONIZETTI PARAIZO	41881460282
NCP2093	HONDA/ XR 250 TORNADO	MARCOS DOS SANTOS BAGNARA	89121430268
NCV5949	HONDA/ CBX 250 TWISTER	MARCOS LUIZ DA SILVA	71801812268
NCB1912	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCOS PEREIRA CERQUEIRA	67907849268
NBX7417	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCOS SILVÉRIO COSTA	03612874292
NBD2494	HONDA/ CG 125 TITAN	MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA	75462397291
NCY7380	HONDA/ C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA DA SILVA	61702773272
NDS3152	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	61822442249
NCN9389	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	MARIA AUREA MOURA DA SILVA	34087265234
NCX5437	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	MARIA CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	58962441268
NDY7229	HONDA/ BIZ 125 KS	MARIA DE FATIMA COSTA DE SOUZA DURAES	63697831291
OHO4675	I/ SHINERAY XY 50 Q	MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA	69250049234
NCS1231	HONDA/ XRE 300	MARIA DE NAZARE SOARES DO AMARAL	20006527272
NDZ7937	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	34113070210
NDX5655	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	34096132268
NBO3584	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARIA DO SOCORRO VITALINA GUERRA	73420034253
NDJ9283	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA JOSE FRANCISCA DOS SANTOS	61687758204
NBW7779	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA MADALENA BDE SOUZA	14947285249
NDL5441	VW/ GOL 1.0	MARIA R PONTIERI DE SOUZA	12628395215
NBJ0364	HONDA/ CG 125 TITAN	MARIA ROSA NUNES SANTANA	30751470287
NCJ3689	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	MARIA SOARES DE OLIVEIRA DE SOUZA	62119230234
NDL5116	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA ZENEIDE V DO NASCIMENTO	34013245272
PWW4064	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	MARIANA DE SOUZA MORENO	75691159291
NDR2790	HONDA/ CG 125 FAN	MARIELE LEMOS PEREIRA	74412370259
OHP8969	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	MARIELZA PEREIRA DE SOUSA	08048906414
NBS1201	HONDA/ BIZ 100 KS	MARILENE DA SILVA	41951735234
NCN0341	HONDA/ BIZ 125 ES	MARILENE MATOS GAMA	59556412204
NBK7141	HONDA/ BIZ 125 ES	MARINETE FIGUEREDO AZEVEDO	00891952217
NDU0139	DAFRA/ SUPER 100	MARIO ANTONIO DE ASSIS CARDOSO	29024366291
NBS2007	FIAT/ UNO MILLE	MARIO JORGE MIRANDA	40980812291

NDZ4418	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	MARIO PIVARO FILHO	01539880885
NDH7857	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIVAL DA SILVA CONDE	29043433268
NDB7082	HONDA/ CG 125 FAN	MARIVALDO LEITAO DOS SANTOS	39868834287
NCF5550	VW/ GOL 1.0	MARIZA SANCAO DA SILVA	00015780228
NCG8110	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARLENE PIERRE VIEIRA	34100644272
NIZ0330	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARLENE QUADROS GOTARDO	49824503234
OAP8872	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARLINDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	03122847213
NCW4538	HONDA/ BIZ 125 ES	MARLIZETE CHAVES DE OLIVEIRA	29915651287
NCF9164	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARQUES ANDREI DA SILVA	71860142249
NEG8039	HONDA/ CG 125 FAN ES	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	00632193280
NBH2951	HONDA/ XLR 125	MATIAS PAULO DE OLIVEIRA	71003320287
NCP3332	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MATIAS ROSA FERNANDES	38664305234
NDG2971	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MATUSALEM RODRIGUES DE MACEDO	69816344220
NCK8203	VW/ GOL SPECIAL	MAURIMAR NONATO DE SOUZA	23738405291
NBX9032	FIAT/ PALIO YOUNG	MAXWELL VIEIRA SANTOS	90852222220
NEG2640	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	MAYARA MAGDA BAILIOTE	01346174288
NBP8063	HONDA/ CG 125 FAN	MAYCON SOUZA DA SILVA	01814566210
NCX9809	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MAYCON VIEIRA GONCALVES	89896696268
NDZ3202	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MELQUISEDEQUE JULIO DE OLIVEIRA	94697671287
NCY5496	HONDA/ CG 125 FAN ES	MICAEL BOTECA DE SOUZA	02058155297
NCX1424	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MICHEL ANGELO MIRANDA	66383099272
NBZ0155	HONDA/ CB 300R	MICKAEL GOMES DOS SANTOS	95156933220
NCG4793	HONDA/ CG 125 FAN KS	MIGUEL DE ANDRADE FREIRE	16301536215
NDE4427	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MIGUEL JUNIOR MARTINS	94130639234
NBH7107	HONDA/ CG 125 TITAN	MILCE MARIA ALONSO SOARES	28634918220
NBP6819	HONDA/ CG 125 TITAN	MILTON CARLOS DAS VIRGENS	31281036234
NBY2206	HONDA/ XLR 125	MILTON COSTA DE SOUZA	21542821720
NCV7476	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MINO JALAUMA FRANCA	03174682193
NCF5033	HONDA/ BIZ 125 ES	MIRIAN RAIMUNDO DE CARVALHO MAIA	40835529215
NDM6264	HONDA/ NXR150 BROS KS	MIRO SOARES DE ABREU	32562527291
NDS1664	YAMAHA/ YBR 125E	MOACIR FERREIRA DE MORAES	09058800210
NDP3809	HONDA/ CG 125 FAN KS	MOISES FERREIRA DA SILVA	86052845287
NCT1060	VW/ GOL 1.0 CITY	MR PINTO TNPRESTSERVICOS	10422045000108
HVI0238	IMP/ M.BENZ OF 1620	MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA	01587887000129
NBD5850	TOYOTA/ BAND. BJ55LP 2BL	MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO	04092680000171
NCE2764	FORD/ FIESTA FLEX	NADYLSO MARCELINO BRANDAO R	05816262220
NDJ0847	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NARCISO JOAQUIM DE SOUZA	34136614268
NCT2155	VW/ GOL SPECIAL	NATALINO BATISTA DE SOUZA	98518283272
NBC1022	FIAT/ UNO ELECTRONIC	NATALINO DOS SANTOS SILVA	37226185091
NCS2939	HONDA/ C100 BIZ	NAYARA AZEVEDO DA SILVA	00733825230
OHN2400	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NAYARA FERREIRA PEDROZA	03347233298
NDG7699	HONDA/ BIZ 125 MAIS	NEIDMAR ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	89693736249
NDJ7510	HONDA/ C100 BIZ ES	NEILA ROSA CEZARIO DOS SANTOS	71333096291
NDQ1444	YAMAHA/ XTZ 250X	NELCICLEI DE OLIVEIRA CARNEIRO	01901875229
NDZ3491	I/ CHEVROLET AGILE LTZ	NEUSANIRA FABIANO CAVALCANTI	05832527291
NBG6207	HONDA/ CG 125 FAN KS	NEUZA APARECIDA R DE OLIVEIRA	38692899291
NCO0376	HONDA/ BIZ 125 MAIS	NEUZA TEODOZIO DA SILVA	32538120225
NCI1810	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NEVTON DE CASTRO FREITAS	39214540268
BGK7946	FORD/ ESCORT GL	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	82568987200
JWW9555	GM/ CORSA SEDAN	NILCILENE CORREIA LIMA	99011280210
NBX7832	HONDA/ NXR150 BROS ES	NILCO PIRES MACHADO	58877789204
NDT4406	HONDA/ BIZ 125 EX	NILDA GIGLIOLA LARA N A D DA S PINTO	88739376249
JXY6899	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NILMA SOARES DA SILVA	74548735291
NDM8065	YAMAHA/ YBR 125E	NILSON SILVESTRE DOMINGOS	46931082272
NBT4404	FIAT/ PALIO YOUNG	NILZA DE ALMEIDA	30022339272
OHO5048	HONDA/ CG 125 FAN ES	NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	16216814249
NDO5727	HONDA/ BIZ 125 EX	NOELI DE FRANCA CARDOSO	42241243272
NCY7133	KASINSKI/ SOFT	NOEZIA ANA LEONARDO ALVES	94885923115
AJD4239	FIAT/ STRADA WORKING	NUBEA DA CONCEICAO	78027144272
NCS4410	HONDA/ CG 125 CARGO	OCIMAR GERALDO PANI	00808315757
NDV5898	HONDA/ CG 125 FAN ES	OCTAVIO PEREIRA RODRIGUES DE MOURA	46938567204

NDQ1313	HONDA/ CG 125 FAN KS	ODACIR DA SILVA ROSAS	32632665272
NCI2061	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ODAIR CORDEIRO DE OLIVEIRA	61498831249
HPL6420	GM/ CELTA	ODAIR TELES BESSA	63051770230
NDT1422	FORD/ KA FLEX	ONOFRE GUEDES DE MOURA FILHO	60666439249
NDV6626	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ORLANDINO ALVES DO NASCIMENTO	80923194215
NDO3119	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ORLANDO CARVALHO FEITOSA	19199724200
NCQ2055	HONDA/ BIZ 125 ES	OSANA DE OLIVEIRA LIMA	67001246204
NDE2815	HONDA/ BIZ 125 EX	OSANA VIEIRA DOS SANTOS	84789352234
NBN0662	HONDA/ CG150 FAN ESDI	OSCAR SOARES RUIZ	13888781272
NDQ7753	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	OSEIAS COELHO DA SILVA	93644132291
JET1955	VW/ GOL CLI	OSEMARA INAJOSA DO NASCIMENTO	22133011234
NCJ0745	HONDA/ NXR150 BROS ESD	OSMAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	72318694249
NDF2487	HONDA/ CG 150 TITAN KS	OSMAIR PEREIRA DA SILVA	95981110244
OHU9359	HONDA/ XRE 300	OSMAR FILHO SOUSA DA SILVA	02060102227
NBL0139	GM/ CORSA SUPER	OSMAR OLIVEIRA RATZKE	66282420210
NDN8855	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	OSNI CARLOS DE SOUZA LIMA	69906904968
NBD5945	HONDA/ CG 125 TITAN	OSNI MARTINS RIBEIRO	65281063200
NBP6650	HONDA/ XLR 125 ES	OSWALDO FELICIO DOS SANTOS	10657835153
NCD5442	HONDA/ NXR125 BROS ES	OTACILIO DE JESUS ALVES RIBEIRO	64912876968
NBR8719	HONDA/ NXR150 BROS ES	OTONIEL MARQUES DE SOUSA	87849992334
NBV7859	HONDA/ C100 BIZ	OVIDIO DE SOUZA SILVA FILHO	70151415900
NBX2437	HONDA/ CG 125 CARGO	OZIEL DE CRISTO DA SILVA	70792259220
MBF4131	VW/ GOL 1.0 PLUS	OZILENE ANDREDE DE JESUS	94420629215
NBZ5539	HONDA/ CG 125 FAN ES	OZINETE DE JESUS DIAS FRANCO	67367127268
CDD4262	FIAT/ UNO MILLE EP	PAMELA CARINE MARTINS SANTOS	03474989227
NDZ3670	YAMAHA/ XTZ 125E	PAMELA TATIANY TEIXEIRA DO CARMO	03277430260
NDC3738	HONDA/ C100 BIZ	PATRICIA BATISTA DE ALBUQUERQUE	97269034249
NEA3064	HONDA/ BIZ 125 ES	PATRICIA CARVALHO DE SOUZA	92084354234
NBI3600	VW/ GOL 1000	PAULO AUGUSTO LOBATO	10698361253
NCV1897	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	PAULO CESAR DE MELLO	42186200244
OHO5576	HONDA/ CG 160 TITAN EX	PAULO CEZAR DOS SANTOS	66888026272
NDT4562	HONDA/ NXR150 BROS ESD	PAULO HENRIQUE DA SILVA MARREIRO	02936440203
OHS3420	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	PAULO HENRIQUE RAPHAEL GOMES	30810876604
NCY1584	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO HENRIQUE SOUZA SILVA	05254840277
NEE5286	VW/ GOL 1.0	PAULO HUMBERTO LIMA COSTA	89770986291
NCS4856	YAMAHA/ YBR 125K	PAULO JUNIOR DA LUZ SILVA	90627741215
NDC5027	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA	02333968290
NCY0149	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PAULO ROBERTO TRAVAGINI	01236153138
NBJ6049	GM/ CORSA SUPER	PAULO SERGIO DIAS	34543678249
NCZ8678	HONDA/ CB 300R	PAULO SOUZA GOMES PEREIRA	79611842287
NEH5858	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	PEDRO CARLOS PEREIRA	24236179253
NED8252	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PEDRO DA SILVA	36933066215
NBH4128	HONDA/ CG 125 TITAN	PEDRO HENRIQUE LIMA PEREIRA	07724738386
NCV5078	HONDA/ POP100	PEDRO PAULO POMIECINSKI DA SILVA	00446569208
NDS3996	HONDA/ NXR150 BROS ESD	PEDRO SAAVEDRA DA SILVA	82821755287
NED7461	FORD/ FIESTA FLEX	PEDRO VASCONCELOS ALVES	64027368215
NEA5314	YAMAHA/ YBR 125K	QUELE DE JESUS FELIX	87789620215
NCO2067	HONDA/ CG 125 FAN	QUESSI DIONE BELING CARVALHO	98384520259
OHL7579	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAFAEL ALVES DE FREITAS	02765621276
NCM2028	GM/ CELTA	RAFAEL DOMINGOS	01889872237
NDR9315	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RAFAEL NUNES DA SILVA	88403130287
NDN8731	HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR	RAFAEL SILVA LEO	01654440299
NBC9207	HONDA/ CG 125 TITAN	RAFAEL TAVARES MENEZES	35039868200
OHT4460	HONDA/ POP100	RAIAN GERALDO DOS SANTOS	03121214233
NCZ0336	HONDA/ BIZ 125 KS	RAIANE PASSOS PAVANATI	03859357220
NBQ1877	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RAILAN OLIVEIRA DA CUNHA	01862905274
NCL4341	HONDA/ CB 300R LIMITED	RAIMISSON PORFIRIO DOS SANTOS	71070834220
NBE2853	HONDA/ BIZ 125 ES	RAIMUNDO EMERSON AMORIM REIS	69691878291
AFY7249	GM/ CORSA WIND	RAIMUNDO FERNANDO DE AGUIAR LIMA	19216467215
NEE6733	HONDA/ CG 125 FAN ES	RAIMUNDO MOREIRA PERES	68209770268
NCZ5826	VW/ GOL 1.0 GIV	RAIMUNDO NONATO CAMPOS DE SOUSA	05848911215
NDD2180	JTA/ SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE DA SILVA	31703267249

NDW4982	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	RAIMUNDO NONATO LIMA DE SOUZA	57180946249
NEG7505	KASINSKI/ SOFT	RAIMUNDO NONATO P BARROS	43817491204
NCL1482	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RAINEI BEZERRA DE OLIVEIRA	61026921287
NDW3972	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RALISSON WESLEY RAMOS CAVALHEIRO	03592937278
NEE5743	HONDA/ BIZ 125 ES	RAYANE LORBIESKI DE SOUZA	02058506260
NDL9614	HONDA/ NXR150 BROS ESD	REBERTY TOLEDO LOURES	03876919282
NCE1282	HONDA/ XRE 300	REGICLAUDIA SOUZA DA SILVA	51968045287
NBF3749	HONDA/ CG 125 TITAN	REGINALDO APARECIDO LEITE	71335390200
NCR9898	HONDA/ CB600F HORNET	REGINALDO BARBOSA FIGUEIREDO	52951740263
NDZ4442	DAFRA/ SPEED 150	REGINALDO DA ROCHA	76072100244
NDC8576	HONDA/ CB 300R	REGINALDO FERREIRA DO AMARAL	72763302220
PVY7962	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RENAN RAIMUNDO GAMA DE SOUZA	03987687223
NDH5236	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	RENAN WAGNER RAMOS GONCALVES	00650744241
NBO3044	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RENATA PECANHA DE OLIVEIRA	02822886270
NBQ4137	HONDA/ CG 125 TITAN KS	RENATO DA COSTA DIAS	00451420250
NDW0082	HONDA/ CG 125 FAN	RENATO DA SILVA FRANCA FILHO	88669041200
QRA5468	HONDA/ POP 110I	RENATO FERNANDES DA SILVA	51009870220
NCD3568	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	RENATO FERREIRA ARAUJO	35090979200
NDG9397	HONDA/ CG 125 FAN	RENATO RODRIGUES DA PAZ	72264330287
NEA9322	SUNDOWN/ HUNTER 100	RENATO RODRIGUES SANTOS	03543792245
NDR5393	HONDA/ BIZ 125 KS	RENE JACINTO DOS SANTOS	03642705944
OHT2857	HONDA/ CG 125 FAN ES	RENILTON DA CRUZ OLIVEIRA	02683293208
NDV8728	HONDA/ CG 125 FAN KS	RENIVALDO SOARES VANDERLEY	10315787490
JWK6967	GM/ S10 DELUXE	RIBAMAR PEDOT	87698609987
NBK4914	VW/ GOL CL	RICARDO DE BRITO	12111024830
NDY9025	HONDA/ CG 125 FAN ES	RICARDO RIBEIRO LEITE	55219462253
NDD0869	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RICARDO RONALDO FERREIRA RAMOS	04584042179
NBI7059	GM/ CORSA WIND	RITA DE CASSIA DA SILVA	00842961275
NDC7418	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROBERTO MARTELO MARQUES	67313256272
NCX7022	HONDA/ CG 160 START	ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	21982015268
NCW1926	HONDA/ CB 300R	ROBERTO SIANI	03538787239
LNN8916	GM/ ASTRA MILENIUM	ROBSON ALVES FEITOSA	38591464753
NBQ4693	VW/ FOX 1.6 PRIME GII	ROBSON ARAUJO SILVA	88511294287
NBI1371	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROBSON JESUS LINO	73164682204
NCO5634	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROBSON JUNIOR ANDRADE DA LUZ	03745456262
NCV9034	YAMAHA/ YBR 125K	ROBSON LENHAUS	76864740200
NCY1974	I/ FIAT SIENA FIRE FLEX	ROBSON PEREIRA DA S DE FIGUEIREDO	87563371249
MTM7208	GM/ ASTRA MILENIUM	RODINEI ROQUE FIGUEREDO	55885802734
JXT5058	FIAT/ FIORINO IE	RODRIGO DE PADUA	94885982200
NDG8086	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	01531516254
NBD4939	GM/ CORSA WIND	RODRIGO FUZARI DE ABREU	69659079249
NCQ3996	HONDA/ BIZ 125 KS	RODRIGO MOREIRA GATI	71011366215
OHV6425	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RODRIGO NERIS DA SILVA	01484535200
NCV0974	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROGERIO ANTONIO DA SILVA	94850976204
NCC5234	HONDA/ C100 BIZ ES	ROGERIO GAGO DA SILVA	53120906204
NBM7704	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ROGERIO JUNIOR MENDES PEREIRA	01733456201
NBU5950	HONDA/ C100 BIZ ES	ROGERIO PETERSON	39066509287
NDP4728	HONDA/ CG 125 FAN KS	ROGGER AMORIM COSTA	01546335269
JYV5994	FIAT/ PALIO EX	ROMARIO MAIA	00100241239
NEH7879	HONDA/ LEAD 110	ROMEU SOUZA NASCIMENTO	03784451209
JZI2328	HONDA/ C100 BIZ ES	ROMILDO DE OLIVEIRA NEVES	73100226291
OHN4949	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RONY CLEYTON DE SOUSA E SILVA	01539588203
NBF6543	VW/ SAVEIRO CLI	RONY DE SOUZA COSTA	83496513268
NDZ6904	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROQUE NUNES VIRGINIO	67233015287
NBD8629	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSA MARIA BRANDAO	42269709268
NDS8965	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSANGELA BARBOSA	76174581268
OHN0687	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROSANGELA NONATO DA SILVA	00868088269
NDI9557	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSELI DE CAMPOS GUEDES	66724414253
NEG3311	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSELI OLIVEIRA RIBEIRO	85557781234
NBX9487	FLASH MV TEEN 50CC	ROSELI ROSA	82486883215
NED9998	HONDA/ BIZ 100 ES	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	74446541234
NDI1160	HONDA/ C100 BIZ	ROSILDA CANDIDO BERTOLINO	46955127268
NBP6984	HONDA/ C100 DREAM	ROSIMAR DE OLIVEIRA	73915998168

NCN7749	PEUGEOT/ 207PASSION XR S	ROSIMAR RUFINO DA SILVA	42284074200
NCO2129	HONDA/ C100 BIZ ES	ROSIMEIRE PAIS DA SILVA E SILVA	47037423220
NBQ3869	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSINALDO ALVES FERREIRA	63508320278
NDA0204	I/ SHINERAY MVK XY110 2	ROSINEIA ALVES DE MACEDO	60052848272
NCV1807	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSSICLEUDO SOUZA LIMA	58937382253
NCP8271	HONDA/ CG 160 TITAN EX	RUBEILTON DA SILVA	00332174247
NDS0105	HONDA/ CG 125 FAN	RUBENS DARIO SELAGE DA SILVA	52356957200
NDG8835	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RUBENS NASCIMENTO GOMES	03343501239
NCO3587	HONDA/ BIZ 125 KS	SALOMAO PEREIRA DA SILVA	59755474234
NBV8657	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SANDER PAULO PEGO DE MACEDO	79984886204
NDS5680	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SANDINO LOPES DE OLIVEIRA	01677437243
NCW7264	HONDA/ BIZ 125 ES	SANDRA DA SILVA BATISTA	69465045268
NCH3646	JTA/ SUZUKI EN125 YES	SANDRO GOMES PEREIRA	78860911249
OHV8226	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	SANDRO ROBERTO LEVY	59220830230
NCM1059	KASINSKI/ GF 125	SAUL STEPHANOVICH	32105886272
NCO4665	HONDA/ NX400 FALCON	SAULO DE ANDRADE BAIA	03856831207
NCS4629	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SAULO JUNIOR DE OLIVEIRA	65842839253
NBS8256	HONDA/ CG 125 FAN KS	SEBASTIANA GONCALVES RDE ANDRADE	43788653272
NCF2406	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SEBASTIAO DA SILVA	45772649272
NDH4538	HONDA/ CG 125 FAN	SEBASTIAO FIRMINO DA SILVA	49343050259
NEC1462	DAFRA/ SUPER 100	SEBASTIAO MARTINS	09240845968
NEB0735	HONDA/ NXR150 BROS ES	SEBASTIAO RAMOS GOMES	42183383291
NBG3417	DAFRA/ ZIG PLUS	SEBASTIAO RODRIGUES JUNIOR	55764487234
OHT4139	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LT	SEC DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	04793055000157
NBK6458	VW/ GOL CL	SELMA APARECIDA DIAS	42018137204
NEA6534	HONDA/ CG 125 FAN ES	SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	20480504253
NDX1640	YAMAHA/ YBR 125K	SERAFIM PEREIRA TRINDADE	38911639249
NEB4971	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA	90379438291
NDG5572	SUNDOWN/ WEB 100	SERGIO DINIZ	32593090200
NCD7450	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SERGIO MARTINS DE AGUILAR	64969150249
NBZ8030	HONDA/ CG 125 TITAN	SERGIO PINHEIRO DE SOUZA	96035625215
NCI4897	HONDA/ XR 250 TORNADO	SERGIO RANGEL DOS SANTOS	56196130200
NBS3409	SUNDOWN/ WEB 100	SHEILA ALVES DA SILVA	88377474204
JYO1873	GM/ CORSA WIND	SIDELVAN NEVES RIBEIRO	32600097287
JWY2024	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SIDNEY CAMILO DE SOUZA	82271828287
NCY2023	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	SILAS MEDEIROS DE QUEIROZ	00965020290
NCO5861	HONDA/ BIZ 125 KS	SILVANIR COSTA GARCIA	00550547223
NDU1563	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SILVANO DA SILVA	49861603204
NEA4930	HONDA/ NXR150 BROS ES	SILVIO FERREIRA ALVES	91025516249
NDN1504	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	SILVIO GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	03076688278
NDQ0705	JTA/ SUZUKI EN125 YES	SIMONE BATISTA LOPES	63922053220
NDF7606	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	SIMONNI DA COSTA DE SOUZA	81960018272
NBV6612	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SINDERLEI DE LIMA	40943585287
NDW7477	HONDA/ CG 125 FAN ES	SINEIDE BRITO DE SENA	56046472253
NBM6059	VW/ GOL 16V	SIRLENE PEREIRA ANDRADE	85489450282
OHV9197	HONDA/ BIZ 125 ES	SOLANGE DE BORBA DA SILVA	00413220290
NBI7103	HONDA/ BIZ 125 ES	SONIA MARIA SEGOB DOS SANTOS	35078030204
NCW5158	HONDA/ POP100	SORAYA REIS FERREIRA	02839783258
NEH1247	HONDA/ CG 150 TITAN EX	STELLA MARIS SANTOS DA SILVA	00994939264
NBF1797	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	SUELEN DINIS DA SILVA	83669183272
NDJ7069	SUNDOWN/ WEB 100	SUSANA GOMES DA ROSA	87520737268
NDN3218	HONDA/ BIZ 125 ES	SUZANA MENDES	95674977291
NDU5277	HONDA/ BIZ 125 ES	TAIANE PEREIRA DA SILVA	54961165204
NDX2017	HONDA/ BIZ 125 ES	TAINA ALVES DE SOUZA	00850808294
OHN6100	JTA-SUZUKI/ GSR150I	TALISSON DA SILVA FRANCA	01210482258
NDL7913	YAMAHA/ YBR 125K	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	42236428200
NEH1005	HONDA/ POP 110I	TARCIS LORRAN MENDES CARLOS	02701858283
MZQ0301	AGRALE/ 7000 DX	TERESA MOLINETTI DE MELLO	31298591287
OHS6348	HONDA/ BIZ 125 ES	TERESINHA LUCILEIDE REIS LOBATO	98083090204
NCX3745	HONDA/ POP100	TEREZINHA LUIZ PEGO DA SILVA	47043660220
NEG3799	JTA/ SUZUKI EN125 YES	THALES ROBERTO PEREIRA ANTUNES	53030532291
NCQ6758	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	THALLYS CLEI TAVARES DA SILVA	07205484111

NBT4938	HONDA/ CG 125 TITAN	THIAGO EUGENIO BATISTA	03268355200
NDF5469	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	THIAGO FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	03078215288
MZT0474	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	THIAGO FERNANDES	85012335287
NEF2869	HONDA/ CG 125 FAN ES	THIAGO FERREIRA DA SILVA	52269728220
OHV1935	HONDA/ CG 125I FAN	THIAGO UILHANS GAZOLLI DE ALMEIDA	02379113297
NBS3513	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	THYAGO SOARES DA COSTA	00614209218
NCO1913	HONDA/ POP100	TIAGO CAMARGO LUNA	00601387260
QRA1140	HONDA/ CG 160 START	TIAGO HENRIQUE DIAS DA CRUZ	03012010211
NED3740	HONDA/ CG 125 FAN	TIAGO LEITE DE ARAUJO	00872192202
NCH2910	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	TIAGO NEVES DA CRUZ	03922940285
NDK3207	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TIAGO PRESTES VAZ	92000932215
NBU8851	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TIAGO WILLIAM MENDES DE OLIVEIRA	99769280259
NBB1227	FORD/ FIESTA	TRINDADE FERREIRA LIMA	05226422253
NCL3358	HONDA/ C100 BIZ ES	UELBE RODRIGUES SANTIAGO	02704139288
KAC6864	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	UELINTON MOREIRA AGUIAR	51451077220
NBG9084	FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY	UERMETON LEANDRO COSTA RIBEIRO	94017581234
NBN3432	HONDA/ CG 150 FAN ESI	UILIAN RIBEIRO PINEDO	00835408221
NEG9742	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	UILIASMAR MARCAL DE JESUS	89170806268
BQQ3763	VW/ SAVEIRO GL	UIRCIO FRANCISCO DE CARVALHO	38597071249
NCG6304	HONDA/ BIZ 125 ES	URSULA SANCHEZ DOS SANTOS	67544045234
NEE6440	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VAGNER ALMEIDA ROSA	00424408236
NCL8813	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VAGNER SOUZA SANTOS	00678045275
NCM5777	VW/ GOL 16V SPORT	VALCICLEI MARQUES DA SILVA	73184705234
NBB0230	VW/ PARATI 16V	VALDECI CIOBANIUC DE AQUINO	48577294234
NDO7990	YAMAHA/ XTZ 125XE	VALDECIR DA SILVA	66550831253
CEP5707	FIAT/ PALIO 16V	VALDEIR JOSE OLIVEIRA BALBINO	47890703287
NBD3533	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDEIR NATALI	34137203253
CLW4554	I/ HONDA CIVIC EX	VALDEIR PEREIRA SILVA	40912060263
NBK2410	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDELINO KNACK	46897879215
NBJ3311	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDEMAR FRANCISCO DE SOUZA	24084166987
NCA3005	GM/ CORSA WIND	VALDEMIR DE ARAUJO LEITE	62771876272
NBK6662	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDEMIR TAVARES SENA	30766982220
NFU6432	TOYOTA/ COROLLA XLI16VVT	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	66551048234
NEC3779	YAMAHA/ XTZ 125XE	VALDERI APARECIDO FERREIRA DA SILVA	83846905291
OHR5486	VW/ GOL ROCK IN RIO MB	VALDETE NASCIMENTO SILVA	33032564549
NDR1108	HONDA/ BIZ 125 KS	VALDINEI ALVES DA SILVA	79499082204
NDQ8050	HONDA/ CG 125 FAN	VALDIR AUGUSTO DOS SANTOS	29410614287
NCP4751	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDIR JUNIOR AUGUSTO DOS SANTOS	00336698216
NDB8233	I/ SHINERAY XY 50 Q	VALDIRENE LOPES DA SILVA	79526365291
NDU3562	PEUGEOT/ 207HB XR	VALERIA CRISTINA MENDES LIMA	66300720225
NCA4983	HONDA/ BIZ 125 ES	VALERIA FERREIRA DE AGUIAR	00102479208
NCP2059	HONDA/ CG 125 TITAN ES	VALMIR MARQUES PEREIRA	51777711991
NDY2804	KASINSKI/ SETA 125	VALMOR SONAI	11398493287
NCE0255	HONDA/ POP100	VALTAIR CANDIDO SOARES	29443563215
NDB8542	YAMAHA/ NEO AT115	VALTAIR FONTOURA	21854645234
NBM9735	HONDA/ CG 125 TITAN	VALTER HENRIQUE DE ALMEIDA	70861226291
NDV2552	HONDA/ CG 125 FAN	VALTER JOSE PEREIRA BAGATIN	57006369215
NBK3413	HONDA/ CG 125 TITAN	VANDERLEI DE OLIVEIRA	47089555291
NBV6674	HONDA/ C100 BIZ	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	63960788215
NBP7308	HONDA/ C100 BIZ	VANDERLEIA CANDIDO DA SILVA REIS	97495140259
NDY5382	HONDA/ CG 125 FAN	VANDERSON GIL DE AZEVEDO	01658731247
NDQ6830	HONDA/ CG 150 TITAN KS	VANDO EDSON FRANCISCO WERNER	01111476209
NBL3571	VW/ PARATI GLS	VARIG SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE	92772821029812
NDL1782	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	VERA LUCIA BEZERRA DA COSTA	22048065287
NCM2802	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	VERIDIANO CONCEICAO DE ARAUJO	01435510275
NCJ6770	HONDA/ C100 BIZ	VICTOR SILVA CALIXTO	81445628287
NDB0651	HONDA/ CG 125 FAN	VILMA GOMES	73970751268
NCE4114	FLASH/ MV CITY 150	VILMAR NOE DOS SANTOS	51653761253
NBO1623	HONDA/ C100 BIZ ES	VILMARCOS DURAES	58201335287
NCA5321	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VINICIUS PIMENTA DOS SANTOS	04943989144
NBR1905	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	VITALINO PEREIRA MARIANO FILHO	79114504200
NDN8055	HONDA/ NXR150 BROS ES	VIVALDINA DE PAULA	59707208287

NDX7785	HONDA/ BIZ 125 ES	VIVIANE DE OLIVEIRA	89062221220
NCR8357	HONDA/ POP100	VIVIANE MEIRE DE ANDRADE NERES	97647063200
NBO6124	HONDA/ CG 125 TITAN	WAGNER LASCOLA BRUNELLI	83967290263
NCL8447	HONDA/ CBX 250 TWISTER	WAGNER XAVIER DOS SANTOS	80520995287
NEG4977	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WALDIZA ALVES CORREIA	65402839204
NCY2625	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WALISSON DE JESUS	06327295118
INC6141	HONDA/ CG 150 TITAN KS	WALKSON SOUSA DOS SANTOS	51626519234
NBS0711	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WALLISON ARAUJO CAMARGO AGUIAR	04157937260
NBB9195	VW/ GOL SPECIAL	WANUTY QUEIROS LEAL	97269212287
NBY9611	FIAT/ UNO MILLE FIRE	WASHINGTON VINICIUS BARBOSA DA SILVA	96392487204
NDM9004	HONDA/ CBX 250 TWISTER	WATILA DA SILVA OLIVEIRA	00222344202
NBI9984	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WEBERSON FERREIRA BANDEIRA	03091009254
NBE9584	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	WEDER FITTIPHALD DA SILVA	79286984200
NBK5924	HONDA/ BIZ 125 EX	WELDO OUVIDIO NICOLAU	88513769215
NBL1007	HONDA/ NXR150 BROS ESD	WELIOMAR DE OLIVEIRA ROSA	61573485268
QRA5817	HONDA/ CB 300R LIMITED	WELLINGTON CARDOSO MORAES	95489088249
PYT8145	HYUNDAI/ HB20 1.6M COMF	WELLINGTON DE ASSUNCAO RIBEIRO	04372929161
KAC2243	YAMAHA/ CRYPTON T105E	WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS	00362796254
NDD0337	HONDA/ NXR150 BROS ES	WELLINTON KENNIDY SANTOS DUARTE	06017467247
NCD2764	YAMAHA/ LANDER XTZ250	WELLITON MORRAMIDY SCHROCK WILL	02708144260
KED7636	VW/ GOL 16V PLUS	WERYTON SALVATIERRA SANTOS	02158364211
NDJ9668	HONDA/ CG 125 FAN	WESLEN FERREIRA TEIXEIRA	70205812260
MJJ2110	I/ GM SILVERADO T	WESLEY JOSE DA SILVA	03965529277
NDG9489	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WEVERSON FERNANDES CONDAQUI	01238804241
NBU7096	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WEVITON SABINO ROSA	64785262249
OXL2229	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	WILIAM OLIVEIRA DOS REIS	89092554200
MZT2639	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	WILLIAN CAMPOS CHAVES	00435001299
NCQ5981	YAMAHA/ YBR 125K	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	56584792900
NED8050	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	YAN BRUNO FERREIRA ALMEIDA	04424927237
NCE9994	HONDA/ CG 125 FAN ESD	YOHAN MAMEDIO HONORATO	03390294201
IRQ8807	HONDA/ CB 300R	YTHALLO CEZAR PASSOS D ASSIS	01067593292
NBU2213	HONDA/ CB 300R	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	03940784389
NBL3971	M.BENZ/ L 1513	ZANDERCLEY LUIS PEREIRA DOS SANTOS	56404760282
NDZ9159	I/ TRAXX JL110 8	ZENILDA SANTOS DE JESUS	65098382220
OXL0025	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ZIEL DE CASTRO DOS SANTOS	00886770289
NEE1401	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	18821533832
NDZ3619	HONDA/ CG 125 FAN	ZILMO CANDIDO RODRIGUES	93805233272
NDS1345	HONDA/ CG 125 FAN	ZILMO DOS SANTOS JORDAO	20352387220

Protocolo 0020449215

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 189/2021/DETRAN-PROGERAL (0020415178), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.367014/2021-24, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **JAMIL MANASFI DA CRUZ (PUBLIC THINKER TREINAMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 36.338.049/0001-04, no valor da contratação de **R\$ 33.000, 00 (trinta e três mil reais)**, conforme Proposta Comercial (0019949032), para ministrar o **Curso na Área de Licitações e Contratos Administrativos para os servidores do DETRAN/RO**

Publique-se.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral -DETRAN-RO

Protocolo 0020462894

EDITAL Nº 46/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº **46/2021**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital,

junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia de comprovante de residência; e) cópia do CRLV; f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detran.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial – CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor do Geral

Protocolo 0020435251

Portaria nº 1388 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.403339/2021-88;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **JÉSSICA CALDA DE FEIJÓ**, matrícula **300168446**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, CDS-03**, concomitante ao cargo de **Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria de 5º BEC**, no período de **08 a 17 de setembro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **GERALDO RONCONI JUNIOR**, Mat. 300088274.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020451784

Portaria nº 1389 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.399470/2021-33;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS**, matrícula **300138841**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª Categoria (Vistoria), CDS-01 da CIRETRAN de Ji-Paraná**, no período de **27 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021**, correspondente à Licença Nojo do titular **GEOVANE GABRIEL FERREIRA**, Mat. 300079384.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 27.08.2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020452725

Portaria nº 1392 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.382343/2021-03;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JOE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula **300093955**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05, da Divisão de Apoio Logístico**, no período de **21 a 30 de setembro de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA**, Mat. 300131710.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020459454

Portaria nº 1394 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.396437/2021-51;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **SIMONE MENEZES DA COSTA**, matrícula **300100811**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de Seção II (Registros Contábeis), FG-04**, da Divisão de Contabilidade - DIVCON, no período de **25/08/2021 a 20/02/2022**, correspondente ao atestado médico do titular **ELAINE BIANCHI**, Mat. 300073953.

Art. 2º - Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25/08/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020461407

Portaria nº 1395 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.404426/2021-52;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FRANCISCO QUEREMA MEJIA**, matrícula **300089410**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (Infrações e Penalidades), CDS-01, da CIRETRAN de Guajará-Mirim**, no período de **21 a 30 de setembro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **KELLEM RIBEIRO DE LIMA**, Mat. 300160970.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020461819

Portaria nº 1390 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.384320/2021-25;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** 8 (oito) dias de Licença Nojo ao servidor **MARCIO REGINALDO DA COSTA**, matrícula **300072680**, estatutário, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme certidão (ID 0020175720) do seu genitor.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto deste caput, a referida licença será no período de **20 a 27 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 20.08.2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020453336

Portaria nº 1391 de 03 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.397423/2021-55;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** 8 (oito) dias de Licença Nojo ao servidor **GEOVANE GABRIEL FERREIRA**, matrícula **300079384**, estatutário, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme certidão (ID 0020352815) de sua irmã.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto deste caput, a referida licença será no período de **27 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 27.08.2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020454865

EMATER

Decisão nº 73/2021/EMATER-PRES

PROCESSO SEI Nº. 0011.361374/2021-11/EMATER-RO

OBJETO: Processo Administrativo para apuração e aplicação de penalidade ao fornecedor TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 22.141.984/0001-63, situado na Rua Professora Dolly Carvalho, nº 8594, Bairro São Francisco, Porto Velho-RO, por descumprimento das exigências contida no Pregão Eletrônico n.º 035/2020/SRP-EMATER-RO, quanto a entrega dos materiais de construção Civil, (**material básico:** areia, cimento, brita e outros, material **elétrico**, material **hidráulico** e material de **pintura** constantes na tabela SINAPI).

Acolho as conclusões da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades ao Licitante Inadimplente na entrega dos objetos, conforme Parecer 08 Id. , **SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ÓRGÃO LICITANTE** (item 8.17 - da Ata de Registro de Preços), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, bem como a inclusão do fornecedor **TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 22.141.984/0001-63 no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública), por descumprir com a entrega dos produtos empenhados, combinada com a pena de **MULTA** (item 8.1 e 8.10 da Ata de Registro de Preços), e descumprir as obrigações do Termo de Fiel Depositário totalizando o valor de **R\$ 28.546,96 (vinte oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

Intime-se o licitante fornecedor da presente decisão, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da presente decisão. Após o prazo acima estabelecido, com apresentação ou não de recurso, remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para parecer e decisão final.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER/RO

Protocolo 0020494841

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALUGUEL DE IMÓVEL A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO torna público que pretende locar um imóvel no MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO - Território Zona da Mata. O imóvel deverá ser construído em alvenaria, está em bom estado de conservação, possuir uma estrutura viável para o ESREG e para o ESLOC, ao mesmo tempo, no Município de Rolim de Moura, e possuir e conter no mínimo as seguintes especificações: 13 (treze) cômodos: 7 salas de escritório, 2 recepções, 1 cozinha, 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino, 1 Cozinha e garagem para no mínimo 09 veículos (8 carros, 1 Moto). A localização do imóvel, necessita ser de fácil acesso para os produtores rurais assim como para o público geral da EMATER-RO. As propostas serão recebidas de **09/09 a 16/09/2021**, no horário das 07h 30min às 13h 30min, na Comissão Permanente de Licitações Materiais e Serviços. Dúvidas e esclarecimentos contactar com a CPLM'S/ EMATER-RO: (69)3211-3709 ou pelo E-mail: cplms.emater@hotmail.com. Porto Velho, 08 de Setembro de 2021.

Claudiana Sales Pinheiro Presidente

Pregoeira - CPLM'S

EMATER-RO

Protocolo 0020526440

Decisão nº 65/2021/EMATER-PRES

PROCESSO SEI Nº. 0011.142925/2021-31/EMATER-RO

OBJETO: Processo Administrativo para apuração e aplicação de penalidade ao fornecedor **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ 63.772.925/0001-70, estabelecida a Rua: **Getúlio Vargas, nº 1821**, **Porto Velho/RO**, pois a mesma descumprindo as exigências do item 3.2 . DO PRAZO DE ENTREGA, **PREGÃO Eletrônico Nº 037/2019, ATA 008/2020 - material de expediente, Material elétrico e eletrônico e Material Técnico para seleção e Treinamento**.

Acolho as conclusões da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades ao Licitante Inadimplente na entrega dos objetos, conforme Parecer 05 Id. 0019443459 , **PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES**, considerando que restou demonstrado nos autos as condutas de descumprimento do Edital e da Ata de Registro de Preços n. 008/2020, pelo atraso reiterado do fornecedor e, sendo superior a 30 (trinta) dias, tendo o mesmo apresentado justificativa somente após ser notificado pela EMATER-RO, (item 08 " Das sanções e penalidades" ata n.º 008/2020), para que o fornecedor se abstenha de descumprir as obrigações constante da Ata de Registro de Preços nº 008/2020, combinada com a pena de **MULTA** (item 8.7 e 8.10 da Ata de Registro de Preços), totalizando o valor de R\$ 8.495,71 (Oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

Intime-se o licitante fornecedor da presente decisão, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da

presente decisão. Após o prazo acima estabelecido, com apresentação ou não de recurso, remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para parecer e decisão final.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2021.

Luciano Brandão
Diretor Presidente
EMATER/RO

Protocolo 0020380754

AGERO

Portaria nº 25 de 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Setorial de Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis do Exercício de 2021 da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a necessidade de realização e apresentação do Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis para o exercício de 2021, de acordo com o Art. 55 do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019;

Considerando o disposto no Art. 2.º combinado com o inciso VI do Anexo I, ambos do Decreto Estadual n.º 25.517, de 27 de outubro de 2020;

Considerando o disposto no inciso VI do Anexo II da Portaria (CGE) n.º 219, de 30 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Setorial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis e Estoque em Almoxarifado âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, com o objetivo de efetuar o Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis e Imóveis e de Estoque em Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 24.041, de 8 de julho de 2019;

Art. 2º - Designar os servidores a seguir para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Setor
Sergio Rodrigues Galvão	300136809	Presidente da Comissão
Maria Elisandra de Lima Vaz	300137900	Membro
Gleydivanne Fabielle Rodrigues	300172099	Membro

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo para conclusão dos referidos inventários até a data de 30 de dezembro de 2021;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2021.

Silvia Lucas da Silva Dias
Diretora Presidente
AGERO

Protocolo 0020519568

CAERD

ERRATA

ERRATA

No item I da Portaria n. 001/PRE/2021/TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, onde se lê:

..."I – **INSTAURAR** Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, a ser registrada sob o nº 001/2021/TCE-CAERD, visando apurar possíveis irregularidades quanto à prescrição da cobrança de dívidas vencidas de prefeituras municipais."

Leia-se:

I – Autorizar a continuidade da Tomada de Contas Especial registrada sob o nº 001/2017/TCE-CAERD, visando apurar possíveis irregularidades e/ou danos

aos cofres da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, decorrente da omissão dos gestores na cobrança de dívidas vencidas de Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia, ocasionando a prescrição, cabendo assim a identificação das Prefeituras Municipais beneficiadas, do período em que se deu a omissão e dos gestores em exercício neste, bem como a quantificação dos valores.

II – Permanecem inalterados demais itens.

Porto Velho, 03 de setembro de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente Interino– CAERD

Protocolo 0020513022

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2021 PROCESSO: 359/2021/SEMECE

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO e do outro as empresas: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA da cidade de CUIABÁ-MT itens: 1, 2, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA ATENDER O ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS. PRAZO: 12 MESES APARTIR DE 30 DE AGOSTO DE 2021. THEOBROMA, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO10249

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0102/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2731/2021 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente, mobiliário e outros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 182.901,59 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos)**. Data de Abertura: **22/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de setembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10251

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0104/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-8018/2021 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de serviço de coffe-break, em caráter emergencial, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde. Valor Total Estimado: R\$ 58.415,76 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**. Data de Abertura: **16/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de setembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10253

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMNM/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/SEMOTRAN/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras Serv. Públicos Transporte e trânsito - SEMOTRAN*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por item, com itens de participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Itens de ampla participação"**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 08/09/2021 até às 10h00min do dia 20/09/2021**. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/09/2021 (Horário de Brasília) www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de 2 (DUAS) Motoniveladoras**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMED, no retorno as aulas presenciais.

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 1.929.100,00** (um milhão novecentos e vinte e nove mil e cem reais).

Nova Mamoré - RO, 03 de setembro de 2021.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.333-GP/2021

(Assinado em 06/09/2021 às 16h:05min)

Protocolo DO10254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 032/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição cortina blackout tecido Oxford. Valor estimado R\$ 24.009,00 (vinte e quatro mil e nove reais) recurso próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 21/09/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de Setembro de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO10255

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 035/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de equipamentos hospitalar, mobiliário, eletrodomésticos, Valor estimado em R\$ 157.987,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais) Recurso Transferência de Recursos do SUS - Financiamento**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/09/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de Setembro de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO10281

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº235/20

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA. -FATORIAL CONSTRUCOES LTDA DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do contrato nº. 235/20. **DO VALOR:** R\$ 96.759,81 **DA DOT. ORÇ.:** 02.07.01 – SECR. DE EDU. 12.365.0022.1229.0000 – **QUADRA POLIESPORTIVA – CENTRO INFANTIL JOVELINA DE OLIVIERA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALACOES N. DE EMP Nº 2381 DE 06/09/21 DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.235/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM:** nº.1124/20 **DATA DA ASSIN DO TERMO: 06 de setembro de 2021.**

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Protocolo DO10256

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1473/21, conforme o P. E. nº 128/21, para a empresa **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com o valor de R\$ 372.830,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro Chupinguaia-RO, 06 de setembro de 2021.

SHIELA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO10257

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0211/21

- **PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.**
- **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

OBJETO: Aquisição de uma motoniveladora, através do convênio nº 17/21/FITHA DER-RO, Proc. nº 0009.166932/2021-77, em atendimento as necessidades SEMOSP **PROC. LICIT.** Nº 123/21, Proc. Adm. Nº 1316/2021 **DA DOT.** 02.06.03 - ATIV DE OBRAS E SERV PUBLICOS - R V 26.782.0027.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS – FITA 4.4.90.52.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES N. de E Nº 2359 de 02/09/21 N. de E Nº 2360 de 02/09/21 N. de E. Nº 2361 de 02/09/21 N. de E. Nº 2362 de 02/09/21 **VALOR:** R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) **DO PRAZO:** 04 MESES **DATA DA ASSIN DO CONTRATO:** 06 de setembro de 2021

SHIELA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO10261

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº 1404/21, conforme o P. E. nº 129/2021, para a empresa **CANDIDO E SANTOS LTDA**, com o valor de R\$ 56.675,64 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços s de acordo com a Ata Final do Pregoeiro. Chupinguaia-RO, 08 de setembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº 1404/21, conforme o P. E. nº 129/2021, para a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, com o valor de R\$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços de acordo com a Ata Final do Pregoeiro. Chupinguaia-RO, 08 de setembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº 1404/21, conforme o P. E. nº 129/2021, para a empresa **RALSON M. LIMA EIRELI**, com o valor de R\$ 67.504,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quatro reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços de acordo com a Ata Final do Pregoeiro. Chupinguaia-RO, 08 de setembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº 1404/21, conforme o P. E. nº 129/2021, para a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP**, com o valor de R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços de acordo com a Ata Final do Pregoeiro. Chupinguaia-RO, 08 de setembro de 2021.

SHIELA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO10280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021. TIPO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal Serviços Básicos – SEMUSB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01, 02 e 03, habilitação, proposta técnica e proposta economica, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **28 de Outubro de 2021** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 1.590.711.075,00 (um bilhão, quinhentos e noventa milhões, setecentos e onze mil e setenta e cinco reais)** que corresponde ao somatório das Contraprestações mensais durante todo o prazo da Concessão (data base de agosto/2021).

SÁVIO GOMES DE BRITO
PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH (assinado em 06/09/2021 às 13h00min)

Protocolo DO10258

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2021

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 139/2020 – SEMSAU, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, que tem por objeto a aquisição de Veículo 0km, ano modelo 2020, para atender as necessidades do CAPS através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 304/PGE-2019 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerejeiras - RO – SEMSAU, com Recursos SUS.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras, 7 de fevereiro de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO10260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO PE 45/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2021/CPL/PMCNr, MENOR PREÇO POR ITEM, qualificação e seleção de propostas, via site www.licitanet.com.br, abertura 24/09/2021, às 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Gestão Patrimonial, Compreendendo Os Serviços De Levantamento Patrimonial, Avaliação E Reavaliação De Bens Catalogados, Etiquetamento, Relatórios De Todos Os Bens, Avaliações Atualizadas, Suporte Na Organização E Adequação Na Legislação. Proc. 1782/2021/SEMAD.

Átila Santos Silva - Port. 177/2020

Protocolo DO10262

AVISO LICITAÇÃO PE 46/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2021/CPL/PMCNr, MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO MPes, qualificação e seleção de propostas, via site www.licitanet.com.br, abertura 27/09/2021, às 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: SRP Aquisição de filtros e lubrificantes. Proc. 497/2021/SEMOSP.

Átila Santos Silva - Port. 177/2020

Protocolo DO10263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de brindes personalizados do tipo copos twister para atendimento do dia 12(doze) de outubro do ano de 2021 (dia das crianças), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Valor estimado de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 21/09/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 21/09/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 08 de Setembro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO10264

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato

Contrato Nº: 089/2021

Processo Nº: 1163-1/2021.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste – RO – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB

Contratado: I. P. RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS

Objeto: Contratação de empresa fornecimento de peças elétricas e serviços de levantamento de diagnósticos computadorizados, tendo a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOURB de Alvorada do Oeste/RO.

Valor: R\$34.510,18 (trinta e quatro mil quinhentos e dez reais dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-99 FICHA – 841 – 26.782.0018.2069 – CONVÊNIO 035 FHITA- 2020.

3.3.90.39-99 FICHA – 842 – 26.782.0018.2069 – CONVÊNIO 035 FHITA- 2020.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Empenho: 1336/2021 e 1337/2021

Data: 24/08/2021.

Assinam:

Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal – Contratante

I. P. RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS – Contratada

Contrato Nº: 090/2021

Processo Nº: 1163-1/2021.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste – RO – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB

Contratado: AUTO MECÂNICA ALKIMIN LTDA -ME

Objeto: Contratação de empresa fornecimento de peças elétricas e serviços de levantamento de diagnósticos computadorizados, tendo a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOURB de Alvorada do Oeste/RO.

Valor: R\$7.249,80 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-99 FICHA – 841 – 26.782.0018.2069 – CONVÊNIO 035 FHITA- 2020.

3.3.90.39-99 FICHA – 842 – 26.782.0018.2069 – CONVÊNIO 035 FHITA- 2020.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Empenho: 1338/2021

Data: 24/08/2021.

Assinam:

Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal – Contratante

AUTO MECÂNICA ALKIMIN LTDA -ME – Contratada

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Cristina Garcia Aguiar Hopka

Diretora do Departamento Administrativo da Procuradoria

Portaria nº 082/GAB/2021

Protocolo DO10265

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021/SEMUS/SRP-MISTO PROC. ADM. Nº174/2021/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 51.931/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 142/2021/SEMUS/SRP-misto, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de SRP para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, visando atender as demandas do Hospital Regional, através da SEMUS, por um período de 12 (doze) meses, tudo conforme Termo de Referência, anexo I do edital. Valor total estimado para registro R\$ 321.379,46. Data de abertura da sala de disputa: dia 27/09/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 06/09/2021.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro

Protocolo DO10266

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021/SEMUS/SRP-MISTO PROC. ADM. Nº776/2021/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 52.788/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 117/2021/SEMUS/SRP-misto, do tipo menor preço total por Lote e com cota reservada, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de SRP para futura e eventual aquisição de material gráfico (blocos, cartaz, cartilhas, certificados, cartão de vacina, crachás, fichas, flyer, folders, banner, panfletos, requisições e capas de processo), visando atender as demandas da SEMUS, por um período de 12 (doze) meses, tudo conforme Termo de Referência, anexo I do edital. Valor total estimado para registro R\$ 1.014.082,98. Nova data de abertura da sala de disputa: dia 23/09/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 06/09/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro

Protocolo DO10269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 093/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E TIPO MICRO-ÔNIBUS, CONFORME QUILOMETRAGEM ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE 210 DIAS LETIVOS. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO E DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ - RO**, Recurso Próprio. **Processo nº. 489/SEMED/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/09/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 21/09/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$2.799.375,57 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de setembro de 2021.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

(assinado em 08/09/2021 às 09h43min)

Protocolo DO10267

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002-2021**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concorrente a **“IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – AVENIDA FORTALEZA, ENTRE AV. RIO VERDE E AV. ESPERANTINA - BAIRRO CENTENÁRIO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor estimado em **R\$1.932.356,00** (um milhão e novecentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais). A sessão de abertura será realizada no dia **13 de outubro de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3869/2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 08 de setembro de 2021.

Rosangela Lucia da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº123-2021

Protocolo DO10268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1170/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: “AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM BAÚ CARGA SECA - CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, ANO / MODELO MÍNIMO 2021/2021, CABINE EM AÇO, DIESEL, MOTOR 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 156CV, TORQUE MÍNIMO DE 360 NM, AR CONDICIONADO, 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, PBT HOMOLOGADO DE 4.100KG, IMPLEMENTADO COM BAÚ CARGA SECA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA TOTAL DO CAMINHÃO E IMPLEMENTO DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM”, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 355.518,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais)**. Início da sessão pública: dia **24/09/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10979>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/09/2021, às 12:30

Alto Paraíso/RO, 08 de Setembro de 2021.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO10270

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 695-1/2021 SEMUSA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 03.587.444/0001-63**, cujo preço global foi de **R\$ 106.943,31 (Cento e seis mil, novecentos quarenta três reais e trinta um centavos)** que tem como objeto a **REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LINHA C-35**, através da Proposta de Convênio 11957.24000011/20-003 que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMUSA e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 03 de Setembro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO10271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 871-1/2021 SEMOSP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **E & J SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.421.080/0001-33**, cujo preço global foi de **R\$ 262.809,12 (Duzentos e sessenta dois mil, oitocentos nove reais e doze centavos)** que tem como objeto a **IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA QUIOSQUE PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DOS FEIRANTES NA RUA RONDÔNIA, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – SICONV Nº 884542/2019** que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 03 setembro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO10272

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-847/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de material de consumo (Cartão SUS, Etiquetas BOP FOSCO e Ribon tipo cera), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de Setembro de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 08 de Setembro de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO10273

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 073/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-562/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (copa e cozinha) para atender as Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencia. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 516.810,55 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de Setembro de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>
Presidente Médici, 08 de Setembro de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO10275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 77/SML/2021 PROC. N.º 9793/SEMSAU/2021

A Prefeita do Município de Ariques/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 77/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 9793/SEMSAU/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO (REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLÓGICOS E DOSAGENS HORMONAIS), COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor das empresas: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15, com o valor total de **R\$ 1.151.680,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Ariques/RO, 08 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariques/RO

Protocolo DO10274

AVULSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 1-135/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 056, de 06 de abril de 2021, deste Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, torna público o procedimento de Credenciamento nº 01/2020, com vistas a credenciar leiloeiros públicos oficiais, pessoa física, visando atender às necessidades desta Administração Pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital para realização de leilão de bens móveis.

A documentação prevista no Edital deverá ser apresentada no período de 03 a 16 de setembro de 2021.

O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Eletrônico: www.consorciopublico.ro.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 02 de setembro de 2021.

Adeílson Francisco Pinto da Silva

Diretor da Divisão de Licitação

Protocolo DO10276